

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 198

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência não sómente dos Srs. subscriptores, como da imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	56\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÃO.

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, a fim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estados e municipios, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 18 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais..

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 238, de 21 de agosto de 1936.

Lei n. 239, de 21 de agosto de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.055, de 24 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.056, de 24 de agosto de 1936.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 21 de agosto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 19 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, do Inspectoria dos Centros de Saude, da Superintendencia de Obras e Transportes, da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccação Mineral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario —

Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 238 — DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Autoriza a abertura de um credito especial de 760:914\$000 para attender ao pagamento do abono provisorio da Policia Militar do Territorio do Acre, no segundo semestre de 1935 e no exercicio corrente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. etc.:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sancione a seguinte lei:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de setecentos e sessenta contos, novecentos e quatorze mil réis (760:914\$000)

afim de attender ao pagamento do abono provisório da Polícia Militar do Territorio do Acre, no segundo semestre de 1935 e no exercicio corrente, effectuando-se a despesa pela conta dos recursos orçamentarios vigentes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Vicente Rdo.

LEI N. 239 — DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Revigora, para os exercicios de 1936 e 1937, o credito especial de 70:000\$000, aberto pelo decreto n. 24.346, de 6 de junho de 1934.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revigorado, para os exercicios de 1936 e 1937, o credito especial de setenta contos de réis (70:000\$000), aberto pelo decreto n. 24.346, de 6 de junho de 1934.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.055 — DE 24 DE AGOSTO DE 1936

Suspende os effectos do decreto n. 915, de 21 de junho ultimo, nos municipios de São José dos Campos e São Pedro, no Estado de São Paulo, durante o dia 30 do corrente mez

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender os effectos do decreto n. 915, de 21 de junho ultimo, nos municipios de São José dos Campos e São Pedro, no Estado de São Paulo, durante o dia trinta do corrente mez, afim de serem ali realizadas eleições municipais; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 1.056 — DE 24 DE AGOSTO DE 1936

Abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario na importancia de 1.239:000\$000, para attender a despesas da Casa de Detenção e da Polícia Civil do Districto Federal, de natureza urgente e imprevisita, decorrentes do movimento de caracter extremista verificado no Paiz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do artigo 9° do regulamento approved pelo decreto n. 13.785, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo unico. Fica aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario na importancia de mil duzentos e trinta e nove contos de réis (1.239:000\$000), sendo seiscentos e noventa e nove contos de réis (699:000\$000) para a Casa de Detenção e quinhentos e quarenta contos de réis (540:000\$000) para a Polícia Civil do Districto Federal, para attender despesas de natureza urgente e imprevisita, decorrentes do movimento sedicioso de caracter extremista verificado no Paiz.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 21 de agosto corrente foi nomeado o Dr. João Marques dos Reis, Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, Delegado Plenipotenciario do Brasil á Terceira Conferencia Mundial de Energia, a realizar-se em Washington, em setembro do corrente anno.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 19 do corrente mez, foi concedido um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao engenheiro chefe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, Carlos Borges de Andrade Ramos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officio remettido:

Dia 25 de agosto de 1936

Ao Sr. Presidente da Associação Commercial de Jannuariz — Minas Geraes:

N. 952 — Respondendo a circular de 29 de junho ultimo.

Ao Sr. Contador Geral da Republica:

Numeros 953 a 955 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta Repartição, da receita arrecadada nos dias 21, 22 e 23 do corrente.

Requerimentos despachados:

Dia 24 de agosto de 1936

José Biolchini. (M. 70.723/36). — Certifique-se o que constar.

Adelia Duarte da Silva. (M. 70.724/36). — Faça-se o expediente solicitando a inspecção de saude.

Sociedade dos Funcionarios Federaes. (V. 61.136/36).

— Levantado o deposito, pague-se a quantia de 651\$700 (seiscentos e cincoenta e um mil e setecentos réis), de accordo com o apurado e classificação da fl. 3 (tres).

Emerena da Silva Bulhão. (M. 70.717/36). — Encaminhe-se de accordo com as informações.

Sociedade Anonyma "Diario de Noticias". (V. 61.193/36). — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Educação e Saude Publica Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1936

Avisos:

Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.613 — Transmite, em duplicata, para o competente registro, o termo de contracto approved, celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e dona Maria Luiza Corrêa Mourão, para locação do predio situado á rua Mauá n. 63.

N. 4.615 — Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 12:500\$000 ao Sr. Moacyr Risse, ajudante de porteiro, destinado a attender ás despesas constantes das sub-consi-

gnações a baixo indicadas, durante os meses de agosto a outubro do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 4.620 — De 25:000\$0600, a titulo de adiantamento, ao Sr. Francisco de Gusmão Castello Branco, ajudante de administrador da Secção de Informação, Propaganda e Educação Sanitaria, da Directoria de Saude e Assistencia Medico-Social, para attender ás despesas de aquisição do material necessario á ampliação dos serviços de publicidade e informações, a cargo da referida secção, no periodo de julho, agosto e setembro do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 4.621 — De 22:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 827, de 19 de maio ultimo, relativas ao 2º semestre de 1935, ás seguintes instituições naquella Estado:

Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos — Santos.....	3:000\$000
Associação de Ensino — Ribeirão Preto.....	2:500\$000
Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora — Estado de S. Paulo.....	10:000\$000
Escola de Commercio Christovão Colombo — Piracicaba.....	5:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Amparo.....	1:500\$000

N. 4.622 — De 25:500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 828, de 19 de maio ultimo, relativas ao 2º semestre de 1935, ás seguintes instituições naquella Estado:

Casa Pia do Collegio N. S. de Salette — Salvador	6:000\$000
Instituto Polytechnico — Salvador.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — S. Felix.....	6:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Valença.....	1:000\$000

N. 1:500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 828, de 19 de maio ultimo e correspondente ao 2º semestre de 1935, á Sociedade das Filhas do Coração Immaculado de Maria, de Pinheiro, naquella Estado.

N. 4.625 — De 630\$000, de diarias e indemnização de despesas de viagens a que tem direito o escripturario da Escola de Aprendizices Artifices no Estado de Alagoas, Manoel Pinheiro Goulart, designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados por este ministerio no referido Estado, e relativa ao periodo de 16 de junho a 2 de julho do corrente anno.

cripturaria-archivista da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, Maria Apparecida Fernandes, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.627 — Verificada a insufficiencia das dotações orçamentarias, attribuidas no corrente exercicio ao Instituto Benjamin Constant, para attender ás despesas com alimentação e dieta; tecidos, calçados, roupas e accessorios; medicamentos, drogas e desinfectantes; e combustiveis e lubrificantes, solicito, na conformidade da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, encaminhar o pedido de abertura do credito suplementar no total de 36:500\$000, sendo 28:000\$000 á sub-consignação n. 132 — Tecidos, etc.; 1:000\$000 á sub-consignação n. 133 — Medicamentos, etc.; e 3:000\$000 á sub-consignação n. 135 — Combustiveis, etc. — Material — da verba 2ª, do orçamento vigente, afim de serem providas as necessidades daquella Instituto durante os ultimos mezes do exercicio em curso.

— Ao Sr. ministro da Corte Suprema e presidente da Comissão Revisora:

N. 4.628 — Attendendo a solicitação constante do officio n. 1.402, de 9 de julho ultimo, transmitto o processo que motivou a aposentadoria do Sr. Manoel Joaquim de Menezes Amorim, no cargo de 1º escripturario da Instituto Nacional de Surdos Mudos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.631 — De 200\$000 a titulo de gratificação a dactylographa da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, Judith Pereira, no mez de julho do corrente anno, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 4.650 — De 77:500\$000 por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, desti-

nado as subvenções concedidas pelo decreto n. 828, de 19 de maio ultimo, relativas ao 2º semestre de 1935, ás seguintes instituições naquella Estado:

Associação Mantenedora do Hospital Centenario — Recife	17:500\$000
Asylo Bom Pastor — Recife	5:000\$000
Cruz Vermelha Pernambucana — Recife.....	20:000\$000
Cruzada Pernambucana de Educação — Recife.	5:000\$000
Escola de Engenharia — Recife	15:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia — Recife	5:000\$000
Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil — Recife	10:000\$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1936

Officios:

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.608 — Em referencia ao officio, me communica que o funcionario indicado falleceu a 3 de abril de 1936.

N. 4.609 — Em referencia ao officio, solicitando a certidão do tempo de serviço do trabalhador de lavoura do Hospital de Psychopatas, Homens, informa que a directoria está aguardando que o interessado apresente a certidão já solicitada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 4.610 — De ordem do Sr. ministro, solicito providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, o professor cathedratico da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Lucio José dos Santos.

Dia 18

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.632 — Transmitto o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 1.000:000\$, recebido, em 14 de maio deste anno, ao inspector de Aguas e Esgotos, Dr. Alberto Pires Amarante, em virtude do officio n. 1.851, de 17 de abril do corrente anno.

N. 4.633 — Transmitto o processo referente á comprovação do adiantamento, na importancia de 800\$, recebido, em 25 de março deste anno, pelo inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, em virtude do officio n. 978, de 3 de março do corrente anno.

N. 4.634 — Transmitto o processo referente á comprovação do adiantamento, na importancia de 1:500\$, recebido, em 4 de fevereiro deste anno, pelo assistente de directora da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, Maria de Castro Pamphiro, em virtude do officio n. 579, de 4 de fevereiro do corrente anno.

N. 4.636 — Transmitto o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 9:000\$, recebido, em 9 de março deste anno, pela escripturaria do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, Maria Eugenia de Vasconcellos Ribeiro, em virtude do officio n. 783, de 13 de fevereiro do corrente anno.

N. 4.637 — Transmitto o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 800\$, recebido, em 27 de maio deste anno, pelo inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, em virtude do officio n. 2.092, de 30 de abril do corrente anno.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.638 — Em referencia ao officio n. 56, de 10 de julho ultimo, transmitto a declaração de familia do ex-assistente da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Orozimbo Lincoln do Nascimento, para instruir o processo de habilitação ao montepio de D. Carlota Araripe Albuquerque do Nascimento e outros, viuva e filhos do de cujus.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.641 — Transmitto o processo referente á comprovação do adiantamento, na importancia de 600\$, recebido, em 3 de março deste anno, pelo escripturario do Hospital D. Pedro II, Antonio Gonçalves Moreira, em virtude do officio numero 616, de 6 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. contador central da Republica:

N. 4.644 — Transmitto o processo, referente á comprovação do adiantamento, na importancia de 1:500\$, recebido na Thesouraria Geral deste Ministerio, pelo chimico-auxiliar do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteninos, Dr. Alceste de Freitas Coutinho, por conta de depositos feitos nessa Thesouraria, a qual foi aprovada pelo Sr. ministro, por despacho de 30 de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 4.645 — De ordem do Sr. ministro, solicito providências no sentido de ser submettido a inspecção de saúde, para effeito de aposentadoria, o servente da Escola Polytechnica, Joaquim Albino.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 4.647 — Em referencia ao officio n. 15, de 20 de maio ultimo, no qual solicita a audiencia deste ministerio a respeito do aforamento do terreno de propriedade da União, requerido pelo Sr. Rufino Gonçalves Ferreira, situado na bacia do Rio Xerem, communico de ordem do Sr. ministro, que sobre o referido aforamento nada tem esta Secretaria de Estado a acrescentar ao que consta do officio n. 2.542, de 19 de novembro de 1935, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, transmittido por cópia, com o citado officio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.649 — Transmitto o processo referente á comprovação do adiantamento, na importancia de 2:000\$, recebido, em 26 de março deste anno, pela auxiliar de escripta do Hospital D. Pedro II, Guiomar Barbosa do Amaral, em virtude do officio n. 1.048, de 7 de março do corrente anno.

Requerimento de Humberto Hanke, solicitando devolução de taxa de exame. — Selle o documento. (S. E. 11-493-36).

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1936

Elias Escobar Junior, pedindo prorogação de prazo para tomar posse do cargo de inspector de estabelecimentos de ensino secundario, no Estado de São Paulo. — Deferido, por 20 dias. (11.06-36).

Fernando Schwab e Raul Grumbach, pedindo restituição de documentos com que se inscreveram no concurso para 4º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Deferido. (Numero 14.170-36 e 14.234-36).

Apostilla:

No decreto de 2 de dezembro de 1935, que nomeou Lydia Gonçalves, para exercer o cargo de enfermeira adjunta do Serviço de Enfermagem da Directoria Nacional de Saúde e Assistencia Medico-Social, foi declarado que a referida funcionaria passou a se chamar Lydia Gonçalves Manhães. (17.591-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1936

Licenças:

Tres mezes, a partir de 3 do corrente, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de 1ª classe da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Rita Nogueira Lisboa. (12.171-36).

Seis mezes, a partir de 1 do corrente, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á costureira-chefe do Hospital São Francisco de Assis, Laura de Carvalho Ribeiro. (10.726-35).

Apostilla:

Na portaria de 17 do corrente, que concedeu licença, por um anno, ao carpinteiro do Serviço de Locomoção, Seraphim Menezes do Couto, foi declarado que a licença deverá ser contada a partir de 1 deste mez, e não de 27 de julho findo, como se acha na mesma redigido.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de agosto de 1936

Gabinete do Sr. Ministro:

Processo n. 10.907 — Museu Histórico — Ampliação e installação do Museu.

Processo n. 13.965 — Museu Nacional — Plano de remodelação do edificio.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1936

N. 83 — Bernardino da Silva Chaves. — A' avaliação

N. 89 — Lucilia Ferreira de Souza Vallim e outras. — Apresente proposta em requerimento á parte.

Comissão de Estudos para aquisição dos terrenos para a construção da Cidade Universitaria

ACTA DA 28ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA AQUISIÇÃO DOS TERRENOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA CIDADE UNIVERSITARIA.

A's nove horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e trinta e seis, em uma das salas da Superintendencia de Obras e Transportes — Edificio da Bibliotheca Nacional, 4º andar, á Avenida Rio Branco, 219/93 — reuniu-se a Comissão composta dos senhores doutores Rubens Maximiano Figueiredo, Luiz Nogueira de Paula e Eduardo Duarte de Sousa Aguiar e ficou deliberado o seguinte:

- 1º) approvar a acta anterior;
- 2º) attendér varios interessados;
- 3º) discutir diversas suggestões;
- 4º) despachar o expediente, cuja publicação será feita na secção competente.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, por mim Walter Braga, lavrada a presente acta que vai assignada por todos os membros da Comissão. — Rubens Maximiano Figueiredo. — Luiz Nogueira de Paula. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar.

Inspectoria dos Centros de Saude

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector

Dia 14 de agosto de 1936

José de Souza. — Concedo permissão, a titulo precario, para a installação do botequim, sob condição de manter um deposito de 1.200 litros de agua, condição essa fiscalizada pelo Centro de Saude.

Dia 17

João Bastos de Oliveira. — Mantenho a multa, á vista da informação.

Manoel Ferreira. — A' vista da informação, fica relevada a multa.

J. C. Barros. — A' vista da informação, mantenho a multa.

Severino José de Mello. — Concedo prazo até 30 de setembro de 1936.

Eduardo Freire. — Concedo prazo até 31 de agosto.

D. Silva & Irmão. — Concedo prazo até 31 de agosto de 1936, para ser feita prova do allegado.

José B. Martins. — Concedo prazo até 30 de setembro de 1936.

A. Mendes Dias. — Concedo prazo até 31 de agosto de 1936.

José B. Martins. — Será reievada a multa, si a intimação fór cumprida até 30 de setembro de 1936.

Jacinto Fernandes da Silva. — A' vista da informação, concedo prazo até 3 de novembro de 1936.

Celio Negreiros de Barros. — Será relevada a multa, si o 2º termo de intimação fór integralmente cumprido até 30 de setembro de 1936.

J. Dias & Moreira. — Concedo prazo até 15 de setembro de 1936.

Maria Theodora do Nascimento. — Concedo prazo até 31 de dezembro de 1936.

Elzira de Castro Gandra. — Concedo prazo até 10 de outubro de 1936.

Manoel Brandão & Comp. Ltda. — Indeferido.

Ordem 3º do Carmo. — Não tendo sido preenchida a condicional do despacho anterior, mantenho a multa.

Ordem 3º do Carmo. — Não tendo sido preenchida a condicional do despacho anterior, mantenho a multa.

Hilpert S. A. — Será relevada a multa, si até 15 de setembro de 1936, fór desocupada e fechada a fabrica (intimação n. 12.754), ou fór integralmente cumprido o 2º termo de intimação n. 2.400

José Joaquim Peixoto. — A' vista da informação, concedo prazo até 10 de fevereiro de 1937, para cumprimento da intimação.

Alice Silva. — Nada ha que deferir.

Dia 18

Juan Ignacio Caldelas Blanco. — Deferido, a titulo precario, até que possam ser feitas obras radicaes para correcção do gabinete sanitario.

Dia 19

Agenor Affonso. — Deferido, a partir de 20 de agosto de 1936.

Dia 20

Antonio Abreu. — A' vista da informação, fica relevada a multa.

Alexandre Gantus. — Não tendo sido cumprida a condicional estabelecida no despacho anterior, mantenho a multa.

Joaquim Ribeiro da Silva. — Communique-se á Directoria de Contabilidade que deve o deposito da multa ser convertido em pagamento, á vista da informação supra.

Fabrica São Luiz Durão S/A. — Concedo prazo, até 15 de outubro de 1936, para integral cumprimento do 2º termo de intimação n. 7.083.

Francisco Gonçalves Duarte. — Concedo prazo, até 15 de outubro de 1936, para conclusão das exigencias determinadas pelo termo de intimação n. 18.846.

Joaquim José de Miranda Junior. — A' vista da informação, fica relevada a multa.

Adelino Pinto Rodrigues Santiago. — A' vista da informação, fica relevada a multa.

Benedicto Antonio Machado. — Concedo prazo, até 15 de outubro de 1936, para conclusão das exigencias determinadas pelo termo de intimação.

Joanna Silveira. — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, mantenho a multa. Concedo prazo, até 15 de novembro de 1936, para conclusão dos melhoramentos exigidos pelo termo de intimação n. 5.237.

S. A. Contonificio Gavea. — Deferido.

Maria de Azevedo Costa. — Concedo prazo, até 18 de setembro de 1936, para cumprimento da intimação. Concelle-se o auto de infracção.

Ernesto Barbosa Alheira. — A' vista da informação, fica relevada a multa.

Clemence Tabanou. — A' vista da informação, fica relevada a multa.

Manoel Corrêa Penna. — Permitto a permanencia da construção de madeira, a titulo precario e até ulterior deliberação desta inspeccoria, desde que sejam executados os melhoramentos necessarios, a criterio do Centro de Saude.

José Cornelio. — A' vista da informação, seja dispensada, a titulo precario e até ulterior deliberação desta inspeccoria, a exigencia do aterramento do porão, si até 30 de outubro de 1936, forem executados os melhoramentos julgados indispensaveis, pelo Centro de Saude.

Porphirio Gonçalves. — Mantenho a multa, por não ter sido satisfeita a condicional do despacho anterior.

Porphirio Gonçalves. — Quanto á multa, nada ha que deferir. Para cumprimento do 2º termo de intimação, concedo prazo até 30 de setembro de 1936.

Enrico Guarneri. — Será relevada a multa, si a intimação for integralmente cumprida, até 30 de setembro de 1936.

Joaquim Gomes Tôres. — Indeferido, por não haver verba.

Miguel Cabral. — Concedo prorogação do prazo até 10 de novembro de 1936.

Severo Barril. — A' vista da informação e do documento apresentado, cancele-se o termo de intimação e o auto de infracção.

Emygdio Costa Pereira. — De accordo com a informação, concedo prazo até 20 de setembro de 1936.

Joanna Silveira. — Deferido, quanto ás exigencias que não se referem á conservação e asseio.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1936

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.462 — Remettendo a folha de pagamento do abono provisório, relativa ao mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.463 — Remettendo a folha de pagamento dos funcionarios mensalistas do Hospital S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.464 — Remettendo o pedido n. 267.221, do Hospital S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico Social:

N. 1.465 — Remettendo, por cópia, o mappa referente ao movimento de doentes do Hospital D. Pedro II (Serviço da Tuberculose).

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1936

Officios:

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 1.466 — Apresentando o escripturario Hamilton Teixeira Pinto.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.467 — Restituindo o processo n. 55.803, de 1936.

N. 1.468 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Hospital D. Pedro II.

N. 1.469 — Transmittindo o resumo de ponto dos funcionarios do Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.470 — Remettendo os pedidos ns. 224.247/54, do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 1.471 — Remettendo os pedidos ns. 267.222 a 267.226, do Hospital Estacio de Sá.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPFCTOR

Officios:

N. 2.149 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and power Co. Ltd., em solução ao officio n. L-364 de 8 de julho proximo passado.

N. 2.151 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, informando que esta Inspectoria já fez executar o serviço de que necessitava o encanamento da rua do Ouvidor esquina de Carmo.

N. 2.153 — Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, remettendo "declarações para assentamentos" da auxiliar de 2ª classe desta Inspectoria Alzira Teixeira Brandão.

N. 2.155 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 25.560, de 1934.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

Requerimentos:

N. 283, de 1936 — 1º Districto — Bernardino de Figueiredo. — Deferido.

N. 299, de 1936 — 1º Districto — Galileu de Oliveira Paes. — Deferido.

N. 305, de 1936 — 1º Districto — Lelia e outros. — Deferido.

N. 506, de 1936 — 1º Districto — José Gomes Clemencio. — Deferido.

N. 513, de 1936 — 1º Districto — Antonio Oliveira Monteiro Filho. — Deferido.

N. 516, de 1936 — 1º Districto — João Pires Cidra. — Deferido.

N. 522, de 1936 — Antenor Fernandes. — Deferido.

N. 2.411, de 1936 — Francisco Lopes Paes de Souza. — Deferido.

N. 2.463, de 1936 — Maria Pinheiro. — Installe-se um hyd. de 30 m/m.

N. 3.768, de 1936 — Nair Barbosa da Silva. — Deferido.

N. 4.177, de 1936 — José Mendes Tavares. — Installe-se um hyd. da Inspectoria.

N. 7.064, de 1936 — Octaviano Moura. — Ao 3º Districto.

N. 8.114, de 1936 — Edgard Ramos de P. Rosa. — Deferido.

N. 8.293, de 1936 — Angelo de Moraes. — Ao 3º Districto.
 N. 8.361, de 1936 — João Francisco da Silva. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 8.378, de 1936 — Luiz Arnaldo Schweitzer. — Deferido hyd. de 20 m/m.
 N. 8.585, de 1936 — Manoel Augusto da Silva Graça. — Prove na Secção de Expediente ser o actual proprietario do Immoysl.
 N. 9.211, de 1936 — Etelvino Augusto Mendes. — Deferido.
 N. 9.237, de 1936 — Mario Amadeu de Castro. — Compareça ao 5º Districto.
 N. 9.305, de 1936 — Simon Petra Renstrou. — Deferido hyd. de 15 m/m.
 N. 9.399, de 1936 — Abel Duarte Grego. — Ao 3º Districto.
 N. 9.457, de 1936 — Antonio da Silva Campos. — Deferido.
 N. 9.518, de 1936 — Vidal Gendon & Irmão. — Deferido.
 N. 9.530, de 1936 — Jayme da Silva Pereira. — Deferido.
 N. 9.634, de 1936 — Luciano Farias Martins. — Deferido.
 N. 9.654, de 1936 — Maria Grazi Dias Imbruglia. — Deferido.
 N. 9.696, de 1936 — Benjamin da Cunha. — Deferido.
 N. 9.712, de 1936 — Rodrigo D'Orsi. — Deferido.
 N. 9.806, de 1936 — Maria Angelica Ferreira Pessoa. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 10.211, de 1936 — Ernesto G. Fontes. — Deferido.
 N. 9.932, de 1936 — Julio Bittencourt da Silveira. — Deferido.
 N. 9.737, de 1936 — Laboratorio Brasileiro de Chimiotherapia. — Compareça no 4º Districto.
 N. 9.556, de 1936 — Angelica S. Sixel. — Deferido, 2 hyd. de 15 m/m e 1 de 20 m/m.
 N. 9.520, de 1936 — Francisco Milione. — Deferido.
 N. 9.470, de 1936 — Joaquim Moreira. — Deferido.
 N. 9.452, de 1936 — Paryandro Emiliano de Oliveira. — Deferido.
 N. 9.383, de 1936 — Eugenio Ferreira de Souza. — Deferido.
 N. 9.295, de 1936 — Manoel Gomes. — Compareça nesta Divisão.
 N. 8.578, de 1936 — Alexandre Bayma. — Deferido, hyd. de 30 m/m.
 N. 8.024, de 1936 — José Ferreira da Silva. — Deferido, hyd. de 30 m/m.
 N. 496, de 1936 — 3º Districto — Manoel da Silva Peixoto. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 19 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 144 e 145 — Remettendo, afim de ser prestada informaçao, os processos referentes a supprimento de sellos da taxa de educacão e saude, á Delegacia Fiscal em Alagoas e á cunhagem de moedas divisionarias.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortizacão:

N. 163 — Remettendo o processo de aposentadoria de Antonio Baptista Soares.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 206 — Remettendo o processo de aposentadoria do exente Emiliano Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 82 — Remettendo o processo de aposentadoria do collecto federal de S. João do Cariry, Manoel Corrêa da Costa.

Dia 20

Officios:

Ao Sr. presidente da Commissão Encarregada da Liquidacão da Divida Fluctuante:

Ns. 478 a 480 — Remettendo tres requerimentos da Companhia Alliança da Bahia.

— Ao Sr. director do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos:

Ns. 482 — Remettendo o processo de aposentadoria do agente postal da praça Tiradentes, nesta Capital, Maria Josephina Gaullier.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 481 — Solicitando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, audiencia sobre contas de telegrammas transmitidos em proveito do Banco do Brasil.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 208 — Remettendo o processo de montepio de dona Maria Ruth de Oliveira Castello.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educacão e Saude Publica:

N. 68 — Remettendo o processo em que é interessado o carpinteiro, aposentado, do Observatorio Nacional, Bento da Motta.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

N. 107 — Remettendo o processo relativo á disponibilidade do thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Baptista Ferraz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 104 — Remettendo o processo em que o ex-guarda do servico de repressão do contrabando Felisberto José de Oliveira pede sua reintegracão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 110 — Remettendo o processo de aposentadoria do guarda-fios João Regis Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 175 — Remettendo o processo em que é requerente D. Maria Thereza da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 85 — Remettendo o processo de aposentadoria do collecto federal de Baixa Verde, João Alfredo Pessoa de Lima.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 139 — Remettendo o processo em que é requerente a dactylographa da alludida alfandega, Cecilia Gonçalves da Silva.

Dia 21

Officios:

Ao Sr. presidente da Commissão Encarregada da Liquidacão da Divida Fluctuante:

N. 483 — Remettendo o processo em que é interessada a "Armour of Brasil Corporation" e communicando o motivo por que deixam de ser annexados os processos a que se refere o relatório da mesma commissão (officio n. 1.051, de 3 do mez findo).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 277 — Remettendo, com os esclarecimentos prestados pela Directoria da Despesa Publica, o processo que acompanhau o officio n. 17.487-S/36, de 15 da corrente, relativo ao pagamento de 752\$500 ao continuo do Thesouro Nacional, João Gabriel Nunes, por haver substituido o porteiro do mesmo Thesouro no mez de julho findo.

— Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

N. 108 — Remettendo o processo de aposentadoria do telegraphista do Departamento dos Correios e Telegraphos, Fernando Augusto de Araujo.

— Ao Sr. chefe do Servico de Fundos da 1ª Região Militar:

N. 209 — Remettendo o processo de montepio de D. Orlina de Faria Chaves.

— Ao Sr. chefe do Servico de Fundos da 4ª Região Militar:

N. 137 — Remettendo o processo de montepio de D. Maria do Nascimento Pompeu.

— Ao Sr. director do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 17 — Solicitando, em vista do resolvido pelo Tribunal de Contas, seja providenciado quanto á revisão da aposentadoria do consul geral José Pinto de Souza Dantas.

— Ao Sr. director geral de Fazenda da Marinha:

N. 138 — Remettendo o processo em que D. Maria Theodora de Medeiros Santos pede melhoria de pensão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
N. 107 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo relativo a pagamento de funeral e luto do ex-almojarife do Arsenal de Guerra Lyцерio Augusto Pereira.

Dia 22

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:
N. 147 — Remettendo requerimento do official de quarta classe da Casa da Moeda, Julio Soares Carrilho.
— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 333 — Remettendo o processo em que é requerente a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas.
— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
Ns. 275 e 276 — Remettendo os processos de montepio de DD. Leonor Soares Pacote e Emilia Guerra de Mello.
— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
Ns. 152 e 153 — Remettendo o processo de aposentadoria do escrivão da collectoria de Granja, Raymundo Hermillo de Mello e o em que é requerente o guarda da policia aduaneira Francisco Pereira Paiva.
— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:
N. 130 — Remettendo o processo de aposentadoria do collector de S. José de Ribamar, Felinto Elisio Cotrim.
— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:
N. 88 — Remettendo requerimento de D. Amalia Carvalho Fernandes de Oliveira.
— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
Ns. 445 a 447 — Remettendo os processos em que são interessados D. Margarida Protas da Cunha e D. Maria da Conceição Oliveira, e o de n. 56.905/36, originado pelo officio da Comissão Revisora n. 1.515.
— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
N. 178 — Remettendo o processo referente ao collector federal de Haguahy, Ruy da Fonseca Saraiva.
— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 513 — Remettendo o processo n. 54.012/36, originado do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 199, de 17 de março ultimo.

Contaduria Central da Republica

Expediente do dia 21 de agosto de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 1.603 — Remettendo pedido n. 410.012, de 21 do corrente.
N. 1.604 — Remettendo pedidos ns. 410.016 e 410.017, de 21 do corrente.
— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 1.605 — Pedindo a remessa diaria de mais um exemplar do *Diario da Justica*.
N. 1.606 — Remettendo a requisição n. 73, de 20 do corrente.
N. 1.607 — Remettendo a requisição n. 69, de 20 deste mez.
N. 1.608 — Remettendo a requisição n. 70, de 20 deste mez.
N. 1.609 — Remettendo a requisição n. 71, de 20 do corrente.
N. 1.610 — Remettendo a requisição n. 72, de 20 do corrente.
— Ao Sr. chefe da Sub-Contaduria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Belém:
N. 1.611 — Sobre serviço, em resposta ao officio n. 67, de 25 de julho proximo passado.
— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos:
N. 1.612 — Remettendo processo n. 4.378, de 1936, protocolado nesta contaduria sobre saldo na thesouraria.
— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:
Na Delegacia Fiscal na Parahyba:
N. 1.613 — Sobre differença de 850\$900 em lançamentos de operações referentes ao Montepio dos Servidores do Estado, no terceiro trimestre de 1935.
Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Recife:
N. 1.614 — Devolvendo os avisos de lançamentos ns. 48, 49, 50, 51, 54 e 55 para serem rectificadas e encaminhados á repartição competente.
— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:
N. 1.615 — Transmittindo copia do balanço de Receita e Despesa do mez de julho proximo passado da Delegacia Fis-

cal no Pará, que foi remettido a esta contaduria por equívoco.

— Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Fazenda:
N. 1.616 — Sobre subvenções aos institutos de ensino, no ultimo quinquennio.
— Ao Sr. chefe da Sub-Contaduria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
N. 1.617 — Idem idem idem.
— Ao Sr. Raymundo Amora Maciel, assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:
N. 1.618 — Comunicando a remessa de dois exemplares do relatorio de 1935.
— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:
N. 1.619 — Comunicando a remessa de dois exemplares do regulamento desta repartição de accordo com a solicitação da Directoria do Expediente e do Pessoal, em officio n. 47, de 15 do actual.
— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, The-souro Nacional:
N. 1.620 — Comunicando a remessa dos dois exemplares do regulamento desta contaduria á secretaria do Tribunal de Contas.
— Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 1.621 — Sobre guia de transferencia do praticante de 1º Affonso Augusto de Magalhães Calvet.
— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:
N. 1.622 — Sobre a ordem de pagamento para o praticante de 1º Affonso Augusto de Magalhães Calvet.
Requerimento despachado:
PC-4.444, de 1936 — Protocolado na Contaduria Central da Republica — Manoel Castro Rocha. — Deferido.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 79 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, designou o agente fiscal do imposto de consumo, nesta Capital, Heitor Monteiro Espinola, para exercer, em substituição ao agente fiscal Claudio da Cunha, que foi nomeado para o 2º Conselho de Contribuintes, funções de inspector fiscal do mesmo imposto, no Districto Federal, conforme consta do officio n. 483, de 5 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.
— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:
N. 1.337 — Não existindo no archivo de minutas desta Directoria, com o numero e datas indicados, o officio de que trata o n. 2.077, de 13 do fluente, solicita determinações no sentido de que seja remettida a esta mesma Directoria uma copia do expediente em causa.
— Ao Sr. gerente do "Departamento de Amparo Reciproco" do Instituto Hypothecario e Financeiro S. A. — Districto Federal:
N. 1.346 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 54.132, de 1936, de interesse do contra-almirante Americo Ferraz e Castro, exarou, em 15 do fluente, o seguinte despacho:
"Deferido.
Officie-se, nos termos da informação e parecer, ao "Instituto Hypothecario e Financeiro S. A." — Amparo Reciproco."
O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual concordou esta Directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:
"Requer o mutuario do "Instituto Hypothecario e Financeiro S. A." — Contra-almirante Americo Ferraz e Castro, seja a citada "caixa constructora" intimada a operar a redução do valor do seu contracto n. 298, sem qualquer restrição, de vez que o mesmo foi celebrado anteriormente ao decreto n. 24.503, de 1934, e respectivas "instruções", que não podem ter effeito retroactivo.
Não ha, nas clausulas constantes da caderneta annexa, qualquer disposição que permita a modificação do valor do contracto, mas está dito, na clausula I, que o contracto obedece "às explicações dadas em seu prospecto referencia 333, registado no Cartorio de Registo Especial, sob numero 3.643, no Livro B, n. 5, a fls. 278 a 284 v. e respectivo additivo re-

gastado em 24 de julho de 1933, sob n. 4.013, a fls. 129 v. e 130 do livro B, n. 6, as quaes ficam fazendo parte integrante deste contracto, para todos os effeitos."

No alludido prospecto ha a seguinte disposição:

"Depois de um contracto se achar assignado, o seu valor poderá ser alterado para mais ou para menos."

E adiante:

"Si a alteração do contracto fôr para menos, as importancias pagas continuarão do mesmo modo a credito do cliente, mas não lhe augmentarão o numero das unidades ou pontos anteriores, pela circumstancia das novas prestações serem menores."

Em 1935 este ministerio, pela circular n. 20, de 22 de maio prohibiu a estipulação, nos contractos de economia collectiva, de clausulas que permittissem modificação do valor contractual.

De accordo com as regras geraes de direito, está claro que essa disposição não pode abranger contractos celebrados anteriormente á existencia da mesma.

Foi, assim, sempre, reconhecido o direito das partes de modificação do valor do contracto, quando este a permittisse.

Como, todavia, a maioria dos contractos nessas condições fosse omitta quanto ao modo de ser feita a modificação, interviu a administração publica, para estabelecer o *modus operandi* compativel com o systema, e pois, não prejudicial aos demais mutuários.

Assim, esta directoria traçou as regras a serem observadas nas modificações de valor do contracto, quando este, assignado anteriormente á circular n. 20, as permittisse, mas silencio quanto ao modo de as executar.

Taes regras são as do artigo 10 das "Instrucções" baixadas por esta directoria, a 9 de junho ultimo, no "Diario Official" do dia immediato.

No caso presente, entanto, é diversa a questão.

O contracto assignado permittie a modificação de seu valor e diz, tambem, como fazel-a, de um modo perfeitamente dentro do systema e da maneira a não prejudicar os interesses dos demais mutuários da sociedade pactuante.

Não ha, pois, como se considerar applicavel a este caso a disposição do artigo 10 das citadas "Instrucções".

Tudo exposto e estudado, penso que o pedido de fls. 3 merece deferimento, podendo ser autorizada a representação aqui mantida pelo "Instituto Hypothecario e Financeiro S. A.", a fazer a redução pretendida pelo requerente, dentro dos precisos termos do contracto celebrado."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 309 — Solicito providencias no sentido de que sejam encaminhados á Procuradoria Fiscal junto a essa delegacia, pelo Banco de Mococa, nesse Estado.

—Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.323 — Tendo o encarregado da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas em Alagôas, trazido ao conhecimento desta directoria que a agencia desse Banco, em Maceió, se recusava, sob o fundamento de falta de autorização, a lhe apresentar os titulos existentes em sua carteira, para o exame daquella Fiscalização, venho solicitar, com relação ao assumpto, as necessarias providencias de V. Ex.

Cumpre-me, ainda, esclarecer a V. Ex. que o Sr. ministro da Fazenda, em despacho exarado no processo fichado no Thezouro Nacional sob n. 31.883, de 1935, já resolveu que o Banco do Brasil não está isento da fiscalização em causa, desde que a mesma seja exercida por funcionarios regularmente designados.

—Ao Sr. gerente da Casa Bancaria, Predial e Fiadora São Paulo:

N. 1.324 — Accusando o recebimento dos documentos que acompanham o officio, datado de 29 de maio ultimo, communico que os balancetes mensaes e balanços semestraes desse estabelecimento, devem ser enviados directamente e com regularidade a esta directoria.

—Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Julião Arroyo & Companhia — Monte Azul — São Paulo:

N. 1.325 — Com referencia ao assumpto tratado em officio, datado de 3 de junho ultimo, communico que, independente da remessa a outras repartições, os balancetes desse estabelecimento devem ser enviados, com regularidade, directamente a esta directoria.

— Ao Sr. gerente do Banco de Credito Predial — Bello Horizonte:

N. 1.326 — Com referencia ao assumpto constante do officio datado de 6 de junho preterito, communico que, independente da remessa a outra repartição, devem ser enviados, directamente a esta directoria, os balancetes mensaes e os balanços semestraes desse estabelecimento.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria — Antonio de Queiroz & Companhia — Monte Azul — São Paulo:

N. 1.327 — Com referencia ao assumpto tratado em officio, datado de 9 de junho ultimo, communico que, independente da remessa a outras repartições, os balancetes desse estabelecimento devem ser enviados, directamente e com regularidade, a esta directoria.

— Ao Sr. gerente do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Districto Federal:

N. 1.328 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria, com a brevidade possivel, quaes os depositos e contas respectivas existentes, nesse estabelecimento, em 30 de maio ultimo, em favor do Departamento de Amparo Reciproco do Instituto Hypothecario e Financeiro.

— Ao Sr. gerente da Sociedade de Economia Collectiva "Constructoras Reunidas do Brasil S. A." — Districto Federal:

N. 1.329 — Communicando que essa sociedade, para exacta solução do processo fichado sob n. 45.414, de 1936, foi convidada a prestar esclarecimentos acerca do assumpto alli tratado.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Fanuele, Paiva, Nigro & Companhia — Caconde — São Paulo:

N. 1.330 — Com referencia ao assumpto constante do officio, datado de 1 de junho ultimo, communico que, independente da remessa á Delegacia Fiscal em São Paulo, os balancetes desse estabelecimento devem ser enviados, com regularidade e directamente, a esta directoria.

— Ao Sr. gerente do Banco Mercantil de Niteroi:

N. 1.331 — Accusando o recebimento dos balancetes referidos no officio, datado de 30 de junho ultimo, solicita providencias no sentido de que a remessa dos documentos em causa seja feita, doravante directamente, a esta directoria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Almeida & Filho, São Paulo:

N. 1.332 — Accusando o recebimento dos documentos que acompanharam o officio, datado de 26 de maio ultimo, communico que a remessa dos balancetes mensaes e balanços semestraes, desse estabelecimento, deve ser feita, com regularidade e directamente, a esta Directoria.

— Ao Sr. gerente do Banco de Mococa, Mococa, São Paulo:

N. 1.333 — Com referencia ao assumpto tratado no officio, datado de 30 de maio ultimo, communico que os balancetes desse estabelecimento devem ser enviados, directamente e com regularidade, a esta Directoria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Longino Teixeira, Tupaciguara, Minas:

N. 1.334 — Com referencia ao assumpto constante do officio, datado de 27 de maio ultimo, communico que, independente da remessa a outras repartições, os balancetes desse estabelecimento, devem ser enviados, com regularidade, directamente a esta Directoria.

— Ao Sr. gerente do Banco Pfeiffer S. A., Porto Alegre:

N. 1.335 — Com referencia ao assumpto constante do officio, datado de 22 de maio ultimo, communico que, independente da remessa a outras repartições, devem ser enviados directamente a esta Directoria, e com regularidade, os balancetes desse estabelecimento.

— Ao Sr. gerente do The British Bank of South America, Limited, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 1.336 — Com referencia ao assumpto tratado em officio, datado de 22 de maio ultimo, communico que, independente da remessa a outras repartições, os balancetes desse estabelecimento, devem ser enviados, com regularidade, directamente a esta Directoria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Irmãos Peixoto, S. A., Cataguazes, Minas:

N. 1.338 — Accusando o recebimento dos documentos que acompanharam o officio, datado de 23 de maio ultimo, communico que a remessa dos balancetes desse estabelecimento deve ser feita, directamente e com regularidade, a esta Directoria.

— Ao Sr. gerente do Banco Commercial e Agricola de Varginha, Varginha, Minas:

N. 1.339 — Accusando o recebimento dos documentos que acompanharam o officio, datado de 9 de junho ultimo, communico que, a remessa dos balancetes mensaes e semestraes, desse estabelecimento, independente do seu encaminhamento,

mento a outras repartições, deve ser feita, directamente e com regularidade, a esta Directoria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Hygino Caleiro, Franca, São Paulo:

N. 1.340 — Com referencia ao assumpto tratado em officio, datado de 18 de maio ultimo, comunica que, independente da remessa a outras repartições, os balancetes desse estabelecimento, devem ser enviados, com regularidade e directamente, a esta Directoria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Mandaro & Filhos, Vassouras, Estado do Rio:

N. 1.341 — Com referencia ao assumpto tratado no telegramma, datado de 30 de junho ultimo, solicita providencias, no sentido de que, independente da remessa a outras repartições, sejam enviados a esta Directoria, directamente e com regularidade, os documentos já solicitados e os demais ali existentes até a presente data.

— Ao Sr. gerente da Empresa Nacional de Economia, Limitada:

N. 1.345 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 43.596, de 1936, que tem por base a petição, datada de 15 de junho preterito, em que essa empresa, formula uma consulta, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se á consulta, como é proposto no parecer e informação da 2.ª Sub-Directoria."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual concordou esta Directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, bacharel José Lima e Silva de Affonseca, nos seguintes termos:

"Consulta a Empresa Nacional de Economia, Ltda., com séde á rua Buenos Aires n. 23, loja, o seguinte:

1.ª, a operação de venda de títulos da divida publica federal, estadual ou municipal, está enquadrada na especificada no decreto n. 4.985, de 3 de outubro de 1903?

2.ª, si essa operação está sujeita á fiscalização do decreto n. 14.728, de 1921?

A resposta do que ora consulta a sociedade em questão se encontra no officio dirigido por esta Directoria ao Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 13 de julho do corrente anno, publicado no *Diario Official* do dia 14.ª

— Ao Sr. gerente da Casa Levy — Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 1.347 — Com referencia ao assumpto tratado em vosso officio, datado de 22 de junho preterito, declara que esse estabelecimento deve enviar, de ora avante, directamente, a esta directoria os balancetes de seu movimento.

— Ao Sr. gerente do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes — Campos, Estado do Rio:

N. 1.348 — Com referencia ao assumpto tratado em officio datado de 23 de maio ultimo, solicita providencias no sentido de que sejam remetidos a esta directoria os balancetes dessa agencia relativos ao exercicio de 1935 e ao corrente.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Bevilacqua e Scagliusi — S. Paulo:

N. 1.349 — Com referencia ao assumpto constante do officio datado de 15 de junho ultimo, comunica que, independente da remessa a outras repartições, devem ser enviados a esta directoria directamente com regularidade os balancetes desse estabelecimento.

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

ARRECADAÇÃO CONHECIDA DO IMPOSTO DE CONSUMO

(Informações telegraphicas)

Mez de julho de 1936

1. Amazonas	156:648\$500
2. Pará	400:857\$100
3. Maranhão	247:744\$500
4. Piauí	62:160\$200
5. Ceará	481:333\$500
6. Rio Grande do Norte	106:358\$700
7. Parahyba	488:070\$800
8. Pernambuco	2.154:429\$100
9. Alagoas	312:766\$700
10. Sergipe	238:060\$200
11. Bahia (x)	871:753\$000
12. Espírito Santo	113:380\$200
13. Rio de Janeiro	3.110:884\$400
14. Districto Federal	13.285:246\$700
15. São Paulo	18.966:413\$400
16. Paraná	699:846\$300
17. Santa Catharina	766:522\$200
18. Rio Grande do Sul	3.307:073\$600
19. Minas Geraes	1.322:553\$800
20. Goyaz	31:675\$300
21. Matto Grosso	87:050\$500
Total	47.211:428\$700

(x) — Observação — Na renda do Estado da Bahia está apenas incluído o total da Alfandega e Mesa de Rendas Alfandegada — Ilhéos.

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DO PIAUÍ

Rubricas orçamentarias	1.º semestre		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	411:965\$300	594:350\$200	+ 44,27
Impostos e taxas s/circulação	519:081\$100	335:312\$200	— 35,40
Imposto sobre a renda	109:978\$000	293:369\$900	+ 112,20
Diversas rendas	36:131\$800	34:512\$600	— 4,48
Rendas patrimoniaes	2:127\$800	2:270\$800	+ 6,72
Rendas industriaes	508:704\$400	817:963\$900	+ 60,79
Total da receita ordinaria	1.587:988\$400	2.017:779\$600	+ 27,07
Receita extraordinaria	37:391\$200	93:752\$000	+ 150,73
Renda c/applicação especial	—	41:317\$600	
Total da renda	1.625:379\$600	2.152:849\$200	+ 32,45
Depositos	857:590\$500	1.090:785\$100	+ 27,19
Total geral	2.482:970\$100	3.243:634\$300	+ 30,64

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DO CEARÁ

Rubricas orçamentarias	1º semestre		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	2.810:882\$000	2.988:400\$600	+ 16,30
Impostos e taxas s/circulação.....	2.434:183\$800	1.453:952\$800	— 40,27
Imposto sobre a renda.....	230:669\$200	158:266\$900	— 31,39
Diversas rendas	194:611\$900	204:219\$800	+ 4,94
Rendas patrimoniaes	51:630\$500	46:531\$900	— 9,88
Rendas industriaes	5.742:483\$700	9.062:802\$100	+ 57,82
Total da receita ordinaria.....	11.464:461\$100	13.913:874\$100	+ 21,37
Receita extraordinaria	674:505\$200	1.201:542\$700	+ 78,14
Renda c/applicação especial	—	152:363\$400	
Total da renda	12.138:966\$300	15.267:780\$200	+ 25,77
Depositos	2.882:983\$100	4.615:309\$100	+ 60,09
Total geral	15.021:949\$100	19.883:089\$300	+ 32,35

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rubricas orçamentarias	1º semestre		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	885:486\$300	944:903\$100	+ 6,71
Impostos e taxas s/circulação.....	1.168:229\$900	674:995\$500	— 42,22
Imposto sobre a renda.....	180:197\$200	146:608\$000	— 18,64
Diversas rendas	7:397\$800	6:456\$900	— 12,72
Rendas patrimoniaes	20:107\$700	25:528\$100	+ 26,96
Rendas industriaes	3:629\$600	2:396\$600	— 33,97
Total da receita ordinaria.....	2.265:048\$500	1.800:888\$200	— 20,49
Receita extraordinaria	66:827\$700	82:388\$700	+ 23,29
Renda c/applicação especial	—	77:992\$700	
Total da renda	2.331:876\$200	1.961:269\$600	— 15,89
Depositos	56:005\$000	46:193\$800	— 17,52
Total geral	2.387:881\$200	2.007:463\$400	— 15,93

Diretoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Circular n. 15 — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936
— Assumppto: Hab. de sociedade.

O director da Despesa Publica, tendo em vista o resolvido no processo fichado sob n. 26.078, deste anno, declara aos Srs. chefes das repartições averbadoras e demais interessados que a Sociedade Educação e Beneficencia dos Funcionarios Publicos, com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto n. 969, de 15 do mez de julho, publicado no *Diário Official* de 23 do mesmo mez, se acha habilitada a operar mediante consignações em folha de vencimentos, nos termos do art. 2º, alíneas c e i, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. — Heitor Murat, director.

Portaria n. 7

O director da Despesa Publica, tendo em vista a recente aprovação dos estatutos da Sociedade de Educação e Beneficencia dos Funcionarios Publicos, resolve designar o fiscal de consignações Henrique de Macedo Soares para fiscalizar a referida sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — Heitor Murat, director.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1936

N. 38.592/36 — Requerimento da Sociedade dos Funcionarios Federaes, pedindo effectivação de desconto de consignação.

N. 38.590/36 — Idem, idem.

N. 38.598/36 — Idem, idem.

N. 38.606/36 — Idem, idem.

N. 39.876/36 — Idem da União dos Funcionarios Publicos.

Despachos: Ouçam-se os reclamados por intermedio de suas repartições.

Dia 14

N. 53.892/36 — Requerimento de Sociedade dos Funcionarios federaes pedindo effectivação de desconto de consignação.

N. 38.916/36 — Idem, idem.

N. 38.580/36 — Idem, idem.

N. 38.921/36 — Idem, idem.

N. 37.620/36 — Idem, idem.

N. 38.096/36 — Idem, idem.

N. 39.638/36 — Idem da União dos Funcionarios Publicos.

N. 38.092/36 — Idem, idem.

Despachos: Ouçam-se os reclamados por intermedio de suas repartições.

N. 25.390/36 — Requerimento da Sociedade Postal Beneficente de Pernambuco, pedindo approvação de estatutos. — Satisfaca-se as exigencias do parecer.

N. 25.406/36 — Requerimento da Caixa Auxiliadora de Socorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Transmitta-se á Directoria Geral da Fazenda.

N. 53.888/36 — Requerimento de Geraldo Ferreira, pedindo annullação de contractos. — Solicitem-se esclarecimentos, por intermedio da repartição do requerente.

N. 53.884/36 — Requerimento de Antonio Carlos Segundo, pedindo annullação de contracto. — Solicitem-se esclarecimentos, por intermedio da repartição do requerente.

Dia 15

N. 47.931/36 — Officio da Delegacia Fiscal na Bahia, remetendo pedido de approvação de estatutos do Club Telegraphico do Brasil (Secção da Bahia). — As modificações introduzidas nos estatutos do requerente ainda não satisfazem as exigencias do despacho de fls. Notifique-se, por intermedio da Procuradoria Fiscal na Bahia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1936

Requerimento despachado

N. 20.443/36 — Estevam Panzoldo. — Em face da informação do parecer, cobre-se de conformidade com o artigo 59 do respectivo regulamento.

Processos:

N. 24.140/1936 — Sociedade Anonyma Casa Hilpert S. A. — Do instrumento apresentado consta que o segundo contractante se reconhece devedor do saldo de c/c de 332:531\$100 e em seguida o primeiro contractante declara exonerar-o do pagamento de duas prestações: uma de 50:000\$ e outra de 132:531\$100, ficando assim a divida reduzida afinal a 150:000\$, tendo sido effectuado o pagamento do sello apenas sobre este ultimo valor.

Sobre esses dous actos de confissão ou reconhecimento do saldo devedor em c/c e o de exoneração da responsabilidade de pagamento ha duas incidencias: a primeira no art. 13, n. 15, combinado com o art. 103 e n. 5 do § 1º da tabella A e a segunda no n. 29 deste mesmo paragraho do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Si os dous actos fossem praticados em papeis separados é indubitavel que se deveria cobrar o sello sobre os dous valores de 332:531\$100 da confissão ou reconhecimento do saldo devedor e sobre o de 182:531\$100 de exoneração da responsabilidade do pagamento de parte desse saldo. Mas, desde que os dous actos foram praticados simultaneamente em um mesmo instrumento, tem applicação ao caso a regra do artigo 16:

"Dos contractos em que houver disposições dependentes que se derivem necessariamente umas das outras é devido o sello proporcional de um dos valores sendo iguaes, e do maior, si o não forem."

Ora, sem a existencia do saldo devedor não poderia haver a exoneração, logo se trata de uma disposição dependente. O

valor da primeira é maior que o da segunda, e assim o sello incide sobre a quantia do saldo devedor de 332:531\$100 e não sobre a divida reduzida a 150:000\$, conforme foi pago.

Cobre-se, pois, a differença com revalidação.

N. 18.297/1936 — Antonio Pereira Bastos. — Deduzido o passivo fica o activo de 3:330\$200, que é quanto recebe o socio Antonio Pereira Bastos depois de pago o socio Oswaldo Senra da quantia de 500\$000.

O sello a pagar seria, pois, sobre o total dessas duas operações, ou 12\$000. O pagamento da quantia do sello de 15\$ sobre um valor de 5:000\$ é arbitrario.

Como, porém, não tenha havido prejuizo para a Fazenda Nacional, averbe-se o sello na segunda via.

N. 13.315/1936 — Consulta da Companhia Bancaria Aurea Brasileira S. A. — Desde que a venda das apolices é feita mediante contracto de reserva de dominio, nos termos do n. 25 do art. 13 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, deve o instrumento ser sellado proporcionalmente ao valor da venda, sendo isentos do sello fixo os recibos das prestações passados no proprio instrumento, *ex-vi* do art. 30, n. 7.

Auto n. 659/1936, contra Hercules de Nigris. — A vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto e imponho a Hercules de Nigris a multa de 600\$, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida, *ex-vi* dos arts. 53 o 54, letra b, alinea II, do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recolhida e depositada a multa imposta e adquiridas as estampilhas, entregue-se a mercadoria apprehendida.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 19.116 — Henriqueta Santos de Barros. — De accordo com o parecer, proceda-se pela forma proposta na informação. Imponho a Claudionor Robledo a multa de 125\$, médio da lei.

N. 29.428 — Imãos Pires. — Transfira-se. Imponho a Irmãos Pires a multa de 50\$, minimo da lei.

Certidões:

N. 26.278 — Jeremias Lopes Ribeiro. — Certifique-se.

N. 26.280 — Hime & Comp. — Idem.

N. 26.318 — Noemia Maria Francisca Catharina Caseau Labarth. — Idem.

N. 26.449 — Leonel Alves Pereira. — Idem.

N. 26.308 — Armando Marinho. — Diga o requerente o exercicio de que pede certidão.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1936

Processos:

N. 21.264/36 — Ascoli & Faria. — Cumpra a exigencia.

N. 24.126/36 — Magaldi, Ferreira & Gomes Ltda. — Prove a transferencia.

N. 10.825/36 — Antonio Pinto Monteiro. — Junte a patente de registro.

N. 17.677/36 — Antonio Riedlinger. — Idem.

N. 18.028/36 — Adolpho Gomes de Souza. — Idem.

N. 19.748/36 — Pinho & Comp. — Idem.

N. 21.284/36 — Lojas Cearenses Ltda. — Idem.

Tabella das marcas e dos pesos dos productos fabricados por Victor Maia, estabelecido com pequeno fabrico, á rua Aristides Lobo n. 36, nesta:

Produto — Alinea — Denominação — Peso — Sello

Extracto, I, Opala, 25 grammas, \$500.

Brilhantina, II, Opala aluminio, 20 grammas, \$100.

Brilhantina, II, Opala, vidro, 80 grammas, \$400.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936. — Victor Maia

Tabella da marca e preço do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Luiz Barcellos Sobral, sito á rua do Lavradio n. 50.

Marca — Classe — Sello — Volume — Preço

Jacaima, V, \$200, 300 cc., duzia, \$4\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936. — *Luiz Barcello Sobral*.

Tabella da marcas e classe dos productos pharmaceuticos de D. Aracy P. Drummond, domiciliada á rua Salvador Corréa n. 108, casa 26, Rio de Janeiro:

Marca — Classe — Capacidade ou peso — Taxa

Anti Desinterico Costa, V, 300 cc., \$200.

A Sapateira.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936. — *Aracy P. Drummond*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação de M. Amorim, estabelecida á rua Estevão n. 39, Bangú:

Nome ou marca do producto — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Vermi-Cid, classe V, vidro de 45 cc., \$080.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936. — *M. Amorim*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação de Laboratorio Venancio Limitada, estabelecido á rua Sacadura Cabral n. 351/A.

Nome ou marca do producto — Classificação — Caracteristico — Imposto

Licor Venancio, classe V, vidros de 300, \$200

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936. — *Laboratorio Venancio Ltda.*

Tabella de perfumarias, de fabricação de J. E. Gl. estabelecido á rua dos Andradas n. 102, nesta Capital:

Nome dos productos — Classificação — Alinea — Peso por unidade — Imposto a pagar

Quina Petroleo, II, 430 grammas, 1\$500.

Petroleo Soberana, II, 415 grammas, 1\$500.

Fixalina, typo grande, XI, 205 grammas, 1\$000.

Fixalina, typo pequeno, XI, 85 grammas, \$400.

Silicato Magnesia, puro, em tabletes, VIII, 100 grammas, \$150.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. — *J. E. Gl.*

Tabella de perfumaria de fabricação da S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecida á rua Conde de Bomfim n. 1.132, Districto Federal:

Nomes ou marcas dos productos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto

Agua Colonia Royal Briar, II, 277 grammas, 1\$000

Idem, idem, II, 589 grammas, 2\$000.

Idem, idem, II, 965 grammas, 3\$000.

Agua de Lavander, II, 142 grammas, \$500.

Idem, idem, II, 250 grammas, 1\$000.

Idem, idem, II, 535 grammas, 2\$000.

Idem, idem, II, 961 grammas, 3\$000

Agua de Colonia Excelsa, II, 300 grammas, 1\$000.

Idem, idem, II, 600 grammas, 2\$000.

Idem, idem, II, 1.069 grammas, 3\$500.

Agua de Colonia Royal Star, II, 317 grammas, 1\$000.

Agua de Colonia M. Ouro, II, 127 grammas, \$500.

Idem, idem, II, 250 grammas, 1\$000.

Idem, idem, II, 535 grammas, 2\$000.

Idem, idem, II, 950 grammas, 3\$000.

Agua de Colonia Toilette, II, 150 grammas, \$500

Idem, idem, II, 372 grammas, 1\$500.

Extracto Royal Briar, I, 25 grammas, \$500.

Idem, idem, I, 50 grammas, 1\$500.

Idem, idem, I, 84 grammas, 3\$000.

Extracto Au Revoir, I, 25 grammas, \$500.

Idem, idem, I, 48 grammas, 1\$500.

Idem, idem, I, 80 grammas, 3\$000.

Extracto Black Tulin, I, 25 grammas, \$500.

Idem, idem, I, 47 grammas, 1\$500.

Idem, idem, I, 79 grammas, 3\$000.

Oleo Royal Briar, XII, 59 grammas, \$200.

Idem, idem, XII, 142 grammas, \$300.

Talco Royal Briar, VIII, 300 grammas, \$300.
Loção Royal Briar, II, 260 grammas, 1\$000.
Idem, idem, II, 520 grammas, 2\$000.
Idem, idem, II, 986 grammas, 3\$000.
Loção Agua de Colonia, II, 264 grammas, 1\$000.
Idem, idem, II, 500 grammas, 2\$000.
Idem, idem, II, 954 grammas, 3\$000.
Loções Floraes (White Rose, Cravo, Jasmin e Violeta, II, 269 grammas, 1\$000.
Idem, idem, II, 544 grammas, 2\$000.
Loção Mousse Diane, II, 260 grammas, 1\$000.
Loção de Quina Eonia, II, 332 grammas, 1\$500.
Brilhantina Royal Briar — conc., XI, 122 grammas, \$600.
Idem, idem — Liquida, XII, 140 grammas, \$300.
Brilhantina Agua Colonia, XI, 122 grammas, \$600.
Brilhanteras Floraes, XI, 127 grammas, \$600.
Bandolina Royal Briar, XI, 84 grammas, \$400.
Idem, idem, XI, 164 grammas, \$900.
Sabonete Royal Briar, XIV, 100 grammas, \$250.
Sabonetes Lavander, XIV, 115 grammas, \$250.
Sabonetes Aguas de Colonia, XIV, 105 grammas, \$250.
Sabonetes Floraes, XIV, 182 grammas, \$400.
Rouge Royal Briar, X, 20 grammas, \$400.
Baton Royal Briar, X, 10 grammas, \$200.
Idem, idem, X, 20 grammas, \$400.
Pó de Arroz Royal Briar, V, 30 grammas, \$200.
Idem, idem, V, 60 grammas, \$400.
Pó de Arroz Au Revoir, V, 30 grammas, \$200.
Idem, idem, V, 60 grammas, \$400.
Pó de Arroz Bal des Fleurs, V, 30 grammas, \$200.
Idem, idem, V, 60 grammas, \$400.
Loção Bal des Fleurs, II, 145 grammas, \$500.
Idem, idem, II, 300 grammas, 1\$000.
Brilhantina Bal des Fleurs, XI, 115 grammas, \$600.
Oleo Bal des Fleurs, XII, 150 grammas, \$300.
Extracto Bal des Fleurs, I, 25 grammas, \$500.
Idem, idem, I, 44 grammas, 1\$500.
Idem, idem, I, 57 grammas, 3\$000.
Extracto Californian Poppy, I, 25 grammas, \$500.
Idem, idem, I, 45 grammas, 1\$500.
Idem, idem, I, 80 grammas, 3\$000.
Pó de Arroz Damosel, V, 30 grammas, \$200.
Idem, idem, V, 60 grammas, \$400.
Rouge Damosel, X, 48 grammas, \$600.
Baton Damosel, X, 18 grammas, \$400.
Extracto Damosel, I, 25 grammas, \$500.
Idem, idem, I, 55 grammas, 1\$500.
Idem, idem, I, 100 grammas, 3\$000.
Loção Damosel, II, 260 grammas, 1\$000.
Idem, idem, II, 430 grammas, 1\$500.
Brilhantina Damosel, XI, 127 grammas, \$600.
Oleo Damosel, XII, 100 grammas, \$200.
Oleos Floraes, XII, 87 grammas, \$200.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936. — Por procuração da S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, *Antonio Teixeira Carvalho*.

Tabella de perfumarias, de fabricação de Germana Lyrio G. Carneiro, estabelecida no Districto Federal, á rua Sampaio Vianna n. 34, de accordo com o modelo a que se refere a circular do Ministerio da Fazenda, de 15 de maio de 1935 (N. 16):

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Edy, Alita, Zareska, Quina G. L. G. C., etc., alinea I, (frascos): 10,0, \$200; 25,0, \$500, e 50,0, 1\$500.

Agua de Colonia, alinea II, (frascos): 450,0, 1\$500; 550,0, 2\$000; 780,0, 3\$000; 900,0, 3\$000, e 1.800,0, 6\$000.

Pó de arroz, alinea V, (frascos): 30,0, \$200, e 90,0, \$600.

Rouge liquido e vernizes, alinea IX, (frasco): 50,0, \$500.

Brilhantina perfumada, alinea XI, (frascos): 80,0, \$400, e 160,0, \$800.

Oleos perfumados, alinea XII, (frascos): 100,0, \$200, e 150,0, \$300.

Dentrificios liquidos, alinea XVIII, (frascos): 200,0, \$300, e 300,0, \$450.

Districto Federal, em 31 de janeiro de 1936. — *Germana Lyrio G. Carneiro*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação de Germana Lyrio G. Carneiro, estabelecida no Districto Federal, á rua Sampaio Vianna n. 34, de accordo com o modelo a que se refere a circular do Ministerio da Fazenda, n. 16, de 15 de maio de 1935:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Boldrymes, classe V, preços (tintura):

De 15 cc, \$060.
De 30 cc, \$060.
De 90 cc, \$080.

Districto Federal, em 31 de janeiro de 1936. — *Germana Lyrio G. Carneiro.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação da Productos Chimicos Ciba Ltd., estabelecida á rua Theophilus Ottoni n. 81, Districto Federal:

Nome ou marca de productos — Classificação fiscal (2) — Caracteristicos (3) — Imposto (4) — Observações

Cibalena (1), 6 comprimidos, \$040.
Cibalena (1), 15 comprimidos, \$080.
Cibalena (1), 250 comprimidos, \$900.
Phytina (1), 40 comprimidos, \$200.
Phytina (1), 20 comprimidos, \$200.
Resyl (V), 200 c. c., \$100.
Rosyl (V), 80 c. c. gottas, \$080.
Coramina (6), 10 c. c. gottas, \$080.
Coramina (6), 15 c. c. gottas, \$100.
Coramina (6) 100 c. c. gottas, \$600.
Phytina (10), 100 grams, granel, \$400

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1936. — P. p. Productos Chimicos Ciba, Ltd., (assignatura illegivel):

Tabella de perfumarias, de fabricação da firma Silveira & Magalhães, Ltd, estabelecida nesta cidade, á rua Machado Coelho n. 42.

Nome do producto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Loção Dermophile, § 7°, alinea III, 220 c. c., \$900.
Crème Dermophile, § 7°, alinea XIII, 100 c. c. \$1000.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936. — *Silveira & Magalhães, Ltd.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação de Souza & Britto, estabelecidos nesta Capital, á rua dos Andradas n. 70.

Nome ou marca do producto — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Pomada seccativa de S. Lazaro, classe IX, lata com 60 centimetros cubicos, \$200.

Cigarros de estramonio, classe IV, carteira com 20 cigarros, \$150.

Cigarros de belladona, classe IV, caixa com 20 cigarros, \$150.

Injecção Insulana, classe V, vidro com 200 centimetros cubicos, \$100.

Broncholino, classe V, vidro com 170 centimetros cubicos, \$100.

Agua Ingleza, classe XII, vidro com 450 centimetros cubicos, \$100.

Boricinol, classe V, vidro com 90 centimetros cubicos, \$080.

Phosphatosol, classe V, vidro com 150 centimetros cubicos, \$100.

Gysa, classe V, vidro com 300 centimetros cubicos, \$200.

Xarope Anti-Asmathico Alotte, vidro com 500 centimetros cubicos, \$400.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1936. — *Souza & Britto.*

Tabella de marcas e preços dos productos da Fabrica Londres, de propriedade de Antonio Fernandes & Comp., estabelecidos á rua André Cavalcanti n. 103, nesta Capital:

Marcas — Preços de 20 cigarros

Mistura de 1°, Turco Caporal, \$355.
Mistura de 1°, Turco Caporal, c/cortica ou ouro, \$375.
Mistura de 1°, Turco Caporal, c/piteira, \$447.
Mistura de 1°, Turco Caporal, grossões, \$540.
Mistura de 1°, Turco Caporal, em palha, \$435.
Mistura especial, \$447.
Mistura especial, c/cortica ou ouro, \$447.
Mistura especial c/piteira, \$460.
Mistura especial, grossões, \$700.
Mistura clara, \$540.
Mistura clara, em palha, \$540.
Mistura de 2°, Mistura 500, \$223.
Caporal lavado, sem nicotina, \$275.
Caporal lavado, sem: nicotina c/piteira, \$355.
Caporal Amarellinho, \$435.
Caporal Amarellinho c/piteira, \$460.
Caporal Douradinho, \$460.
Caporal Douradinho, c/piteira, \$540.
Caporal lavado, de 2°, \$223.
Caporal lavado, em palha, \$335.
Caporal Mineiro, \$223.
Mistura Turco Goyana, \$355.
Virginia, \$900.
Turco, \$700.
La Forma, \$700.
Mistura Franceza, \$450.
Rio Novo ou Goyano, em palha, \$435.
Cap Amarellinho em palha, \$435.
Cap. Douradinho, em palha, \$460.
Turco Goyano em palha, \$435.
Tabaco Amarellinho, \$435.
Tabaco Douradinho, \$460.
Dardanellos, \$335.
Londres I (Cap. e Turco), \$335.
Mistura Fina, \$355.
Petit Londres, \$335.
Petit Londrinos, \$447.
Petit Londrinos c/cortica, \$447.
Esphinge, \$447.
Memphis, \$540.
Britannicos, \$435.
Alexandria Egypcios, \$660.
Alexandria c/piteira, \$660.
Alexandria finissimos, c/piteira, \$660.
Alexandria mistura, c/piteira, \$600.
Cairo, \$100.
Golfinho, \$135.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1936. — *Antonio Fernandes & Comp.*

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1936

Officios expedidos:

N. 200 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando ser concedido transporte de bagagem a um funcionario desta directoria.

N. 197 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo guia de conversão n. 117, referente ao contribuinte Antonio Leão Velloso.

N. 198 — Ao Sr. director de Recebedoria do Districto Federal — Fazendo communicação da decisão do 1° Conselho de Contribuintes referente ao contribuinte Salvador João.

N. 333 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processo de recurso em que é interessado Afranio Antonio da Costa (Dr.).

N. 334 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processo de recurso "ex-officio" em que é interessado Mario da Silva Fonseca.

Ns. 335-336 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processos de recursos em que são interessados Alvaro de Muniz d Companhia de Seguros "Argus Fluminense".

Ns. 337-340 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos "ex-officio" em que interessados Almeida, Pinto & Comp., Francisco Simões e Sociedade Biblica Americana.

N. 387 — Ao Sr. secretario das Finanças do Districto Federal — Prefeitura Municipal — Apresentando um funcionario desta directoria.

N. 401 — Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica — Fazendo communicação.

N. 1.547 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Restituindo processo em que é interessado Antonio Camilher Filho.

N. 1.548 — Ao Sr. chefe de secção em Nitheroy — Remetendo processo em que é interessada Nair de Teffé Hermes da Fonseca.

N. 1.549 — Ao Sr. chefe de secção na Bahia — Remetendo boletim estatístico vindo da Collectoria Federal de Itaberaba, naquelle Estado.

N. 1.550 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Remetendo declaração apresentada pelo Dr. Joaquim Mauricio Cardoso.

N. 1.551 — Ao Sr. chefe de secção em Minas Geraes — Remetendo processo com a informação prestada pela The Caloric Company, referente a um contribuinte.

N. 1.552 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Idem, com a informação prestada pela Companhia Brasileira de Força Electrica, referente a um contribuinte.

N. 1.553 — Ao Sr. chefe de secção em Minas Geraes — Reiterando officio recommendando prestar informações a esta Directoria.

N. 1.554 — Ao Sr. chefe na Bahia — Reiterando officio recommendando prestar informações a esta Directoria.

N. 402 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada a firma Antonio Vieira da Rocha & Comp.

N. 403 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Encaminhando processo por intermedio daquelle Directoria ao Sr. ministro da Fazenda, em que é interessado Hellmuth Von Hartenthal.

N. 404 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado o Syndicato dos Corretores de Café.

Telegrammas expedidos:

N. 378 — Ao Sr. chefe de secção na Parahyba — Prestando informações.

N. 379 — Ao Sr. chefe de secção em Nitheroy — Fazendo communicação.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 26 de agosto de 1936

No processo n. 22.185-B, em que são declarantes Banco Commercial de Jahu e José Ferreira do Amaral (Jahu — S. Paulo): "Volte á Agencia para as verificações pedidas."

No processo n. 22.166-B, em que são declarantes Almeida & Irmão e Gumerindo Rodrigues (Caçador — Santa Catharina): "Remetta-se á competente Agencia para as diligencias pedidas pela secção."

No processo n. 21.078-B, em que são declarantes Dante Borghi e Higinio Oliani e sua mulher (Catanduva — São Paulo): "Volte o processo á Agencia para proceder a nova avaliação das hemeftorias."

Nos processos ns. 6.877 e 6.878-C, em que são declarantes Casa Bancaria Dante Borghi e Delfino Emilio Borghi e Aldo & Delfino Borghi: "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Araraquara para os fins do artigo 31 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 6.886-C, em que são declarantes Antonio Marques e Elias Augusto Camargo Salles (S. Carlos — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Araraquara para os fins do artigo 31 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 6.888-C, em que são declarantes Coletes, Alves, Dias & Comp. e Leonardo Luiz Lente (Jaboticabal — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do

Banco do Brasil em Araraquara para os fins do artigo 31 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 2.401-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Sociedade Anonyma Fiação Malharia Ypiranga (São Paulo): "De accordo, faça-se a remessa."

No processo n. 3.669-C, em que são declarantes Coelho Duarte & Comp. e Felix Bialle (Iguape — São Paulo): "Volte a Santos para as diligencias acima apontadas."

Na petição de Elias Antonio & Irmão, em que pedem reconsideração da decisão da Camara, no processo n. 20.057: "Nada ha que deferir: o petionario não pode ser incluído entre os requerentes a que se refere o artigo 29, segundo deliberação da Camara. Archive-se a petição."

Nas petições do Banco do Brasil, Joaquim Caetano Ferreira, relativas aos processos numeros 5.383, 5.438 e 6.395: "Sim, na forma da lei."

Nas petições de Zeferino Alves do Amaral, Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Granato & Schmidt, Abrahão Massud, Noda Guanko, Celestina Nogueira de Paula e Emilia Jesus de Moraes, relativas aos processos numeros 20.627, 21.260, 18.983, 16.395, 3.492, 6.628 e 21.022. — Certifique-se."

No requerimento de Menezes & Filhos, relativo ao processado numero 145: "Como requerem na forma estabelecida."

Nas petições de João Cavalcanti Ferreira de Mello, Banco Regional do Rio Grande do Sul, Banco do Estado de São Paulo, Companhia Leme Ferreira, Companhia Agricola Barbosa, Mariana Carvalho Diniz, Banco Commercional do Estado de São Paulo, Banco Allemão Transatlantico, Adolpho Hecht, Francisco Perin, Elias Antonio & Irmão, J. G. Araujo & Comp., José Justino de Azevedo, Antonio Alves da Costa e Francisco de Magalhães Castro, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 17.944, 18.685, 1.946, 1.917, 21.717, 663, 20.660, 21.611, 21.635, 21.614, 18.904, 19.323, 20.686, 3.526, 6.626, 6.701 e 17.930: "Junte-se ao processo."

Commissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante

Processos julgados na sessão de 19 de agosto de 1936: Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 430 — Rede de Viação Sul-Mineira — 450\$100-1924. — Convertido o julgamento em diligencia.

N. 658 — Sergio de Lima Rocha — 230\$000-1924. — Procedente.

N. 661 — Alipio Sant'Anna Saldanha — 4:800\$000-1924. — Idem.

N. 667 — Octaviano de Abreu Goulart — 5:000\$000-1924. — Idem.

N. 10.080 — João Becker Sobrinho — 24:399\$000 — Pedras Altas. — Procedente a parcella de 21:600\$ e improcedente a de 2:599\$000.

N. 10.134 — Ernesto Laharthe — 97:925\$000 — Pedras Altas. — Procedente a parcella de 89:150\$ e improcedente a de 8:775\$000.

— Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 10.078 — José Pereira Lopes — 17:789\$000 — Pedras Altas. — Procedente.

N. 10.079 — Pedro Baptista Nunes — 12:958\$700 — Pedras Altas. — Idem.

N. 10.135 — Domingos Gomes Martins — 20:050\$000 — Pedras Altas. — Idem.

N. 552 — Antonia dos Santos Lemos — 44\$000 — 1924. — Convertido o julgamento em diligencia.

N. 570 — Luis Serigatto — 5:500\$000 — 1924. — Idem.

— Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 557 — Rufina Barona — 241\$000 — 1924. — Procedente.

N. 560 — Generoso de Paula Bastos — 2:735\$000 — 1924. — Idem.

N. 10.115 — Jesus Martinez Viadomonte — 23:400\$000 — Pedras Altas. — Idem.

N. 440 — Draeger & Müller — 1:200\$000 — 1924. — Convertido o julgamento em diligencia.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 18 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 4.082, de 1936 — Oswaldo Fetterman. — Promova, querendo, a remessa do processo a esta comissão.

N. 3.062, de 1936 — Fornecedor Brasil Limitada. — Idem.

N. 2.077, de 1936 — Processo n. 82, de Ribeiro, Rezende & Comp., por seu procurador, Octaciano Mello. — Convide-se o procurador a apresentar novo instrumento com poderes para assignatura de accordo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1936

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

A canhoneira "Amapá", pertencente á flotilha do Amazonas, carece de reparos, orçados na importancia de setenta e sete contos trescentos e quarenta e dois mil réis (77:342\$000), imprescindiveis e de natureza urgente, considerando-se o pequeno numero de unidades navaes em serviço naquella região.

Esses reparos, entretanto, não podem ser effectuados pelo Arsenal de Marinha do Pará, pois que, além de estar passando por grandes transformações, afim de ficar apto, futuramente, a attender ás necessidades daquella flotilha, conforme já foi autorizado por V. Ex., as obras exigem a docagem do navio, e a Marinha não possui nenhum dique no Estado do Pará.

Nessa situação, a unica firma que poderá effectuar os serviços, por possuir todos os elementos indispensaveis, é a Companhia Port of Pará, do mesmo Estado.

Essa solução depende da necessaria dispensa de concorrência, o que ora tenho a honra de solicitar de V. Ex., nos termos da lettra "a" do art. 51, do Codigo de Contabilidade da União.

Cumpre-me, ainda, informar a V. Ex. que a despesa correrá á conta do saldo da verba própria do actual orçamento deste ministerio.

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1936. — Henrique Aristides Guilhem.

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

— Autorizado.

Em 20 de agosto de 1936. — G. VARGAS.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.184 — Transmite o requerimento, no qual o taifeiro de 3ª classe, Severino Francisco do Carmo solicita ao Sr. commandante da 1ª companhia de Estabelecimento que seja mandado certificar o tempo de serviço prestado ao Exército.

N. 1.185 — Em additamento ao officio n. 2.884, de 9 de dezembro de 1935, solicita a S. Ex. seja indicado um representante desse ministerio para assignar o termo de cessão do proprio nacional em que esteve installada a Escola de Aprendizes Marinheiros, em Pirapóia, Minas Geraes, para nella ser aquartelada uma companhia do 11º Batalhão de Caçadores.

— Ao Sr. director geral do Pessoal

N. 1.181 — Resolve promover ao posto e classe immediatamente superior, os marinheiros e taifeiro abaixo mencionados:

N. 12.944-PE-CM 1ª classe, Antonio dos Santos;

N. 3.908-PE-CA 2ª classe, Bruno Alves Couto;

N. 5.831-PE-CM 3ª classe, Carlos Costa Carvalho;

N. 733-TA- (D), 2ª classe, Miguel de Jesus Silva.

N. 1.186 — Resolve mandar incluir no Asylo de inválidos da Patria, as praças abaixo mencionadas, que foram julgadas inválidas para o serviço da Armada, não podendo prover á subsistencia:

N. 12.944-PE-CM cabo, Antonio dos Santos;

N. 3.908-PE-CA 1ª classe, Bruno Alves Couto;

N. 5.831-PE-CM 2ª classe, Carlos Costa Carvalho;

N. 12.990-PE-MA 2ª classe, José de Assis Medeiros;

N. 733-TA- (D) 1ª classe, Miguel de Jesus Silva.

Circular:

— Aos Srs. chefes de repartições e estabelecimentos de Marinha:

N. 1.183 — Attendendo á solicitação contida no officio n. 378, de 19 de agosto de 1936, da Directoria de Engenharia, Naval, determina a remessa á Directoria de Engenharia Naval de cópias de todos os planos ou especificações de obras e construcções navaes não oriundos daquella directoria ou que na mesma organizados, tenham soffrido alterações, durante sua execução, reiterando, assim, as determinações dos avisos ns. 2.938 e 3.449, respectivamente, de 14 de agosto e 26 de setembro de 1931 e 1984, de 10 de junho de 1933.

Tribunal Maritimo Administrativo

SESSÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1936 (ORDINARIA)

Presente á hora regulamentar a maioria dos senhores juizes, a saber: J. Santos Maia, C. Miranda e J. Stoll Gonçalves; procurador especial, em exercicio, Carlos Americo Brasil; secretario, G. A. Saboya. Ausente, por enfermo, o Sr. almirante presidente e, em goso de férias, o Sr. juiz F. Lage. Na ausencia eventual do Sr. almirante presidente, assumiu a presidencia o juiz mais edoso, Sr. capitão de longo curso J. Santos Maia, e declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Usou da palavra o procurador especial requerendo a inserção em acta de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ministro marechal J. Caetano de Faria, ex-presidente do Egregio Supremo Tribunal Militar. Os Srs. juizes do Tribunal, associando-se a essa homenagem, deliberaram na fórma requerida pela Procuradoria e que fosse nesse sentido officiado ao S. T. M. e á Exma. familia do illustre militar e juiz. A seguir, não havendo numero que permittisse ao Tribunal deliberar sobre os processos em mesa, foi examinada e estudada a materia de consulta. Levantada a sessão ás 16 horas.

SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1936 (EXTRAORDINARIA)

Presente á hora regulamentar a maioria dos senhores juizes, a saber: almirante C. A. G. Lavigne, presidente; J. Santos Maia e J. Stoll Gonçalves; Ausente, em goso de férias, o Sr. juiz F. Lage. Procurador especial, em exercicio, C. A. Brasil. Secretario, G. A. Saboya.

Declarada aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior. Foi tratada nesta sessão materia regimental. Levantada a sessão ás 16 horas. Declara-se em tempo que o juiz C. de Miranda compareceu a essa sessão.

SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1936 (ORDINARIA)

Presente á hora regulamentar a maioria dos senhores juizes, a saber: almirante C. A. G. Lavigne, presidente; J. Santos Maia, J. Stoll Gonçalves e Carlos de Miranda. Ausente, em goso de férias, o Sr. juiz F. Lage. Procurador especial, em exercicio, C. A. Brasil; secretario, G. A. Saboya. Declarada aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior. A seguir, passou o Tribunal ao conhecimento dos seguintes processos:

Julgamento

Processo n. 126 — Juiz relator, J. Stoll Gonçalves; referente ao naufragio da canoa de pesca "São João da Barra", occorrido na barra da Tijuca, em 3-7-936, perecendo no sinistro o pescador Francisco Nascimento Silva. Com promoção da Procuradoria, opinando pelo archívamento do processo em face da prova dos autos. Lido e relatado o processo, passou-se á votação, depois de ter usado da palavra o Dr. procurador e da discussão dos Srs. juizes, verificando-se que o Tribunal pelos votos dos juizes presentes julgou tratar-se na especie de naufragio com perda total da embarcação em consequencia de fortuna de mar. Mandado archivar, consequentemente, o processo.

Representações recebidas

Processo n. 109 — Juiz relator, J. Stoll Gonçalves; referente ao abalroamento do hydro-avião "Boreas", pelo bote de pesca "Canario" no porto de Natal, em 28-2-936. Representação contra José Joaquim Ferreira, mestre do referido bote, e o proprietario deste como responsaveis pelo accidente. Usou da palavra o procurador especial, sustentando a competencia do Tribunal na especie dos autos. Discutida pelos Srs. juizes a materia da competencia, deliberou o Tribunal

receber a representação para que o processo prosiga nos termos da lei, porque os accidentes entre embarcações e aviões sobre as aguas, navegando ou não, são de processo e julgamento da competência do Tribunal Marítimo Administrativo.

Processo n. 92 — Juiz relator, Stoll Gonçalves; referente ao naufragio da barcaça "Imburana", quando a rebocue do vapor "Campinas", entre os portos de Macau e Areia Branca, em 3-8-935. Representação da Procuradoria contra o capitão de longo curso Heitor Therberger e sciencia do armador Lloyd Nacional S. A. Recebida a representação para proseguimento do processo na forma da lei. Levantada a sessão ás 16 horas.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 22 de agosto de 1936. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 1.763, DE 24 AGOSTO DE 1936

Senhor Presidente da Republica — As importantes instalações da Estrada de Ferro Central do Brasil, no extremo das linhas do ramal de São Paulo, estão exigindo maior espaço para o seu desenvolvimento.

Além disso, deverão ser creados novos serviços em Norte, para o que não possui a Estrada área disponível.

Assim, para attender ás necessidades presentes, entre as quaes avulta o desafogo do pateo da estação de Norte, e, de futuro, tornar possível a construção dos edificios destinados aos novos serviços, a solução que se impõe é a aquisição immediata de terrenos na cidade de São Paulo.

Nesse sentido a Estrada recebeu proposta feita pelo senhor João Penny para a venda de um terreno situado em Carlos de Campos, na Capital do Estado de São Paulo, com uma área de 116.420 metros quadrados, a razão de 12\$000 o metro quadrado, ou sejam 1.397.040\$000.

Não dispondo a Estrada de verba propria para custear despesas da presente natureza, suggeriu a V. Ex. em exposição de motivos de 2 de outubro de 1935, fosse solicitado ao Poder Legislativo um credito especial naquella importancia.

Esse pedido, entretanto, até a presente data, não pôde ser attendido, dada a situação economica que o paiz atravessa no momento.

Entretanto, recebeu a Estrada uma segunda proposta, julgada vantajosa e mais em harmonia com as possibilidades do Thesouro.

Propoz aquelle proprietario permutar a faixa de terreno da Central do Brasil que se relaciona com o antigo leito do abandonado ramal da Penha, por uma área equivalente de suas terras fronteiras á estação de Carlos de Campos, desde que lhe fosse pago o valor das bemfeitorias existentes na faixa offercidas e orçadas em 30:000\$000.

Está evidenciada a vantagem que decorreria para a Central do Brasil com a posse, a froco de terras abandonadas e de configuração irregular, de grande área fronteira á citada estação de Carlos de Campos, em optimas condições de aproveitamento para qualquer mister, dada a sua excellente topographia.

O terreno da Estrada, pelo levantamento e respectivos calculos, accusa uma superficie de 24.999.195m2.

Ante o exposto, e tendo em vista ainda que a conservação dessa faixa de terra se apresenta difficil pela situação de afastamento em que se encontra, tanto assim que não ha vigilancia capaz de obstar toda especie de depredações e invasões, tenho a honra de propor a V. Ex. seja solicitada ao Poder Legislativo a necessaria autorização para se effectuar a permuta em apreço, bem como para a abertura de um credito especial na importancia de 30:000\$000, destinado a attender á indemnização das bemfeitorias alludidas de inicio.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — Marques dos Reis.

Apostillas do dia 25 de agosto de 1936

Apostilla no decreto do dia 6 de outubro de 1934, que nomeou o ajudante de 3ª classe da extincta Rede Meteorologica, Carlos Frederico Braga, para exercer o cargo de ajun-

dante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, a partir de 1º de julho de 1934.

"O funcionario a quem se refere o presente decreto, chama-se Carlos Frederico de Oliveira Braga, e não como se acha acima declarado."

Apostilla no decreto do dia 21 de dezembro de 1934, que nomeou o agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Piahy, Luiz Lopes, para exercer o cargo de agente-conferente de 1ª classe da mesma Estrada, produzindo este acto todos os seus effectos a partir de 1º de agosto do corrente anno.

"O nome do funcionario a que se refere o presente decreto é, Luiz Gonzaga Lopes, e não como se acha acima declarado."

Portarias do dia 25 de agosto de 1936

N. 563 — Concedendo á agente, com funcções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica do Rio Claro, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, Estellina Reis, um anno, onze mezes e vinte e quatro dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 1º de junho de 1933, sem vantagens pecuniarias, de accordo com o art. 11, letra c, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 14.960, de 936).

N. 564 — Concedendo ao foguista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Ramos, um anno de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, a partir de 4 de julho do corrente anno, com dois terços da respectiva diaria, de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 16.088, de 1936).

N. 565 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Eurico de Andrade, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 1º de maio do corrente anno, com um terço da diaria, de accordo com o art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (N. 15.602, de 1936).

N. 566 — Concedendo á escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Marianna Fernandes Pereira, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 18 de julho do corrente anno, com o ordenado, nos termos do art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 15.596, de 1936).

N. 567 — Concedendo á ajudante da extincta agencia do correio de Antonio Dias, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, Eugenia Velasco Peixoto, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 8 de junho do corrente anno, sendo um mez com um terço da gratificação, seis mezes com um sexto da mesma e o restante sem vantagens pecuniarias, nos termos do art. 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e art. 11, letra c, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 15.944, de 936).

Expediente do dia 22 de agosto de 1936

Avisos:

N. 1.756 — Ao Ministerio da Fazenda — Remettendo processos referentes á occupação da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina e ás respectivas quotas, acompanhado de outro que se formou a respeito da representação feita pelo então ministro da Viação, sobre resgate das estradas concedidas á Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande e encampanção da E. F. Paraná (N. 22.203, de 1935).

Expediente do dia 24 de agosto de 1936

Avisos:

N. 1.757 — Ao Ministerio da Fazenda — Remettendo conta corrente explicativa, organizada de accordo com o paragrafo unico do art. 91, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para a abertura de um credito supplementar de 2.200:000\$000, destinado a abreviar a conclusão dos melhoramentos emprehendidos nos portos de Itajahy e Laguna, Estado de Santa Catharina. (N. 16.209, de 1936).

N. 1.758 — Ao Tribunal de Contas — Delegando competencia ao director da E. F. Bragança, engenheiro Virginio

Santa Rosa, para empenhar despesas, requisitar adeantamentos ou supprimentos e ordenar pagamentos, por conta e no limite do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta da sub-consignação n. 2, consignação II, da verba 6ª (letra g) do orçamento deste ministerio, deixando de produzir seus efeitos o aviso relativa á delegação de competência outorgada ao engenheiro Roberto Ribeiro Meira, ex-chefe da extincta 1ª Fiscalização da I. F. E. (N. 15.017, de 1936).

N. 1.759 — Ao Ministerio da Fazenda — Idêntico.

N. 1.760 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará — Idêntico.

N. 1.761 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Idêntico.

N. 1.762 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja entregue, de uma só vez, como adeantamento, ao chefe da portaria desta Secretaria de Estado, Manoel Marcos, a importância de 2:500\$000, para attender, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, ás despesas de que trata o art. 4º do decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932, por conta da sub-consignação n. 13, consignação II, da verba 1ª do orçamento deste ministerio, e com fundamento da letra c, do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (N. 9.467, de 1936).

N. 1.763 — Ao mesmo — Transmittindo exposição de motivos em que este ministerio expõe ao Sr. Presidente da Republica a necessidade da aquisição, por permuta, de uma área de terra na estação de Carlos de Campos, bem como da abertura de um credito especial na importância de 30:000\$, para occorrer ao pagamento de diversas bemfeitorias ali existentes. (N. 5.344, de 1936).

N. 1.764 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunicando que foi deferido o requerimento em que a Companhia Carbonifera Rio Grandense solicita regalias de paquete para o seu vapor "Olinda", de accordo com o artigo 157 do regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem e mediante as obrigações constantes do art. 159 do mesmo regulamento. (N. 15.357, de 1936).

N. 1.765 — Ao Governador do Estado do Rio de Janeiro — Solucionando o pedido dos moradores de "Alcindo Guanabara", declara que o traçado em estudos para a linha de Thezopolis vae fazer ligação com a existente, nas proximidades do kilometro 12, sem alterar o actual, que continuará a passar por "Alcindo Guanabara". (N. 12.055, de 1936).

Officios:

N. 3.429 — Circular as repartições subordinadas a este ministerio (14) — "Transmittindo-vos o pedido de informações abaixo transcripto, formulado pela Secretaria da Camara dos Deputados, solicito, de ordem do Sr. ministro, sejam prestados, com urgencia, a esta Secretaria de Estado, os esclarecimentos possíveis sobre os diversos itens nelle contidos: "a) relação nominal dos funcionarios subordinados ao mesmo ministerio demittidos, removidos ou afastados de suas funções, de 27 de novembro de 1935, a esta data, por motivos de ordem publica, com indicação do tempo de serviço de cada um e qualquer nota que conste dos seus assentamentos em abono ou desabono da sua conducta funcional; b) se os funcionarios demittidos, a demittir, removidos, a remover, aposentados ou a aposentar, todos por motivo de ordem publica, têm, contra elles, qualquer processo por actividade subversiva de natureza extremista e se, por ella, foram condemnados, em que fóro ou juizo; c) quaes os actos que consistiram os trabalhos da commissão encarregada de apurar as actividades subversivas dos funcionarios do Ministerio da Viação e quaes os elementos em que a mesma se fundou para propôr a demissão de innumerados serventuarios da E. F. Noroeste do Brasil, E. F. Central do Brasil, e Departamento dos Correios e Telegraphos; d) se os funcionarios arrolados para demissão por actividade extremista encontram-se presos ou em liberdade, indicados em processo criminal ou apenas no relatorio da commissão referida; e) se as vagas verificadas com demissão, por motivos de ordem publica, têm sido preenchidas ou se o serão e qual o criterio adoptado ou a adoptar para essas promoções; f) se os funcionarios membros das Commissões de inquerito ou que nellas depõem contra os seus companheiros attribuindo-lhes actividade extremista, de natureza comunista, têm sido promovidos ou se podem a vir a ser para os cargos vagos". (N. 13.656, de 1936).

N. 3.430 — A' Directoria Geral da Fazenda Nacional — Comunicando que foram tomadas providencias para que se-

jam acceitos, como officiaes por conta desse ministerio, os telegrammas e correspondencia postal, apresentados em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, pelos inspectores fiscaes dos impostos de consumo, Bernardino Costa, Carvalho, Salvador da Costa Marques, Arthur Tavares Cordeiro e Ary de Alencastro Guimarães, respectivamente, nos Estados do Amazonas, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catharina. (N. 15.946, de 1936).

N. 3.431 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Solicitando remessa do processo relativo á petição em que Cicero Arsenio de Souza Marques, auxiliar de 1ª classe da D. R. dos C. T. de São Paulo, requereu licença-premio. (N. 11.115, de 1936).

N. 3.432 — Ao Ministerio da Fazenda — Remettendo para pagamento a conta de D. Christina Farah, na importância de 600\$000, proveniente dos alugueis da casa ao serviço do Districto Meteorologico de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, nos mezes de maio e junho do corrente anno. (Numero 15.837, de 1936).

N. 3.433 — A' Directoria do Dominio da União — Transmittindo copias dos officios em que as repartições deste ministerio prestam informações, sobre os predios que occupam nesta Capital. (N. 15.046, de 1936).

N. 3.434 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Remettendo, afim de ser entregue á Commissão de que faz parte, o engenheiro José Palhano de Jesus, o processo n. 8.008, de 1936. (N. 8.008, de 1936).

N. 3.435 — Ao Prefeito Municipal de Aguas Bellas, Estado de Pernambuco — Transmittindo copia da informação prestada pelo D. C. T., a respeito da construção de um predio destinado á agencia postal-telegraphica nessa localidade. (N. 13.942, de 1936).

N. 3.436 — A' Directoria da Despesa Publica — Remettendo mappa de frequencia do pessoal desta Secretaria, relativo ao mez corrente.

N. 3.437 — A' Directoria da E. F. Central do Brasil — Comunicando que o assumpto relativo ás multas impostas ao director e ao inspector do Thesouro dessa Estrada, foi attribuido ao exame da Commissão de Tomada de Contas da Camara dos Deputados.

N. 3.438 — A' mesma — Frequencia do corrente mez, do funcionario Theodorick Gaspar de Almeida.

N. 3.439 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Idêntico de Alfredo Baptista Vieira.

N. 3.440 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Idêntico de Arlindo Thompson de Carvalho.

N. 3.441 — A' Directoria da E. F. Central do Brasil — Idêntico de Synesio Moura.

N. 3.442 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Idêntico de Sylvia C. Zimmermann, Dinah Fróes de Azevedo Freire e Laura Lopes Cardoso de Almeida.

Requerimentos despachados:

Edgard Barbosa de Barros, Sub-director de Contabilidade da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Bernardo Café Filho e Fernão de Aragão Mello, Administradores postaes, pedindo que lhes seja reconhecido o direito ao recebimento do abono provisório de que trata a Lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno. "Approvo as conclusões dos pareceres dos Snrs. Director Geral e Consultor Juridico". (Os Srs. Director Geral e Consultor Juridico opinaram pelo deferimento do solicitado. — 11.736/1936).

Syndicato Condor Ltda. pedindo que a escala de seus aviões da linha Porto Alegre-Belem, em Aracaty, que é obrigatoria, seja considerada facultativa, tendo em vista o diminuto movimento daquella escala.

"Deferido, de accôrdo com o parecer do D. A. C.". — 15.147/36

Josué Bomfim dos Reis, ex-praticante da extincta Administração dos Correios e Telegraphos de Sergipe, pedindo seu aproveitamento em um dos cargos vagos na Directoria Regional daquella Estado. "Aguarde a oportunidade indicada pelo D. C. T.". — 5.727/36

Marcilio Augusto de Sampaio, praticante de agente, extra-numerario, da E. F. Central do Brasil, pedindo sua nomeação em caracter effectivo. "Aguarde a indicada oportunidade." — 8.800/36

Empresa Radio Diffusora Porto Alegrense pedindo concessão para o estabelecimento de uma estação radiofusa, em Porto Alegre. "Deferido, nos termos do parecer da C. T. R. (Parecer n. 59, de 8-5-36.) 13.761/36.

Sociedade Radio Cruzeiro do Sul, permisionaria, a título precário, dos serviços de radiofusão, pedindo que lhe seja outorgada concessão, de accordo com a legislação em vigor, para explorar os mesmos serviços. "Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R.". — 11.463/36

Luiz Pereira de Oliveira, praticante diplomado do Departamento dos Correios e Telegraphos e agente de Tremedal, em Minas, pedindo sua promoção a telegraphista de 5ª. classe. "Aguarde a indicada oportunidade". — 9.425/36

Empregados da 2ª., 3ª. e 4ª. Divisões da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional a que se julgam com direito por contarem mais de 10, 20 e 30 annos de serviço. "Indeferido, de accordo com os pareceres". — 15.554/36

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1936

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional da Bahia para a de Minas Geraes, o telegraphista de 1ª classe Reginaldo Braga Teixeira. (Portaria n. 851, de 24 de agosto de 1936.)

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional de Minas Geraes para a Estação Central Telegraphica, o telegraphista de 4ª classe Salomão Lopes Carneiro da Cunha. (Portaria n. 852, de 25 de agosto de 1936.)

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional do Rio Grande do Norte para a do Rio de Janeiro, o telegraphista de 3ª classe José Calazans Carneiro. (Portaria n. 853, de 25 de agosto de 1936.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Reginaldo Braga Teixeira, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional da Bahia, dois mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 31 de julho ultimo. (N. 39.079, de 1936.)

Ubaldo d'Avila Ribeiro, praticante diplomado, da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 4 de junho ultimo. (N. 38.125, de 1936.)

Jorge Paschoal Ferreira, contractado, da Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 10 de julho ultimo. (N. 20.854, de 1936.)

Requerimento despachado:

Adherbal Lindgren de Araujo, contractado, da Directoria Regional do Distrito Federal, solicitando seis mezes de licença. — Indeferido, visto não ter sido feita a prova do allegado. (N. 9.521, de 1936.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Honorio Lucio, processo n. 37.965, de 1936. — Compareça á Secretaria.

Olegario Augusto Moreira, processo n. 37.448, de 1936. — Indeferido á vista das informações.

Joaquim Candido Pereira Junior, processo n. I-62.737, de 1936. — Indeferido á vista das informações.

Joaquim Eugenio, processo n. 26.083, de 1934. — Fica transferido para guarda-chaves, extranumerario, á vista das informações.

José Ribeiro dos Santos, processo n. 42.945, de 1936. — Compareça á Secretaria.

Confiança Athletico Club, processo n. 44.885, de 1936. — Não é possível attender, de vez que a legislação vigente se oppõe á medida pleiteada.

Antenor Gomes Ferreira, processo n. 61.044, de 1936. — Certifique-se.

Lydia Alonso Cordeiro, processo n. 43.795, de 1936. Indeferido, em face das informações.

Afranio Guimarães, processo n. I-67.642, de 1936. — Compareça á Secretaria.

Euviniges de Mello Cavalcanti, processo n. 40.473, de 1936. — Deferido, á vista das informações.

A. Tavares & Comp., processo n. 91.415, de 1935. — Juntem os reclamantes documentos probantes de que se acham habilitados a fazer o pedido de indemnização.

Severiano Damaceno, processo n. 23.830, de 1936. — Compareça á Secretaria.

Paschoalino Panza, processo n. 41.170, de 1936. — Indeferido, de accordo com as informações.

R. Petersen & Comp. Ltda., processo n. 45.835, de 1936. — Restitua-se.

Rachel Pinna Lago, processo n. 47.030, de 1936. — Deferido, á vista das informações.

Maria da Conceição Lopes da Rocha, processo numero 44.565, de 1936. — Dirija-se á Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Bento Miguel de Oliveira Junior, processo n. 46.778, de 1935. — Indeferido, á vista das informações.

Sebastião Fernandes Barreiros, processo n. 43.679, de 1936. — O caso do requerente enquadra-se nos dispositivos da circular n. 63, devendo, por isso, ser aguardado e pronunciamento da Comissão de Promoções.

José Gabriel de Oliveira, processo n. I-65.012, de 1936. — Idem.

Julio Crescencio dos Santos, processo n. 40.533, de 1936. — Fica transferido para ajudante, extranumerario, da 4ª Divisão, tendo em vista as informações.

Carlos Freire da Costa, processo n. I-54.302, de 1936. — Mantenho o despacho recorrido de vez que por lei está esta directoria na impossibilidade de decidir de outra forma.

José Baptista Moreno, processo n. 46.070, de 1936. — Certifique-se.

Olavo Galvão Martins Quintão, processo n. 28.215, de 1936. — Compareça á Secretaria.

Fabio Bastos & Comp., processo n. 18.635, de 1936. — Autorizo a entrega.

Judith Dinah da Costa, processo n. 57.759, de 1936. — Certifique-se.

Thereza de Mello Casal, processo n. 57.789, de 1936. — Idem.

Archimedes Tavares de Azevedo, processo n. 58.834, de 1936. — Idem.

Zilda Soares de Mello, processo n. 58.029, de 1936. — Idem.

Maria Eugénia Ribeiro, processo n. 58.439, de 1936. — Idem.

Nair Faria de Oliveira, processo n. 58.239, de 1936. — Idem.

Constancia Ferreira Escobar, processo n. 77.393, de 1936. — Idem.

Maria de Lourdes Pinto, processo n. 76.928, de 1936. — Idem.

Oswaldo Villarinho Cardoso, processo n. 78.183, de 1936. — Idem.

Andrade & Normando, processo n. 46.455, de 1936. — Dê-se certidão negativa, uma vez que a Central não possui elementos para indicar o numero do decreto a que se refere a petição de folhas I.

Francisco França Abreu, processo n. 28.205, de 1936. — Aguarde oportunidade.

Henedino Marçal, processo n. 47.730, de 1936. — Prove a qualidade em que requer.

José da Silva P., processo n. 63.938, de 1936. — Aguarde oportunidade.

Olympio Bruno de Carvalho, processo n. 59.707, de 1935. — Idem.

Fabio de Oliveira, processo n. I-60.537, de 1936. — Aceito a fiadora.

Associação dos Servidores Publicos, processo n. I-66.027, de 1936. — Deferido, expedindo-se circular perfeitamente identica aos casos analogos já resolvidos por esta directoria.

Ignacio Belmiro Santos, processo n. 9.055, de 1936. — Actualmente não ha vaga.

José de Araujo Costa, processo n. 29.095, de 1936. — Idem.

Irinéa Moreira Fischer, Sediela de Araujo Lima, José Maria Teixeira, Affonso Pacca, Jarbas Antisthenes de Macedo e Manoel Pereira Corrêa. — Compareçam á Secretaria, para o pagamento dos sellos das certidões de fé de officio que lhes foram concedidas, das 14 ás 15 horas, com a funcionaria D. Edith de Alvarenga Navarro.

Esther dos Santos Junior, processo n. 50.955, de 1936. — Compareça á Secretaria.

- Belmira Carlos Pereira, processo n. 49.250, de 1936. — Compareça á Secretaria.
- Willy Meiss, processo n. 50.750, de 1936. — Deferido, de accordo com o paragrapho 2º do artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.
- João Ribeiro de Araujo, processo n. 88.905, de 1935. — Compareça á Secretaria.
- Maria da Gloria Conceição, processo n. 8.140, de 1936. — Idem.
- Odette Abrantes da Silva, processo n. 51.510, de 1936. — Compareça á Secretaria.
- Felicia Mendes da Conceição, processo n. 63.000, de 1935. — Idem.
- Luiz de Paulo Santos, processo n. 57.735, de 1935. — Idem.
- E. Paulsen, processo n. 51.470, de 1936. — Entregue-se a primeira via de certificado annexo, mediante recibo.
- Touring Club do Brasil, processo n. 42.965, de 1936. — Defiro á vista das informações.
- Firmino Augusto de Lima, processo n. 26.421, de 1936. — Requeira, querendo, ao Estado do Rio.
- Associação Geral de Auxílios Mutuos da E. F. C. B., processo n. 44.375, de 1936. — Certifique-se.
- Associação Geral de Auxílios Mutuos da E. F. C. B., processo n. 44.370, de 1936. — Certifique-se.
- José Caetano Machado Filho, processo n. 42.010, de 1936. — Certifique-se.
- Agerino de Moraes Marcial, processo n. 58.449, de 1936. — Certifique-se.
- Banho & Comp., processo n. 27.370, de 1936. — Não é possível attender, dada a insufficiencia de verba.
- R. Petersen & Comp. Ltda., processo n. 46.810, de 1936. — Tendo em vista o resultado das experiencias, não é possível attender.
- Camillo de Mutiis Robertiello, processo n. 46.015, de 1936. — Deferido, de accordo com o parecer do Departamento Commercial.
- Companhia Telephonica Brasileira, processo n. 47.820, de 1936. — Deferido, a titulo precario.
- Companhia Telephonica Brasileira, processo n. 47.810, de 1936. — Idem.
- Companhia Telephonica Brasileira, processo n. 47.830, de 1936. — Idem.
- Casa de Caridade de S. João Evangelista, processo numero 49.850, de 1936. — Defiro, porém, na forma do parecer da Primeira Divisão.
- Abaixo assignado de commerciantes e moradores da parada de Thomazinho, processo n. 44.185, de 1936. — Indeferido, de accordo com o parecer da Terceira Divisão.
- Dirce da Fonseca Murta e Deolinda Paes Lemos, processo n. 49.870, de 1936. — Deferido, tendo em vista as informações.
- Maria da Gloria Silva, processo n. 30.485, de 1936. — Nada ha que deferir, de vez que a requerente já foi paga da importancia de 269\$600, pela guia n. 2.737, na qual firmou recibo.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

A Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., solicitando certificado tecnico para 229 cylindros contendo gaz inflammavel "propan-butan" para aeronaves, vindos da Alemanha pelo vapor allemão "Uruguay". — Certifique-se. (D. A. C. 5.951, de 1936.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 22 de agosto de 1936

Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.500 — Solicitando a remessa dos boletins diarios de posição dos aviões dessa empresa e da "Pan American Airways, Inc. (Ref. 442/36.)

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA C. F. O. A.

Dia 22 de agosto de 1936

Officlos:

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.498 — Comunicando que o funcionario dessa repartição, Elpidio Barbosa, servindo como desenhista desta Commissão, teve exercicio integral no corrente mez.

— Ao Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas:

N. 1.449 — Comunicando que o funcionario dessa repartição, Naylor Bastos Villas Boas, servindo como 1º escripturario dessa commissão, teve frequencia integral no corrente mez.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1936

Officlos:

N. 1.918 — Ao representante da The Amazon River Steam Navigation Company — Solicita a remessa do conhecimento de empenho n. 108, de 13-6-935.

N. 1.919 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia as relações do material adquirido pela C. C. C. em proveito do S. F. P. M., nos mezes de março, abril e maio ultimo.

Dia 22

N. 1.920 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmite a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 92\$800, relativa ao fornecimento de luz electrica, ao S. F. P. M., em dezembro de 1935.

N. 1.921 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 325\$300, 87\$600 e 74\$200, do fornecimento de luz electrica ao S. F. P. M., nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

N. 1.922 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmite as 3ª vias das contas acima referidas.

N. 1.923 — Ao Sr. Emil Sauer — Encaminha cópia da informação do S. F. P. M.

N. 1.924 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Requisita o adiantamento de 125:630\$000 para o 3º escripturario da S. E. C., Paulo Henriques.

N. 1.925 — Ao Sr. João Fernandes do Carmo — Informa que o seu processo foi remetido á Collectoria Federal e convida a satisfazer exigencias legais.

N. 1.926 — Ao collector federal de Bomfim — Remette o processo de João Fernandes do Carmo afim de ser devidamente sellado.

N. 1.927 — Ao Dr. Euvaldo Lodi — Encaminha o resultado da analyse das amostras de guza, feita pelo L. C. P. M.

N. 1.928 — Ao Sr. Jorge Polysu — Remette cópia do parecer do S. F. P. M. e convida a satisfazer as exigencias do mesmo.

N. 1.929 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Solicita ser posto á disposição da C. C. C. o saldo de um conto de réis que se encontra "em ser" no Thesouro Nacional.

N. 1.930 — Remette as 4ª vias das notas de empenho da C. C. C. ns. 4.549, 6.018, 6.019, 9.668, 9.674, 9.684, 8.382, 8.407, 9.677, 11.788, 14.763, 18.083, 19.197, 19.206, 19.217, 21.080 21.408 e 22.556.

N. 1.931 — Ao superintendente da Great Western of Brasil Co. Ltd. — Solicita informar si o transporte de gypsita apresentado a esta Estrada pelos produtores tem sido concedido com regularidade, na medida dos pedidos, que lhe tem sido dirigidos.

N. 1.932 — Ao director da C. C. C. — Em resposta ao seu officio n. 7.302, informa que esta D. G. prefere a marca "Cyma" de madeira folheada (imbula).

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

Passando novamente ás mãos de V. Ex. e incluso processo originado da reclamação apresentada á Comissão Revisora pelo agronomo José Maria de Paula contra sua exoneração do cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios, ao tempo em que esse Serviço estava subordinado ao Departamento Nacional do Povoamento, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, em obediencia ao despacho exarado na exposição com que lhe fôra presente o referido processo, colheu este ministerio a informação constante do officio de fls. 9, e pela qual se verifica que aquelle ex-funcionario, quando foi exonerado, contava vinte e dous annos, cinco mezes e dezenove dias de serviço e exercia as funcções do proprio cargo no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

Despacho do Sr. Presidente da Republica: "Aproveite-se, quando houver oportunidade. Em 18-8-36. — *G. Vargas.*"

Despacho do Sr. ministro: "Cumpra-se. 20-8-36. — *Agamemnon Magalhães.*"

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1936

José da Costa, pedindo avocação do processo, em que são partes interessadas o requerente e a firma Manoel Machado da Rocha. (D. G. E. 9.850-36). — De accordo com o parecer da Procuradoria, deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação, por não se enquadrar em nenhuma das hypotheseas previstas no art. 29 do decreto n. 22.132.

Dessidio verificado entre o Syndicato dos Operarios Estivadores e a União dos Estivadores, ambos de Cabedello, Estado da Parahyba. (D. G. E. 8.530-36). — Archive-se.

Joaquim Soares Ferreira, pedindo avocação do processo, em que reclama contra a firma Luciano Rufier Ltda. (D. G. E. 11.974-936). — Archive-se.

N. Borges & Comp., estabelecidos em Salvador, Estado da Bahia, recorrendo da multa de 200\$000, que lhes foi imposta por infracção do decreto n. 24.637. (D. G. E. 11.826-936).

Das decisões das Inspectorias Regionaes, cabe recurso para o director do D. N. T., tão sómente (alinea c do art. 1º do decreto n. 22.131). Não admittindo a lei recurso de recurso, archive-se.

Lojas Brodway Ltda., recorrendo da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, desta Capital, que julgou procedente a reclamação apresentada por sua ex-empregada, Maria de Lourdes Villarinho. (D. G. E. 5.717-935). — De accordo com o parecer da Procuradoria, deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação, por não se enquadrar no art. 29 do decreto n. 22.132.

Manoel Vasco de Moraes, recorrendo da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, desta Capital, que julgou improcedente a sua reclamação apresentada contra a firma Singer Sewing Machine Company. (D. G. E. 10.263-936). — De accordo com o parecer da Procuradoria, deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação, por não se enquadrar no art. 29 do decreto n. 22.132.

J. R. Nunes & Comp., pedindo avocação do processo, em que são partes interessadas os recorrentes e seu ex-empregado Antonio Carlos de Souza. (D. G. E. 11.511-936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido, por não se enquadrar no art. 29 do decreto n. 22.132.

Junta Provisoria Governativo do Cyndicato União dos Empregados do Commercio, com sede nesta Capital, pedindo providencias, no sentido de só serem attendidos por este Ministerio, os litigios ou todos os demais assumptos relativos ao Syndicato, quando por ella encaminhados. (D. G. E. 11.831-936). — Archive-se.

Decima Oitava Inspectoria Regional, pedindo sejam arbitradas as diarias a que fez jus o funcionario João Mendes

Leite. (D. G. E. 17.469-935). — Arbitro em onze mil réis a diaria.

Achilles Seara de Oliveira, pedindo seu registro de chimico licenciado. (D. G. E. 10.44-934). — De accordo com o parecer do consultor juridico. O parecer a que se refere o despacho é o seguinte:

"Em face dos termos expressos no § 2º do art. 1º do decreto n. 24.693, que assegura aos não diplomados em chimica os "foros de chimico", desde que satisfaçam as condições alli estabelecidas, não me parece que se possa, ao conceder-lhes a licença para exercerem a profissão, estabelecer as limitações que o Syndicato de Chímicos sugere. Estas limitações ao exercicio da profissão não estão contidas nos termos da lei, como já deixei demonstrado em parecer que dei sobre este assumpto.

Taes restricções ou limitações serão realizadas na pratica da profissão, dentro do proprio meio social em que tiver de agir o chimico licenciado, e por força de uma selecção profissional. Pois está claro que um especialista em sabões, por exemplo, não irá offerecer-se como chimico bromatologista ou engenheiro-chimico, e isto pela simples e fundamental razão de que nenhum estabelecimento industrial o acceptaria como tal. O enquadramento do especialista em sabões dentro do campo dos especialistas em sabões se realizaria, sem duvida; mas, pelo jôgo natural da concurrencia e da selecção profissional, sem que a autoridade publica tivesse necessidade de estabelecer, expressamente, por acto limitativo seu, este enquadramento. O Departamento do Trabalho expede aos "práticos" o titulo generico de "chímicos licenciados"; fica á pratica profissional e ao jôgo dos negocios realizarem a selecção, impedindo que o chimico licenciado, que seja especialista em sabões, se applique em outra especialidade, para que não tenha idoneidade tecnica. Eis o que me parece.

Contudo, não deixam de ser impressionantes as arguições do Syndicato contra os abusos a que pôde dar lugar esta interpretação do Regulamento da Profissão de Chimico. Penso, porém, que tudo poder-se-á conciliar, si, quando expedir o titulo de "chimico licenciado", a autoridade expedidora tiver a cautela de acrescentar, entre parenthesis, a especialidade a que o licenciado se dedicar. Por exemplo: Antonio da Silva, chimico licenciado (especialista em sabões). Não ficaria Antonio da Silva prohibido, porque a lei não me parece permittir, de exercer qualquer outra especialidade; mas, o publico ficaria informado de que a especialidade de tal chimico é a chimica de sabões — e nada mais. E' o que suggero."

Syndicato dos Foguistas da Marinha Mercante, com sede em Corumbá, Estado de Matto Grosso, pedindo approvação de seus estatutos adaptados ao decreto 24.694, de 12-7-34. (D. G. E. 8.563-935). — "Deferido".

Elias Jorge, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. (D. G. E. 12.933-936). — "A infracção constante do termo de fls. 2, está confessada pelo recorrente. Assim nego provimento ao recurso".

Delegacia do Trabalho Maritimo da Paranaguá e Antonina, consultando si tem direito a representação na referida Delegacia as classes de empregados e empregadores que não estejam syndicalizadas, ou que estejam organizadas em syndicatos mas não reconhecidos pelo ministerio. (D. G. E. 8.330-936). — "A consulta formulada pela D. T. M., foi solucionada no processo D. G. E. 10.465-934. A' D. G. E., para enviar as Delegacias T. Maritimo, copia do parecer do consultor juridico, constante do processo acima" (O parecer a que allude o despacho é o seguinte:

Em parecer que dei a proposito de uma consulta identica, tive occasião de dizer os motivos porque me parecia que a representação dos interessados no Conselho das Delegacias Maritimas devia ser feita nos termos strictos do decreto 24.743, isto é, um representante dos empregadores e um representante dos empregados. Dei as razões de ordem juridica, como tambem de ordem administrativa que justificavam esta interpretação restrictiva. Junto copia do parecer referido, onde penso ter explanado devidamente o meu pensamento.

Bem sei que se allega que, havendo varias classes empregadas nas actividades portuarias e maritimas, classes que differem em gráo de cultura, em situação social e, mesmo, em interesses profissionais, não seria aconselhavel esta unidade de representação. Devo ponderar que, no caso, não só seria inconveniente dar-se a cada classe ou categoria um representante, pois que assim acabariamos transformando o Conselho das Delegacias numa pequena assembléa com todos os inconvenientes das pequenas assembléas; como tambem isto importaria em annullar, pela inferioridade numerica, em que ficariam, a acção dos representantes dos ministerio — o que não seria admissivel, sendo as Delegacias do Trabalho Maritimo órgãos da autoridade publica e não méras corpora-

ções profissionais. Convém lembrar que o representante dos empregadores, como o representante dos empregados, não são, realmente, no Conselho das Delegacias, representantes de uma determinada categoria profissional, mas uma especie de delegados geraes da classe dos empregadores ou da classe dos empregados. Certo, um medico ou um official da marinha nada sabe de pescaria ou de estiva; mas, si no Conselho levanta-se uma questão sobre pesca ou estiva, corre-lhe o dever, como representante geral, de procurar informar-se com os interessados da classe dos estivadores ou dos pescadores e, de conformidade com os elementos fornecidos por elles, actuar nos debates e nas decisões do Conselho, em defesa da classe interessada.

Não ha, portanto, nenhum inconveniente para as duas classes — a dos empregadores e a dos empregados — com a unidade da sua representação no Conselho. O que se faz preciso é que cada representante se compenetre de que não representa a sua classe, mas todas as classes empregadas ou todas as classes empregadoras.

Francisco Conti, pedindo avocação do processo P. 5.531-35. (D. G. E. 9.691-936). — “De accordo com o parecer da Procuradoria, deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação, por não se enquadrar no art. 29 do decreto 22.132”.

Luiz Valente de Andrade, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo D. N. T. 26.931-934. (D. G. E. 10.428-936). — “Em face da exposição de fls., feita pelo fiscal Luiz Valente de Andrade, reconsidero o meu despacho de fls. 12 verso, afim de ser cancellada a advertencia feita ao referido funcionario”.

Dia 26

Syndicato dos Importadores, com sede em S. Luiz, Estado do Maranhão, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 12.934-36). — “Deferido”.

União Beneficente dos Chauffeurs, com sede nesta capital, pedindo autorização para dispensar um medico. (D. G. E. 11.326-936). — “Não sendo o assumpto da competencia deste ministerio, archive-se”.

Costa Silva & Comp., recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. (D. G. E. 12.926-36). — “De accordo com o parecer da director geral, nego provimento ao recurso”.

Valladares Fernandes & Comp., recorrendo da multa de 1.000\$000, que lhes foi imposta por infracção do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931. (D. G. E. 12.927-936). — “Dou provimento de accordo com o parecer do director geral”.

Luiz de Freitas, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 12.932-936). — “Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do director geral”.

L. C. Silva, pedindo autorização para apresentar a relação de seus empregados. (D. G. E. 11.540-936). — “Deferido”.

Antonio Teixeira & Irmão, recorrendo da multa de réis 200\$000, que lhes foi imposta por infracção do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 12.931-936). — “De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso, reduzindo a multa imposta ao minimo de 100\$000”.

Manoel Gonçalves Sampaio, reclamando pagamento de salarios devidos por Conti Santo. (D. G. E. 4.604-936). — “Transmitta-se ao requerente a informação da Inspectoria Regional, fls. 10” (A informação a que allude o despacho, declara não ser possível nenhuma providencia visto o reclamante não possuir carteira profissional).

Dia 25

Associação Commercial de São Paulo, pedindo reconsideração do despacho dado á consulta formulada pelo Syndicato dos Marceneiros e Carpinteiros, de Triunpho, Rio Grande do Sul, relativo a porcentagem adicional a ser paga, sobre o salario normal, nas horas excedentes da jornada de oito horas. (D. G. E. 12.065-936). — “Não ha razão para a reclamação da requerente. O despacho publicado no “Diario Official” de 14 de maio do corrente anno não homologou o parecer da procuradoria, que foi meramente opinativo. A lei quando permite as horas extraordinarias de trabalho, o faz sem determinar o quantum ou o salario a ser pago, que depende de ajuste entre as partes. O parecer da procuradoria o que diz é que, não tendo a lei fixado o adicional, este deve ser ajustado de accordo com o costume do lugar. Lembrou, então, que para o caso da consulta poderiam ser fixadas as percentagens adicionais em 25 % e 50 %, conforme o numero de horas prorogadas. Não se trata, pois, de uma decisão, cumprindo, apenas, ao Ministerio do Trabalho fiscalizar a applicação da lei para evitar abusos ou excesso nas prorogações”.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1936

Processo despachado

Serafim Cadete, pedindo uma certidão. (D. G. E. 8.814-1936). — “Deferido”.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 18 de agosto de 1936 (additamento).

União dos Commercialistas e Proprietarios de Nilopolis, pedindo que, por equidade, seja isento do pagamento dos juros de mora devidos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialistas todo commerciante que fizer seus recolhimentos por intermedio da requerente (DGE 4.743-936). — Transmitta-se a informação e archive-se. (A informação a que este despacho se refere é a seguinte: “Não mais tem objecto o requerimento, porque o Conselho Administrativo revogou a autorização aos syndicatos e associações de classe para recebimentos por conta do Instituto”).

L. Sampaio & Comp., pedindo a interferencia deste ministerio no sentido de lhes ser concedido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Economica Federal um empréstimo para desenvolver a industria do leite de côco “Serigy” (DGE 9.323-1936, com informação do Departamento Nacional da Industria e Commercio). — Archive-se

D. Martins & Carvalho, pedindo seja o competente Conselho da Propriedade Industrial autorizado a julgar o recurso n. 826, que interpuzeram no processo relativo ao registro do titulo de seu estabelecimento commercial (DGE 12.115-1936, informado pelo referido Conselho). — Archive-se.

Dia 20

Adolpho Ferreira Pinto, consultando acerca da sra dispensa dos serviços de uma firma commercial (DGE 6.540-1936). — Transmitta-se a informação. (Refere-se este despacho á informação de que são originariamente resolvidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento as reclamações oriundas da infracção de disposições legais relativas á estabilidade dos empregados no commercio).

Deloitte, Plender, Griffiths & Co., recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de cancellamento do registro de sua firma como sociedade commercial (DGE 10.946-936). — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do director geral e do procurador commercial. (Allude este despacho aos seguintes pareceres: 1º “Registrada a sociedade em 1929, sómente em 1936 acharam os socios que o haviam pedido erradamente. Não ha prova do seu não funcionamento, que não é presumivel em face desse prazo de sete annos. Não ha uma prova negativa, do The-soura e da Directoria do Imposto sobre a Renda, que autorize o Registro do Commercio a admitir o cancellamento pedido, baseado numa simples declaração dos socios, assumindo séria responsabilidade, quanto á omissão no pagamento de impostos, e em desacordo com o art. 335, n. 3, do Codigoo Commercial. O caso é do distracto, com a prova affirmativa ou negativa da Directoria do Imposto de Renda, pois não havendo prova em contrario a presumpção é que a sociedade funcionou; nenhuma declaração foi feita, durante sete annos, do contrario”. 2º “Entende a requerente, não obstante ter registrado o seu contracto social no Registro do Commercio, que não está obrigada ás disposições que regem as sociedades commerciaes. Penso, no emtanto, que sim. Registrada a sociedade commercial, ella está com a sua existencia legal em devida forma, e só pelos meios regulares de direito poderia modificar essa situação. Que é commercial a sociedade recorrente, não ha duvida, o registro o constata. E’ o proprio recorrente quem o diz, ás fls. 12: “Certo, o meio commum para o cancellamento do registro de uma sociedade no Departamento da Industria e Commercio é o contracto de dissolução: o contracto se desfaz pelo distracto. Isso suppõe, todavia, duas condições, não occorrentes na especie, a saber: a) que seja commercial a sociedade; b) que os socios ajustem a sua dissolução”. Não colhe o argumento, ora apresentado, de que não se trate de uma sociedade commercial. O seu registro, no emtanto, feito ao tempo de sua constituição, não soffreu impugnacão legal. Surge, pois, a presumpção de sua existencia real. Não será, porventura, acto de commercio (Carv. Mend. —

T. C. — vol. I, pag. 511) o mandato para a gestão de um ou mais negócios mercantis? Clausula 3ª do contracto ora apresentado: representação em fallencias, liquidações, procurador e mandatario, etc. Escapa, agora, porém, ao Departamento administrativo a investigação da natureza legitima da sociedade em apreço. Uma vez registrada, o seu cancelamento tem que obedecer ás prescripções legais reguladoras da materia. A apresentação do distracto é fundamental, e elle deve se revestir da fórmula prescripta no Código Commercial; e, sobretudo, não poderão ser archivados documentos relativos a quaesquer sociedades (excepto os de sua constituição) sem a prova de quitação do imposto sobre a renda, ou apresentação de documentos que provem se acharem essas sociedades isentas do referido imposto (§ 2.º do art. 27 do decreto n. 93, de março de 1935). É essa a especie juridica que examinamos e, a meu vêr, de uma simplicidade marcante, a que, no entanto, a douda argumentação do illustre patrono da recorrente pretende emprestar uma impressionante questão de direito a se decidir. O Sr. Ministro, porém, melhor e mais proficientemente decidirá. A meu vêr, pelo exposto, o recurso carece de fundamento”).

Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos, do Rio de Janeiro, consultando, para defesa dos socios que vencem salario-peça, não sujeitos a horario, sobre a interpretação de disposições do decreto n. 23.768, de 1934, que regula a concessão de férias (DGE 11.647-936). — Transmitta-se o parecer. (Allude este despacho ao seguinte: “Respondendo á consulta supra: 1º) trata-se de contracto de trabalho, embora tenha a apparencia de um contracto de empreitada. O conceito preponderante na legislação e na doutrina é de que, mesmo nos contractos de empreitada, si ha, da parte do operario, uma dependencia ou subordinação, ficam estes contractos, para todos os effeitos de legislação social, assimilados aos contractos de trabalho. Eis o que diz Debré, por exemplo, estudando, em obra recente, os caracteres differenciaes entre o “contracto de trabalho” e o “contracto de empreitada” e a consequente distincção entre “operario” e “artífice” ou “trabalhador por conta propria”: “O contracto de trabalho implica uma relação de direcção e subordinação entre o empregado e o empregador. O operario aliena uma parte da sua dependencia, tornando-se salariado. Elle obedece ao seu patrão; este o dirige na execução do seu trabalho, dá-lhe ordens e o paga. O operario está sob a dependencia juridica do patrão que o emprega: ao contrario, o artífice (trabalhador por conta propria) não conhece nenhuma subordinação, é dono do seu trabalho e, juridicamente, do producto da sua venda. Dahi a conclusão: A qualidade de operario salariado não seria reconhecido unicamente naquelles que hajam concluido um contracto de trabalho, mas tambem naquelles trabalhadores que de uma maneira regular, por conta e sob a vigilancia dos mesmos fabricantes, realizam um trabalho determinado”. (Debré — L'artisanat, 1934). Este o conceito moderno do contracto de trabalho, a que está assimilado o contracto de empreitada, quando feita por operarios (Pio — Traité, n. 871). Nós, aliás, já nos encaminhamos neste sentido; pois, no anteprojecto da justiça do trabalho, esta assimilação é admittida para os contractos de empreitada de valor não superior a 1:000\$000; 2º) desde que trabalham no estabelecimento e não estão comprehendidos nas exclusões da lei (decreto n. 23.768, art. 4.º, §§ 1.º e 2.º), devem ser considerados sujeitos á fiscalização; 3º) sem duvida, como trabalhadores que são, têm direito á protecção das leis sociais, inclusive a lei de accidentes e a lei 62”).

Dia 24

Usina Catende S. A., pedindo autorização para importar duas turbinas Weston e respectivos pertences (DGE 10.861-1936). — Deferido, de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e do Alcool. (Segundo este, o material de que o pedido trata concorrerá para melhorar a produção do assucar, sem augmento).

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1936

Avisos:

N. 1 C-237 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Communicando que é de 1:000\$000 a importancia a ser distribuida, conforme aviso n. 1 C-195, sendo 500\$000 á conta da sub-consignação n. 1 — Moveis, etc. e 500\$000 á conta da de n. 3 — Combustivel, etc.

Dia 20

N. 2 C-238 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo otalão n. 816, referente á entrega de duzentas apolices da divida publica aos liquidatarios da Reliance Marine Insurance Company Ltd., referente ao deposito que a referida companhia fez, para garantia de suas operações.

N. 2 C-239 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando sejam entregues á Caixa Economica no Estado de São Paulo, por estar em liquidación, nos termos do decreto n. 21.828, a Sociedade Auxilio das Familias, de Piracicaba, que, segundo certidão que junta, e para garantia de suas operações, se acham depositadas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado

Dia 21

N. 2 C-240 — Ao Sr. Prefeito, interino, do Districto Federal — Solicitando novamente a acquiescencia no sentido de tornar-se effectiva, desde já, devendo ser brevemente iniciada a construcção do edificio deste ministerio, a cessão, a titulo precario, do restante da área da quadra G da esplanada do Castello, indisponivel ao inicio das respectivas obras.

Dia 22

N. 2 C-241 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Solicitando informação sobre a possibilidade da representação do Brasil no Congresso Sul America de Corretores de Seguros que será levado a effeito por iniciativa da “Associação Corretores de Seguros de Buenos Aires”, em Buenos Aires.

Dia 24

N. 1 C-242 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo o processo de divida de exercicios findos n. DGE 1 C-932, em que Germano Luiz Cantuaria Guimarães, se apresentar credor da importancia de 1:000\$000.

N. 1 C-243 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo o processo de divida de exercicios findos n. DGE 1 C-932, em que é interessada a firma Revista de Direito Industrial, como credora, da importancia de 4:500\$000.

N. 1 C-244 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo o processo de divida de exercicios findos, DGE n. 16.643/36, em que Alexandre Ribeiro & Comp. se apresentam credoras da importancia de 2:588\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1936

Officios:

N. 2 C-1.543 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Restituindo o processo DGE 12.605/36, relativo á proposta feita pela S. A. A Noite, de prazo e preço para renovação de contracto de locação do 12º andar, onde se acha instalado aquelle Departamento, communica que o Sr. ministro autorizou que se faça á referida empresa, uma contra-proposta nos termos de seu parecer.

Dia 20

N. C-1.544 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional — Solicitando sejam impressos nas officinas daquella repartição, 500 folhetos contendo a lei n. 159, que deverão ser entregues ao Conselho Nacional do Trabalho.

N. 2 C-1.545 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo o processo sob n. 8.481, que, por engano, veiu ter a esta directoria.

N. 1 C-1.546 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remettendo folha de pagamento do abono provisorio do pessoal do Trafego Maritimo relativa ao mez de julho ultimo, esclarece terem os funcionarios della constantes direito áquella vantagem.

N. 1 C-1.547 — A' 3ª Inspectoria Regional — Maranhão — Devolvendo o empenho n. 15, afim de ser annullado, uma vez que, funcionario contractado não pôde receber adiantamento.

N. 1 C-1.548 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Restituindo empenho, afim de ser esclarecida a natureza da despesa quanto ao numero de horas a serem prorogadas diariamente.

N. 1 C-1.549 — A' 17, Inspectoria Regional — Rio Grande do Sul — Communicando que o Sr. ministro arbitrou em 12\$000 o valor da diaria a que fez jús Luiz Assumpção, nos mezes de março a junho deste anno.

N. 1 C-1.550 — Ao Sr. gerente da Mercedes do Brasil Ltd. — Remettendo conhecimento de empenho n. 8/55, na importancia de 175\$000, afim de attender, nos mezes de agosto

a dezembro do corrente anno, ao pagamento dos serviços de limpeza, lubrificação e conservação da machina Mercedes Adelektira.

N. 1 C-1.551 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo conhecimento de empenho 8/55, 2ª via, na importância de 175\$000.

N. 2 C-1.552 — Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios — Remettendo cópia authenticada do contracto celebrado entre este ministerio e aquelle Instituto, tendo sido o mesmo publicado no *Diario Oficial* de 18 de julho ultimo.

Dia 20

N. 2 C-1.553 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando sejam restituídas a esta directoria geral os treze processos vindos com o aviso n. 46, do Ministerio da Fazenda, e remetidos áquelle Departamento, em 22 de julho de 1933, originarios de requerimentos em que Horacio José de Lemos pede o aforamento de terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 2 C-1.554 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os motivos apresentados pelo commandante, coronel Boanerges Lopes de Souza, resolveu não mais insistir no pedido de indemnização do material gasto e inutilizado, até 11 de dezembro ultimo, no Presidio Militar, devendo aquelle Departamento proceder á baixa daquelle material.

N. 2 C-1.555 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Solicitando, afim de attender á recommendação feita pela Comissão Central de Compras, providencias no sentido de que as amostras de material, principalmente quando se tratar de material typographico, sejam sempre remetidas a mesma repartição em duplicata.

N. 2 C-1.556 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Restituindo o processo DGE 13.092/34, referente á Reliance Marine Insurance Co. Ltd., do qual consta o despacho do Sr. ministro, relativamente á restituição das 200 apolices depositadas para garantia das operações da alludida Companhia.

N. 1 C-1.557 — Ao Sr. inspector da 2ª Inspectoria Regional — Pará — Solicitando seja esclarecido si entre as nove e meia passagens alludidas no empenho n. 13, estão comprehendidas as do auxiliar Armando Nobrega de Vasconcelles e seu filho Scilo.

N. 1 C-1.558 — A' 8ª Inspectoria Regional — Pernambuco — Comunicando, para os devidos fins, que, segundo prescreve o art. 12 do vigente regulamento desta Secretaria de Estado, compete a esta directoria geral a direcção geral e fiscalização dos serviços da contabilidade de todo o ministerio. Quanto á impropriedade da classificação orçamentaria do empenho n. 18, o caso está previsto no § 2º do art. 240, tornando-se desse modo, sujeito ás penas do mencionado dispositivo o funcionario que imputar a qualquer rubrica do orçamento despesa nella não comprehendida, segundo as tabelas explicativas, rectificadas de accordo com as alterações nellas feitas pelo Congresso.

N. 2 C-1.559 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Comunicando relativamente ao assumpto de que trata o officio n. 1.243, substituição do tarefeiro Joaquim Gomes Thomaz pelo auxiliar de 2ª classe Pedro Paulino da Fonseca, haver o Sr. ministro exarado o seguinte despacho: "Autorizo".

N. 2 C-1.560 — A' 8ª Inspectoria Regional — Estado de Pernambuco — Comunicando haver sido dispensado, a pedido, Arthur Miranda de Alencar.

N. 2 C-1.561 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Remettendo, devidamente apostillada, a portaria do Dr. Ladislau Domingues Porto, medico, contractado, da agencia daquelle Instituto, com séde em Recife, Estado de Pernambuco.

N. 2 C-1.562 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando seja reduzida para tres a quantidade dos fardamentos requisitada pelo pedido n. 801.063.

N. 2 C-1.563 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando, relativamente ao assumpto de que trata o officio n. 924, concorrência publica, realizada na 15ª Inspectoria Regional, para a venda de diversos galpões, haver o Sr. ministro exarado o seguinte despacho: "Autorizo".

N. 2 C-1.564 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo T. N. P. 7.971/36, que ora restitue, relativo ao projecto de acabamento da construcção de casas da Villa Marechal Her-

mes, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, de accordo com o parecer do director geral".

N. 1 C-1.565 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Declarando que a autorização dada pelo officio n. 1 C-1.290, em resposta ao seu officio n. C-1.139, para prestação de serviços extraordinarios pelo inspector de previdencia, Vicente Ilha Brasil, cessa automaticamente com a terminação do exercicio.

N. 2 C-1.566 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Restituindo o processo DGE numero 17.868-35, declara que nesta data, foi feito expediente ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias a respeito de que trata o mesmo.

Dia 24

N. 2 C-1.567 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando haver o Tribunal de Contas, ordenado o registro do contracto celebrado entre aquella Directoria e a firma M. S. Lino & Comp. para a execução dos trabalhos de que necessitam a catraia n. 2 e o batelão n. 3.

N. 2 C-1.569 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando seja concedida, nos Estados do Maranhão e Piahy, quando em objecto do serviço publico, franquia postal e telegraphica ao inspector de previdencia, interino, do Conselho Nacional do Trabalho, deste ministerio, Vicente Ilha Brasil, designado para servir na 1ª zona de inspecção, com séde em Belém do Pará.

N. 2 C-1.569 — A' Imprensa Nacional — Solicitando seja feita a remessa do *Diario Oficial* para o Dr. Humberto Smith de Vasconcellos, membro lo Conselho Nacional do Trabalho, á rua Sete de Setembro n. 187-1º andar.

N. 2 C-1.570 — Ao Sr. presidente do Conselho Actuarial — Remettendo nove portarias do contracto de Napoleão Dou-rado e outros.

Dia 24

N. 2 C-1.571 — Ao Instituto Nacional de Technologia — Comunicando, em referença ao seu officio n. 1.317, com o qual remetteram os pareceres da Secção de Materias Primas Vegetaes e Animaes daquelle Instituto, relatorios e dados relativos á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, enviados pelo fiscal federal junto á dita empresa, que o Sr. ministro approvou o acto do mesmo funcionario, contrario á concessão de isenção de direitos para a importação de um automovel destinado a entrega de productos, de vez que tal objecto não está comprehendido entre os de que trata o contracto celebrado entre o Governo federal e a mencionada Companhia.

N. 2 C-1.572 — A' 16ª Inspectoria Regional — Santa Catharina — Solicitando a remessa das cópias authenticadas de todos os documentos concernentes ás concorrências realizadas nos termos dos arts. 757 a 762 do R. G. de Contabilidade Publica.

Dia 22

N. 1 C-1.573 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional — Remettendo volumes de livros e outras publicações, pertencentes ao Archivo desta Secretaria de Estado, solicita sejam os mesmos encadernados.

N. 2 C-1.574 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo portarias de admissão do pessoal tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional daquelle Departamento.

N. 2 C-1.575 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo 118 portarias referentes ao pessoal contratado para os serviços technicos e para os de fiscalização, daquelle Departamento.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Dia 24 de agosto de 1936

Emiliano Otero, de Santos, estado de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional, que o autuou por infracção do decreto n. 22.033, de outubro de 1932. — Dou provimento ao recurso.

Officios:

N. 635 — Ao collector de Rendas Federaes, São Paulo, remettendo o D. N. T. 20.055-36.

N. 636 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, idem, idem D. N. T. 49.810-936.

N. 637 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem D. N. T. 2.837-F-35.

Dia 25

N. 638 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 20.503-936.

N. 639 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Goyaz, remetendo o D. N. T. 19.857-936.

N. 640 — A Mattos Rocha & Comp., intimando a apresentar procuração do signatário do recurso.

N. 641 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 20.505-936.

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 7.592-36 — Antonio Pereira Duarte, reclamando férias contra a firma Jayme da Costa Mendes. — Archive-se, de accordo com o parecer da Procuradoria. A' 3ª secção.

E' o seguinte o parecer alludido:

"Constando da carteira profissional do reclamante que houve interrupção no tempo de serviço, penso ser improcedente a reclamação de fls., desde que, em qualquer dos dois periodos em que trabalhou, não perez o prazo de doze mezes, fixado pelo art. 8º, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1936. — Joaquim Pimenta".

N. 15.797-36 — Antonia Cervino (viuva de Manoel Portella Cervino), reclamando férias contra a firma D. Cuiñas & Fonseca, Ltd. — Proceda-se de accordo com o parecer da Procuradoria, depois de reconhecida a firma do signatário do documento de fls. 3. A' 3ª secção.

O parecer da Procuradoria é o seguinte:

"1 — A qualidade da reclamante de viuva de Manoel Portella Cervino está provada pela carteira profissional (decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, art. 15). E' necessario, entretanto, que a 3ª secção informe os nomes dos demais herdeiros do de cujus.

2 — Quanto a repartição da indemnização, ella deverá seguir as regras do direito commum.

Si a reclamante provar que era casada pelo regimen commum, assiste-lhe direito á metade da indemnização, devendo a outra metade ser distribuida, em partes iguaes, pelos filhos do de cujus. (Cod. Civil, art. 1.603). — Helvecio Xavier Lopes".

N. 2.082-36 — José Cabral Torres, reclamando férias contra a firma Adelino Martins (Leiteria Flôr de Botafogo). curador legalmente autorizado, isto é, com instrumento de procuração junto ao processo.

— Os pagamentos feitos por meio de cheques ou cadernetas da Caixa Economica, devem ser levados ao conhecimento desta Directoria, que autorizará a entrega pessoal ao interessado, mediante recibo no respectivo processo.

Sómente poderá receber o pagamento das férias, o procurador legalmente autorizado, isto é, com instrumento de procuração junto ao processo.

N. 38.101-35 — Manoel de Oliveira, reclamando férias, contra a firma Pedro Latif & Cesar Mello Cunha. — Archive-se, de accordo com o parecer. A' 3ª secção.

N. 25.777-35 — Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, communicando a suspensão de um empregado e requerendo uma syndicancia. — De accordo com o parecer de fls. 5, aguarde-se a manifestação do interessado. A' 3ª secção.

Processos despachados pelo director da 3ª secção:

N. 21.566-36 — José Manoel Losada Gonzalez, reclamando férias, contra a firma Ferreira & Bastos. — Apresente sua carteira profissional, afim de que possa ter andamento o processo relativo á sua reclamação.

N. 12.668-36 — Edmundo Tanger Pato Muniz, reclamando férias, contra a Companhia Nacional de Construções Civis. — Apresente sua carteira de matricula da Capitania do Porto.

Offícios:

Ao Sr. inspector regional da 14ª Inspectoria no Estado de São Paulo:

N. 415 — Remetendo, para os devidos fins, o D. N. T. 25.275/35, iniciado pela reclamação apresentada por Mario Ezequiel contra a Companhia Commercio e Navegação.

— Ao Sr. presidente da união dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro:

N. 416 — Solicitando comparecimento, a este Departamento, do seu associado Armando Sant'Anna, afim de renovar o pedido que originou o processo D. N. T. 27.416/935.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas:

N. 417 — Idem, idem, de Alvarinho Luiz Mendes (D. N. T. 2.765/36).

— Ao mesmo:

N. 418 — Idem, idem, Galdino Martins (D. N. T. 1.659, de 1935).

— Ao mesmo:

N. 419 — Idem, idem, Alexandre Espringre (D. N. T. 3.522/35).

— Ao mesmo:

N. 420 — Idem, idem, Brunho Machulis (D. N. T. 3.524/35).

— Ao mesmo:

N. 421 — Idem, idem, Nelson Durães (D. N. T. 4.348, de 1935).

— Ao mesmo:

N. 422 — Idem, idem, Euclides Mariano Machado (D. N. T. 1.663/35).

— Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 423 — Solicitando apresentação, a este Departamento, da carteira profissional do seu associado Manoel Tavares, afim de ter andamento o D. N. T. 26.910/35.

— Ao Sr. Americo Gonçalves de Carvalho:

N. 424 — Reiterando os termos do officio 287, de 26 de junho de 1936, deste Departamento, relativo á apresentação da sua carteira de matricula da Inspectoria de Vehiculos, para que possa ter andamento o D. N. T. 9.850/36.

— Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalurgicos:

N. 425 — Reiterando os termos do officio deste Departamento 283, de 1 de julho de 1935, no sentido de ser apresentada a carteira profissional do seu associado Orlando Pardo (D. N. T. 31.945/34).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 426 — Remetendo, para os devidos fins, o D. N. T. 5.579/25, referente á férias pleiteadas por Carlos Gonçalves contra a firma Bento Ernesto Pinto.

Intimações:

Ao Sr. Eduardo Marques Poinbo:

N. 349 — Intimando a pagar, sob pena de in ecer imposta a multa prevista em lei, dentro do prazo de oito dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias reclamadas por Eduardo Borges de Medeiros. (14.353/36.)

— Aos Srs. Graça Couto & Comp.:

N. 350 — Idem, idem, a José Gonçalves Reis (D. N. T. 39.179-35.)

— Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Crytaes do Brasil Esberard:

N. 351 — Idem, idem, correspondente a 30 dias de férias a Alvaro de Souza Baptista (16.607/36).

— Ao Sr. director da Companhia de Construções Ottino S. A.:

N. 352 — Idem, idem, correspondente a 60 dias de férias a Antonio Correia de Moraes (D. N. T. 2.318-36).

— Ao Sr. director da Companhia Chargeurs Reunis:

N. 353 — Idem, idem, correspondente a 30 dias de férias a Candido de Freitas Guimarães (D. N. T. 12.897/36).

Notificações:

Ao Sr. Felizola & Comp.:

N. 1.053 — Solicitando providencias, no sentido de ser comprovado, dentro de 15 dias, o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão de férias reclamadas pelo fiscal deste Departamento Amílcar Cardoni em favor do empregado daquela firma Sebastião Cruz Loureiro (D. N. T. 20.561/36).

— A' mesma firma:

N. 1.054 — Idem, idem, em favor de Belarmino Cavalcanti Macedo (20.558/36).

— Ao Sr. director da Fabrica Tijuca Artefactos de Borracha:

N. 1.055 — Solicitando providencias no sentido de ser comprovado, dentro do prazo de 15 dias, o cumprimento da lei ou apresentadas as razões de defesa, na concessão de férias reclamadas por Carlos Barretare (21.564/36).

— Ao Sr. Manoel Fernandes Baptista:
N. 1.056 — Idem, idem, reclamadas por Antonio Alexandre Motta (15.814/36).

— Ao Sr. José Scarrone:
N. 1.057 — Idem, idem, reclamadas por Euclides de Oliveira (19.194/36).

— Ao Sr. Luib de Souza Guedes:
N. 1.058 — Idem, idem, reclamadas por Clemente Soares (D. N. T. 1.715/36).

— Ao Sr. A. J. Velloso:
N. 1.059 — Idem, idem, reclamadas por José Maria Barbosa (D. N. T. 20.837/36).

— Ao Sr. Benjamin Rodrigues:
N. 1.060 — Idem, idem, reclamadas por Luiz Pereira (D. N. T. 4.317/36).

— Aos Srs. Penna & Franca:
N. 1.061 — Idem, idem, reclamadas pela Alliança dos Operarios na Industria C. Civil em favor de Benedicto Dias Oliveira (D. N. T. 11.233/36).

— Aos Srs. Braga & Woolman Ltda.:
N. 1.062 — Idem, idem, reclamadas por Arnaldo Bernardo Cardoso (D. N. T. 10.053/36).

— Aos Srs. Paulo & Irmão:
N. 1.063 — Idem, idem, reclamadas pelo Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas em favor de Benjamin de Lima (21.310/36).

— Ao Sr. Alfredo Scaramuzzi:
N. 1.064 — Idem, idem, idem, em favor de Adalberto Harivich (D. N. T. 10.273/36).

— Ao Sr. José Alves:
N. 1.065 — Idem, idem, reclamadas pela Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil em favor de Antonio de Souza (D. N. T. 10.778/36).

— Aos Srs. G. Fonseca & Comp.:
N. 1.066 — Idem, idem, reclamadas por Manoel Teixeira Guedes (2.721/36).

— Aos Srs. Irmãos Ottino Merletti Ltda.:
N. 1.067 — Idem, idem, reclamadas pela União dos Trabalhadores Metallurgicos em favor de Jorge Rodrigues (D. N. T. 21.106/36).

— A' mesma firma:
N. 1.068 — Idem, idem, em favor de João Lima (D. N. T. 21.107/36).

— Ao Sr. Avelino José da Costa:
N. 1.069 — Idem, idem, reclamadas pelo Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro, em favor de Antonio Gonçalves (D. N. T. 25.522/35).

— Ao Sr. Augusto Peixoto Vasconcellos:
N. 1.070 — Idem, idem, reclamadas por Luiz Augusto Sampaio (21.251/36).

— Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil Esberard:
N. 1.071 — Idem, idem, reclamadas por Oswaldo Rodrigues (D. N. T. 21.321/36).

— Aos Srs. Felizola & Comp.:
N. 1.072 — Idem, idem, reclamadas pelo fiscal Amílcar Cardoni em favor de João Lourenço Casemiro (D. N. T. 20.560/36).

— A' mesma firma:
N. 1.073 — Idem, idem, idem, em favor de Luiz Malavola (D. N. T. 20.563/36).

— A' mesma firma:
N. 1.074 — Idem, idem, idem em favor de Dorival Lopes (D. N. T. 20.562/36).

— A' mesma firma:
N. 1.075 — Idem, idem, idem, em favor de Francisco Cardoso de Castro (D. N. T. 20.559/36).

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 24 de agosto de 1936

Processos:

N. 16.693, de 1936 — Requerente, Lindorf Calvet Brandão. — Em face das informações, autorizo a permuta nos termos da decisão do Conselho.

N. 17.244, de 1936 — Requerente, Darcy Rodrigues da Silva. — Junte a inscrição e informe-se.

N. 17.468, de 1936 — Requerente, Mario Chagas Doria. — Em face do parecer, autorizo o levantamento da caução.

N. 9.408 — Hypotheca — Requerente, Dr. Antonio Xavier de Oliveira. — Attenda-se ao officio de folhas 17, remetendo-se o documento de folhas 13 e 14.

N. 14.249, de 1936 — Proposta n. 201 — Requerente, Carlos Leão Mendes. — Prosiga-se.

N. 16.336, de 1936 — Proposta n. 237 — Requerente, Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque. — Prosiga-se.

N. 16.970, de 1936 — Requerente, Francisco Camargo de Mesquita. — Deferido.

N. 17.129, de 1936 — Requerente, Mauricio Kiols. — Deferido.

N. 17.284, de 1936 — Requerente, Antonio de Campos Duarte. — Deferido.

N. 17.442, de 1936. — Requerente, Luiza Teixeira de Gouvêa. — Deferido.

N. 17.446, de 1936 — Requerente, Alcindo Pacheco. — Deferido.

N. 17.317, de 1936 — Requerente, João Mendes de Barros. — Deferido, em face do resolvido pelo Conselho e desde que seja o requerente contribuinte do Instituto.

N. 17.282, de 1936 — Requerente, Aleixo Alves de Souza. — Deferido, de conformidade com o resolvido pelo Conselho.

N. 16.701, de 1936 — Requerente, João Baptista Couto. — Concedo a prorrogação, respeitando, entretanto, o direito dos demais inscriptos, que serão, de preferencia, attendidos, no limite da quota, mensalmente, destinada aos empréstimos da Carteira Predial.

N. 16.580, de 1936 — Requerente, Zaira de Castilho Gama. — Deferido, em face do resolvido pelo Conselho.

N. 17.175, de 1936 — Requerente, Ernesto Garcia Costas. — Deferido, em face do resolvido pelo Conselho.

N. 17.181, de 1936 — Requerente, Braz Nicola Jordão. — Deferido, em face do resolvido pelo Conselho.

N. 17.403, de 1936 — Requerente, João Pedro Martins de Olivares. — Aceito a justificação.

N. 17.439, de 1936 — Requerente, Alvaro Pedroso da Silveira. — Aceito a justificação.

N. 17.062, de 1936 — Requerente, João Baptista Alves. — Autorizo.

N. 17.361, de 1936 — Requerente, Joaquim dos Santos Camaz. — Junte a inscrição e informe a Contadoria.

N. 17.378, de 1936 — Requerente, Maria Antonia Bosi. — Certifique-se.

N. 17.523, de 1936 — Requerente, Renato M. Bastos. — Concedo a prorrogação, respeitando, entretanto, o direito dos demais inscriptos, que serão, de preferencia, attendidos, no limite da quota, mensalmente, destinada aos empréstimos da Carteira Predial.

N. 18.382, de 1935 — Requerente, Carlos Alberto da Cunha. — Autorizo, em face das informações.

N. 17.198, de 1936 — Propostas de preços para material electrico. — Obras de Marechal Hermes.

N. 17.189, de 1936 — Propostas de preços para pia de ferro esmaltado n. 1 — Obras de Marechal Hermes.

N. 17.188, de 1936 — Propostas de preços para matérias diversos — Obras de Marechal Hermes.

N. 17.187, de 1936 — Propostas de preços para fechos — Obras de Marechal Hermes.

Inscrições a pecúlios:

N. 61.592 — Contribuinte, Pedro de Araripe Macedo. — Autorizo o recebimento, nos preciosos termos do parecer supra.

N. 48.686 — Contribuinte, Julio Ferreira da Silva. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da sua declaração de família.

N. 55.269 — Contribuinte, Congundes Baptista de Santa Barbara. — Restitua-se a importância de 98\$000 (noventa e oito mil réis).

N. 69.455 — Contribuinte, Manoel Alves Ferreira Souza. — Officie-se.

N. 69.475 — Contribuinte, Newton Aderaldo Castello. — Officie-se, solicitando informações á nossa representação.

N. 69.518 — Contribuinte, Adolpho Assis Marinho. — Officie-se, de accordo com o pedido da Procuradoria.

Processos:

N. 6.675 — Proposta n. 19 — Requerente, Luiz Guimarães Junior. — Lavre-se a escriptura.

N. 9.131 — Proposta n. 85 — Requerente, Pedro Martins Chaves Boregs. — Lavre-se a escriptura.

N. 16.603, de 1936 — Requerente, Etelvina de Magalhães Ferreira. — Autorizo a locação, nos termos da informação.

N. 539 — Hypotheca — Requerente, Alfredo Carlos Teixeira de Mello. — Autorizo.

N. 17.209, de 1936 — Requerente, Genni Mello Mattos de Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.049 — Contribuinte, Pedro Delduque de Macedo. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 1.494 — Contribuinte, Lucilla Mello. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 2.296 — Contribuinte, Thomaz de Aquino Almeida Maciel. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 3.083 — Contribuinte, Silvino Ramos da Silva Bastos. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 3.399 — Contribuinte, Joaquim Lobo de Menezes. — Dê-se conhecimento á interessada.

Processos:

N. 7.787, de 1935 — Proposta n. 9-251 — Dr. Josephi Nunes Ribeiro. — Autorizo.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUMSCRIPÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 24 de agosto de 1936

Processos despachados

N. 197-P — Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros. — Apresenta a sociedade os documentos de publicidade a que está obrigada pelo § 1º do art. 7º do decreto 85.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — D. N. P. M. (Serviço de Aguas) — Boletim diário — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936:

Estações—Obs. mts. em 24 horas—Dif.

Dia 24

Bacia Amazonica:

S. P. de Olivença	15.10	0.04
Fonte Boa	8.04	0.08
Teffé	9.78	0.22
Coary	0.87	0.33
São Gabriel	5.63	0.09
Manaos.	21.12	0.28
Itacoatiara	6.35	0.16
Maués.	5.02	0.09
Obidos	3.03	0.02
Arumanduba	2.18	0.40
Altamira	1.21	0.02
Porto Nacional	1.23	0.01
Imperatriz	1.04	0.01

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	0.86	0.02
Jatapy	1.64	0.02
São Matheus	2.02	0.00
Rio Negro	1.98	0.20
Porto União	3.25	0.27
Foz do Iguaçu	1.10	0.05
Posadas	1.08	0.01
Cuyabá	1.27	0.00
Corumbá	1.42	0.06
Asunción	1.46	0.04
San Bernardino	2.28	0.06

Corrientes.	2.18	0.02
San Javier	3.34	0.11
Rosario.	3.10	0.01
Concordia	6.04	0.24
Guauguaychú.	1.40	0.12

Dia 25

Bacia S. Francisco:

Porto Real	0.48	0.03
Pirapora	0.28	0.00
São Francisco	0.22	0.09
Januaria	0.16	0.02
Manga	0.40	0.01
Carinhanha	0.10	0.00
Rio Branco	1.77	0.06
Joazeiro	1.03	0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.90	0.09
Minas Novas	1.18	0.00
Arassuaçu	1.09	0.00
Itinga	1.39	0.01
Itaobim	0.80	0.00
São Pedro	0.97	0.00

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.52	0.15
Jacarehy	0.42	0.02
Caçapava	0.74	0.00
Pindamonhangaba	1.23	0.05
Guaratingueta	1.51	0.06
Cachoeira	0.82	0.02
Cruzeiro	0.91	0.01
Rezende	0.38	0.05
Barra Mansa	1.23	0.00
Barra do Pirahy	1.40	0.05
Parahyba do Sul	0.76	0.13
Anta	0.36	0.20
Porto Novo do Cunha	0.26	0.10

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 24

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Coary e em declínio em S. P. de Olivença, Fonte Boa, Teffé, S. Gabriel, Manaos, Itacoatiara, Maués, Obidos, Arumanduba, Altamira, Porto Nacional e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jatapy, Porto União, Foz do Iguaçu, Posadas, San Javier e Rosario; estacionario em S. Matheus e Cuyabá e em declínio em Jupia, Rio Negro, Corumbá, Asunción, Puerto Bermejo, Corrientes, Concordia e Guauguaychú.

Dia 25

Bacia S. Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Açu:

Não é feita synopse por falta de informações telegraphicas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

Termo do contracto n. 158 — Pedido n. 1 — Requisição n. 234.179/80 — Fornecedor, Lébrea Sobrinho & Comp. — Repartição, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Aos vinte dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel da Fonseca, compareceu a firma Lébrea Sobrinho & Comp., estabelecida nesta praça á rua Buenos Aires n. 255, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 361 representada por seu socio, Sr. Luiz Florentino Lébrea Sobrinho, e por elle foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia:
Peças sobressalentes para hydrometro Frager:

1. Cat. 65 paraf. p/o corpo de 10 m m., um	1.000	1\$920	1:920\$000
2. Cat. 65 paraf. p/o corpo de 15 m m., um	1.000	2\$240	2:240\$000
3. Cat. 21 Cliquet de 10 m m., um	100	11\$100	1:110\$000
4. Cat. 21 Cliquet de 20 m m., um	100	11\$100	1:110\$000
5. Cat. 21 Cliquet de 20 m m., um	30	12\$000	360\$000
6. Cat. 23 Bride de 60 m m., um	20	21\$600	432\$000
7. Cat. 23 Bride de 80 m m., um	20	34\$900	698\$000
8. Cat. 34 Guia do Cliquet de 10 m m., um	200	19\$000	3:800\$000
9. Cat. 34 Guia do Cliquet de 15 m m., um	200	16\$200	3:240\$000
10. Cat. 34 Guia do Cliquet de 20 m m., um	50	18\$400	920\$000
11. Cat. 34 Guia do Cliquet de 30 m m., um	50	18\$400	920\$000
12. Cat. 38 Cinta Bracelet nigrite de 60 m m., um	10	77\$400	774\$000
13. Cat. 38 Cinta Bracelet nigrite de 80 m m., um	10	110\$900	1:109\$000
14. Cat. 24 Corpo superior de 10 m m., um	15	69\$700	1:045\$500
15. Cat. 24 Corpo superior de 15 m m., um	10	128\$700	1:287\$000
16. Cat. 28 Camisa de metal de 30 m m., um	10	22\$200	222\$000
17. Cat. 28 Camisa de metal de 40 m m., uma	20	56\$300	1:126\$000
18. Cat. 28 Camisa de metal de 60 m m., uma	4	125\$000	500\$000
19. Cat. 28 Camisa de metal de 80 m m., uma	4	217\$600	870\$400
20. Cat. 22 Haste do cliquet de 15 m m., uma	1.000	\$960	960\$000
21. Cat. 22 Haste do cliquet de 40 m m., uma	50	1\$300	65\$000
22. Cat. 22 Haste do cliquet de 60 m m., uma	40	1\$600	64\$000
23. Cat. 22 Haste do cliquet de 80 m m., uma	30	1\$600	48\$000
24. Cat. 107 Vedação das hastes de 10 a 30 m m., uma	10.000	\$960	9:600\$000
25. Cat. 107 Vedação das hastes de 40 m m., uma	100	\$960	96\$000

26. Cat. 107 Vedação das hastes de 60 m m., uma	100	\$960	96\$000
27. Cat. 107 Vedação das hastes 80 m m., uma	100	\$960	96\$000

34:708\$900

Para despacho 173\$500

34:882\$400

(Trinta e quatro contos, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos réis).

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue á Inspectoria de Aguas e Esgotos, á Avenida Paulo de Frontin n. 98, Rio de Janeiro, até o dia 20 de dezembro de 1936.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida factura commercial, estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material á Inspectoria de Aguas e Esgotos, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro: — Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachante, para a qual, foi empenhada a quantia de 173\$500 (cento e setenta e tres mil e quinhentos réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrapho segundo: — Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 18, sub-consignação 27, do orçamento federal do Ministerio da Educação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 23.000.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

E' eleito o foro federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor, foi entregue á Comissão o certificado n. 15.812 do deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia de 3:489\$000 (tres contos quatrocentos e oitenta e nove mil réis), tomado por termo n. 591 da Acta n. 77, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado, por termo n. 158 a fls. 373-75 do livro 18º do Regis-

tro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras: — Manoel Pereira da Fonseca, director. — Pelo fornecedor: — Luiz Florentino Lêbre Sobrinho. — Testemunhas: — Oscar V. Moreira. — Oswaldo Monteiro.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo de contracto n. 160 — Pedido n. 1 — Requisição n. 234.176/7 — Empenho n. 22.880

Fornecedor: Isnard & Comp.

Repartição — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Aos vinte e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Isnard & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Evaristo da Veiga n. 20, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 363, representada por seu socio, Sr. Ernesto Isnard, e por elle foi dito qua pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes neste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Pecas sobresalentes para hydrometro "Aster":

1. Engrenagem do commando da relojoaria, de 10 m/m. cat. 311-312, uma	20	4\$700	94\$000
2. Engrenagem do commando da relojoaria, de 15 m/m. cat. 311-312, uma	15	5\$000	75\$000
3. Engrenagem do commando da relojoaria de 20 m/m. cat. 311-312, uma	10	5\$200	52\$000
4. Engrenagem do commando da relojoaria de 25 m/m. cat. 311-312, uma	5	5\$500	27\$500
5. Engrenagem do commando da relojoaria de 30 m/m. cat. 311-312, uma	10	5\$800	58\$000
6. Engrenagem do commando da relojoaria de 40 m/m. cat. 311-312, uma	10	6\$300	63\$000
7. Engrenagem do commando da relojoaria de 60 m/m. cat. 311-312, uma	5	12\$500	62\$500
8. Engrenagem do commando da relojoaria de 80 m/m. cat. 311-312, uma	3	18\$400	55\$200
9. Engrenagem do commando da relojoaria de 100 m/m. cat. 311-312, uma	5	23\$200	116\$000
10. Filtro de 40 m/m. cat. 351, um	15	21\$500	322\$500
11. Filtro de 60 m/m. cat. 351, um	10	52\$800	528\$000
12. Parafuso para o corpo, de 10 m/m. cat. 327, um	200	1\$500	300\$000
13. Engrenagem do eixo da presse-etoup de 10 m/m. cat. 339-340, uma	20	4\$700	94\$000
14. Engrenagem do eixo da presse-etoup de 15 m/m. cat. 339-340, uma	15	5\$000	75\$000
15. Engrenagem do eixo da presse-etoup de 20 m/m. cat. 339-340, uma	10	5\$200	52\$000
16. Engrenagem do eixo da presse-etoup de 25 m/m. cat. 339-340, uma	5	5\$500	27\$500

17. Engrenagem do eixo da presse-etoup de 30 m/m. cat. 339-340, uma	5	5\$800	29\$000
18. Engrenagem do eixo da presse-etoup de 40 m/m. cat. 339-340, uma	10	6\$300	63\$000
19. Galet, de 10 m/m. cat. 347, uma	100	1\$900	190\$000
20. Eixo de nickel de presse-etoup de 10 m/m. cat. 335-336, uma	20	8\$600	172\$000
21. Eixo de nickel do presse-etoup de 15 m/m. cat. 335-336, um	15	9\$000	135\$000
22. Eixo de nickel do presse-etoup de 20 m/m. cat. 335-336, um	10	9\$300	93\$000
23. Eixo de nickel do presse-etoup de 25 m/m. cat. 335-336, um	3	9\$700	29\$100
24. Eixo de nickel do presse-etoup de 30 m/m. cat. 335-336, um	5	10\$000	50\$000
25. Eixo de nickel de presse-etoup de 40 m/m. cat. 335-336, um	5	11\$200	56\$000
26. Eixo de nickel de presse-etoup de 60 m/m. cat. 335-336, um	3	16\$800	50\$400
27. Eixo de nickel de presse-etoup de 100 m/m. cat. 335-336, um	3	26\$400	79\$200

2:948\$900

Para despacho 20\$000

2:968\$900

(Dois contos, novecentos e sessenta e oito mil e novecentos réis).

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue na Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98, até o dia 20 de dezembro de 1936, contado da data do registro do contracto.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura commercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até sua entrega real na Inspectoria de Aguas e Esgotos, Rio de Janeiro.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material na Inspectoria de Aguas e Esgotos, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro. Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa da agencia de despachante, para a qual foi empenhada a quantia de 20\$000 (vinte mil réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrapho segundo — Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023 de 21 de março de 1934, artigo 12 inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 6 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 18ª, sub-consignação 27, do orçamento federal do Ministerio da Educação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa em-

phada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 22.880.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas faturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

A firma contractante dará preferencia, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contracto dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor, foi entregue á Commissão o certificado n. 15.845, do deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da quantia de 296\$200 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos réis), tomado por termo n. 593, da acta n. 78, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, tambem, a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 160, a fls. 379/382 do Livro 18º do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo as tres primeiras folhas rubricadas e a quarta assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras: — Manoel Moreira da Fonseca, director; Pelo fornecedor: — Isard & Comp. Testemunhas: — Oscar V. Moreira. — Alvaro Braga.

Approvedo, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de agosto de 1936..	13.299:830\$900
Em 2 de agosto de 1936.....	812:125\$800

Total	14.111:956\$700
Em igual periodo de 1935.....	15.657:035\$200

Diferença para menos em 1936.....	1.545:078\$500
-----------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de agosto de 1936	145.295:885\$700
Em igual periodo de 1935.....	152.425:178\$200

Diferença para menos em 1936.....	7.129:292\$500
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de agosto de 1936..	12.647:825\$900
Em 24 de agosto de 1936.....	808:175\$800

Total	13.456:001\$700
Em igual periodo de 1935.....	15.527:416\$800

Diferença para menos em 1936.....	2.071:415\$100
-----------------------------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Datas

Em papel

Receita do dia:

24 de agosto de 1936.....	1.872:797\$700
24 de agosto de 1935.....	1.318:739\$300

Receita mensal:

De 1 de agosto a 24 de agosto de 1936.....	25.719:248\$600
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1935.....	27.298:122\$100

Diferença da receita arrecadada para menos em 1936	1.578:873\$500
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1936....	271.458:735\$100
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1935.....	263.740:678\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	7.718:057\$100
---	----------------

Alfandega de Porto Alegre

Comparação da renda Geral Exclusive depositos

Arrecadada de 1 a 24 de agosto de 1936	20.804:042\$800	20.133:389\$200
Em 15 de agosto de 1936..	1.185:439\$200	1.166:691\$100

Total	21.989:482\$000	21.300:080\$300
-----------------	-----------------	-----------------

Em igual periodo de 1935	22.237:469\$000	21.283:643\$400
--------------------------	-----------------	-----------------

Diferença para menos em 1936	248:014\$000	16:486\$900
--	--------------	-------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de agosto de 1936	207.581:785\$900	201.217:036\$000
Em igual periodo de 1935	195.555:037\$700	189.192:106\$800

Diferença para mais em 1936	12.026:748\$200	12.024:949\$200
---------------------------------------	-----------------	-----------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:

A' vista

	Official	Livre
Londres	57\$540	85\$395
Paris	\$745	1\$112
Italia	—	1\$384

Allemanha:

Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$778
Verrechnungsmark	—	5\$301
Unterstützungsmark	—	—
Portugal	—	87\$98

Belgica:..

Papel	—	—
Ouro	—	28865
Herpanha	—	—
Suissa	—	53525
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	8712
Nova York	118459	178015
Montevideo	—	89500

Buenos Aires:

Peso-papel	—	45792
Hollanda	—	118539
Japão	—	55073
Rumania	—	—
Canada	118440	—
Austria	—	38265
Chile	—	—

Moedas

Libra	868171
Franco	16145
Escudo	8802
Peso uruguayo	88689
Lira	18236
Florim	118600
Dollar	178246
Franco suíço	58530
Peso argentino	45781
Reichsmark	85000
Peseta	19717
Shilling austriaco	38228

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1936.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	762\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	317\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	673\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:020\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:008\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	140\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.999)	163\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	165\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	169\$000
Estado do Espirito Santo de 1:000\$, nom.	600\$000
Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 % nom.	600\$000
Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	600\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	615\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	765\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, port. (1934)	144\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	935\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	97\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	932\$000
Bonus do Estado de São Paulo, S/C.—7.—F.	948\$000

Ações de bancos:

Brasil	382\$000
--------------	----------

Ações de companhias:

Tecidos Alliança	45\$000
Petropolitana	175\$000
Mercado Municipal do Rio de Janeiro	225\$000
Progresso Industrial do Brasil	265\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	192\$000
---------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Preço de abertura

Preço de fechamento

Mezes

Vende-
dorCompra-
dorVende-
dorCompra-
dorTotal
de vendas
Saccas

Janeiro	14\$150	14\$100	14\$150	14\$100	—
Agosto	14\$600	14\$375	14\$700	14\$375	—
Setembro	14\$400	14\$325	14\$400	14\$325	—
Outubro	14\$250	14\$225	14\$275	14\$225	—
Novembro	14\$300	14\$200	14\$300	14\$200	—

R M

Dezembro	14\$275	14\$350	14\$250	14\$325	—
Vendas	3.500 saccas		4.500 saccas		8.000
Mercado	Sustentado		Sustentado		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 14\$500 por 10 kilos.

Mercado sustentado.

Vendas, 3.127 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Café

Entradas	8.656
Saídas	120
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado nesta data	13.200
Café de bonificação	—
Existencia	622.041

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	16\$500
Typo 4	16\$000
Typo 5	15\$500
Typo 6	15\$000
Typo 7	14\$500
Typo 8	14\$000

Assucar

Entradas	11.093
Saídas	10.693
Existencia	18.531

Mercado sustentado.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	48\$500 a 49\$500
C. amarelo	—
Mascavinho	—
Mascavo	28\$000 a 32\$500

Algodão

Entradas	1.822
Saídas	567
Existencia	11.772

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra Longa

Typo Seridó:

Typo 3	51\$500 a 52\$000
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra media:	
Sertões:	
Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500
Ceará:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	— 43\$000
Fibra curta:	
Mattas:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	— 42\$000
Paulista:	
Typo	48\$500 a 49\$000
Typo 5	45\$500 a 46\$000

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE 14º DISTRITO — PRAÇA DA BANDEIRA N. 74

Herculio Garcia de Menezes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito:

Faz saber que foram sorteados, para o serviço do Exército, no dia 8 de setembro de 1935, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo, á sede da Junta, á praça da Bandeira n. 74, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encominhados ao ponto de concentração numero 2 (1º R.C.D. — Avenida Pedro II), onde serão inspeccionados de saúde e dahi á sede da unidade para a qual foram designados, caso sejam julgados aptos; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares do Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da segunda chamada, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo, em tal hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*, a partir de 7 de novembro proximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*.

Junta de Alistamento do 14º Distrito, em 10 de agosto de 1936. — *Herculio Garcia de Menezes*, presidente.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Classe de 1915

(1ª chamada)

Incorporação de 15 a 25 de outubro de 1935
Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome
e filiação

1. 182. Adellno, filho de Adellno do Nascimento e de Celestina Maria do Nascimento.
2. 131. Adriano Augusto, filho de Adriano Augusto de Almeida.
10. 25. Affonso, filho de Bernardino Pereira Leandro e de Deolinda Pereira da Silva.
11. 58. Affonso, filho de Carlos Alberto da Motta Camello.

16. 169. Agostinho, filho de Manoel Antonio Fernandes e de Maria Ramirez Fernandes.
17. 36. Albano, filho de Alexandre Pinto e de Emilia da Rocha.
19. 108. Alberto, filho de Manoel Gonçalves e de Albertina da Conceição.
22. 145. Alcibiades, filho de Alexandrino José de Carvalho e de Amalia Francisca de Carvalho.
23. 174. Alcebiades, filho de Geraldino Lino do Nascimento e de Maria Augusta do Espirito Santo.
25. 34. Alcides, filho de Manoel Nunes Coelho e de Arminia da Emilia Dias.
29. 187. Alfredo, filho de Antonio Cardoso Miranda e de Maria Candida Miranda.
31. 167. Alipio, filho de João Vicente Dias e de Onilia Fagundes Dias.
43. 7. Antenor, filho de João Drummond da Silva e de Francisca Isabel da Silva.
44. 147. Anthero, filho de Roberto Pereira Guimarães e de Alexandrina Maria Soares.
46. 79. Antonino, filho de Luiz Maceu e de Henena Corvo.
47. 22. Antonio, filho de Abelardo Alonso Serodio e de Mercedes de Menezes Serodio.
48. 162. Antonio, filho de Antonio Alves e de Candida de Araujo Neves.
51. 135. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Leonardo e de Francisca Candida Gonçalves.
54. 152. Antonio, filho de Felipe de Araujo e de Maria Carmen Gimenez.
55. 180. Antonio, filho de José Bento Penha e de Conceição Nunes.
70. 62. Ary, filho de Manpel Netto e de Maria Rosa Martins.
76. 140. Armando, filho de Antonio de Carvalho e de Maria de Lourdes Carvalho.
77. 8. Armando, filho de Manoel José de Almeida e de Margarida Rosa de Almeida.
81. 40. Armando Gomes Vaz, filho de Arthur de Jesus Vaz.
84. 80. Archimedes, filho de Carmen Santamaria.
90. 146. Aureo Clemente Pereira, filho de Alberto Clemente Pereira.
93. 51. Belmiro, filho de Francisco Vieira e de Margarida Courinho de Jesus.
99. 122. Carlos, filho de José de Souza Lima e de Dolores Cortez.
100. 176. Carlos, filho de Olympio Saturnino da Silva Pinto e de Maria Amelia da Silva Pinto.
107. 143. Celso, filho de Manoel Maria de Mello e de Edilia Soares de Mello.
108. 190. Cesario, filho de Manoel Teixeira e de Petronilha Xavier de Carvalho.
116. 172. Custodio, filho de João de Azevedo Beiral e de Conceição Lopes de Moraes.
117. 68. Darcilio, filho de Antonio Camello da Silva Ribeiro e de Agripina Moreira Ribeiro.
127. 45. Domingos, filho de Agostinho Pinheiro Garcia e de Maria Isabel de Oliveira.
128. 17. Domingos, filho de Christovão Vieira de Mello e de Carlinda Maria da Conceição.
131. 44. Durval, filho de João Francisco de Miranda Santos e de Elvira Silva de Miranda Santos.
133. 132. Durval Lemos de Araujo, filho de Aurelio Lemos de Araujo.
144. 117. Eduardo Henrique Ferreira, filho de Antonio Henrique Rodrigues.
146. 25. Ernani, filho de Antonio Ferreira Pinto e de Philomena Pereira dos Santos.
150. 82. Euclides, filho de Antonio Francisco dos Anjos e de Laura Soares dos Anjos.
159. 181. Fernando, filho de João Dias e de Maria da Encarnação.
161. 123. Fernando, filho de Miguel Athanazio de Macena.
162. 189. Fernando Corrêa de Sá e Benevides, filho de Antonio Joaquim Corrêa de Sá Junior.
168. 86. Francisco A. Sila, filho de Francisco Azambuja Silva.
170. 60. Francisco Rodrigues de Carvalho Filho, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho.
174. 98. Gabriel, filho de José de Biase e de Rosaria Villardi.
172. 10. Galdino, filho de José Guedes e de Maria Constantina Rosa.

173. 12. Gastão, filho de Olívio Cordeiro Ferreira da Silva.
 175. 61. Geraldo, filho de Luiz Marcellino da Silva Leite e de Antonietta Cunha da Silva Leite.
 179. 109. Gerson, filho de Alonso Cordeiro e de Carmen Lody Gama Cordeiro.
 182. 87. Godofredo, filho de Amarvindo Catramby e de Thereza Aniceta Nascimento.
 183. 52. Guilherme, filho de Polycarpo Vicente dos Santos e de Maria Sampaio dos Santos.
 187. 6. Helio, filho de Alberto Tornaghi e de Adelaide Bastos Tornaghi.
 192. 124. Helio, filho de Gastão Mendonça Bittencourt e de Abigail Braga Bittencourt.
 193. 103. Helio, filho de Luiz Pereira da Silva e de Alda Gomes Pereira da Silva.
 196. 73. Helio, filho de Arlindo Rogerio de Mendonça Araes e de Sarah Sarmanho de Mendonça Araes.
 210. 116. Hugo, filho de José de Moraes Sarmento Belfort e de Isaura Ribeiro Belfort.
 211. 19. Hugo, filho de Marcos Lopes de Oliveira e de Fortunata de Souza.
 213. 157. Isag, filho de Gastão Wandecck da Cunha e de Rita Amaral da Cunha.
 214. 115. Isaac, filho de Carlos da Costa Fariae de Laura Martins Fragozo de Faria.
 216. 168. Ivan, filho de Euclydes de Andrade Baptista e de Odila Simões Baptista.
 218. 66. Isidro, filho de Izidro Antonio de Carvalho e de Anna Gloria de Carvalho.
 223. 18. Jayme, filho de Luiz Fuch e de Nathalia Fuch.
 226. 59. Jeronymo, filho de Arthur Leite de Castro Brochado.
 227. 50. Jeronymo miliano da Silva e de Doralina Rangel da Silva.
 229. 75. João, filho de Carlos Ribeiro de Carvalho e de Cecília de Aguiar.
 321. 30. João, filho de Francisco Augusto Martins e de Maria Pereira Barrozo.
 237. 96. João, filho de José Martins Theotônio e de Ludovina Martins.
 238. 3. João, filho de Manoel Pereira Castanheira e de America Ferreira Barboza.
 242. 102. João Hildebrando de Senna, filho de Sebastião José de Senna.
 148. 178. Joaquim, filho de Clementina Pereira.
 255. 48. Jorge, filho de Honestaldo Pinto Moreirae de Laura dos Santos Moreira.
 256. 56. Jorge, filho de Maria Moreira.
 259. 77. Jorge Gomes Joaquim, filho de José Joaquim e de Beatriz de Jesus.
 260. 185. José, filho de Albano Julio e de Candida d'Assumpção.
 262. 191. José, filho de Antonio de Almeida Carvalho.
 266. 72. José, filho de Claudio Ferreira dos Santos e de Cecilia Chaves dos Santos.
 267. 63. José, filho de Elisa Teixeira.
 270. 184. José Alves dos Reis Filho, filho de José Alves dos Reis.
 271. 129. José, filho de José Ferreira Vaz e de Maria Amelia Conceição.
 272. 69. José, filho de Lincoln Onette de Araujo e de Anna de Araujo.
 273. 27. José, filho de Lindonor Almeida Saldanha.
 274. 15. José, filho de Manoel Baptista e de Maria da Costa Sobral.
 277. 37. José Adolpho, filho de José Adolpho Pereira de Amarante Junior.
 287. 137. José Guerra Peixe, filho de Antonio Firmino Guerra Peixe Junior.
 289. 130. José Maria, filho de Içero Vieira Werneck Machado.
 292. 41. José Renato Gomes Leite, filho de José Leite Ribeiro de Almeida.
 293. 188. José da Silva Coimbra Filho, filho de José da Silva Coimbra e de Maria da Conceição.
 295. 20. Jovelino, filho de Armindo da Silva Gonçalves.
 300. 165. Lamartine, filho de Epiphany Lobão Guimarães.
 303. 171. Luiz, filho de Bernardino da Rocha Vieira e de Isabel Vieira.
 307. 38. Luiz, filho de João Romário de Moura e de Vitalina Gabriella Barbosa.
 311. 125. Luiz, filho de Francisco Xavier e de Alda Marks Xavier.
 314. 43. Manoel, filho de Bento Gonçalves Leonardo e de Joanna Dulce Gonçalves.
 321. 5. Manoel, filho de Manoel Marques Pereira de Luiz Paulino Rabello.
 324. 85. Manoel de Carvalho, filho de José Villela de Carvalho.
 328. 91. Marcos D'amato, filho de João Baptista D'amato.
 330. 175. Mario, filho de Adolpho de Almeida Mattos e de Umbelina Angelica Mattos.
 331. 183. Mario Baptista, filho de Astolpho Ferreira Baptista.
 332. 33. Mario de Aguiar Pamplona, filho de Francisco de Aguiar Pamplona.
 336. 177. Matheus, filho de Affonso Notaroberto e Magdalena Valente.
 339. 148. Maximiliano Affonso Breuer, filho de Frederico Breuer.
 341. 183. Moacyr, filho de Antonio Manoel de Sant'Anna e de Lucinda Noruega de Sant'Anna.
 342. 163. Moacyr, filho de Guilherme de Almeida Aguiar.
 344. 138. Moacyr, filho de José Antonio Gomes e de Julieta Brandão Gomes.
 348. 47. Murillo, filho de Carlos Alberto Richard e de Georgina Bittencourt Richard.
 349. 142. Murillo, filho de Ernesto Alves Nogueira e de Maria da Conceição Nogueira.
 354. 105. Nelson, filho de Francisco Augusto Xavier de Britto.
 357. 21. Nelson, filho de José Serra e de Herminia de Jesus.
 359. 164. Nelson, filho de Manoel Joaquim da Silva e de Agostinha do Valle e Silva.
 360. 64. Nelson, filho de Nelson Augusto Pinto de Miranda.
 365. 170. Newton, filho de Luiz Gonçalves Maia e de Lucia Emilia Lente.
 374. 154. Orlando, filho de Affonso Alysio Bastos e de Cecilia de Castro Bastos.
 378. 99. Orlando, filho de Lourival da Silva Fernandes e de Luzia Esposito Fernandes.
 382. 29. Orlando Souza Ançã, filho de Marcos Eugenio Ançã.
 384. 120. Oscar, filho de Antonio Mendes Antas e de Clarice Vieira Corrêa Mendes Antas.
 385. 23. Oscar, filho de Leopoldina Gomes.
 386. 94. Osmar, filho de Alvaro da Silva Peixoto e de Laura da Silva Peixoto.
 393. 92. Oswaldo, filho de Luiz José de Faria e de Leonor da Conceição Faria.
 394. 136. Oswaldo, filho de Manoel Alves Corrêa Junior e de Virginia Chaves Corrêa.
 395. 119. Oswaldo, filho de Manoel Gonzalez Barbosa e de Rosa Camara Barbosa.
 398. 9. Oswaldo Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues e de Virginia Constança Rodrigues.
 400. 78. Octavio, filho de Asdrubal Magalhães e de Maria de Carvalho Magalhães.
 402. 159. Ottilio, filho de Antonio Bello da Costa e de Maria Amelia dos Santos.
 403. 42. Otto, filho de Cicero Carvalho de Oliveira e de Iracema Almeida de Oliveira.
 412. 161. Paulo, filho de Paulo Martins de Lima e de Olivia da Silva Lima.
 413. 93. Paulo, filho de Raul Manso e de Regina Azevedo Manso.
 420. 28. Pedro, filho de Adolpho Ramires e de Amelia Porté Carrero Ramires.
 425. 155. Pollux Vieira, filho de Rufino de Souza Vieira e de Luiza de Souza Vieira.
 436. 14. Roberto, filho de Antonio Ferreira Lima e de Deolinda de Jesus.
 437. 26. Roberto, filho de Severiano Souza Pantoja e de Avelina da Boa Morte.
 438. 118. Romeu, filho de Antonio de Oliveira Britto e de Julieta Gonçalves Britto.
 440. 13. Ruben, filho de João Cardoso de Almeida e de Maria Conceição d e Almeida.
 445. 127. Saul, filho de Manfredo Marcellino de Mello e de Francisco Maria de Mello.
 446. 100. Sebastião, filho de Maria José da Silva.
 448. 113. Sebastião Raymundo de Macedo, filho de Octavio Raymundo de Macedo.
 449. 107. Seraphim, filho de Manoel Pinto e de Carolina Maria.

452. 81. Sylvio, filho de Joaquim do Couto Valle e de Guilhermina Monteiro Valle.
 454. 57. Simplicio, filho de Maria Isaltina.
 459. 150. Thomaz, filho de Thomaz Ferreira da Cruz Moreira e de Belmira Moreira.
 463. 154. Waldemar, filho de Francisco Barboza Moreira Martins e de Gracinda Corrêa Martins.
 466. 49. Waldemar, filho de Rodrigo Dias Leite e de Maria José Dias.
 470. 121. Waldir, filho de Antonio Teixeira de Andrade e de Maria Trindade de Andrade.
 476. 141. Valdo, filho de Angelina de Lima.
 479. 144. Walter, filho de Manoel Bonção Soares e de Thezera de Araujo Soares.
 485. 65. Vicente, filho de Antonio Pereira de Barros e de Hercilia de Souza.
 489. 160. Victor, filho de Manoel Gomes Duarte e de Benedita Lemos da Silva.
 492. 46. Victorino Lopes, filho de Ricardo Lopes e de Maria Lopes.
 493. 156. Vitorino Palermo, filho de Nicolau Palermo.
 494. 74. Wladimir, filho de João Macedo Martins e de Joanna Gonçalves Martins.
 497. 134. Zeferino, filho de Zeferino Alves de Araujo e de Adelaide de Miranda.
 498. 88. Zihir, filho de Boselli da Rocha Freire e de Elisa Iracema Fraga Rocha Freire.

Classe de 1914

1ª chamada

Incorporação de 15 a 25 de outubro de 1936

1. 541. Adipe Lino de Carvalho, filho de Tito Lino de Carvalho e de Piedade Maria de Carvalho.
 3. 502. Adolpho Alves, filho de Antonio Alves.
 6. 528. Albino, filho de Albino Peres Rodrigues e de Sacramento Solero Taboas.
 8. 525. Aldrinelio, filho de José Antonio Cantarino e de Olympia de Souza Cantarino.
 12. 534. Alipio, filho de Francisco Alves Rodrigues e de Amorim e de Thomazia Lopes.
 14. 540. Alvaro, filho de José de Faria e de Maria Azevedo de Faria.
 15. 538. Annibal Soares Ribeiro, filho de Domingos Soares Ribeiro.
 17. 524. Antonio, filho de Joaquim Paz Dominguez e de Carmen Monteiro Paz.
 19. 499. Antonio Nogueira, filho de Ariosto Nogueira.
 21. 521. Antonio da Silva Ferreira, filho de Maria da Silva Ferreira.
 23. 529. Ary Pinto de Araujo Corrêa, filho de Irenio Pinto de Araujo Corrêa e de Sophia Corrêa.
 32. 497. Athanasio, filho de Epaminondas Barboza de Campos Padua e de Felismina Sant'Anna de Padua.
 33. 536. Aurelio, filho de José Luiz Gomes e de Geraldina Maria Gomes.
 36. 511. Carlos Arthur, filho de Arthur da Silva Moreira e de Laura Costa da Silva Moreira.
 41. 505. Clovis Vieira de Souza, filho de Theodoro José Vieira.
 43. 516. Danilo, filho de Joaquim Abreu Varandas e de Elvira Avila Varandas.
 44. 530. Darly, filho de Leoncio José Ribeiro Junior e de Carolina Savelha Ribeiro.
 45. 503. Demetrio, filho de José Nobrega Martins e de Adeline da Silva Martins.
 46. 498. Dirceu, filho de Antonio de Oliveira Dias e de Olga Telles de Menezes.
 47. 526. Eduardo Cornello Bernardino, filho de Raul Cornello Bernardino.
 52. 537. Eugenio, filho de Manoel Pereira de Almeida e de Marianna Carriel de Almeida.
 55. 496. Gelminex, filho de Pedro Luiz do Nascimento e de Maria Etelvina de Sant'Anna.
 54. 507. Hyllo, filho de Guilherme Leite Junior e de Gilberta Ramos de Azevedo Leite.
 69. 519. João Alecrim Pacheco, filho de Antonio de Padua Pereira Pacheco.
 71. 532. João Rodrigues Almeida, filho de Delphim Rodrigues de Almeida.

76. 515. José, filho de João Silveira Cardoso e de Amelia de Azevedo Cardoso.
 78. 517. José, filho de José Brandão Ferreira de Azevedo e de Livia de Oliveira Bello Azevedo.
 79. 509. José, filho de José Martins Henriques e de Gertrudes Silveira.
 80. 523. José, filho de José Nunes e de Maria da Conceição.
 81. 531. José Coelho Barbosa, filho de Ary Coelho Barbosa.
 84. 539. José Monteiro, filho de José Monteiro e de Maria de Jesus Ferreira.
 92. 512. Lucio, filho de Eugenio Alvaro dos Santos e de Leopadia Alvaro dos Santos.
 93. 518. Luiz Americo, filho de Luiz Eugenio Pastorino e America Del Vecchio Pastorino.
 99. 514. Mario Marques, filho de Emilia Marques e de Maria da Gloria Marques.
 101. 510. Milton, filho de Orlando Corrêa Lopes e de Carolina de Castro Corrêa Lopes.
 102. 522. Moacyr, filho de Carlos Martins Coelho e de Beatriz Martins Coelho.
 105. 527. Murillo José, filho de Joaquim de Oliveira Maia.
 111. 614. Odon, filho de Francisco Leonardo das Neves e de Luiza Teixeira Sampaio.
 117. 535. Raul Ferdinando, filho de Raul Ferreira Leite e Mathilde de Rezende Leite.
 119. 501. Rodrigo, filho de Antonio José Corrêa e de Francisca Venancio da Rocha Vianna Corrêa.
 120. 508. Ruy Silva, filho de Emilio Montenegro da Silva e de Marietta Ferreira da Silva.
 124. 533. Theophilo de Oliveira, filho de Bernardino da Silva Leitão.
 128. 520. Walter, filho de José Machado Mendes Junior e de Adelaide Vieira Mendes.
 130. 513. Wilson de Oliveira, filho de Horacio Antunes de Oliveira e de Maria Emilia de Oliveira.

Classe de 1913 — 1ª Chamada — Incorporação, de 15 a 25 de outubro de 1936

2. 620. Alberto dos Santos, filho de Moysés F. dos Santos.
 6. 621. Alvaro dos Santos, filho de Domingos dos Santos.
 11. 622. Carmelo Ourique, filho de João Gonçalves Ourique e de Ambrosina Gomes Ourique.
 22. 619. Luiz Fernandes Boneiros, filho de Ibiturino Fernandes Boneiros.
 24. 624. Oswaldo, filho de Castorina Rosa de Jesus.
 26. 618. Waldyr Bou Leite, filho de Antonio Manoel Leite Junior.
 27. 623. Walter, filho de Alexandre Duarte da Cunha e de Laura de Campos Sarmento.
 Classe de 1915 — 2ª Chamada — Incorporação, de 15 a 25 de novembro de 1936
 18. 222. Alberto, filho de Jayme José da Silva e de Maria Rosa da Silva.
 24. 240. Alcides Ribeiro, filho de José Ribeiro Fructuoso e Anna Maria de Carvalho.
 27. 336. Alcino Petra da Fontoura Mello, filho de Paulo Petra da Fontoura Mello.
 28. 305. Alexandre, filho de Joaquim Coutinho Lage e de Rosa Felicia Lage.
 32. 256. Alnalo Pereira da Silva, filho de Ignacio Pereira e Emilia da Silva.
 33. 291. Aloysio, filho de Antonio Benevenuto de Paula Fonseca.
 34. 220. Aluisio, filho de Luiz Caetano da Silva e de Julieta Gonçalves da Silva.
 35. 278. Aloisio, filho de Serapião de Aguiar Mello e de Elisa Perdigão Mello.
 50. 199. Antonio, filho de Antonio Ferreira dos Santos e de Guilhermina Perpetua dos Santos.
 52. 334. Antonio, filho de Antonio José de Brito e de Josepha Amorim de Barros.
 56. 252. Antonio, filho de José Gonçalves Tosta e de Gertrudes Candida.
 65. 325. Achilles de Magalhães, filho de João Alves de Magalhães e de Laudelina Pires.
 69. 329. Ary, filho de José Joaquim Fernandes e de Maria Felix Fernandes.
 73. 245. Arlindo, filho de Arlindo Augusto da Veiga e de Engracia de Mesquita Veiga.
 74. 324. Arlindo, filho de Joaquim Cardoso da Rocha e de Rosalina Ramos da Rocha.
 80. 297. Armenio, filho de Alexandre Ferreira Bastos e de Laura Valerio.
 88. 292. Augusto Benevenuto, filho de Alcina Machado.

94. 315. Benedicto Antonio dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
95. 333. Benjamin, filho de Manoel Antonio de Moraes e de Generosa Elisaria de Moraes.
96. 300. Boris, filho de Epaminondas Teixeira Guimarães e de Candida Rocha Teixeira Guimarães.
97. 308. Caiuby, filho de João Epaminondas de Andrade Jambo.
98. 330. Carlos, filho de Arthur Marquez e de Lauriana Augusta.
111. 251. Claudionor, filho de Joaquim Ribeiro e de Emilia Ricarda Pimentel.
112. 253. Cleman, filho de José Rodrigues de Araujo e de Joanna Padilha de Araujo.
118. 232. Decio, filho de André Nicolão da Fonseca e de Epoina Cabral da Fonseca.
120. 259. Decio Corrêa Barbosa, filho de Polydoro Corrêa Barbosa.
123. 277. Derelirio, filho de Carlos de Carvalho e Silva.
134. 249. Edgard, filho de João Clementino Silva e de Laura Bandeira da Silva.
137. 214. Eduardo, filho de Alberto Teixeira Bastos e de Regina Ermida Bastos.
140. 293. Eduardo, filho de Lourenço Rodrigues e de Flores Miguez.
141. 206. Eduardo, filho de Manoel Crespo e de Antonia Arissa.
147. 287. Ernesto, filho de Guilhermino Santos e de Luiza Destez Santos.
152. 289. Euclides, filho de David de Souza e de Maria Alves Ribeiro.
153. 267. Euclides, filho de José Borges Tosta e de Leonina Candida Tosta.
155. 219. Fabio, filho de Fabio Zambelli e de Eugenia Giovannini.
156. 243. Fernando Oliveira Reis, filho de Antonio Manoel dos Reis.
157. 328. Fernando, filho de Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior.
158. 270. Fernando, filho de Ernesto Pereira da Rosa e de Isolina Duprat.
165. 201. Francisco, filho de Carlos Florindo Moreira e de Donora da Silva Moreira.
167. 285. Francisco, filho de Joaquim da Silva e de Palmyra Ribeiro.
174. 257. Geraldo, filho de Estevão do Espírito Santo e de Emilia Soares do Espírito Santo.
178. 223. Geraldo dos Santos, filho de Manoel Bernardo dos Santos.
188. 231. Helio de Paula Fonseca, filho de Antonio Benevenuto de Paula Fonseca.
189. 209. Helio, filho de Arthur Pinto da Rocha e de Rosa da Conceição Rocha.
190. 313. Helio, filho de Ernani de Mendonça e de Hercilia de Oliveira Mendonça.
191. 274. Helio, filho de Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho.
194. 202. Helio Travassos Pacheco, filho de Nicolau de Azevedo Pacheco.
197. 229. Helvio, filho de Manoel Rodrigues de Albuquerque e de Ruth de Oliveira Albuquerque.
198. 301. Hemeterio, filho de Alberto Machado Espindola e de Emilia Espindola.
199. 217. Henrique, filho de Heitor da Nobrega Beltrão e de Christiana Penna Beltrão.
200. 260. Henrique, filho de João Cardoso de Miranda e de Thereza Teixeira de Miranda.
203. 194. Hermenegildo, filho de Joaquim de Moinho e de Elisa Corrêa de Moinho.
204. 265. Herminio, filho de Fernando Augusto Dantas e de Maria Candida Marques Dantas.
308. 218. Herovil, filho de Herovil Dias da Motta e de Lila da Silva Motta.
222. 288. Jayme, filho de José Joaquim Ferreira e de Emilia Ferreira da Silva.
230. 291. João, filho de Ernesto Leão e de Cedalia de Araujo Leão.
232. 208. João, filho de Henrique Loureiro Filho e de Leopoldina Pinho Loureiro.
234. 332. João José da Cruz Filho, filho de João José da Cruz.
244. 203. João Pereira Pantaleão, filho de José Cassula Pantaleão.
245. 307. Joaquim, filho de Alvaro Albano Augusto Martins e de Florinda Borges Martins.
246. 264. Joaquim, filho de Annibal Martins Escalera e de Maria Ribeiro.
254. 228. Jorge, filho de Amalia Rosa Moreira.
261. 317. José, filho de Albino Pires e de Sacramento Sotelo Taboas.
263. 212. José, filho de Antonio Cardoso Jacques e de Maria da Conceição.
268. 193. José, filho de Francisco José Romeiro e de Laurentina Romeiro.
269. 303. José, filho de Gastão Candido Alves e de Joanna Azevedo Santos.
281. 321. José Carlos, filho de Olympio Corrêa dos Santos e de Hercilia Nogueira dos Santos.
288. 276. José Joaquim da Motta, filho de Agenor Joaquim da Motta e de Alice Augusta Vieira.
299. 237. Lafayette, filho de Francisco Narciso de Almeida e de Martinha de Araujo Ferraz.
304. 290. Luiz, filho de Bernardino Rodrigues e de Guilhermina Trilho Rodrigues.
305. 327. Luiz, filho de Francisco Gomes da Castro e de Martinha Luiza de Castro.
306. 326. Luiz, filho de João Cardoso Silveira e de Judith de Souza Moreira.
315. 205. Manoel, filho de Francisco Bento e de Rosa de Jesus Ribeiro.
318. 299. Manoel, filho de José Alves e de Rosa de Oliveira Alves.
323. 225. Manoel, filho de Osorio Pinto Coelho e de Maria Emilia Leite Marino.
329. 258. Marinaldo Pires Domingues, filho de José Pires Domingues.
333. 266. Mario, filho de José Ribeiro e de Maria Benedicta da Conceição.
346. 306. Moyses, filho de Antonio Pedro da Silva e de Judith Paes de Vasconcellos.
358. 295. Nelson, filho de Luiz Victor Le Locq d'Oliveira e de Amelia Le Locq d'Oliveira.
368. 283. Nilo, filho de Idalina Candida Gomes.
369. 204. Nilton, filho de Newton Campos de Figueiredo e de Esther Soggi de Figueiredo.
373. 226. Olinio Antonio Monteiro, filho de José Monteiro e de Maria de Jesus Ferreira.
375. 338. Orlando, filho de Affonso Chapetta e de Josephina Chapetta.
377. 196. Orlando, filho de João da Costa e de Sylvia de Andrade.
379. 213. Orlando, filho de Luiz Borges da Silva e de Jesuina Raposo da Silva.
390. 238. Oswaldo, filho de Francisco Rodrigues e de Virginia Constança Rodrigues.
391. 230. Oswaldo, filho de Hygino Laurindo da Conceição e de Feliciano Baptista.
399. 281. Octaviano, filho de Asdrubal Magalhães e de Maria de Carvalho Magalhães.
401. 272. Octavio, filho de Francisco José Oroseo Vianna e de Hercilia Farrola Pinheiro.
407. 247. Paulino, filho de Pedro Carlos Weydt e de Anna Stenner Weydt.
409. 265. Paulo, filho de Euclides Jardim dos Reis e de Olga Lopes da Costa Reis.
411. 234. Paulo, filho de José Spinelli e de Olivia de Oliveira.
416. 335. Paulo Roque, filho de Antonio Candido da Silva.
419. 310. Paulo Xavier Pinto, filho de Creso da Cunha Pinto.
422. 268. Pedro, filho de Maria Balbina da Conceição.
424. 215. Pedro, filho de Vivente Alonso Ruido e de Anna F. Rodrigues.
430. 218. Reynaldo, filho de Heitor Barbosa e de Cecilia Linhares Barbosa.
435. 320. Roberto, filho de Annibal de Campos Borba e de Dinorah Barroso Borba.
443. 275. Ruy Barbosa de Aquino, filho de Romualdo de Aquino.
464. 296. Waldemar, filho de José Domingues e de Emilia Fernandes Dias.
467. 250. Waldemar Gomes de Lima, filho de Francisco Gomes de Lima.
472. 221. Waldir, filho de Maria Rosa da Luz.
473. 200. Waldyr, filho de Optaciano Alves do Valle e de Guilhermina Pinho Alves do Valle.
486. 210. Vicente, filho de Emilia Rosa.
487. 239. Virgilio, filho de Adolpho José Mendes e de Olinda Cardoso Mendes.
488. 339. Vital, filho de Vital Vaz da Costa Alves e de Alice Baltar Alves.

490. 340. Victor, filho de Sylvio da Rosa Ribeiro e de Cecilia do Carmo Ribeiro.
 495. 302. Xisto, filho de José Fernandes e de Dionysia Fernandes.
 496. 309. Yomar, filho de Armando Mario Rodrigues Dantas e de Luiza de Leão Rodrigues Dantas.

Classe de 1914 — 2ª chamada — Incorporação de 15 a 25 de novembro:

8. 546. Afranio Sebastião, filho de Luiz Sebastião e de Maria da Estrella dos Santos.
 7. 544. Alcides, filho de José Pinheiro e de Anna da Conceição.
 11. 565. Alfredo Feliciano, filho de Adão Feliciano e de Dora Feliciano.
 13. 560. Alvaro, filho de Alvaro Ferreira e de Eugenia Ferreira.
 46. 572. Antonio, filho de João Alves Teixeira da Motta e de Idalina Ribeiro da Motta.
 34. 542. Benedicto, filho de Cinval Toledo Lima e de Anna Maria da Cunha Lima.
 39. 545. Cyrénio, filho de Manoel Borges da Rocha e de Maria Amelia Reis da Rocha.
 48. 569. Eduardo Pereira Cajueiro, filho de Julio Ferreira Cajueiro e de Maria Olympia Nogueira.
 50. 577. Epaminondas Guimarães Oliveira, filho de Anathecio Guimarães Oliveira.
 51. 550. Ernani, filho de Antonio José Garcia e de Carlota Costa Garcia.
 54. 564. Francisco, filho de Francisco da Costa Soares e de Maria José Soares.
 59. 573. Geraldo Guimarães, filho de Miguel Santos Guimarães e de Maria Guimarães.
 60. 575. Germano Martins, filho de Antonio Martins.
 65. 566. Jayme, filho de Pergentino da Cunha Galvão e de Marina Nascentes Silva.
 66. 576. Jarbas, filho de Pedro Rodrigues de Mello e de Celina Monteiro de Mello.
 70. 557. João Gomes de Souza, filho de João da Souza Gomes.
 77. 543. José, filho de Joaquim de Carvalho e de Maria da Luz Baptista.
 82. 556. José Figueira, filho de Manoel Figueira.
 86. 578. Juvany Zerbini, filho de Guilherme Zerbini.
 89. 559. Leonidas Amaral, filho de Dario Amaral e de Leonidia Amaral.
 106. 552. Nelson, filho de Xisto Nelson dos Santos e de Alda Alves Pereira.
 107. 568. Nestor, filho de Francisco Ribeiro Barros e de Maria Ribeiro Barros.
 110. 574. Oberto Pereira dos Santos, filho de José Ignacio dos Santos.
 112. 562. Oswaldo, filho de Antonio Gonçalves Rodrigues e de Anna Rosa Rodrigues.
 113. 579. Oswaldo, filho de José Lopes de Vasconcellos e de Antonia Weydt de Vasconcellos.
 123. 563. Telmo, filho de Manoel de Jesus Pereira e de Primitiva Aurora Pinto Pereira.
 125. 547. Waldemar, filho de Noredino Alves de Sá e de Cecilia Alves de Sá.
 129. 570. Walter Pinto, filho de Eredino Pinto Moraes.
 131. 549. Wilson de Siqueira, filho de Eugenio Siqueira e de Theobaldina Rego de Siqueira.
 133. 548. Virgolino, filho de Virgolino Carlos Martins e de Maria Joanna Lopes.

Classe de 1913 — 2ª chamada — Incorporação de 15 a 25 de novembro

1. 625. Abellardo Seraphim das Chagas, filho de Bonifacio Seraphim das Chagas.
 5. 626. Alvaro Pereira Morgado, filho de Manoel Pereira Morgado.
 15. 628. Guilherme David, filho de Christiano David e de Carolina David.
 16. 627. Joaquim Manon, filho de Manoel Ferreira Manon.
 19. 629. José Barreto, filho de Manoel Barreto e de Maria da Silva.
 25. 630. Waldemar Alvarenga, filho de Adalgisa Maria de Alvarenga.

Capital Federal, 10 de agosto de 1936. — *Herceilio Garcia de Menezes*, presidente. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO — SANTO ANTONIO

Rua do Rezende n. 84, sobrado

Edital de convocação de sorteados

Eduardo Tourinho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército em setembro de 1936, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada se apresentar do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta Junta, á rua do Rezende n. 84, sobrado, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada (supplementar) ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo nesta hypothese affixado o respectivo edital na sede da Junta e publicado no *Diario Official*.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 25 de agosto de 1936. — *Eduardo Tourinho*, presidente.

Relação dos sorteados da 1ª chamada que deverão se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente anno:

Classe de 1916

- Aarão, filho de Moysés Cohen e Sol Cohen.
 Affonso, filho de Geraldina Clementina Cordeiro e Francisco Manoel Cordeiro.
 Alberto, filho de Manoel Bernardo e Maria do Carmo Carola.
 Alcyr, filho de Isidro Marea e Josephina de Mattos Marlea.
 Alvaro, filho de José Abrantes e Anna Maxieira.
 Amadeu Marques, filho de Seraphim Marques.
 Andomar, filho de Cicero Mululo e Haydée Lisboa.
 Antenor, filho de José Nunes da Costa e Maria Salomé da Costa.
 Antonio Carlos, filho de Estevão Affonso Henrique de Oliveira e Antonia Nazareth do Rosario Oliveira.
 Antonio Galhardo, filho de Miguel Galhardo.
 Antonio Lucas Pereira, filho de Joaquim Lucas e Luiza Angela Maria Conceição.
 Ariovaldo, filho de Melchiades Nunes e Judith Macedo Nunes.
 Arlindo, filho de João Machado Dutra e Dolores Affonso Machado.
 Armando Ramada, filho de Guilherme Ramada e Adelia dos Anjos Corrêa.
 Arthur, filho de Ildefonso Pinto Machado e Aurora da Conceição.
 Arthur, filho de José Avelino de Oliveira e Aurora Saraiva de Oliveira.
 Ary de Oliveira Duarte, filho de Serapião Antonio Duarte e Anna de Oliveira Duarte.
 Ary, filho de Alvaro da Costa Martins e Carmen Nunes Martins.
 Ary, filho de Olga de Oliveira.
 Augusto, filho de Francisco Teixeira Pinto e Maria Adelaide de Souza.
 Augusto, filho de Joaquim Maltre e Engracia de Jesus Motta.
 Carlos, filho de Abelardo Gonçalves Corrêa e Margarida Martins.
 Carlos, filho de José Thomaz Pereira Baptista e Ermelinda dos Santos.
 Celestino, filho de Balthazar Molina e Angela Garcia.
 Dalcilio, filho de Joanna Maria da Conceição.
 Dilermando, filho de Albino Pinto Leal e Venancia Moreira da Rocha.

Djalma, filho de Severiano Manoel de Oliveira e Umbelina Alves de Oliveira.

Edmundo de Castro Mainards, filho de José Nunes Mainards e Odette de Castro Nunes Mainards.

Ernesto, filho de José Ferreira e Angelina Ribeiro Freitas Lima.

Euclydes, filho de Belmito Accacio de Moraes e Maria Amelia de Moraes.

Faustino, filho de Antonio Fernandes e Maria das Dores Fernandes.

Firmino, filho de José Baptista da Silva e Laudelina Maria da Silva.

Florencio, filho de Florencio dos Santos Dutra e Udalisa Torres.

Francisco Platom, filho de Platom Ribeiro.

Geraldo Tancredo da Silva, filho de Anselmo Tancredo da Silva e Antonia Silva.

Gladstone, filho de Euclydes Deslandes e Aurora Pereira Alves Guimarães.

Guaracy, filho de Joaquim Palmeira Mata e Celinda Garcia Maia.

Guilherme, filho de Carlos Arlindo e Philomena Maria Arlindo.

Honorio da Silva, filho de Antonio da Silva e Maria da Silva.

Humberto, filho de Manoel Joaquim de Freitas e Deolinda Augusta de Freitas.

Jayne, filho de José Joaquim de Castro e Delphina Ferreira Barros.

João, filho de Antonio Alves de Souza e Maria Barbosa.

João, filho de Manoel do Nascimento d'Almeida e Maria de Jesus.

Jobe, filho de Alipio Carvalho Camera e Armentia Moraes Camera.

Jorge Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Bertolina Ferreira dos Santos.

Jorge, filho de Cyrillo José de Moura e Carolina Thomazia.

Jorge, filho de Maria da Conceição.

José Agnelo da Silva, filho de Exergisto Agnelo da Silva e Deolinda Maria da Silva.

José Brilhante Alencar, filho de João Brilhante Alencar e Raymunda Brilhante de Queiroz.

José Guerra Peixe, filho de Antonio Firmino Guerra Peixe Junior e Maria Ferreira Guerra Peixe.

José, filho de Carlos Santos Moura e Georgina Santos Moura.

José, filho de José Barrio Comesanha e Miguelina de Jesus Fortuna.

José, filho de Manoel Cerqueira e Maria Gomes Cerqueira.

Leandro, filho de Camillo Vasques Telles e Claudina Rodrigues.

Luiz Feliz, filho de Antonio Manoel Feliz e Florinda Aurora.

Luiz da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva e Maria Melina.

Luiz, filho de Luiz Gonçalves Leite e Maria Emilia Leite.

Luzo, filho de Samuel Joaquim Paixão e Olinda de Souza Camarinha.

Manoel Guatimosim, filho de Isolina Guatimosim.

Manoel, filho de Antonio Coelho e Maria Conceição.

Manoel, filho de Brígida Carvalhaes.

Manoel, filho de Delphim Gomes Vieira e Henriqueta de Jesus.

Manoel, filho de Eugenio Augusto Gonçalves da Conceição e Elvira Rosa da Conceição.

Manoel, filho de João Barbosa Rijo e Maria Verovia Alves de Oliveira.

Manoel, filho de Manoel João da Cruz e Maria Alves da Cruz.

Manoel, filho de Manoel Vidal e Maria Navarro Rodrigues.

Manoel, filho de Salomão Gorestin e Rajil Kan.

Mario, filho de Eduardo Bernardo Pinna e Florinda de Almeida Pinna.

Mario, filho de Ladislau Soletto e Modesta Telha.

Mauricio, filho de Antonio Ramos e Virginia da Costa.

Miguel, filho de Manoel Noya Martin e Maria Noya Martin.

Miguel, filho de Maria das Neves Gonçalves Nunes.

Moacyr Soares, filho de Lucidio Augusto Soares e Eutalia Soares.

Nelson, filho de Joaquim Carneiro Dias da Silva e Alzira Mattos da Silva.

Nelson, filho de José Francisco de Campos e Esther de Oliveira Campos.

Nelson, filho de Manoel de Souza e Silva e Amalia Piccasci de Souza e Silva.

Never Francisco da Silva, filho de Bento Francisco da Silva e Alice Silva.

Nicolau, filho de Alvaro Gonçalves e Lucinda Martins Gonçalves.

Norival, filho de Francisco de Azevedo Souza e Maria Francisco de A. Souza.

Ocalim, filho de Bernardino da Silva Araujo Maria da Conceição.

Octavio, filho de Sebastião Bonifacio de Magalhães e Florinda R. Gonçalves.

Octavio, filho de Serafim Januario de Freitas e Rosa das Neves Freitas.

Olamer, filho de José Soares de Pinho Ramalho e Olga Beurem Ramalho.

Oswaldo, filho de Alberto Ferreira e Catharina Barreto.

Oswaldo, filho de José Vilardi e Maria Garcia Schiavo.

Paulo, filho de André Henrique dos Santos e Arlinda da Silva Santos.

Pedro, filho de Francisco Lauro e Raphaela Palma.

Polipio, filho de Clementino José Bastos e Ignacia Ferreira Bastos.

Raphael, filho de Isidor Moussatchi e Sara Moussatchi.

Renato, filho de José Vicente Abrunhosa e Assumpção dos Anjos.

Romualdo, filho de Vicente Antonio Ferreira e Judith Ferreira.

Rubem, filho de Francisco Ignacio da Silva e Francisca Dantas.

Sebastião Guirá, filho de Manoel Guirá e Thesourina da Silva Andrade.

Sylvio, filho de Lourenço José Martins e Maria Gomes Guimarães.

Sulvio, filho de Miguel de Figueiredo Monteiro e Custodia Esteves Monteiro.

Ubirajara, filho de Antonio Gonçalves e Magdalena Lafarque Gonçalves.

Waldemiro Ferreira Lourenço, filho de Antonio Ferreira Lourenço e Adelaide Ferreira Lourenço.

Waldyr, filho de Domingos Amadeu e Josephina Amadeu.

Wilson, filho de Paulino Alonso Alvares e Emilia Lourenço Alonso.

Ymes, filho de Abud Ymes e Malaha Elias.

Classe de 1914

Adelino, filho de Miguel Teixeira e Ramona Diz.

Affonso, filho de Affonso Ribeiro e Martha de Almeida.

Antonio, filho de Antonio Fernandes Nunes e Aida Gonçalves Fernandes.

Antonio, filho de João Amaro e Laurinda do Nascimento.

Arlindo, filho de Antonio Ribeiro e Maria Julia Rodrigues Torres.

Carlos Torres, filho de Joaquim Manoel Torres e Maria Augusta Torres.

Celso, filho de José Narciso da Silva e America Evangelista da Silva.

Clemente dos Santos, filho de Liberato dos Santos e Joana da Conceição.

Egydio Carlos Basuk, filho de João Carlos e Maximina Basuk.

Emil, filho de Salim Gabriel Mancher e Alice Manchar.

Feliciano, filho de Feliciano Pinna Carvalho e Julia Candida de Carvalho.

Francisco, filho de Adão dos Santos Ferreira e Angelina Setta.

Francisco, filho de Lourenço Falbo e Maria Possidente.

Goldwin Nibbs de Cerqueira, filho de Arthur Rios de Cerqueira e Mary Lottie Rios de Cerqueira.

Helcio, filho de Gustavo Walter e Alzira Walter.

Jayne, filho de Manoel da Costa e Julia de Assumpção.

José, filho de Idalina da Silva.

José, filho de Raphael Tarantino e Maria Sophia.

Mario, filho de Eduardo Rodrigues Principe e Martha da Silva de Almeida.

Marcolino, filho de Manoel Lopes e Estrella da Gloria.

Norberto Siqueira Banet, filho de Antonio Freitas Banet.

Octavio, filho de Seraphim Ribeiro de Almeida e Libânia Ribeiro de A. Jesus.

Oswaldo, filho de Virginia Gomes.

Othon, filho de Daniel Gomes e Abigail Gomes Lopes.

Walter, filho de Manoel de Almeida Andrade e Maria da Almeida Andrade.

Wilton, filho de Alberto Simões da Fonseca e Ramira da Lima Fonseca.

Classe de 1913

João Baptista da Luz, filho de Cesario Jacintho da Luz.

Manoel Ferreira, filho de Quirino José Ferreira.

Milton Pinto Ferreira, filho de José Sergio Ferreira e Marietta Cunha Pinto.
Raul Alves Junior, filho de Raul Alves de Azevedo e Antonia Maria da Conceição.

Contingente da segunda chamada

Classe de 1915

Abilio Valencio Opazo, filho de Gregorio Valença Opazo e Rosa Fernandes da Costa.
Albano, filho de Luiz Martins da Costa e Conceição Augusta da Silva.
Alberto, filho de Antonio Azevedo e Rosalina Pereira de Azevedo.
Aloides, filho de Joaquim Ferreira de Sant'Anna e Philomena M. de Sant'Anna.
Aldacyr, filho de Erico Lourenço de Mello e Djanira de Carvalho Mello.
Aldo Gouvêa, filho de Argemiro Gouvêa e Dulce de Castro.
Alencar, filho de Manoel da Costa Junior e Maria de Oliveira.
Alfredo Francisco, filho de Eurico Pezzella e Ophelia Marrazza Pezzella.
Alvarino Vaz de Machado, filho de Alice Vaz de Machado.
Alvaro José de Mello, filho de Antonio Francisco de Mello e Antonia Carvalho Mello.
Alvaro, filho de Manoel Rodrigues e Isabel Marques.
Anirio, filho de Claudio Simões e Deolinda das Dores.
Antonio de Carvalho Alves, filho de Manoel José Alves e Adelina de Carvalho Alves.
Antonio, filho de G. Peres e Julia Thereza.
Antonio, filho de Manoel de Souza Lemos e Maria da Rocha Costa.
Aramis, filho de Antonio Agra Guimarães e Moema Mendonça Guimarães.
Armando, filho de Antonio Ferreira e Deolinda Ferreira Vianna.
Armindo, filho de Manoel da Silva Amaro e Laura Augusta.
Arodo, filho de Manoel Januario Bezerra Cavalcante e Maria da Gloria Bezerra Cavalcante.
Arthur, filho de Arthur Pereira de Araujo e Elvira da Silva Araujo.
Aurelino, filho de José Cardoso da Silva e Albertina Cardoso da Silva.
Carlos, filho de Francisco Rico e Felippa Teixeira.
Carlos, filho de Salvador Clodaro e Maria Carpineira Clodaro.
Cesar, filho de Antonio Rodrigues e Maria de Almeida Rodrigues.
Darcy Martins Azevedo, filho de Anselmo José de Souza e Azevedo e Herminia Martins Azevedo.
Durval, filho de Luiz Mosiello e Angelina Alves Mosiello.
Eduardo, filho de Antonio Lourenço da Cruz e Maria Joaquina da Cruz.
Eonicio Baptista de Souza, filho de Armando Baptista de Souza e Elisia Baptista de Souza.
Euclides Bastos Santos, filho de Agostinho Marques dos Santos e Palmyra Bastos Santos.
Eugenio de Oliveira, filho de André Avelino de Oliveira.
Eugenio, filho de Jesus Lauzos Lamas e Marietta Moreira Vellela.
Francisco Adhemar, filho de Francisco Vellard e Serafina Rosa da Silva.
Francisco Antonio, filho de Theophilo Garcia Braga e Antonietta Carelli Braga.
Francisco Xavier, filho de Antonio Fortis Romeu e Pastora Arias.
Francisco, filho de João Barbosa Rijo e Maria Veronica Alves de Oliveira.
Gastão, filho de Carlos Gianini e Dolores Mó Gianini.
Geraldo, filho de Ignacio Alves e Maria Theodora Alves.
Gonzalo, filho de Eduardo Chinchillo e Catharina Traspadernas.
Guilherme, filho de Odahil de Azevedo Thompson e Leopoldina Silva Thompson.
Hugo, filho de Fortunato Abecassus e Rosalina Maria da Conceição.
Jayme, filho de Francisco Alves Mello Ratto e Maria Amelia Alves.
Jayme, filho de João Baptista Muller e Antonio Pucciarelli de Souza.

João Telles de Aguiar, filho de João Teixeira e Hilda Telles de Aguiar.

João, filho de Alberto Alves da Silveira e Alcina da Silveira.

João, filho de João Alves Pereira e Florinda Teixeira Moutinho.

Joaquim, filho de Manoel Deão de Oliveira e Olivia de Oliveira.

Joaquim, filho de Manoel Gonçalves da Silva e Maria Nunes Clava.

Jorge, filho de Americo de Oliveira e Benedicta Pereira.

Jorge, filho de Antonio Ignacio e Idalina Ignacia da Silva.

José Bonifacio Martins Rodrigues, filho de Bonifacio Rodrigues e Zelinda Rodrigues.

José Orlando, filho de Ernani Dias Pereira e Zulmira de Souza Pereira.

José, filho de Adriano Vieira da Silva e Leopoldina S. de Dias Silva.

José, filho de Antonio Ferreira de Souza e Maria Marques de Souza.

José, filho de Francisco Adão e Rita da Luz.

José, filho de Januario Sendiere e Thereza Thomé.

José, filho de Manoel Pereira da Luz e Maria Pereira

José, filho de Maria Carolina Costa.

José, filho de Rosa Joaquina de Carvalho.

José, filho de Severino Gomes Ferreira e Julia Alves Nogueira.

José, filho de Silverio Borges e Indalecia Camana.

Julio, filho de Pedro Rodrigues de Carvalho e Julia de Souza Carvalho.

Lino, filho de Benjamin da Silva e Berthilza dos Prazeres.

Manoel, filho de Francisco Alonso e Maria da Conceição.

Manoel, filho de João Moreira de Lima e Francisca Correia da Silva.

Manoel, filho de José da Silva Dutra e Martha Luiza Dutra.

Manoel, filho de Nicolau Soriano e Joanna Lala Soriano.

Mario, filho de Seraphim da Costa Carvalho e Clotilde de Carvalho.

Mercurio, filho de Alfredo Carlantonio e Alice Costa Carlantonio.

Moacyr, filho de Manoel de Luz e Calusi Gluseppina.

Nelson, filho de João Graciliano de Brito e Maria Magdalena de Brito.

Nelson, filho de João dos Passos Pereira da Silva e Alice Almeida P. da Silva.

Oswaldo, filho de Francisco Paranto e Evira rBasilia Gonçalves.

Pedro Mendes, filho de Francisco Mendes e Josepha da Conceição.

Pedro, filho de Maria José.

Perfeito Lopes Pereira, filho de João Perfeito Lopes Varela e Florinda Pereira.

Ricardo Dias Ribeiro, filho de José Dias Ribeiro e Maria Izabel Ribeiro.

Rubem Souto Mayor, filho de Humberto Souto Mayor e Maria J. Chaves Souto Mayor.

Rubem, filho de Eduardo Machado Costa e Georgina Bittencourt Costa.

Rubem, filho de Francisco Lucas de Azevedo e Maria Jesus de Azevedo.

Ruy, filho de Francisco Paula Machado e Rosalina Machado.

Sebastião, filho de Nestor Priamo de Lacerda e Laudelina Siqueira.

Sylvio, filho de Joaquim da Silva e Maria da Gloria da Silva.

Waldemar, filho de Deolinda Lourenço de Pinho.

Zozimo, filho de Eugenio Barroso do Amaral e Celia de Almeida.

Classe de 1914

Adherbal, filho de Alfredo Prado e Maria Adelaide Barbosa Prado.

Antonio, filho de Arthur Nicolau e Margarida Lopes.

Antonio, filho de José Pinto de Almeida e Rosa Rodrigues de Almeida.

Arthur, filho de Antonio da Costa e Maria Moraes da Costa.

Dario Ferreira Bittencourt, filho de Dario Antonio Bittencourt e Isaura Ferreira Bittencourt.

Eduardo, filho de Eduardo Moura e Doolinda Gloria de Souza.

João, filho de João Silvino de Oliveira e Bertholina Gonçalves de Oliveira.

José, filho de Antonio de Oliveira e Marianna Campua.

José, filho de Seraphim Gomes dos Santos e Julia Dias de Pinho.

Laurindo, filho de Clementina Vieira dos Santos.

Luiz, filho de Luiz Valerio da Silva e Nair Silva de Souza.

Manoel Vianna Machado, filho de Antonio Pereira Machado e Rosa Maria do Espirito Santo.

Mauricio, filho de Victor Fiehpau e Bella Lademan.

Norberto, filho de Domingos da Cunha Bittencourt e Margarida Marques Bittencourt.

Oscar Jardini, filho de Ignacio Jardini e Ema Jardini.

Oswaldo, filho de Apparicio Pereira e Francisca de Paula.

Plinio, filho de Abel Guedes Coelho e Laura Alves Coelho.

Classe de 1913

Edgard Americo Pereira, filho de Tobias Roberto Pereira e Minervina Americo Pereira.

Isaac Ribeiro de Faria, filho de Isaac Faria de Amaral e Maria Nunes Faria.

Manoel Lourenço, filha de Antonio José Lourenço e Anna Maria Barreto.

Manoel Simões, filho de José Simões e Rosa Rodrigues de Mello.

Capital Federal, 25 de agosto de 1936. — *Eduardo Tourinho*, presidente.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à pagina 18.621 do *Diario Official* de 22 de agosto.

Deposito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 17.441, do *Diario Official* de 7 de agosto.

Primeiro Regimento de Aviação

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, a pagina n. 18.393.

Outrosim, declaro, de ordem do Sr. tenente coronel presidente do Conselho de Administração, que o prazo para entrega dos artigos a partir da data do pedido legal, é de 120 e não de 48 horas como sahiu publicado no referido edital.

Quartel no Campo dos Affonsos, 21 de agosto de 1936. — 2º tenente *Arthur Carlos Peralta*, na ausencia do secretario.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 18.706, do "*Diario Official*" de 24 de agosto.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministerio se faz publico haver o senhor Eduardo Danis y Navarro, consul da Hespanha nesta Capital, renunciado ao seu cargo.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 21 de agosto de 1936. — *Mario de Pimentel Brandão*, secretario geral.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ DO INTERNATO

Para sciencia dos interessados, torno publico, de ordem do Sr. presidente, que a Congregação do Collegio Pedro II, em

sessão realizada em 24 de agosto corrente, homologou a seguinte lista de vinte pontos para a prova escripta do concurso ao provimento da cadeira vaga de portuguez do Internato, formulada pela respectiva comissão examinadora:

I — Dos encontros vocalicos na morphologia historica dos verbos.

II — Das sibilantes em portuguez: origem, evolução; sua representação phonetica na pronuncia brasileira normal e dialectal.

III — Onomatopéias e seus derivados no lexico luso-brasileiro.

IV — Phases e caminhos de penetração lexica; sua importancia na morphologia portugueza.

V — Toponimia em geral; importancia do seu estudo; historico dos trabalhos, especialmente em Portugal e no Brasil.

VI — Programma de uma geographia linguistica do portuguez no Brasil.

VII — Critica das definições usuas de substantivo, verbo, adverbio, pronome e interjeição.

VIII — Dos latinismos na epopéia camoniana.

IX — Da ellipse como processo creador e transformador no lexico e na syntaxe portugueza.

X — Da correlação em portuguez; seus processos e syntaxe.

XI — Orações reduzidas com sujeito proprio; evlucão syntactica.

XII — Das construcções illogicas, seus factores historicos e psicologicos.

XVII — Idem, de um trecho do pri-junções vernauculas.

XIV — Gongorismo phraseologico nos autores dos seculos XVII e XVIII.

XV — Do ritmo no verso e na prose portugueza; papel do accento tonico; collocação das palavras atonas; evolução e tendencias.

XVI — Commentario de um trecho do *Auto pastoril portuguez* ou do *Auto da Barca do Purgatorio*.

XVII — Idem de u mtrecho do primeiro volume do *Cancioneiro de Rezende* (edição de 1910).

XVIII — Idem de um trecho do *Leal conselheiro*.

XIX — Idem, de um trecho do *Livro de Marco Polo*.

XX — Idem, de um trecho das comedias de *Sá de Miranda*.

Nota — O prazo de trinta (30) dias, de que trata o art. 5º das instrucções expedidas pelo Sr. ministro da Educação, para a execução dos concursos, vigorará

a partir da data da primeira publicação do presente edital no *Diario Official*.

Sala das sessões da Congregação do Collegio Pedro II, em 24 de agosto de 1936. — *Octacilio A. Pereira*, secretario da Congregação.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 367 da rua do Riachuelo que tem o prazo de oito dias, para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 14 de agosto de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 2.237 da avenida Automovel Club que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 38 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 20 de agosto de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO CONCURSO DE TERCEIRO OFFICIAL DESTA DIRECTORIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e presidente da Comissão Examinadora dos candidatos inscriptos no alludido concurso, faço publico o resultado da classificação obtida pelos mesmos candidatos a saber: Agostinho Olavo Rodrigues, David Medeiros Cardoso, Orbelio Teixeira Pinto e Adauto Cezar Fróes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no impedimento do secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 22 de agosto, a fls. 18.625 referente á concorrência administrativa que será realizada no dia 31 do corrente, ás 13 horas, para aquisição de artigos constantes dos grupos 15, 20 e 55.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 25 de agosto de 1936. — *José Sportelli*, primeiro-tenente contador naval, secretario

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que nesta Capitania acham-se com vista, na forma e prazo da lei os autos de inquerito procedido para se apurar quanto ás avarias soffridas pelo barco denominado "Ilheus", no seu motor.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1936. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Directoria do Ensino Naval

O pessoal da Marinha Mercante, candidato a exame na Escola Naval, deverá comparecer, diariamente, ás 12 horas, na Directoria do Ensino Naval.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — *Taucredo da Gomensora*, vice-almirante, director geral do Ensino Naval.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 25 do corrente:

Approvados:

Sergio Horta Rolim, Antonio Quirino Bartholomeu Nunes, Adail Amaral Franklin, Heltor Vivicius Silveira Grillo, João Moura Costa, Fernando Pinto Barboza, Casemiro da Silva, Carlos Alves da Costa e Joaquim Corso.

Reprovados: 12.

Inspectoria do Trafego, em 25 de agosto de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tran-

sito, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 28, 48, 67, 87, 92, 100, 114, 117, 295 e 400 — Arts. 248 L, 248 L, 79, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 48 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 323, 465, 639, 713 e 714 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Dionel & Pereira Ltda., ns. 8, 185, 762, 792, 793, 794 e 795 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 E, respectivamente.

Christiano Sienssen, ns. 324, 333, 365, 603, 605, 628 e 766 — Ars. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 189, 201 e 868 — Arts. 248 L, 248 L e 248 E, respectivamente.

J. G. Feldhans, ns. 501, 502, 526, 709, 710 e 776 — Arts. 248 L, 248 L, 161, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 705, 827 e 850 — Arts. 248 E, 248 L e 248 L, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., ns. 320, 325, 326, 539 e 717 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 E e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & Martins, ns. 167, 567 e 593 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 164, 272, 344 e 385 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 348, 580 e 816 — Arts. 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Americo Duarte da Cruz, ns. 195 e 198 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Neves & Brauner, ns. 746, 758 e 857 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltda., numeros 7, 268 e 289 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Reynaldo Moreira, ns. 345 e 830 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, ns. 230, 404 e 565 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, ns. 208, 220 e 309 — Arts. 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., ns. 342 e 380 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 619 e 680 — Arts. 48 L e 249 L, respectivamente.

Dionel Carvalho & Comp. Limitada, ns. 834, 835 e 863 — Arts. 82 e 81, 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 237 e 280 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 645 e 647 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, n. 599 — Artigo 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., numero 631 — Art. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, n. 131 — Art. 248 C e L.

Autos de carga:

Oliveira Irmão Ltda., n. 1.280 — Art. 248 L.

Manoel Marques Laranjeira, n. 1.745 — Art. 248 L.

Abilio Ferreira da Silva, n. 6.236 — Art. 248 L.

Companhia Cervejaria Brahma, numero 6.843 — Art. 82.

Americo Duarte da Cruz, n. 7.326 — Art. 248 L.

Companhia Souza Cruz, n. 7.670 — Art. 96.

A. Garrido da Rocha, n. 2.895 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Chindler & Adler, n. 10.587 — Artigo 248 L.

Firmino Carvalho de Souza, n. 11.231 — Art. 102.

Autos de carga:

Fernando Marques da Conceição, numero 908 — Art. 102.

Antonio José Lino, n. 931 — Artigo 81.

S. A. Martinelli, n. 1.498 — Artigo 82.

Manoel Lima Valverde, n. 1.552 — Art. 102.

Norberto de Oliveira Fernandes, numero 1.808 — Art. 248 L.

Joaquim Teixeira, n. 1.981 — Artigo 248 L.

Joaquim Antunes de Oliveira, numero 4.738 — Art. 82.

Raymundo Nonato de Mello, n. 4.759 — Art. 248 L.

Claudio Mendes de Paiva, n. 6.385 — Art. 102.

Sebastião Cruz, n. 7.409 — Artigo 79.

Manoel Duarte, n. 7.653 — Artigo 102.

Anglo Mexican Petroleum Ltd., numero 8.621 — Art. 248 L.

Experiencia:

Decio Garcia João Xavier, n. 101 — Art. 82.

Autos de passeio:

Fabrisio Gomes Pedrosa, n. 642 — Art. 102.

Jayme de Freitas Machado, n. 700 — Art. 248 L.

Emilio Zola Alcoforado, n. 861 — Art. 248 L.

João Lopes Gaspar, n. 1.272 — Artigo 248 L.

Jayme Francisco, n. 1.344 — Artigo 79.

Antonio Theodoro Junior, n. 1.370 — Art. 151.

Angelino Pinto Telles, n. 1.460 — Art. 79.

Alcino José Chavantes Junior, numero 1.503 — Art. 79.

José de Oliveira, n. 1.516 — Artigo 248 E.

José Pereira Amorim, n. 1.556 — Art. 248 L.

Joel Fourm de Oliveira Roxo, numero 2.049 — Art. 248 E.

Domingos da Fonseca Pinheiro, numero 2.241 — Art. 248 L.

Nelson de Castro Barboza, n. 2.609 — Art. 248 L.

Juvenal Baptista Souza, n. 2.726 — Art. 248 E.

Octavio de Oliveira Mallet, n. 2.779 — Art. 102.

Fortunato da Silva, n. 3.473 — Artigo 79.

Armando Zeniz, n. 3.613 — Artigo 102.

Thales de Azevedo Villas Boas, numero 3.627 — Art. 248 L.

Eliseu Figueiras Soares, n. 3.941 — Art. 79.

Diogo Joaquim Corrêa Vallim, numero 4.168 — Art. 102.

Washington de Andrade, n. 4.508 — Art. 248 E.

Armando de Azevedo, n. 4.610 — Art. 257.

Edgard Samico, n. 4.642 — Artigo 102.

Francisco Rodrigues Pontes, n. 5.007 — Art. 248 E.

Rafaeli Pescôa Sobral, n. 5.359 — Art. 79.

Manoel Antonio Chico, n. 5.427 — Art. 146.

Benedicto Alves da Silva, n. 5.509 — Art. 79.

José Monteiro de Paula, n. 5.546 — Art. 252.

Francisco de Jesus, n. 5.873 — Artigo 248 L.

Severino Perez Rodrigues, n. 5.893 — Art. 248 L.

Gastão Cirone Ferreira da Silva, numero 6.204 — Art. 102.

Oswaldo de Almeida Costa, n. 6.408 — Art. 102.

Paul Ludovig Gustavo, n. 6.577 — Art. 248 L e A.

Jacy Montenegro Magalhães, n. 6.596 — Arts. 102 e 257.

Antonio Dantaz, n. 6.691 — Artigo 148 E.

Joaquim Rodrigues, n. 6.728 — Artigo 252.

João de Carvalho, n. 6.799 — Artigo 151.

Lazaro Manoel de Rezende, n. 6.811 — Art. 79.

Abnel Telzeira, n. 6.961 — Artigo 102.

Amphilogio Bittencourt Vasconcellos, n. 7.087 — Art. 248 E.

Pietro Canzillotti, n. 7.516 — Artigo 248 L.

André Silva, n. 7.719 — Artigo 79.

Frederico Jafet, n. 7.761 — Artigo 102.

Cynias Laponte, n. 7.901 — Artigo 248 L.

Alliança do Lar Ltda., n. 8.193 — Art. 79.

Carlos Parreiras Horta, n. 8.335 — Art. 248 L.

Carino Antonio de Oliveira, n. 8.545 — Art. 79.

Natale & Perrota, n. 8.592 — Artigo 102.

Fausto Carvalho Monteiro, n. 8.657 — Art. 102.

Americo José Jambeiro, n. 8.730 — Art. 100.

Moacyr Martins, n. 8.862 — Artigo 248 L.

Antonio Pereira da Silva, n. 8.869 — Art. 102.

Stenio Machado, n. 9.247 — Artigo 79.

Roberto de Freitas Lima, n. 9.579 — Art. 248 L.

Alberto Antonio da Silva, n. 9.846 — Art. 79.

Joaquim Ferreira da Costa Junior, n. 9.902 — Art. 102.

Samuel Villas Nunes, n. 10.168 — Art. 248 L.

João Antonio Mottin, n. 10.302 — Art. 79.

Manoel Joaquim, n. 10.537 — Artigo 248 L.

Eugênio Franco da Cunha, n. 10.901 — Art. 143.

Joaquim Marques da Silva, n. 11.253 — Art. 248 L.

Antonio Araujo, n. 11.389 — Artigo 248 L.

Augusto Kulmann, n. 11.760 — Artigo 128, paragrapho unico.

Josina Silva, n. 13.079 — Artigo 151.

Mario Antonio Edra, n. 13.261 — Artigo 79.

Paulo Mendes Ribeiro, n. 13.503 — Art. 79.

Jorge de Lemos Telles, n. 13.637 — Art. 79.

Albano Pinto, n. 13.641 — Artigo 102.

João Baptista P. Baião Junior, numero 13.660 — Art. 248 L.

José de Meirelles Guedes, n. 13.675 — Art. 102.

Gustavo Cordeiro de Farias, n. 13.813 — Art. 248 L.

João Rodrigues Barcellos, n. 13.971 — Art. 248 L.

João Pinto de Santanna, n. 14.066 — Art. 248 L.

Angelo Pataco, n. 14.557 — Artigo 79.

Nestor José de Oliveira Coutinho, numero 14.602 — Art. 102.

João Duarte Marques, n. 14.601 — Art. 79.

Antonio Candido de Oliveira, n. 14.631 — Art. 252.

Julio Cordeiro, n. 14.695 — Artigo 92.

Abel Pereira de ReRende, n. 14.847 — Art. 248 L.

João Luiz de Mello, n. 11.874 — Artigo 248 L.

Luiz de Gonzaga Heitor, n. 14.987 — Art. 248 L.

Angelo José Marques, n. 15.184 — Art. 248 L.

José Augusto Costelleira, n. 15.358 — Art. 100.

Ramos Gonzalez, n. 15.469 — Artigo 79.

Leon Gumberg Monte, n. 15.665 — Art. 102.

Adello Alves de Oliveira, n. 15.740 — Art. 248 L.

José Maria dos Santos Veiga, n. 15.832 — Art. 79.

Djalma Paulo de Jesus, n. 15.970 — Art. 136.

João Francisco, n. 16.389 — Artigo 79.

Claudemiro Farah, n. 16.411 — Artigo 252.

Nelson Marinho, n. 16.539 — Artigo 248 L.

Roberto J. Ledra, n. 17.185 — Artigo 102.

Mario M. Domingos, n. 17.307 — Art. 79.

Antonio de Almeida, n. 17.319 — Art. 102.

Henrique da Costa Neves, n. 17.562 — Art. 248 L.

Renato Cunha, n. 17.599 — Artigo 248 L.

Ernesto Pestana, n. 17.748 — Artigo 79.

Vespasiano de Castro, n. 17.804 — Art. 248 L.

José da Silva Sencadas, n. 17.830 — Art. 257.

Emilio Stamje, n. 17.945 — Artigo 252.

José Lui Martins, n. 18.101 — Artigo 102.

Mario Bulhões Pedreira, n. 18.142 — Art. 102.

Theophilo Nelson dos Santos, numero 18.176 — Art. 102.

Dalmiro Fernandes, n. 18.193 — Artigo 102.

Julietta da Costa Morgado, n. 18.514 — Art. 248 L.

Napoleo Alencastro Guimarez, numero 18.618 — Art. 81.

Francisco Augusto de Faria Baptista, n. 18.702 — Art. 79.

Joaquim Gomes de Rezende, n. 19.183 — Art. 248 L.

Antonio Evangelista de Carvalho, numero 19.543 — Art. 102.

Ernesto Ferreira Chum, n. 19.578 — Art. 79.

Guilherma Martins Capristano, numero 19.762 — Arts. 102 e 257.

Araho Mathias, n. 19.938 — Artigo 102.

Waldemar Saldanha Ramire, numero 20.062 — Arts. 248 L e 79.

Tasso Chaves de Moura, n. 20.124 — Art. 102.
 Armando João Salles, n. 20.313 — Art. 248 L.
 Renato Ferreira Baptista, n. 20.499 — Art. 83, paragrapho unico.
 Waldemar Bastos, n. 20.576 — Artigo 79.
 João Constantino Chaves, n. 20.610 — Art. 248 L.
 Itálico Salvatore, n. 20.868 — Artigo 248 L.
 Marcellino Garcia, n. 21.511 — Artigo 248 L.
 João do Nascimento, n. 21.541 — Artigo 102.
 Alvaro de Nogueira Baptista, n. 21.727 — Art. 102.
 Paulo Armando dos Santos, n. 21.809 — Art. 102.

João B. Walfrido Tinoco Garcia, numero 22.006 — Art. 248 L.
 Chelton Monteiro da Silva, n. 22.276 — Art. 248 L.
 Nathaniel Rego Macedo, n. 22.293 — Art. 102.
 Alberto Peixoto Amorim, n. 22.462 — Art. 79.
 Jorge de Faria Paula, n. 22.506 — Art. 102.
 Felício Xavier, n. 22.572 — Artigo 79.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936.
 — O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DOS INSECTICIDAS E FUNGICIDAS NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DESTE DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" do dia 10 de agosto corrente, a pagina 17.627.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 12 de agosto de 1936. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concurrença publica para fornecimento do material necessario á montagem e installação da usina de beneficiamento de algodão em Pires do Rio, no Estado de Goyaz, do Serviço de Plantas Texteis deste Departamento

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro, conforme o despacho de 17 de agosto corrente (processo D.N.P.V. numero 6.689-936), e de accordo com o art. 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de setembro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministerio da Agricultura, á rua da Misericórdia, nesta Capital, proposta de preço para fornecimento do material necessario á montagem e installação da usina de beneficiamento de algodão, em Pires do Rio, no Estado de Goyaz, do Serviço de Plantas Texteis, deste Departamento.

Esse material obedecerá as especificações discriminadas neste edital, devendo os concorrentes se submeter ás seguintes clausulas:

I — Os interessados, no dia e hora acima designados, apresentarão ao Presidente da Comissão de Concurrença, em um envelope fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, municipaes e estaduais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Thesouro Nacional, o depósito a que se refere a clausula VI.

Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do actual exercicio, ou da apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

II — Em outro envelope fechado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro (4) vias totalmente feitas a machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas os materiaes que devem fornecer pela ordem em que se acham relacionados a seguir, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura da proposta e registrados em livro especial desta Directoria Geral. Julgados idoneos todos os concorrentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo Presidente da Comissão e mandadas publicar na integra no *Diário Oficial* antes da qualquer decisão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato por que não foram julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da Comissão de concurrença ao Sr. Ministro poderá fazel-o desde que requeira immediatamente a Comissão o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará á Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral o seu recurso, afim de ser encaminhado á instancia superior.

Nesta hypothese serão recolhidas todas as propostas e guardadas em envelope fechado, lacrado e rubricado por todos os proponentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso, o qual ficará prejudicado se não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas e, por edital publicado no "Diário Oficial" serão determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração as que dellas se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o assumpto.

VI — Para garantia da proposta, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, até ás 15 horas do dia 10 de setembro do corrente anno, a importância de tres contos de réis (3:000\$).

O proponente preferido na concorrência, deverá fazer novo depósito no Thesouro Nacional, dentro de cinco (5) dias do edital de chamada para esse fim publicado no "Diário Oficial", correspondente á dez por cento (10%) do valor da proposta, para garantia de contracto de execução dos fornecimentos de que trata esta concorrência.

Essas cauções só serão restituídas ao licitante escolhido mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor, só podendo ser levantadas depois de concluidos todos os fornecimentos comprehendidos nesta concorrência.

VII — O concorrente preferido que não comparecer para assignar o contracto necessario á execução dos fornecimentos que lhe forem adjudicados na presente concorrência, perderá

as cauções a que se refere a clausula anterior, as quais serão recolhidas aos cofres publicos federaes.

VIII — Aos concorrentes a que não forem adjudicatados os fornecimentos desta concorrência, será permittido levantar as cauções, mediante requerimento a esta Directoria Geral, em que fará menção dessa circumstancia.

IX — O fornecimento dos materiais de que trata a presente, concorrência será executado dentro de vinte (20) dias a se seguirem da data da assignatura do contracto, sob pena de ser o mesmo rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda das cauções a que se refere a clausula VI, que reverterão para os cofres publicos federaes.

X — O concorrente a quem couber a execução dos fornecimentos ficará obrigado a entregar o material na estação de estrada de ferro mais proxima do estabelecimento, correndo por sua conta todas as despesas de acondicionamento, embalagem e de transporte até a localidade do destino, importando na perda das cauções e rescisão do contracto a recusa de tornar effectiva tal providencia.

XI — As especificações e demais detalhes para execução do fornecimento dos materiais desta concorrência se encontram a disposição dos interessados na Directoria do Serviço de Plantas Texteis deste Departamento.

XII — O pagamento do custo total do material compreendido nesta concorrência será feito de uma só vez, mediante apresentação da factura proporcionalmente sellada, acompanhada da 1ª via do conhecimento de empenho, da duplicata e do respectivo attestado do Serviço de Plantas Texteis, na forma da lei, e a despesa correrá por conta da verba 3ª — Consignação Material — III Diversas despesas — sub-consignação 48 "Para construção e montagem de duas usinas para beneficiamento de algodão em Goyaz e na Bahia, etc.", da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935 (anexo 10) do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1936.

XIII — O contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovado pelo Ministro da Agricultura e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o seu registro.

XIV — A Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de annular a presente concorrência ou rescindir o respectivo contracto, no caso de ser verificada qualquer irregularidade no fornecimento do material em seguida relacionado.

XV — A presente concorrência será presidida pelo funcionario designado para tal fim pelo Sr. Director Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando a fiscalização do material fornecido a cargo do Serviço de Plantas Texteis deste Departamento.

Relação dos materiais necessarios á montagem e instalação da usina do beneficiamento de algodão, em Pires do Rio, Estado de Goyaz, a que se refere a presente concorrência

Machinismos e pertences para descaroçamento do algodão, compreendendo:

- a) 2 descaroçadores-descascadores de 60 serras de 12 pollegadas cada um e providos de tambor e escovas, mancaes com espheras de aço, polias, correias de transmissão, etc.;
- b) 2 condensadores horizontaes;
- c) 2 alimentadores-limpadores, modelo "C", com reguladores automaticos, etc.;
- d, aparelhagem, pneumática, constituida de:
 - a) canalizações de ferro para transportes de algodão em caroço, inclusive derivações para o armazem respectivo;
 - b) ventilador aspirante-premente;
 - e) canalização com parafuso de Archimedes para transportes de sementes, inclusive derivação para o deposito respectivo;
 - f) material para transmissão, constituido de:
 - a) 1 eixo de aço de 30 pés de comprimento e 2 5/16 pollegadas de diametro;

- b) 2 anneis de pressão para eixo de 2 5/16";
- e) 5 mancaes para eixo de 2 5/16", com espheras de aço;
- g) 1 luva de junção;
- e) 6 polias de ferro (vd. Planta);
- f) correias de fricção.

1. Prensa, compreendendo:

- a) 1 caixa de ipê, reforçada com barra de aço, e medindo 2m,90 x 1m,10 x 0m,45.
- b) cylindro de aço fundido, podendo resistir com segurança á pressão de 3.500 $\frac{\text{LBS}}{\text{POLL}^2}$;
- c) 1 piston de ferro de 152 millimetros de diametro;
- d) 1 bomba de três cylindros ou embolos, com polias louca e motora, tendo capacidade para transmitir com segurança o esforço de 3.500 $\frac{\text{LBS}}{\text{POLL}^2}$ e elevar o prato da prensa em 1 1/2 minutos;

e) 1 valvula automatica;

f) 1 manometro para 3.000 $\frac{\text{LBS}}{\text{POLL}^2}$;

g) encaamentos, registros e cotovellos para as ligações respectivas, de accordo com a planta;

h) 1 polia de madeira, de 312,5 m/m x 220 m/m e com furo de 58,8 m/m para ser ajustada no eixo de transmissão geral;

i) 12 metros de correia "Balata", com 400m/m de largura e 6m/m de espessura;

Apparelhos para reparações de serras, compreendendo:

a) Denteador "Munger", manual, com 12 limas triangulares;

b) 1 afiador "Duplex", manual, com 12 limas triangulares;

Balanças de plataforma "Fairbanks" para pesagem do algodão em caroço, sementes e fardos, sendo: uma para carros ou autos, com capacidade para 5.000 kgs. e 2 para saccos ou fardos, com capacidade para 250 kgs.

Instalação para força e luz electrica, compreendendo:

1 transformador a oleo, de corrente alternada triphasica, com os seguintes caracteristicos:

- a) frequencia, 50 ciclos;
- b) potencia, 46 KVA;
- c) enrolamento para tensão primaria de 11000/11400 volts.

d) enrolamento para tensão secundaria de 220/120 volts.

3 pararaícos, "Pellet", para 9.000/15.000volts.

3 chaves de faca para 200 ampéres e 18.000 volts.

1 motor de corrente alternada triphasica, provido de compensador de partida, mancaes de espheras, base para montagem e com os seguintes caracteristicos:

- a) potencia, 40 HP;
- b) R. P. M., 1.000;
- c) frequencia, 50 ciclos;
- d) tensão, 220 volts;
- e) polia, 10" x 10".

3 Portas-fusíveis de desligação automatica para 100 ampéres e 15.000 volts.

25 Fusíveis rapidos para 3 ampéres.

3 Tubos de reservas.

1 Quadro de marmore polido de 1m,20 x 0m,80, x 0m,30, montado em cantoneiras e contendo:

- 1 voltmetro com escala até 300 volts.
- 1 amperemetro com escala até 200 ampéres.

- 1 commutador para leitura de tensão em qualquer phase.
- 1 chave tripolar de alavanca para 200 ampéres e 250 volts.
- 9 fusíveis renováveis e retardados para 200 ampéres.
- 6 chaves bipolares de alavanca para 30 ampéres 125 volts.
- 12 fusíveis de cartucho para 10 ampéres e 250 volts.
- 41 caixas orthogonaes pretas de 3 1/4" para tubos de 1 1/2".
- 41 Aranhas typo UNO.
- 18 interruptores de alavanca para 5/10 de ampéres e 150/125 volts.
- 18 placas de metal nickelado.
- 18 caixas esmaltadas de preto de 4" x 2".
- 41 plafonier, typo leve de 2 1/4", para reflector
- 2 reflectores de aço esmaltado, angular, para lampadas de 150/200 watts, tendo 10 1/2" de diametro, 9 1/4" de altura e 2 1/4" de bocca.

- 32 reflectores de aço esmaltado para lampadas de 60/100 watts, tendo 12" de diametro, 5 1/2" de altura e 2 1/4" de bocca.
- 4 reflectores de aço esmaltado para lampadas de 200 watts, tendo 16" de diametro, 7 3/4" de altura e 2 1/4" de bocca.
- 213 metros de tubo flexivel de 1/2" de diametro.
- 400 metros de fio Pirelli n. 12 para serviço de 600 volts.
- 200 metros de fio Pirelli n. 14 para serviço de 600 volts.
- 100 metros de fio Pirelli n. 10 para serviço de 600 volts.
- 1 Bomba hydraulica, conjugada com motor electrico de corrente alternada triphasica de 220 volts e 50 cyclos, tendo capacidade para aspirar 10 metros de profundidade e de elevar 4.000 litros por hora a dez metros de altura, inclusive 20 metros de canos necessarios.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 25 de agosto de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo Director Geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

Lavos & Comp., rua Barão de São Felix n. 40.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

L. Muller & Comp., rua Senador Pompeu n. 75.

Lavos & Comp., rua Barão de São Felix, n. 40.

Neves & Brauer, rua Barão de Ubá n. 35.

Roberto Diniz Alves, rua do Costa n. 112 A.

Bulhões Pedreira & Comp. Ltd., Avenida Rio Branco n. 117.

Cavaliere & Bellissimo, rua Haddock Lobo n. 33.

Albino Carlos, rua Pedro Alves numero 193.

Raposo & Oliveira, rua Carmo Netto n. 217.

Raphael Salek & Camp., Av. Passos n. 26.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente, ficam convidados a comparecer a este Departamento, entre 13 e 15 horas, no prazo de 10 dias, afim de prestarem esclarecimentos nos respectivos processos:

N. 19.582-34 — Adelino Costa Vasconcellos (reclamação de férias apresentada pelo fiscal Luiz Valente de Andrade em favor do empregado dessa firma, Manoel Paulo Monteiro).

N. 17.063-36 — Antonio Silva Pinheiro & Comp. (Idem, apresentada pelo fiscal Eudiphias C. Pimentel, em favor de Alberto Ferreira Moraes).

N. 17.065-36 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. (Idem, idem, idem, em favor de Francisco Reimão).

N. 17.062-36 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. (Idem, idem, idem, em favor de Euclides Cortez).

Commissão Constructora do Edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Chamo a atenção dos interessados para o edital, inserto no "Diario Official" de 18 do corrente mez, referente ao recebimento de propostas, em concorrência publica, para a execução dos trabalhos em concreto armado e de alvenarias, do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e reificação feita em data de 21, publicado á pagina 18.528.

Outrosim, no mesmo edital, onde se lê:

I — letra "f" — prova constante de documento datado de cinco annos, no maximo, que atteste já ter a firma executado a construção de uma estrutura monolithica de concreto armado de reconhecido valor tecnico no valor acima de 1.000:000\$000 (mil contos de réis).

Leia-se:

I — letra "f" — prova constante de documento datado de cinco annos, no maximo, que atteste já ter a firma executado a construção de uma estrutura monolithica de concreto armado de reconhecido valor tecnico, inclusive serviço de alvenaria, na quantia global acima de mil contos de réis (1.000:000\$).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — *Dulpho Pinheiro Machado*, presidente da commissão.

Departamento Nacional do Povoamento

COMISSÃO CONSTRUCTORA DO EDIFICIO DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Chamo a atenção dos interessados para o edital, inserto no *Diario Official* de 18 do corrente mez, referente ao recebimento de propostas, em concorrência publica, para a execução dos trabalhos em concreto armado e de alvenarias, do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro. — *Dulpho Pinheiro Machado*, presidente da commissão.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. delegado fiscal, fica intimado o trabalhador de campo da Administração do Dominio da União junto a esta delegacia fiscal, Alberto Gomes Villaga, a se apresentar á referida secção, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de demissão do respectivo cargo, por abandono de emprego.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936. — O secretario, *Alberon Herbert Pereira*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL

De ordem do Sr. director desta recebedoria, faço publico para conhecimento de quem interessar possa que tendo chegado ao conhecimento da mesma autoridade que pessoas extranhas se inculcavam de agentes fiscaes dos impostos de consumo, perante os contribuintes, fazendo exigencias descabidas, quicá criminosas, visando illegalmente livros e documentos encontrados nos estabelecimentos sujeitos á fiscalização, mandou o mesmo senhor director fornecer, nos termos do art. 136 do Regulamento expedido com o decreto

n. 17.464, de 6 de outubro de 1925, carteira de identidade áquelles agentes fiscaes, devendo assim os contribuintes, no acto de serem fiscalizados exigirem a exhibição desse documento que são obrigados a apresentar, conforme lhes foi ordenado pela portaria sob n. 226, desta data.

Recebedoria do Districto Federal, Seção do Expediente, 25 de agosto de 1936. — O encarregado da secção, *J. Leoncio Mourinho*.

Contadoria Central da Republica

Pelo presente edital, fica o Sr. Walter Goulart Caldas, praticante de 1.ª da Contadoria Central da Republica, intimado a reassumir o exercicio de suas funcções, no prazo de oito dias, a partir da data do mesmo, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Contadoria Central da Republica, em 25 de agosto de 1936. — *C. Maese Lyra*, no impedimento do secretario-chefe de Seção.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do Sr. director, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que, nesta data, foi expedida circular ás repartições averbadoras, declarando que a "Sociedade de Educação e Beneficencia dos Funcionarios Publicos", com sede nesta Capital, se acha habilitada a operar mediante consignação em folha de vencimentos, nos termos do artigo 2.º, alíneas c e d do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. — *Jayme Pitaluga*, chefe da Seção.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 8.º parágrafo 5.º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 1 de setembro de 1936 ofertas de cotações para as requisições constantes da publicação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

- N. 108.096 — Madeiras.
- N. 113.201 — Acc. p/automovel "Chevrolet".
- N. 117.186 — Productos chimicos.
- N. 117.203 — Cargas p/extinctores de incendio.
- N. 117.204 — Carros p/Autoclave, etc.
- N. 117.205/6 — Camara expurgadora, etc.
- N. 118.118 — Compressor.
- N. 126.065 — Mat. electrico.
- N. 214.083 — Forminhas de folha.
- N. 217.107-A — Bomba p.distribuição.
- N. 226.255 — Pasta de cartolina.
- N. 236.108 — Quadros negros.
- N. 242.243-A — Enxugadores de borbocha.
- N. 250.017/8-A — Pinça Ainsworth.
- N. 419.479/82-A — Drogas.
- N. 419.484/88-A — Empólas.
- N. 615.299/300 — Mat. electrico.
- N. 615.306/11 — Drogas.
- N. 620.260/1 — Drogas.
- N. 903.317 — Machina de escrever.

- N. 903.323 — Lampada tubular.
 - N. 903.324 — Machina de escrever.
 - N. 912.117/19 — Ferramentas, etc.
 - N. 912.122 — Acc. p/Auto-transporte "Hudson".
 - N. 912.123 — Ilhoses de metal, etc.
 - N. 918.071 — Vergalhão de metal, etc.
 - N. 918.072 — Alfange-marca touro, vergalhão de ferro, etc.
 - N. 918.076 — Madeiras.
- Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Directoria do Imposto de Renda

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto sobre a Renda, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1934, da contribuinte Luiza de Jacaguay.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, a interessada fica convidada a comparecer á Seção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divisão Activa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — O secretario interino, *Aristarcho Xavier Filho*.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, para dentro do prazo de dez dias, virem pagar os impostos devidos nos seguintes exercicios:

1932

Processo n. 5.741-34 — Samuel Baireira, endereço desconhecido.

1931

Processo n. 15.257-36 — Manoel Gomes, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — O secretario interino, *Aristarcho Xavier Filho*.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

- Exercicio de 1931: Simões — Frederico da Silva
- Exercicio de 1932: Canastra — Joaquim Francisco da Silva
- Exercicio de 1933: Canastra — Joaquim Francisco da Silva
- Simões — Frederico da Silva
- Exercicio de 1934: Canastra — Joaquim Francisco da Silva
- Exercicio de 1936: Serafield — William Edward Scriven — Arthur Edward Sebastiany — Alice Sebastiany — Elvira Sebastiany — Pedro José Sebastiany — Manoel Vieira Seabra — Adriano

- Seabra — Alfredo
- Seara — Antonio Hedefonse
- Seaton — George
- Secco — Alberto
- Secco — Armino Fernandes Martins
- Secco — Arthur Gama
- Secco — José Joaquim da Cruz
- Secco — Vasco Alves
- Seda — José
- Seeling — Walter Paul
- Segadaes — José
- Seggiaro — Alberto
- S. A. "A Mutuante".
- S. A. "Ao Bicho da Seda".
- S. A. "Bastos de Oliveira".
- Sociedade Anonyma "A Economica".
- S. A. Café Triumpho.
- S. A. "Casa Colombo".
- S. A. "Casa Dale".
- S. A. Casa Nicolson.
- S. A. Casa Pratt e filiaes.
- S. A. Chapéo Mangueira.
- Cita S. A.
- S. A. Belvedor.
- Companhia fabrica de botões e artefactos de metal.
- Companhia fabrica de Tecidos "Covilhã".
- Scholastique — Célestin (René)
- Schoneberg — Kurt
- Schornbaum — Oscar
- Schrader — Henrique
- Schrader — Julio Lyra
- Schrader — Maria Luiza de Lyra
- Schrank — João Julio Otto
- Schreck — Willi
- Schreiner — Lycerio Alfredo
- Schroeder — Hermann
- Schroeter — Richard Hermann (H. H. Schroeter)
- Schuback — Anit aCox
- Schuback — Pedro Cox
- Schuck — Aloys
- Schuezier — Bernar
- Schulman — Leão
- Schumm — Walter
- Schultz — Armando
- Schultz — Ricardo
- Schulze — Mario
- Schunck — Hans
- Schupp — Emilio Kurt
- Schupp — Joanna Knieling
- Schurk — Elfriede
- Schuster — Guenther
- Schuster — René Felix Eugène
- Schwaiger — Alfons
- Schwarz — Otto
- Schwartz — Alfredo
- Schwartz — James
- Schweighauser — Johann
- Schweimer — Rudolf
- Schweimer — Walter
- Schweitzer — Luiz Arnaldo
- Scorza — Evaristo Penna
- Scotto — Francisco
- Alvaro Augusto da Silva & Comp.
- Alves — A. Julio.
- Araujo — C. Gonçalves de
- Barcia — A. Dominguez
- Buffarini — A. Guidi
- C. A. Gonçalves & Comp.
- C. Costa & Alves
- C. F. Queiroz & Comp.
- C. Jardim & Comp.
- C. Lopes & Comp.
- C. Magalhães & Comp.
- C. Pinto Soares & Comp.
- Cacheira, Castro & Comp.
- Calache Dardab & Comp.
- Caldas — Amandio F.
- Caldeira & Comp.
- Caldeira & Silva.
- Camillo Manetti & Comp.
- Caminha Barros & Comp.
- Campello — Ernesto
- Campos — Eduardo Frederico Luis
- Campos Heltor & Comp.
- Campos — Murillo de Souza (Dr.)
- Campos Silva & Comp.

Candido Lopes & Comp
 Canelha — Abilio Martins
 Canelhas Ramalho & Comp.
 Cappuccini & Comp.
 Cardoso — Francisco de Paiva
 Cardoso & Fumo.
 Cardoso — Joaquim Gomes
 Cardoso, Pinheiro & Comp.
 Cardoso Pinto Gomes & Comp.
 Carlos Carneiro & Comp.
 Carlos Costa & Comp.
 Carlos Hahlbohm & Irmão.
 Carlos Kern & Comp.
 Carlos Kranewitter & Wagner.
 Carlos Oliveira & Comp.
 Carlos Pereira & Comp.
 Carlos da Silva Araújo & Comp.
 Carlos Pareto & Comp.
 Carlos Wehrs & Comp.
 Cardasciall & Comp.
 Carolino Gomes & Comp.
 Carneiro & Neves.
 Carreana Oliveira & Comp.
 Carregal — João da Cruz
 Carvalho & Comp.
 Carvalho — Affonso de
 Carvalho — Armando da Silva
 Carvalho — Candido de
 Carvalho Gonçalves & Comp.
 Carvalho — Gustavo Adolpho &
 Carvalho & Magalhães.
 Carvalho Motta & Comp.
 Carvalho — Tito
 Casa Bancaria Custodio de Almeida
 Magalhães & Comp.
 Casa de Saude São Jorge.
 Castilho & Rossi.
 Castro — A. de Moraes &
 Companhia Minas do Rio Carvão.
 Companhia Mineira de Lacteíneos.
 Companhia de Mineração e Metallur-
 gia Brasil "Cobrazil".
 Companhia Mercantil Pan Americana.
 Companhia Metropolitana de Arma-
 zens Geraes.
 Companhia Nacional de Cimento Por-
 tland S. A.
 Companhia Moimbo de Ouro S. A.
 Companhia Nacional de Commercio de
 Café.
 Companhia Nacional de Construções
 Civis e Hydraulicas.
 Companhia Nacional de Explosivos de
 Segurança.
 Companhia Nacional de Grandes Ho-
 tels.
 Companhia Nacional e Importadora.
 Companhia Nacional de Seguros Mu-
 tuo Contra Fogo.
 Companhia Nacional de Tecidos Nova
 America.
 Companhia de Tecidos S. Francisco
 Xavier.
 Companhia Palacio Imperio.
 Companhia Parque de Varzea do Car-
 mo S. A.
 Companhia Petropolitana.
 Companhia de Perfumarias Betjafflor
 Companhia Phymatosan.
 Companhia Popular de Immoveis.
 Companhia Predial S. A.
 Companhia Predial de Leme S. A.
 Companhia Predial de Saneamento
 do Rio de Janeiro.
 Companhia de Productos Chimicos
 Industrias M. Hamers.
 Companhia de Productos Nympha S.
 A.
 Companhia Progresso Industrial do
 Brasil.
 Companhia Progresso de Valencia.
 Companhia de Propaganda Adminis-
 tração e Commercio "Propao".
 Companhia Rio Constructora.
 Companhia Salinas Perynas.
 Companhia de Seguros Argos Flumi-
 nense.
 Companhia de Seguros Maritimos L.
 Terrestres Confiança.

Companhia de Seguros Maritimos e
 Terrestres "Garantia".
 Companhia de Seguros Maritimos e
 Terrestres "Indemnizadora".
 Companhia de Seguros Terrestres e
 Maritimos União Commercial dos Va-
 registas.

Companhia de Seguros Maritimos e
 Terrestres "União dos Proprietarios".
 Companhia de Seguros "Sagres".

Companhia Simões S/A
 Companhia Souza Cruz
 Companhia Suburbana Industrial
 Companhia Suburbana de Terrenos &
 Construções

Companhia Sul Americana de Arma-
 zens Geraes
 Companhia Sul Mineira de Armazens
 Geraes

Companhia Sul Mineira de Electri-
 cidade

Companhia de Tecidos Bom Pastor
 S/A

Companhia Territorial do Rio de Ja-
 neiro

Companhia Textil Commercial S/A

Companhia União

Companhia União Industrial S/A

Companhia Usina Cambahyba

Condoroll & Paint S/A

Controle Industrial e Financeiro S/A

Copanema — Sociedade Anonyma (Ma-
 triz e Filial)]

Corção Cardim S/A

Cordoaria Brasileira S/A

Corporação Industrial Brasilia S/A

Ooty S. A. B.

S. A. Cottonificio Gaves

Alvaro Costa & Comp.

Alvaro Cruz & Comp.

Alvaro Queiroz & Comp.

Alves — Alcilio Abilio

Alves & Comp.

Alves Corrêa & Comp.

Alves da Cunha & Comp.

Alves, Fraga & Comp.

Alves — José Augusto

Alves Magalhães & Comp.

Alves, Mendes & Comp.

Amadeu, Ferreira & Comp

Amaral — Jorge C. do

Amaral, Silva & Comp.

Amorim & Pinto

Amaro A. Peixoto & Comp. (Succes-
 sor de J. Vellozo & Comp.)

Amoroso, Costa & Comp.

Andrade Carvalho & Comp.

André Junior — Antonio

André Barboza & Comp.

André de Moraes & Comp.

Annibal Gonçalves & Comp.

Annibal Rodrigues & Comp.

Anthero Cruz & Comp.

Antonio Cardoso & Comp.

Antonio Fernandes & Comp.

Antonio Gomes & Comp.

Antonio J. Ferreira & Comp.

Antonio Peixoto & Irmão

Antonio Raymundo & Comp.

Antonio Santos & Comp.

Antonio Teixeira & Irmão

Antonio Velloso & Comp.

Antunes Carvalho & Comp

Aranha, Goetze & Comp.

Araujo, Azevedo & Comp.

Araujo Freitas & Comp.

Araujo — José Nascimento

Araujo Maia & Comp.

Aristides & Moreira

Armando Bussati & Comp.

Armando Vieira & Comp.

Arnaldo Campos & Cia.

Arp & Cia.

Arruda Filhos & Cia.

Arthur Donato & Cia.
 Ascensão Santos & Cia.
 Assumpção & Silva.
 Augusto Barbosa & Cia.
 Augusto Fernandes & Irma.
 Augusto Vaz & Cia.
 Avellar Vianna & Cia.
 Ayres Andrade & Cia.
 Ayres & Galasso.
 Ayres & Son.
 Azevedo — Gabriel Lopes de.
 Azevedo & Cia.
 Azevedo & Rodrigues.
 Azevedo Silveira & Ci
 Azevedo & Sobral.
 Aziz Nader & Cia.
 A. Abrantes & Cia.
 A. Almeida Carvalho & Cia.
 A. Almeida & Rebello.
 A. Alves & Irmão.
 A. Bebiano & C.
 A. Bettencourt & Cia
 A. Bonnard & Cia.
 A. Camara & Cia.
 A. Cardoso Filho & Cia.
 A. Chimica (Bayer) Weskott & Cia
 A. D'Araujo & Cia.
 A. & E. Majdalany.
 A. Esteves & Irmão.
 A. F. Faria & Cia. Limitada. Suc.
 de A. F. Faria.
 A. Fernandes Magalhães & Cia.
 A. Fernandes & Santos.
 A. Figueira & Cia.
 A. Gabarti & Cia.
 A. Gesteira & Cia.
 A. Gomes & Cia. (Luvaria Gomes).
 A. Graça & Cia.
 A. Guimarães & Irmão
 A. Iglesias & Cia.
 A. J. Brito & Cia.
 A. J. Gonçalves D'Oliveira & Cia
 A. J. de Oliveira & Irmão.
 A. J. Pinheiro & Irmãos.
 A. Jabour & Cia.
 A. José Martins & Cia.
 A. Luiz Ribeiro & Cia.
 A. M. Bastos & Cia.
 A. Martins & Cia.
 A. N. Vaz & Cia.
 A. P. Kastrup & Cia.
 A. P. Oliveira & Cia.
 A. Pinho & Cia.
 A. Pinto & Moraes.
 A. R. Coutinho & Cia.
 A. R. Lisboa & Cia.
 A. Ramos Leal & Cia.
 A. Rocha & Oliveira.
 A. Rodrigues Costa.
 A. Roubaud.
 A. Ruthenberg.
 A. S. Cortez & Cia.
 A. Santos & Almeida.
 A. Santos Oliveira & Cia
 A. Schneider.
 A. da Silva Araújo.
 A. Soares & Cia.
 A. Soto Aljan & Cia.
 A. Tavares & Cia.
 A. V. Carvalho & Cia.
 A. Vieira da Motta.
 A. Wantuil (Antonio Wantuil de
 Freitas).
 Aapro & C.
 Abel de Barros & Cia
 Abih — Miguel G.
 Abilio Arêas & Comp.
 Atílio F. Magalhães & Comp.
 Abrahamsen — A. Kierulf
 Abranches — Jair de
 Abreu — Mauricio de
 Abreu Sobrinho & Comp.
 Abreu de Souza & Comp.
 Abrunhosa & Nascimento
 Academia Brasileira de Letras

Accetta Miguel (Casa Bancaria)
 Achcar — Wadih
 Adão Ribeiro & Magalhães
 Adayme Nigri & Comp.
 Adolpho Ingber & Comp.
 Adriano Fernandes & Comp.
 Agostinho I Antonio Ferreira
 Agostinho & Comp. (O Camiseiro) Ma-
 riz
 Agostinho & Primo
 Agostinho Rodrigues & Pinto
 Agrippino Aguiar & Filho
 Aguiar — Horacio
 Aina — Nehme J.
 Albagli & Comp.
 Alberto de Almeida & Comp.
 Alberto, Costa & Comp.
 Alberto Gomes & Comp.
 Alberto Rakib & Irmão
 Alberto Rodrigues & Comp.
 Alberto & Stadler
 Albino, Costa & Comp.
 Albino L. da Costa & Comp.
 Alfredo Altermann & Comp.
 Alfredo Machado & Comp.
 Alfredo Miranda & Comp.
 Alfredo Moreira & Comp.
 Alfredo Siqueira & Comp.
 Almeida Cardoso & Comp.
 Almeida Irmão & Comp.
 Almeida Marques & Comp.
 Almeida — Martinho de
 Almeida Moreira & Comp.
 Almeida Neves & Comp.
 Almeida Rabello & Comp.
 Companhia Brasileira Melhoramentos e
 Construções
 Companhia Brasileira de Phosphoros
 Companhia Brasileira de Prod. em Ci-
 mento Armado Casa Sano
 Companhia Brasileira de Usinas Metal-
 lurgicas.
 Companhia Brunswick do Brasil, S. A.
 Companhia Burroughs do Brasil Inc.
 Companhia Calçado Bordalo, S. A.
 Companhia Carbonifera Rio Grandense
 Companhia Carioca de Armazens Geraes
 Companhia Carioca Industrial
 Companhia Centros Pastoris do Brasil
 Companhia Ceramica Brasileira
 Companhia Ceramica S. José, S. A.
 Companhia Cervejaria Brahma
 Companhia Cervejaria Princesa
 Companhia Chimica Merck Brasil, S. A.
 Companhia Cine-Hotel Mem de Sá
 Companhia Cirrus, S. A.
 Companhia Commercial e Maritima,
 S. A.
 Companhia Commercio e Construções,
 S. A.
 Companhia Commissaria de Café de Mi-
 nas Geraes
 Companhia de Construções Ottino
 Companhia Constructora Nacional, S. A.
 Companhia Constructora Pederneiras,
 S. A.
 Companhia Continental, S. A. de Segu-
 ros
 Companhia de Couros Pan-Americana,
 S. A.
 Companhia Editora Americana.
 Companhia Electrolux, S. A.
 Companhia Estrada de Ferro de Mo-
 soró
 Companhia Expresso Federal
 Hartmann — W.
 Souquet — W.
 Theunisse — W. H. T.
 Wachsmuth — Gustav Adolf
 Waddell — Harold Ryne
 Waehneidt — Hermann
 Waehneidt — Martha
 Waehneidt — Rodolpho
 Waehneidt Junior — Bertholdo
 Wagner — Joseph
 Wagner — Oswaldo

Wagner — Willy
 Weissman — Nathan
 Waltz — Franz
 Walbornn — Georges
 Walker — John Sandison
 Walker — Octavio
 Wall — Gerhard de
 Wallenstein Adolfo Carlos Kera
 Wallerstein — Antonio Ernesto
 Walsh — Francis Aloysius
 Wallerstein — Justus
 Waller — Fred
 Walt — Johannes Athanasius
 Walter — Frederick Charles
 Walter — Rodolpho
 Wanderley — Laurentina Freire
 Wanderley — Manoel Vicente
 Wangler — Arthur
 Warburton — Charles
 Ward — Isabel Mary
 Ward — James
 Watson — Ovidio
 Weaver — Hercules Eduardo
 Weber — Emilio
 Webers — Guilherme
 Weeks — Roy Weeks
 Wehrs — Christiano Carlos João
 Weidner — Johannes
 Weil — Julius
 Weinbaum — Otto Dr.
 Weinschenck — Heloisa
 Weinschenck — Oscar
 Weinschenck — Walter Benjamin
 Weishuhn — Rudolf Franz Emil
 Weisinger — Leopoldo.
 Weisiok — Adolf.
 Weiss — Oscar.
 Weiss — Paulo.
 Weitzdoerfer — Frederico.
 Wellisch — Guiomar.
 Wellisch — Ida Abreu
 Wellisch — João.
 Wellisch — Yedda.
 Weimant — Josef.
 Wendenburg — Karl.
 Wendler — Max.
 A Encadenadora S. A.
 A Equitativa dos E. U. do Brasil.
 A. Mannheim, Companhia de Seguros
 M. T.
 A Suissa S. A. de Seguros Geraes.
 Administração de Immoveis Alpha
 S. A.
 Administradora Nacional S. A.
 All America Cables Inc.
 Associação de Credito Hypothecario.
 Atlas Assurance Company Limited.
 Atlantic Refining Company of Brasil.
 Auto Mercantil S. A.
 Banco Allemão Transatlantico.
 Banco Boavista.
 Banco Commercial de Minas Geraes.
 Banco do Commercio.
 Banco do Commercio e Industria do
 Rio de Janeiro.
 Banco de Credito Geral.
 Banco de Credito Mercantil.
 Banco de Credito Territorial.
 Banco Economico Nacional.
 Banco Federal de Credito Popular e
 Agricola do Brasil.
 Banco Financial Novo Mundo.
 Banco Hollandez Unido.
 Banco Israelita Brasileiro S. A.
 Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
 Banco Mineiro do Café.
 Banco de Operações Mercantis S. A.
 Banco Portuguez do Brasil.
 Banco Suizo Brasileiro.
 Bank of London & South America Li-
 mited.
 Bhering Companhia S. A.
 Brasil Officica S. A.
 Brasília Imobiliária S. A.
 Caixa de Liquidação Mercantil e. A.

Caixa Registradora S/A
 Caledonian Insurance Company
 Casa Hilpert S/A
 Casa Lohner S/A
 Casa Luzes S/A
 Casa Mayrink Veiga S/A
 Casa de Saude da Gavea S/A
 Ceramica Porto Roza S/A
 Civilização Brasileira S/A
 Cofermat — Companhia Brasileira de
 Ferro e Materiaes de Construção S/A
 Columbia Pictures of Brasil Inc.
 Commercio e Industria Rebello Lou-
 renço S/A
 Compagnie Des Magasins Generaux
 et Entrepots Libres D'Anvers
 Companhia de Acidos
 Companhia Aeropostal Brasileira
 Companhia das Aguas Mineraes Sa-
 lutaris S/A
 Companhia America Fabril S/A
 Companhia Anilinas e Productos Chi-
 micos do Brasil
 Cie. D'Assurances Generales Contre
 l'Incendie et les Explosions
 Companhia Auxiliar Radio Emissora
 do Brasil
 Companhia Bancaria Aurea Brasileira
 Companhia Brasil de Grandes Ho-
 teis
 Companhia Brasil Industrial
 Companhia Brasileira Carbureto de
 calcio
 Companhia Brasileira de Cinemas
 Companhia Brasileira Construções
 Administração e Immoveis
 Companhia Brasileira de Força Ele-
 ctrica
 Companhia Brasileira de Fumo em
 Folha
 Companhia Brasileira de Immoveis e
 Construções
 Companhia Brasileira Industrial de
 Electricidade S/A
 A. Encadernadora S/A
 Fernandes — João Peixoto
 Godoy — Armando Augusto de
 Rezende & Marcellino

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se
 faz publico, para conhecimento dos in-
 teressados, que foram descarregados
 para esta repartição os volumes abai-
 xo mencionados, com signaes de avaria
 e de falta, devendo seus donos ou con-
 signalarios apresentar-se no prazo de
 15 dias, para providenciarem a respei-
 to.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1. — Dia 18 de agosto
 de 1936.

Navio inglez St. Helena, atracado em
 17 de agosto de 1936.

1 sacco marca PC, numero 954, pe-
 sando 98 kilos, roto.

1 sacco marca PC, numero 958, pe-
 sando 81 kilos, roto.

Armazem n. 7 — Dia 18 de agosto
 de 1936.

Navio allemão Tenerife, atracado em
 18 de agosto de 1936.

1 engradado marca JMMC, numeros
 192 e 1936, pesando 12 kilos, avariado.

1 engradado marca JMMC, numeros
 192-23, pesando 12 kilos, avariado.

Armazem n. 9 — Dia 18 de agosto
 de 1936.

Navio inglez Highland Princess, atra-
 cado em 17 de agosto de 1936.

1 caixa marca S.B.V.E., sem numero, pesando 64 kilos, repregada.
Armazem n. 10 — Dia 18 de agosto de 1936.

Navio Balzac, atracado em 18 de agosto de 1936.

1 caixa marca AMP, numero 530, pesando 101 kilos, repregada.

1 lata marca B&Cia., numero 75, pesando 30 kilos, vasando.

1 tambor marca ICI, sem numero, pesando 104 kilos, avariado.

1 tambor marca ICI, sem numero, pesando 104 kilos, avariado.

1 caixa marca PB&C., numero 12, pesando 26 kilos, repregada.

1 caixa marca PB&C., numero 2, pesando 26 kilos, repregada.

1 empalhado marca RIC, n. 6.265, pesando 16 kilos, avariado.

1 empalhado marca RIC, n. 6.335, pesando 14 kilos, avariado.

1 empalhado marca RIC, n. 6.384, pesando 13 kilos, avariado.

1 empalhado marca RIC, n. 6.811, pesando 16 kilos, avariado.

1 caixa marca S&S, numero 22, pesando 18 kilos, repregada.

1 caixa marca Textilla, numero 11, pesando 92 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 8 de agosto de 1936.

Navio Northern Prince, atracado em 8 de agosto de 1936.

4 barricas marca M.J.C., sem numero, pesando 28, 28, 28 e 28 kilos, respectivamente, repregadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CONSTRUCTORA PEDERNEIRAS, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 1936

No dia um do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, na sede da Companhia, á Avenida Rio Branco 35-A, 1º andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reunidos os seus accionistas, pelo Presidente Dr. Eduardo V. Pederneras, foi dito que havendo numero legal para se realizar a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, conforme verificação feita pelo livro de presença, os accionistas deveriam indicar quem a presidisse. Pedeu a palavra pela ordem o accionista Dr. Luiz V. Pederneras e lembrou o nome do accionista Dr. Edgard H. da Rocha Miranda que foi unanimemente acceto. Este assumindo a presidencia da assembleia convidou para secretarios os accionistas Dr. Luiz V. Pederneras e Dr. Armando Rodrigues Teixeira. Assim composta a mesa, pelo Presidente da Assembleia foi dito que a presente reunião tinha por fim tomar conhecimento do Relatório, das contas, do Balanço e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, e eleger os membros desse Conselho e seus suplentes para o novo exercicio; pelo que iria mandar proceder a sua leitura. Pedeu a palavra o accionista Dr. Alvaro Lyra da Silva e disse que havendo

sido publicado nesta data, no "Diário Official", todos esses documentos, portanto de inteiro conhecimento da assembleia, propunha por isso que se a consultasse sobre a dispensa dessa leitura. Posta a votos essa proposta foi approvada unanimemente. A vista disso o Sr. Presidente mandou ler o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo 1º secretario, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal" — Senhores accionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Constructora Pederneras S. A., em obediencia aos preceitos legais e ás disposições dos estatutos relativos ao seu mandato, procederam ao exame dos livros, documentos e balanço na sede da Companhia, referentes ao exercicio de 1935, tendo encontrado tudo em ordem e na mais exacta regularidade, são de parecer que sejam approvados os actos praticados pela Directoria e bem assim as respectivas contas até 31 de dezembro de 1935. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Nelson de Almeida. — Alberto Sampaio Ferraz. — Antonio Nogueira Penido. — Findo isso, o Sr. Presidente declarou que se achava em discussão os documentos offerecidos e de conhecimento dos presentes, e que concederia a palavra a quem delles se quizesse occupar. Ninguém desejando fallar, o Sr. Presidente então submetteu, separadamente, á votação da assembleia, Balanço, Contas e Relatório da Directoria, e, finalmente, o parecer do Conselho Fiscal, sendo todos esses documentos unanimemente approvados, deixando de votar, respectivamente, os seus interessados, pelo que o Sr. Presidente declarou que iria proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercicio. Recolhidas as cédulas, pelo Sr. Presidente foram declarados eleitos para membros do Conselho Fiscal: o Dr. Nelson de Almeida, o Sr. Alberto Sampaio Ferraz e o Dr. Antonio Nogueira Penido, com 9.700 votos cada um; e para suplentes: o Dr. Armando Rodrigues Teixeira, Dr. Luiz V. Pederneras e o Dr. Salvador Batalha, também com 9.700 votos cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, suspendeu a sessão enquanto se lavrava a presente acta, pedindo aos presentes que a aguardassem. Lavrada esta, o Sr. Presidente reabriu a sessão, tendo sido a mesma lida e unanimemente approvada, pelo que vai por mim, 1º secretario Luiz V. Pederneras, encerrada e assignada — Luiz V. Pederneras, 1º secretario. — Edgard da Rocha Miranda, presidente. — Armando Teixeira, 2º secretario.

Eduardo V. Pederneras. — Renato Rocha Miranda. — Armento Rocha Miranda. — Guinle Irmãos. — Antonio Nogueira Penido. — Alvaro Lyra da Silva. — Sergio de Seixas Corrêa. — Salvador Batalha.

(C-4.423 — 25-8-36 — 85\$700)

COMPANHIA GARRIS BORTO ALEGRENSE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1936

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, á Avenida Rio Branco numero cento e

trinta e sete, decimo terceiro andar, em virtude da convocação da directoria, evidentemente publicada no "Diário Official" da União, dos dias 10, 18 e 28 de julho de 1936, reuniram-se os Srs. accionistas abaixo assignados, representando quarenta e tres mil quatrocentas e noventa e quatro acções do capital desta companhia, conforme consta do livro de presença, tendo sido acolamado, por unanimidade, por proposta do Dr. Maximo Coimbra da Luz, para dirigir os trabalhos da presente assembleia, o Sr. Dr. Eugenio Gudin Filho que, depois de assumir a presidencia, convidou para secretario o accionista Sr. Raul Chaves. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente mandou que o secretario procedesse á leitura do annuncio da convocação, publicado no "Diário Official", o que foi feito. A seguir, o Sr. presidente disse que, conforme constava do annuncio que acabava de ser lido, esta assembleia fora convocada para o fim de tomar conhecimento do relatório da directoria e balanço geral em 31 de dezembro de 1935 e bem assim eleger nova directoria, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1936, pelo que ia mandar se procedesse á leitura do relatório da directoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Joaquim Servera propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, visto já terem sido os mesmos publicados pela imprensa, proposta esta que foi approvada, resolvendo-se que seria, apenas, lido o parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura deste documento, o Sr. presidente submetteu á discussão o relatório da directoria referente ao exercicio de 1935, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1935 e o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e approvados, tendo deixado de tomar parte na votação os directores da Companhia, presentes a esta reunião. Fazendo uso da palavra, o accionista Sr. G. J. Snyder propoz que fossem apresentadas congratulações á directoria, e seus auxiliares pelos esforços de bem defenderem os interesses da companhia, proposta que, submettida á apreciação da assembleia, foi unanimemente approvada. A seguir, disse o Sr. presidente que, estando terminada a primeira parte dos trabalhos, passaria-se a tratar da eleição dos novos directores, membros do Conselho Administrativo, fiscaes e seus suplentes, para o exercicio de 1936, mandando que o Sr. secretario procedesse á chamada, que foi feita pelo livro de presença. Terminada a votação, o Sr. presidente consultou os presentes se concordavam com a designação de dois dos Srs. accionistas para auxiliarem o trabalho de apuração dos votos, com o que se manifestaram todos de pleno accordo, sendo, então, convidados para este fim os Srs. Dr. Joaquim Servera e o Dr. K. E. Demarest, que acceitaram a incumbencia. Concluida a apuração, verificou-se que foram eleitos: Para directores, os Srs.: G. E. Sands, Ramon Siaca, W. F. Routh, Cesar Rabello, Plinio Alvim, Firmino da Silva Torelly, Maximo Coimbra da Luz, sendo os quatro ultimos brasileiros, residentes no Brasil; para presidente da Companhia, o Sr. G. E. Sands; para membros do

Conselho Administrativo, os Srs. G. E. Sands, Plínio Alvim e Cesar Rabello; para supplentes do Conselho Administrativo, os Srs. W. F. Routh (1º), Maximo Coimbra da Luz (2º), e Firmino da Silva Torelly (3º); para presidente do Conselho Administrativo, o Sr. G. E. Sands; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Paulo Buarque de Macedo, Luiz Felix Mandroni e H. A. Mason; para supplentes do Conselho Fiscal, os Srs. L. F. Ivanhoe, A. Neil, e Antonio da Silva Couto Junior, tendo sido sufragados todos os nomes acima mencionados com 43.494 votos, cada um. A seguir, o Sr. presidente perguntou se alguém desejava fazer uso da palavra, visto como se nenhum outro assumpto fosse apresentado a debate, suspenderia a sessão, para ser lavrada a acta dos trabalhos. O Dr. J. M. Fernandes pediu a palavra para propor um voto de congratulações com os directores da Companhia e com a gerencia de Porto Alegre pelo facto de ter sido alcançada a autorização do Ministerio da Fazenda para o uso de fichas nos bondes, destinadas a resolver a difficuldade resultante da falta de trocos. Esta importante medida, pleiteada desde ha muito pela companhia, fôra afinal acolhida favoravelmente nas vespéras da realização desta assembléa. Submettida a proposta á discussão, pediu a palavra o Dr. Ramon Siaca, que encareceu os optimos esforços dispendidos pelo Dr. J. M. Fernandes para a consecussão daquelle objectivo, pelo que solicitava, tambem, a assembléa, tornasse o voto de congratulações extensivo aquelle accionista. Submettida á discussão foi a proposta unanimemente approvada. A seguir o Sr. Grant O. Hylander pediu a palavra e propoz um voto de congratulações á mesa pelo modo acertado com que conduziu os trabalhos da assembléa, proposta esta que, sem discussão, foi approvada por unanimidade. A seguir, o Sr. presidente suspendeu a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada esta acta, a qual, lida aos accionistas presentes, depois de reaberta a sessão, foi, pelos mesmos, approvada e vae por elles assignada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, e eu, Raul Chaves, secretario, tendo feito lavrar esta acta, subscreevo-a e a assigno com os demais accionistas presentes. — *Eugenio Gudim Filho.* — *Raul Chaves.* — *G. E. Sands.* — *Urbano Garcia.* — *Joãoquim Servera.* — *J. M. Fernandes* — pp. Cia. Energia Elétrica Riograndense, *J. M. Fernandes.* — *Ramon Siaca.* — *C. J. Snyder.* — *Grant O. Hylander.* — *Plínio Alvim.* — *K. E. Demarest.* — *Maximo Coimbra da Luz.* — *Horacio Penido Monteiro.* — Ao lado estavam as armas da Republica. Departamento Nacional da Industria e Commercio. (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio). — Certidão. Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 19 de agosto do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.744, o seguinte documento referente á Companhia Carris Porto Alegrense, sociedade de anonyma, a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de julho do corrente anno, em que foram approvados o balanço e contas da directoria relativos ao exercicio de 1935. Elegu novos directores, membros do Conselho Administrativo, membros do

Conselho Fiscal, e supplentes para o exercicio de 1936. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. (Estavam colladas, devidamente inutilizadas, 1 estampilha no valor de 10\$ e um sello de Educação e Saude de 200 réis). — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do commercio.

104.420 — 25-8-936 — 122\$400)

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1936

Activo

Fabrica em Jeronymo de Mesquita.	922:838\$071
Olaria nova.	361:838\$402
Olaria da Cachoeira.	136:785\$762
Casas para operarios..	106:594\$830
Casa de madeira.	19:198\$310
Capella e coreto.	16:555\$260
Edificio do cinema.	26:436\$340
Terrenos na fazenda Santo Elias.	54:607\$610
Terrenos á rua João Vicente.	1:496\$980
Semoventes, arreios e carroças.	2:990\$100
Movéis e utensilios.	20:653\$300
Materiaes em stock.	18:528\$560
Olaria nova c/de stock.	46:168\$380
Barro cavado.	2:102\$200
Combustivel.	19:851\$000
Almoxarifado.	17:775\$080
Armazem.	14:232\$870
Caixa.	28:565\$236
Caixa da fabrica.	4:561\$058
Contas correntes.	199:066\$662
Sitiantes.	18:662\$409
Titulos diversos.	3:170\$000
Depositos.	371\$700
Instituto de ap. e p. dos commerciaes.	171\$000
Valores caucinados.	40:000\$000
Fianças depositadas.	5:000\$000
Bancos, c/de titulos.	5:833\$800
Diversas contas.	70:741\$390
Total.	2.164:496\$310

Passivo

Capital.	800:000\$000
Fundo de reserva.	200:000\$000
Fundo de depreciação e reparações.	200:000\$000
Lucros e perdas.	594:072\$670
Caução da directoria.	40:000\$000
Fianças.	5:000\$000
Titulos depositados.	3:000\$000
Titulos em cobrança.	2:833\$800
Contas correntes.	42:815\$840
Impostos a pagar.	26:287\$100
Salarios a pagar.	10:487\$400
Caixa beneficente dos emp. e op. da C. M. C.	1:627\$600
Contribuições do I. A. P. C. a restituir.	339\$000
4º dividendo a pagar.	60:000\$000
Bonus a pagar.	140:000\$000
Percentagens a pagar.	38:032\$900
Total.	2.164:496\$310

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *F. de Oliveira Passos*, presidente. — *André Rodrigues dos Santos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito

a Aluguéis.	5:318\$400
a Aposentadoria dos commerciaes.	504\$000
a Armazem, c/de commissões.	1:073\$580
a Bonus.	140:000\$000
a Commissões.	918\$550
a Descontos concedidos.	24:598\$400
a Despesas geraes.	8:785\$600
a Dividendos.	60:000\$000
a Donativos.	300\$000
a Fabricação — saldo.	63:331\$010
a Fretes.	35:151\$200
a Gratificações.	17:031\$800
a Honorarios.	6:000\$000
a Impostos.	57:954\$900
a Ordenados.	20:880\$000
a Percentagens a pagar.	38:032\$900
a Premios de seguro.	1:876\$700
a Propaganda.	150\$000
a Terrenos.	241\$000
a Saldo para o novo semestre.	94:072\$670
Total.	1.076:220\$710

Credito

de Materiaes vendidos.	385:075\$600
de Fabrica, c/de vendas.	67:733\$490
de Armazem.	10:735\$750
de Arrendamento de sitios.	10:003\$578
de Renda das casas da fabrica.	6:666\$640
de Juros e descontos.	5:391\$350
de Pomar.	123\$000
Saldo do semestre anterior.	590:491\$301
Total.	1.076:220\$710

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *F. de Oliveira Passos*, presidente. — *André Rodrigues dos Santos*, contador.

(C-4.422 — 25-8-36 — 140\$800)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos.

BALANCETE EM 22 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Titulos redescontados.	633.298:666\$000
Banco do Brasil — conta corrente.	1.720:039\$200
Despesas geraes.	11:543\$500
Total.	635.030:248\$700

Passivo

Thésouro Nacional.	610.000:000\$000
Fundo de reserva.	13.794:081\$400
Redescontos.	11.236:167\$300
Total.	635.030:248\$700

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — *Antunes Maciel*, director. — *Fredrico Rego Filho*, contador-thesoureiro.

COOPERATIVA AGRARIA BRASILEIRA

Extracto dos Estatutos da Cooperativa Agraria Brasileira fundada nesta Capital, sua sede e fóro, por tempo indeterminado, pelos cidadãos abaixo assignados, agrários e de profissões afins, em 8 de agosto corrente, com numero ilimitado de socios, sendo iniciada entretanto, com o n. de 19, é uma sociedade que tem por fim proporcionar aos socios os favores concedidos pela lei n. 24.647, que a regula e mais as vantagens de um serviço adequado ao controle e perfeita legalização de todos os documentos necessarios e relativos aos titulos de propriedade dos socios, um serviço de engenharia, especializado no levantamento das plantas das propriedades destes; no seu parcelamento; no traçado de vias de comunicação e outros; serviço de estatística, tendente a orientar os socios em relação ás necessidades do consumo perante a produção; serviço especial para beneficiamento, padronização, embalagem e expedição da produção dos socios e outros constantes do artigo III.

O seu capital social é indeterminado quanto ao maximo, sendo iniciado, no entanto, com a quantia de 20:000\$000 (vinte contos de réis) realizada com a contribuição dos socios fundadores, conforme relação anexa, de quotas-partes.

Será administrada por uma Directoria, composta de 5 membros, eleitos pela assembléa geral por 3 annos e terão as seguintes denominações: presidente, vice-presidente, superintendente, secretario e thesoureiro. E' attribuição do presidente representar a Sociedade em Juizo ou fóra delle.

A responsabilidade dos socios, perante terceiros, se restringe ao limite de suas quotas-partes completamente integralizadas.

Só poderá ser dissolvida, além da diminuição de socios a menos de 7, por deliberação de 2/3 dos socios existentes, reunidos em assembléa geral extraordinaria, convocada para esse fim, na forma do art. LV. No caso de dissolução o Fundo de Reserva será empregado como auxilio á outra cooperativa desta finalidade, existente ou que venha a fundar-se no perimetro da jurisdição desta, determinando essa assembléa o modo de sua liquidação e nomeará os liquidantes, sendo o activo social liquido, dividido entre os socios na proporção das quotas-partes de cada um.

Seus estatutos só poderão ser reformados por deliberação de 3/4 dos socios, depois de decorridos 3 annos de sua aprovação.

Dr. Aristides Pereira, engenheiro civil e de minas, brasileiro, casado, com 50 annos de idade, residente e proprietario da fazenda Campinho — Dr. Angelo Punaro Barata, engenheiro civil, brasileiro, casado, com 54 annos de idade, residente em sua fazenda "São Geraldo" — Marcolino Pereira da Costa, brasileiro, casado, com 45 annos de idade, residente em sua granja "Nemesis" — Carlos Domingos Grivicich, brasileiro, casado, residente na sua fazenda "Caramujos", com 45 annos de idade; Firmo Marcondes de Mello, brasileiro, casado, com 38 annos de idade, residente em sua propriedade rural "Penha" todos no Districto Federal; Jacintho Cardoso Guimarães Filho, brasileiro, casado, com 38 annos de idade, proprietario rural no municipio de Bananal, Estado de São Paulo; Graccho de Sá Valle Paiva, brasileiro, solteiro, com 20 annos de idade, proprietario e residente no municipio de Bananal, Estado de São Paulo; Dr. Mario Furquim, engenheiro e pharmaceutico, brasileiro, solteiro, com 60 annos de idade, residente e proprietario da fazenda "Capim", no municipio de Aymorés, Estado de Minas Geraes; coronel Celestino Silveira, brasileiro, casado, com 60 annos de idade, residente e proprietario de fazendas nos Estados de São Paulo e Paraná; Pedro Tostes, brasileiro, casado, com 60 annos de idade, proprietario de fazenda no Estado de Minas Geraes; Enéas Ribeiro de Paiva, brasileiro, casado, com 58 annos de idade, membro da Sociedade Nacional de Agricultura e da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Ruraes, proprietario da fazenda "Vargem Alegre" no municipio de Bananal, Estado de São Paulo e das fazendas "Minas Geraes", "Genipapo", "Brocotó" e "Fabrica", no municipio de Formosa, Estado de Goyaz; Dr. Miguel de Souza Leite, medico, brasileiro, casado, com 32 annos de idade, proprietario rural no Estado de São Paulo; Dr. Carlos Saraiva Caraveli, medico, brasileiro, casado, com 40 annos de idade, proprietario rural no Estado de Minas Geraes, municipio de Juiz de Fora; José Edson Ribeiro, brasileiro, casado, com 36 annos de idade, proprietario e residente na fazenda "Rio Vermelho", municipio de Bananal, Estado de São Paulo; Joseph Foldman, brasileiro naturalizado, casado, com 40 annos de idade, pro-

prietario rural no Estado de São Paulo, municipio de Bananal; Horsz Binem Charnatz, brasileiro naturalizado, com 38 annos de idade, proprietario rural no Estado de São Paulo, municipio de Bananal; Hugo Pereira da Silva, brasileiro, casado, com 36 annos de idade, residente em sua propriedade rural sita em Jacarépaguá, Districto Federal; Levino Gomes de Souza, brasileiro, solteiro, com 26 annos de idade, residente e proprietario rural no Estado de São Paulo, municipio de Bananal; Alfredo Adam Bronzert, agronomo, brasileiro, solteiro, com 33 annos de idade, residente e proprietario rural no municipio de Bananal, Estado de São Paulo.

Quotas-partes iniciais da Cooperativa Agraria Brasileira:

	Joia	Quotas integradas	Importe
1. Dr. Aristoteles Pereira. . .	100\$000	19	2:000\$000
2. Dr. Angelo Punaro Barata. .	100\$000	—	100\$000
3. Marcolino Pereira da Costa. .	100\$000	—	100\$000
4. Carlos Domingos Grivicich. .	100\$000	—	100\$000
5. Firmo Marcondes de Mello. .	100\$000	—	100\$000
6. Jacintho C. Guimarães Filho	100\$000	18	1:900\$000
7. Graccho de Sá Valle Paiva. .	100\$000	—	100\$000
8. Dr. Mario Furquim.	100\$000	19	2:000\$000
9. Coronel Celestino Silveira. .	100\$000	—	100\$000
10. Pedro Tostes.	100\$000	—	100\$000
11. Enéas Ribeiro de Paiva. . .	100\$000	29	3:000\$000
12. Dr. Miguel de Souza Leite. .	100\$000	—	100\$000
13. Dr. Carlos Saraiva Caraveli. .	100\$000	4	500\$000
14. José Edson Ribeiro.	100\$000	4	500\$000
15. Joseph Feldman.	100\$000	39	4:000\$000
16. Hersz Binem Charnatz. . .	100\$000	39	4:000\$000
17. Hugo Pereira da Silva. . . .	100\$000	—	100\$000
18. Levino Gomes de Souza. . .	100\$000	5	600\$000
19. Alfredo Adam Bronzert. . . .	100\$000	5	600\$000
Total.		181	20:000\$000

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1936. — Aristoteles Pereira, presidente.

A acta de sua fundação, constituição, aprovação de estatutos e eleição de Directoria, acima mencionada, subscrita e assignada por todos os socios, foi registrada no livro "J" n. 6, do Registro Integral de Actas e Contractos, do "Cartorio Teffé", em 21 do corrente mez e anno.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — Aristoteles Pereira, presidente.

(C — 4.529 — 25-8-1936 — 141\$800)

MECANICA E METALURGICA "BRASIL", S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1936

Aos seis dias do mez de julho de 1936, ás 17 horas, reunidos em assembléa geral, os Srs. accionistas da Mecanica e Metalurgica Brasil, S/A., á rua Francisco Eugenio n. 371, representando o total de 250 (duzentos e cinquenta) accções, previamente depositadas na caixa da sociedade, na forma do art. 23 dos estatutos, o senhor presidente solicita a attenção da assembléa para o objectivo que a justifica e convidou para secretariarem a mesa os senhores Eduardo Bahout e Nassri Achcar. Constituida, assim, a mesa, o senhor presidente declara aberta a sessão e communica que de harmonia com as convocações feitas no *Diario Official* n. 150, de 29 de junho proximo passado, foi observado o prazo previsto no art. XV dos estatutos e a disposição do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891; em seguida, incumbiu o secretario, senhor Nassri Achcar, de ler os annuncios de convocação publicados no *Diario Official* referido, o que foi feito, *ipsis verbis*: — "Por ordem do Sr. presidente, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 16 horas do dia 6 de julho de 1936, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para augmento de capital, modificação nos estatutos e outros pontos de interesse social. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1936. — A directoria. Concluida a leitura, o senhor presidente declara que, na forma da convocação feita, quanto ao augmento de capital, para melhor attender o movimento da sociedade, cujas operações vem sendo muito ampliadas, se baseava no art. 2º dos estatutos, afim de submeter e propor á votação dos senhores accionistas o augmento de capital para 1.000 (mil contos de réis), sendo este augmento apenas subscripto e realizado pelos creditos já existentes e que se vieram acumulando e in-

vertendo nos negócios da firma, por supprimentos em conta particular dos accionistas, como verifica pela escripturação e balancetes mensaes, ao alcance de todos os interessados; — e que na forma da lei e seus dispositivos regulamentares, sobre as Sociedades Aponymas (art. 93 e seus paragraphos 1º, 2º e 3º e arts. 94 e 96) foi ouvido previamente o digno conselho fiscal, cujo parecer favoravel está á vossa disposição e vae ser lido pelo senhor secretario, textualmente: **Parecer do conselho fiscal** — O conselho fiscal da Mecanica e Metallurgica Brasil, S/A., tendo examinado a escripturação, balancetes e contas apresentadas pela directoria, referentes ao periodo da sua administração, isto é, relativas aos ultimos mezes do anno de 1935 e 1º semestre de 1936, recommenda aos senhores accionistas a sua approvação, por ter verificado a exactidão dos mesmos; e é de parecer que o objectivo da convocação da assemblea geral extraordinaria, para augmento de capital e outras deliberações de interesse dos senhores accionistas, é de grande relevancia e se justifica cabalmente pela evidencia de acrescimo de obras e pelo vulto dos negocios da firma. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1936. — Seguem as assignaturas: **Fouad Geammal. — Wadih Achcar. — Emmanuel Galano.** Leu tambem, em seguida, o senhor secretario a relação dos subscriptores lavrada nos seguintes termos: **Mecanica & Metallurgica Brasil, S/A. Subscrição de se-
tecentos e cinquenta acções integralizadas, correspondentes ao
augmento de capital desta mesma sociedade de mais
750:000\$000 (setecentos e cinquenta contos de réis) Anis
Achcar, 319 (trezentos e dezenove) acções de um conto de
réis cada uma; por procuração de Wadih F. Achcar, Anis
Achcar — 391 — trezentos e noventa e uma acções de um
conto de réis cada uma; Josephine Ghosn Achcar — 40 —
quarenta acções de um conto de réis cada uma. Submettida
a lista dos subscriptores á deliberação da assemblea, o accio-
nista senhor A. Gino Salvadori emittiu o parecer de que
sejam nomeados tres louvados, segundo a prescripção da lei,
para avaliação e confirmação dos creditos já existentes e fun-
didos no movimento da sociedade. Concordando com o parer
do Sr. A. Gino Salvadori, o accionista, Sr. Alberto de
Almeida Correia, propoz que se nomeasse tres louvados
alheios aos interesses sociaes, para procederem á verificação
e avaliação dos creditos averbados em conta de supprimen-
tos, nos livros da firma, independentemente do parecer do
conselho fiscal. Estas suggestões foram, em seguida,
submettidas pelo senhor presidente ao criterio e vota-
ção da assemblea, conferindo, simultaneamente, o uso da
palavra a qualquer dos accionistas presentes. Todos se ma-
nifestaram de accordo e fazendo uso da palavra, os accionistas
D. Josephine Ghosn Achcar e D. Nair Rocha Correia indi-
cam, para desempenho da missão proposta pelo senhor Alber-
to de Almeida Correia, os louvados Dr. Eduardo Bahout,
engenheiro Aldo Cerva e Kalil Zarzur, a quem se devia fazer
a communicação urgente, por escripto, e na mesma pedir-lhes
a apresentação do laudo no prazo de quatro dias; e, ainda
que o senhor presidente, á vista da importancia que tanto
encarece as deliberações da actual directoria, e convocasse
nova assemblea geral, independente de aviso publico, uma vez
que se verificava a presença de todos os Srs. accionistas.
Atendida esta exposição, o Sr. presidente suspendeu a ses-
são, por quinze minutos, afim de que os senhores accionistas
ponderassem e discutissem as suggestões e pareceres emittidos
pela assemblea. Aberta novamente a sessão, foram convida-
dos os accionistas a manifestarem-se mais uma vez e,
como ninguém fosse contrario ás propostas e deliberações
tomadas, foram as mesmas approvadas, por unanimidade, e
convocados os senhores accionistas em assemblea para outra
reunião no dia vinte de julho, ás 17 horas, na mesma sede
social. E nada mais havendo a se tratar e não tendo mais
quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente,
agradecendo o comparecimento dos presentes á assemblea,
deu a mesma como encerrada e suspendeu os trabalhos para
lavratura da presente acta, pelo secretario, senhor Nassri
Achcar, que assim procedeu. Concluida e lida, foi a mesma
finalmente posta em votação pelo senhor presidente, sendo
approvada e assignada por todos os accionistas e subscripto-
res presentes. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1936. — **Nassri
Achcar, secretario. — Anis Achcar, presidente. — Por repre-
sentação de Wadih F. Achcar, Anis Achcar. — Alberto de Al-
meida Correia. — Josephine Ghosn Achcar. — A. Gino Sal-
vadori. — Nair Rocha Correia. — Christina Falcione Salva-
dori.****

Attestamos que esta é cópia fiel extrahida do respectivo
livro de actas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — **Nassri Achcar,**
secretario. — **Anis Achcar,** presidente.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS
REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1936

Aos vinte dias do mez de julho de 1936, na sede social,
á rua Francisco Eugenio, n. 371, nesta cidade, ás 17 horas,
estando presentes todos os accionistas da Sociedade e sub-
scriptores para o augmento de capital e outras deliberações
de interesse para os senhores accionistas conforme convoca-
ções feitas, o accionista, Sr. Anis Achcar, presidente da so-
ciedade, declarou que, estando constituída a assemblea, legal-
mente, convidava a mesma a indicar quem devia presidir os
trabalhos. Pediu a palavra o Sr. Alberto de Almeida Correia
que propoz a continuação na presidencia do proprio Sr. Anis
Achcar, por representar legitimamente a collectividade so-
cial e ser o factor dynamico de toda a empresa industrial e
commercial da firma. Esta proposta foi unanimemente ap-
provada. Continuando a presidir os trabalhos, o Sr. Anis
Achcar convidou para 1º secretario e 2º secretario os senho-
res Dr. Eduardo Bahout e Nassri Achcar que acceitaram e,
assim, foi constituída a mesa. Ordenou, então o Sr. presi-
dente ao 2º secretario a leitura da acta anterior e dos edi-
taes de 1ª e 2ª convocação, nos **Diario Official** ns. 23 e 96 de
abril proximo passado e n. 150 de 29 de junho proximo pas-
sado, bem como, do laudo dos senhores louvados a respeito
da verificação dos creditos dos senhores Wadih F. Achcar,
dona Josephine Ghosn Achcar e do proprio senhor Anis
Achcar. O senhor A. Gino Salvadori rogou que lhe permit-
tissem consultar a assemblea da necessidade da leitura da
acta anterior e editaes de convocação, á vista da presença
dos senhores accionistas na reunião precedente. O senhor
Alberto A. Correia ponderou que era dispensavel a leitura
dos documentos de que os senhores accionistas já estavam
scientificados, como se constata pelas proprias assignaturas
no livro de actas da sociedade; julgava, porém, necessaria a
leitura do relatorio dos senhores louvados, de que a assem-
bléa não tivera ainda conhecimento. Verificado o *consensus
omnium*, o Sr. presidente exhibiu o relatorio dos senhores
louvados, cuja leitura immediata foi feita pelo 1º secretario
como aqui se transcreve: "Ilmos Srs. accionistas da Me-
canica & Metallurgica "Brasil" S. A. Os louvados, abaixo assi-
gnados, no desempenho da missão que lhes foi delegada em
assemblea geral, de 6 de julho, corrente, procedendo, nos li-
vros da firma, á avaliação de bens e verificação de creditos
dos senhores accionistas e subscriptores para augmento de
capital, e já invertidos no negocio da sociedade, tendo con-
cluido a respectiva diligencia, apresentam o seguinte laudo:
Avaliação dos bens dos senhores Anis Achcar, Josephine
Ghosn Achcar e Wadih F. Achcar, para realização de acções
e augmento de capital da Mecanica & Metallurgica "Brasil"
S. A. Compulsando os livros e documentos da firma, cons-
tatámos a perfeita ordem de sua escripturação e verificá-
mos, por diferentes rubricas, a averbação de creditos nas
seguintes contas: "**Anis Achcar, conta de supprimentos:** Por
fornecimento de materias primas diversas, materias de
consumo industrial, artigos de applicação mecanica, madei-
ras, tintas, etc., como se verifica no **Diario** n. 1, em cor-
respondencia com o Razão, fls. 4 e 23-A, até 30 de junho
de 1936, o saldo credor desta conta é de 593:177\$400 (qui-
nhentos e noventa e tres contos cento e setenta e sete mil e
quatrocentos réis), isto é, muito superior ao valor das acções
que subscrive na importancia de trezentos e dezenove con-
tos de réis (319:000\$000). **Josephine Ghosn Achcar:** Por
transferencia autorizada pelo Sr. Anis Achcar de sua conta,
que foi debitada, se acha creditada, dona Josephine, em 30
de abril proximo passado como consta do **Diario** n. 1, fo-
lhas 92 e Razão, fls. 25, a importancia de quarenta contos
de réis (40:000\$000). **Wadih F. Achcar, conta de supprimen-
tos:** Por participação na conta do senhor Anis Achcar e
transferencia autorizada de valores e fornecimentos, se ve-
rifica no mesmo **Diario** e Razão, fls. 25-A, o saldo credor,
em 3 de junho proximo passado, de trezentos e noventa e
um contos de réis (391:000\$000). Concluimos, pois, que es-
tes senhores accionistas e subscriptores, pelos creditos ve-
rificados, podem realizar, integralmente, o valor das acções
que subscrevem para augmento do capital da Sociedade Aponyma
"Mecanica & Metallurgica "Brasil". Rio de Janeiro, 10
de julho de 1936. Assignado: Dr. Eduardo Bahout, engenhei-
ro Aldo Cerva e Kalil Zarzur." Terminada a leitura e submet-
tida ao criterio dos senhores accionistas, foi o mesmo appro-
vado pela assemblea com abstenção dos subscriptores inter-
essados. Posteriormente, o Sr. presidente declarou que a
firma, tendo iniciado com o capital de 250:000\$000 (duzen-
tos e cinquenta contos de réis), se achava, agora, o mesmo

elevado para 1.000:000\$000 (mil contos de réis) com o augmento de 750:000\$000 (setecentos e cinquenta contos de réis) integralmente realizado. Em seguida o senhor presidente chamou a atenção dos senhores accionistas para a segunda parte dos fins da assembléa, quanto a modificação de alguns pontos dos estatutos e outras deliberações de interesse social e frisou a conveniencia de uma reunião da directoria, a ser obrigatoria e estatuida semanalmente, para permuta de suggestões, intercambio de idéas e orientação reciproca dos negocios da sociedade; e solicitou, pois, que cada um dos senhores accionistas se manifestasse. O Sr. Alberto de Almeida Correia propoz, então, que no art. 10 dos estatutos seja inserida e estatuida a reunião semanal obrigatoria da directoria, e que se altere o artigo 13, relativo ás attribuições do director-administrativo, de accordo com as exigencias motivadas pelo crescente movimento da firma. O senhor A. Gino Salvadori pede a palavra para entrar em varias considerações sobre os multiplos empreendimentos da firma, chamando a atenção para o artigo 16, no qual era de opinião se modificasse a remuneração mensal, *pro-labore*, da directoria, de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) para 2:000\$000 (dous contos de réis), terminando por se referir á evidente actuação do director-presidente no seu denodado esforço para engrandecimento da empresa e pelo seu valioso concurso material e economico; encareceu, ainda, a sua assistencia financeira, desde o inicio, para, finalmente, dar a todos os accionistas esta perspectiva de consolidação social e exito garantido, com o gesto que teve no augmento de capital da sociedade. O Sr. Nassri Achcar suggere que se modifique o art. 3º da seguinte forma: "O capital é actualmente de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), podendo ser elevado, em qualquer tempo, mediante deliberação da directoria e conselho fiscal. O Sr. presidente tomou a palavra e declarou que na emissão de pareceres da assembléa observava, com satisfação, accordo entre os senhores accionistas com quem, por sua vez, era solidario; entretanto, deliberou suspender a sessão por dez minutos para que os senhores accionistas pudessem discutir, francamente, as opiniões, isoladamente. Aberta novamente a sessão, o Sr. presidente pede, depois, que a assembléa se manifeste, e, como nenhum dos Srs. accionistas fizesse uso da palavra, registrou-se a approvação de todos os pareceres, por unanimidade. Em seguida, pede ao primeiro secretario para que conciliasse e resumisse todos os pontos de vista, apresentando as respectivas alterações dos estatutos para o que suspendeu, outra vez, a sessão por quinze minutos. Feita novamente a chamada, o Sr. presidente ordenou que o 2º secretario lesse as alterações, a serem inseridas nos estatutos o que foi feito da seguinte forma: Capitulo II. Artigo 3º. O capital é presentemente de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), podendo, em qualquer tempo, ser elevado, mediante deliberação da directoria e conselho fiscal. Capitulo III. Art. 10: A directoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, para permuta de idéas e orientação dos negocios da sociedade. As suggestões da directoria, que ficarão ao criterio do director-presidente, serão tomadas por maioria de votos e, de todas ellas, lavrar-se-á uma acta em livro especialmente destinado para esse fim. Art. 13. Ao director-administrativo compete: a) cooperar na administração da parte commercial da sociedade, tendo sob sua fiscalização os escriptorios da sociedade e as secções da fabrica, diligenciando que a contabilidade, caixa e a correspondencia sejam mantidas dentro da mais perfeita ordem; b) ter, sob sua guarda, os valores e documentos da sociedade; proceder á arrecadação da receita, effectuar o pagamento dos compromissos e despesas normaes da sociedade; c) fiscalizar todas as compras, seja de que natureza forem, necessarias á sociedade e determinadas pela directoria ou requisitadas pelo director-technico. Paragrafo unico: No desempenho das suas funções, o director-administrativo deverá ser previamente autorizado, em casos especiaes, pelo director-presidente. Art. 16: Os directores terão direito á uma remuneração mensal *pro-labore*, de réis 2:000\$000 (dous contos de réis) que será levada á conta de "Despesas Geraes" da sociedade. O Sr. presidente solicita, mais uma vez, que os Srs. accionistas se pronunciem e, como ninguem fizesse uso da palavra, o Sr. presidente declarou que continuavam em pleno vigor os estatutos com as alterações agora inseridas e dictadas por *quorum* da assembléa; e que nada mais havendo a tratar, dava a mesma por encerrada. Pediu, em seguida, que os Srs. accionistas aguardassem o lapso de tempo em que devia ser lavrada a presente acta pelo primeiro secretario. Concluida esta, foi lida e submettida ao criterio da assembléa que a approvou por unanimidade; sendo assignada, em seguida, por mim, primeiro secretario, e por todos os accionistas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1936. — Dr. Eduardo Bahout, 1º secretario. — Anis Achcar, presidente. — Por procuração de Wadih F. Achcar, Anis Achcar. — Alberto de Almeida Correia. — Joséphine Ghom Achcar. — A. Gino Salvadori. — Nair Rocha Correia. — Cristina Falcioni Salvadori. — Nassri Achcar.

Attestamos que esta é copia fiel extrahida do respectivo livro de actas. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Eduardo Bahout. — Anis Achcar, presidente.

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 21 de agosto do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.752, os seguintes documentos referentes á Mecanica Metallurgica "Brasil" S. A., a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 6 de julho do corrente anno, que approvou a proposta de alteração dos estatutos e augmento do capital social, transcrição da lista dos subscriptores e nomeação dos louvados para procederem á avaliação dos creditos averbados em conta de supprimento nos livros da firma; acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 20 do mesmo mez e anno, que approvou o laudo de avaliação, augmento de capital e alteração dos estatutos e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Rio de Janeiro. Eu, Luis Augusto Alves Feltosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C 4.421 — 25-8-1936 — 293\$800).

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Apresentamos o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao semestre encerrado em 30 de junho proximo findo, sobre os quaes tereis de vos pronunciar na assembléa geral ordinara, convocada para 27 do corrente. As operações da sociedade continuam em desenvolvimento promissor e correspondendo á nossa expectativa. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — Paulo José Pires Brandão, director-presidente. — D. Grassani, director-thesoureiro. — Richard Y. Lumby, director-secretario.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1936

Activo		
Letras descontadas	704:194\$500	
Emprest. em c. correntes	87:250\$000	
Emprest. sob hypothecas	60:000\$000	
Contas em liquidação	14:005\$000	
Movéis e utensilos	7:049\$400	
Despezas de instalação	870\$000	
Accções caucionadas	6:000\$000	
Val. em caução e deposito	24:250\$000	
Hypothecas	120:000\$000	
Caixa — (em moeda corrente e em diversos bancos)	283:285\$700	
Diversas contas	1:398\$600	1.308:303\$200
Passivo		
Capital	600:000\$000	
Fundos de reserva	19:825\$000	
Depositos a prazo fixo	295:309\$300	
C. cor. movimento	183:311\$700	
C. cor. sem juros	33:085\$400	
Depositos em caução	2:242\$900	
Dividendos	912\$500	
Caução da directoria	6:000\$000	
Valores depositados	24:250\$000	
Garantias hypothecarias	120:000\$000	
Lucros e perdas	67\$100	
Diversas contas	23:299\$300	1.308:303\$200

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — Dr. Paulo José Pires Brandão, director-presidente. — D. Grassani, director-thesoureiro. — Richard Y. Lumby, director-secretario. — D. M. da Silva, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Deve		
Despesas gerais, alugueis, ordenados, livros e impressos, sellos e estampilhas.	20:165\$200	
Prejuízos verificados.	1:069\$200	
Impostos.	2:837\$000	
Contribuição de Previdência.	664\$500	
Juros.	12:054\$200	
Moveis e utensilios — Depreciação nesta conta.	665\$600	
Despesas de instalação — Amortização de 10 %.	290\$000	37:546\$300
Fundo de reserva.	4:500\$000	
Fundo de liquidação.	6:000\$000	
Imposto de renda.	671\$600	
Saldo que passa para o 2º semestre	67\$100	11:238\$900
		48:785\$200

Haver

Saldo de 1935.	43\$000
Descontos, etc., deduzidos os juros não vencidos	48:742\$200
	48:785\$200

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — Dr. Paulo José Pires Brandão, director-presidente. — D. Grassani, director-theoureiro. — Richard Y. Lumby, director-secretario. — D. M. da Silva, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade anonyma "Banco de Descontos do Rio de Janeiro", abaixo assignados, procederam ao exame do balanço e contas apresentados pela directoria e correspondentes ao semestre terminado em 30 de junho de 1936, achando-os exactos e opinam sejam elles approvados pelos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — A. J. Butler. — Nilo C. Arcos. — R. M. Pinheiro.

(C. 4.530—25-8-36—125\$500).

VIVACQUA IRMÃOS, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1936

Aos 15 (quinze) dias do mez de julho de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), ás 15 (quinze) horas, presentes na sede social de Vivacqua Irmãos S. A., á rua da Quitanda n. 199 (2º andar), nesta Capital, os accionistas abaixo assignados e representados, mediante seus bastantes procuradores, representando 4.971 acções, assumiu a presidencia o Sr. Pedro Vivacqua, escolhido na ausencia do Sr. Egydio Vivacqua, director-presidente, para dirigir os trabalhos, o qual, depois de convidar para secretario o Sr. Themistocles Vivacqua, declarou aberta a assembléa geral extraordinaria convocada em virtude do seguinte aviso publicado no *Diario Official* de 1 (um) de julho, e no *Jornal do Brasil, Jornal do Commercio* de 5 de julho deste anno: "Vivacqua Irmãos S. A. Assembléa Geral Extraordinaria. Tendo sido publicada com correções a convocação feita a 26 deste mez, ficam os Srs. accionistas convocados para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no proximo dia 15 (quinze) de julho ás 15 horas (quinze) horas, na sede á rua da Quitanda n. 199, 2º andar, para o fim de tratar dos seguintes assumptos: I — Reforma dos estatutos; II — Interesses gerais da sociedade. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — A. directoria". De accordo com o objectivo da convocação da assembléa, figurou inicialmente na ordem do dia, o projecto de reforma dos estatutos, concretizado em proposta apresentada por D. Theonilla Vieira Vivacqua e o Sr. Dr. Gabriel Vivacqua, assim formulado, de conformidade com os diversas suggestões surgidas no curso de discussão do assumpto: (Tendo em vista o estudo da materia, resultante da colaboração harmonica dos Srs. accionistas, propomos a seguinte reforma de estatutos, a qual comprehende a incorporação de novos artigos, paragraphos e a modificação dos actuaes qullo referidos: acrescente-se ao artigo 4º, § 3º. A assembléa geral poderá autorizar a transferencia de acções como medida extensiva a todos os accionistas, independente das exigencias constantes deste artigo. Art. 5º. A

directoria compõe-se de tres directores, cujo mandato será de um anno, eleitos pela assembléa geral, os quaes accumularão tambem as funções de gerentes e poderão ter exercicio indistinctamente na matriz e na filial de Vitoria. Adicionem-se a este artigo os seguinte paragraphos: § 1º. Auxiliarão a directoria na administração tres sub-gerentes, eleitos conjuntamente com os directores, e pelo mesmo prazo. § 2º. Competirá aos sub-gerentes, além da função de substituir os directores, as que lhes forem attribuidas pela directoria, de accordo com a distribuição de serviços por ella adoptada. § 3º. Os sub-gerentes terão a remuneração que a assembléa geral fixar e a gratificação, digo, gratificação prevista no art. 21. Art. 6º. Cada director deve cautionar cem (100) acções para garantia de responsabilidade de sua gestão e cada sub-gerente, vinte e cinco (25) acções. Art. 8º. Em caso de morte ou renuncia de qualquer director ou sub-gerente, assim como no caso de impedimento por mais de 180 dias, o que importa em renuncia, será convocada a assembléa geral para preenchimento de cargo vago, desde que a vaga se verifique nos primeiros mezes de exercicio do mandato, servindo o eleito pelo tempo que restar para completar o periodo do administrador substituido. Acrescente-se a este artigo: § 1º. Occorrendo vaga de director e sub-gerente no segundo semestre do mandato caberá á directoria nomear o substituto provisorio. § 2º. No caso de ausencia e nos de impedimento temporario, o director será substituido por um ou mais de um sub-gerente designados pelos demais directores, e a este incumbirá tambem a nomeação de sub-gerentes interinos, podendo usar de identicos poderes o director que, na ausencia dos outros dois, se achar sozinho em exercicio. § 3º. Quando a substituição de director e sub-gerente não for provida pela assembléa geral ou pela directoria, caberá ao conselho fiscal, isoladamente ou em collaboração com qualquer director, providenciar a respeito. Art. 11. O director escolhido, para presidir a reunião de que tratam os arts. 9º e 10, terá voto de qualidade das deliberações da directoria. Art. 12. A representação activa e passiva da sociedade em Juizo, ou fora delle perante terceiros em assumptos de interesse social, em que a mesma tenha de ser representada, compete a dois directores ou a um director conjuntamente com um sub-gerente. § 1º. A sociedade legalmente representada, na forma prescripta neste artigo, póde constituir mandatario com poderes de administração. Art. 16. A assembléa geral ordinaria se reúne annualmente no mez de setembro e será presidida por um accionista eleito na occasião. Art. 17. A assembléa geral ordinaria é convocada com anticipação de 10 dias; as segundas e terceiras convocações com o intervalo de 5 dias. Os annuncios de convocação são publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação, com indicação do lugar, dia, hora e assumpto a tratar. Art. 18. A assembléa geral extraordinaria poderá reunir-se mediante convocação da directoria, do conselho fiscal e de accionistas, representando no minimo um quinto do capital. Art. 21. Do lucro liquido apurado serão deduzidas 15 % para a distribuição aos membros da directoria em proporção igual, 5 % para os sub-gerentes, repartidos igualmente entre elles, 5 % para fundo de reserva e o restante para dividendos aos accionistas. Acrescente-se ao art. 21. paragrapho unico. O fundo de reserva será escripturado separadamente em relação a cada urna das casas de que provier e deixado no respectivo typo commercial ou applicado segundo o resolver a assembléa geral. Acrescente-se: art. 22. A approvação de balanços e contas importa no reconhecimento das contas entre a sociedade e os accionistas. Disposições transitorias: art. 1º. Na 1ª assembléa geral depois de approvada a reforma dos estatutos serão eleitos os sub-directores. Art. 2º. A disposição do § 3º, incorporado ao art. 4º, applica-se ás transferencias, que, porventura hajam sido feitas, em relação, as quaes se consideram dispensadas as exigencias estatuidas no mesmo art. 4º. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1936. — Theonilla Vieira Vivacqua. — Gabriel Vivacqua. Submettida a votos a referida proposta, foi a mesma approvada, ficando a directoria autorizada a fundir num corpo unico as disposições não alteradas e os additivos e alterações convenientes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a reunião depois de congratular-se com o resultado dos trabalhos da assembléa, dos quaes, eu Themistocles Vivacqua, mandei lavrar a presente acta, que assigno com os demais após lida e conferida. — Themistocles Vivacqua. — Por procuração de Vivacqua Sobrinho, Themistocles Vivacqua. — Pedro Vivacqua. — Daniel Vivacqua. — Por procuração de Egydio Vivacqua, Daniel Vivacqua. —

Por procuração de Pietrangelo De Biase, *Daniel Vivacqua*. — Por procuração de Theonilla Viera Vivacqua, *Themistocles Vivacqua*. — *Angelina Vivacqua*. — *Aida Vivacqua Cardoso Costa*. — *Elza Vivacqua de Chermont*. — Por procuração de Manoel Vivacqua, *Themistocles Vivacqua*. — *Gabriel Vivacqua*. — *Paulo Marques de Andrade*. — *Romulo Vivacqua*. — Por procuração de Paulo Vivacqua, *Romulo Vivacqua*. — *Dr. Francisco Pinto de Almeida*.

Cópia fiel do que consta do livro de actas. — *Themistocles Vivacqua*.

Confere com o original. Em 24 de agosto de 1936. — (Assignatura illegivel).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Certidão

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 14 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.753, o seguinte documento referente á Vivacqua Irmãos S. A., a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 15 de julho do corrente anno, que approvou a alteração dos estatutos. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$ de estampilha federal e um sello de Educação. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C 4.411 — 25-8-936 — 132\$000).

BANCO DE CREDITO GERAL, EM LIQUIDAÇÃO

RELATÓRIO DA COMISSÃO LIQUIDANTE A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA A SE REALIZAR EM 28 DE AGOSTO DE 1936.

Srs. accionistas:

A assembléa convocada tem por fim satisfazer a exigencia legal que determina que de seis em seis mezes os liquidantes dêem conhecimento aos Srs. accionistas do movimento da liquidação.

Esta transcorre normalmente com a solução gradual das operações antigas e resultados muito compensadores das operações novas que se têm realizado de accordo com a autorização da assembléa que determinou a liquidação, resultados que permittiram a distribuição de um dividendo á razão de 10 % ao anno.

Terminando neste periodo a prorogação do prazo concedido para liquidação, pela assembléa, deve esta prorogal-o novamente ou resolver sobre a forma de ser a mesma liquidação ultimada.

Os liquidantes estão á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer outros esclarecimentos em assembléa.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Benedicto Caldeira Janot*. — *Affonso Cesar Burlamaqui*.

BALANÇO, EM 30 DE JUNHO DE 1936

Activo

Letras descontadas.	4.652:399\$440
Letras e effeitos em cobrança.	941:974\$320
Valores em liquidação.	137:441\$200
Empréstimos em contas correntes.	1.876:456\$900
Sociedade Cooperativa, em liquidação.	118:153\$900
Valores caucionados.	2.240:084\$200
Valores depositados.	40:900\$000
Administração de bens e valores.	1.180:000\$000
Immoveis.	3:603\$300
Hypotheas.	1.211:599\$350

Caixa:	
Em moeda corrente.	400:971\$110
Nos bancos.	319:617\$600

Diversas contas.	219:454\$550
	13.342:655\$870

Passivo

Capital.	2.000:000\$000
Capital amortizado.	850:000\$000
Fundo de reserva.	1.115:889\$600
Fundo de bonificação e dividendo.	297:139\$600
Lucros suspensos.	225:798\$720

Fundo de liquidação da Cooperativa.	124:814\$104
---	--------------

Depositos em contas correntes:

A disposição.	1.945:843\$660
Sem juros.	1.266:383\$770
Particulares.	64:800\$900
Com aviso.	1.088:718\$300
A prazo.	112:233\$700

Sociedade de Cooperativa, em liquidação.	409\$000
Titulos em caução e em deposito.	2.280:984\$200
Bens e valores, conta alheia.	1.180:000\$000
Credores por titulos á cobrança.	941:974\$320

Dividendos a pagar:

Saldo a pagar.	28:040\$500
------------------------	-------------

13º dividendo:

Pelo, a distribuir, relativo a este semestre, á razão de 10 % ao anno.	100:000\$000
	128:040\$500

Diversas contas.	219:625\$200
--------------------------	--------------

13.342:655\$870

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — Liquidantes: *B. C. Janot*. — *Affonso Cesar Burlamaqui*. — Contador, *S. Carvalho*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", DO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1936

Debito

Despesas geraes, despesas judiciais, impostos aluguéis, quota de fiscalização, ordenados e gratificações e honorarios do conselho fiscal.	135:565\$650
Despesas de installação — amortização de 5 %	273\$400
Movéis e utensilios — amortização de 5 %...	373\$900
Fundo de reserva.	19:340\$800
Fundo de bonificação e dividendo.	19:340\$800
Lucros suspensos.	54:727\$150
Decimo terceiro dividendo.	100:000\$000
	329:621\$700

Credito

Lucro verificado neste semestre proveniente de descontos, inclusive, os transferidos do semestre anterior, juros e comissões, menos, réis, 173:200\$000 de descontos, que passam para o 2º semestre do corrente anno	329:621\$700
	329:621\$700

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — Contador, *S. Carvalho*.

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DE CREDITO GERAL, EM 15 DE JULHO DE 1936

O conselho fiscal, depois de examinar o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e a carteira de titulos e cauções e demais documentos, em relação ao semestre anterior, e encontrando tudo em ordem de accordo com os estatutos, opina pela respectiva approvação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936. — *Abilio de Carvalho*. — *Bernardo Gomes*. — *Francisco Ferreira de Mesquita*.

(C — 4.415 — 25-8-1936 — 168\$300)

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorreções.

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACCIDENTES DO TRABALHO DA UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE MARGENARIAS.

Av. Henrique Valladares n. 149—Sob.
Teleph. 22-3669

COPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE APPROVAÇÃO DOS ACTOS DA DIRECTORIA PROVISORIA, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 1936

Ao um dia do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, presente numero legal de quotistas, de accordo com o artigo vigesimo primeiro dos estatutos, é pelo Sr. presidente da directoria provisoria aberta a sessão ás vinte e uma horas e trinta minutos. O Sr. presidente convida os demais directores a tomarem assento á mesa dos trabalhos. Composta a mesa, o Sr. presidente declara aos presentes ser a finalidade da assemblea a approvação dos actos da directoria provisoria, eleição e posse da nova administração efectiva. Justifica em seguida a não leitura da acta, por tratar-se da transcrição dos estatutos approvados. Finda esta satisfação, o Sr. presidente pede ao Sr. secretario relatar os actos da directoria provisoria. Este inicia o relato de tudo feito até a entrega da carta-patente. O Sr. presidente consulta á assemblea si a satisfação dada pelo Sr. secretario consultava bem a exigencia dos Srs. quotistas. Pede a palavra o Sr. vice-presidente Albino Barros que, em linguagem clara, segura e elegante, penetra nas menores particulas da actividade da directoria provisoria. Finda esta oração, ha uma profusão de palmas pela brilhante oração proferida pelo vice-presidente. Em seguida, são approvados por unanimidade os actos da directoria provisoria. Franca a palavra, faz uso o Sr. procurador Eduardo Freire para agradecer, e, em linguagem serena e phrases rythmadas, se reconcilia com a assemblea pela approvação dos actos da directoria provisoria. Palmas. O Sr. presidente comunica á assemblea ficar a sessão suspensa por dez minutos para os preparativos da sessão antes, porém, explica como se deu a mesma procedida. Findo o intervalo, o Sr. presidente reassume a presidencia dos trabalhos ás vinte e duas horas e trinta e cinco minutos e pede á assemblea nomear um secretario, um examinador e um fiscal para a eleição, cabendo á mesa fazer identica nomeação; assim, são nomeados pelos quotistas os Srs. Antonio Bastos de Pinho, Antonio Joaquim Proença e Virgilio Carvalho, respectivamente, secretario, examinador e fiscal, e na mesma ordem são nomeados, pela mesa, os Srs. João Monteiro Pereira, Americo Martins Cardoso e David Bieman. Composta a mesa, o Sr. presidente comunica que vai ser iniciada a eleição e manda o Sr. secretario proceder á chamada pelo livro de presença. Os Srs.

quotistas recebem da mesa uma sobre-carta, penetram na cabine indevassavel e de volta depositam o voto na urna collocada sobre a mesa dos trabalhos. Finda a eleição, é procedida a verificação do numero de votos com o numero de votantes, o qual confere com o livro de presença. Nessa occasião, é verificada a existencia de duas chapas, sendo uma com os seguintes candidatos: Directoria — Presidente, Manoel Maria Alves; vice-presidente, Manoel d'Almeida Mattos; primeiro secretario, João Ribeiro dos Santos; segundo secretario, José Ferreira Bastos; primeiro thesoureiro, Manoel Morgado, e segundo thesoureiro, Antonio Monteiro de Paula; conselho fiscal: Agostinho Leandro, Severino Perez e Fernandes de Souza; supplentes, Jayme Ferreira, Valentim Luiz Rodrigues e Manoel Nunes, e a outra chapa com os seguintes candidatos: Directoria — Presidente, José Palermo; vice-presidente, Eduardo Freire; primeiro secretario, Albino Barros; segundo secretario, João Monteiro Pereira; primeiro thesoureiro, Maximino José Pereira; segundo thesoureiro, Manoel Morgado; conselho fiscal: Oswaldo Schuback, Nicolau Manner e Georg Hirth; supplentes, Fernandes de Souza, José de Siqueira e Alfredo Corrêa de Lemos, vencendo esta ultima chapa pela contagem de sessenta e oito votos, contra vinte e seis. Em seguida, o Sr. presidente convida o quotista Antonio Bastos de Pinho a assumir a presidencia da mesa e empossar os eleitos. Este agradece a sua escolha e nomeia uma commissão composta dos quotistas Americo Martins Cardoso e David Bieman para conduzirem os eleitos a assumirem seus logares. Os novos dirigentes são conduzidos sob salvas de palmas. Pede a palavra o quotista Manoel Ferreira da Silva, para que fosse inserido na acta dos trabalhos um voto de louvor á directoria provisoria, que acabava de entregar o seu mandato. Os Srs. eleitos assignam o livro de posse e em seguida o Sr. presidente, em breves palavras, agradece mais uma vez e encerra a sessão, ás vinte e quatro horas, e eu, João Monteiro Pereira, que servi de secretario, mandei lavrar a presente acta, que vai por mim assignada e pelos demais componentes da mesa.—João Monteiro Pereira. — José Palermo. — Albino Barros. — José Pereira.—Eduardo Freire.
(C-4.424-25-8-936-91\$800.)

INSTITUTO RIO BRANCO

Reforma dos estatutos

CAPITULO I

DO INSTITUTO E SUAS FINALIDADES

Art. 1.º O Instituto Rio Branco, fundado em 1930, nesta capital, onde tem sua sede e foro juridico, pelo doutor Francisco Pereira de Andrade Netto, medico, brasileiro, seu proprietario, é um instituto que tem por fim ministrar o ensino das letras, das artes e das profissões tecnico-profissionais de cultura média, secundaria e primaria.

Art. 2.º O Instituto é constituído pela Congregação de seus professores nos termos dos Estatutos e na forma que for especificada no Regimento Interno de cada um dos cursos de que se compõe.

Art. 3.º O ensino será ministrado de accordo com as leis federaes reguladoras dos cursos: primario, secundario, tecnico e commercial, tudo de accordo com o Regimento Interno para cada curso subordinado ao Instituto Rio Branco.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Art. 4.º A direcção technico-administrativa será exercida por um director em cada curso, nomeado pelo director geral e de sua inteira confiança, professor do mesmo curso e que tenha sido registrado na Directoria Nacional de Educação, ou Directoria Geral de Educação do Districto Federal.

Art. 5.º As attribuições de cada um dos directores serão especificadas em cada Regimento Interno, destinado á funcção de cada curso.

Art. 6.º O curso primario, secundario e bem assim o curso commercial e o tecnico, poderão funcionar isoladamente, ou unidos, conforme as conveniências ou necessidades.

CAPITULO III

DO CURSO PRIMARIO

Art. 7.º O curso primario poderá funcionar em predio separado ou junto ao secundario, desde que sejam de direcção differente, segundo declarar o Regimento Interno.

Paraphrase unico. Somentes poderão exercer as funcções de professores do curso primario e secundario, os que tiverem os seus titulos registrados na Directoria Geral de Educação do Districto Federal e na Directoria Nacional de Educação.

CAPITULO IV

DO CURSO SECUNDARIO

Art. 8.º O curso secundario funcionará de accordo com os decretos numeros 21.241 de 4 de abril de 1932, que consolidou os dispositivos do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931 e 20.496, de 7 de outubro de 1931, observando-se em tudo, enquanto não forem revogados, os decretos numeros 22.633, 22.685 e 24.303.

CAPITULO V

DO CURSO COMMERCIAL

Art. 9.º O curso commercial do Instituto Rio Branco, considerado idoneo pela Superintendencia do Ensino Commercial, funcionará, de accordo com as leis vigentes, para admissão e commercial.

CAPITULO VI

DO CURSO TECNICO-PROFISSIONAL

Art. 10. O curso tecnico-profissional comprehenderá: dactylographia, tachygraphia, stenographia, desenho e ou-

lras especialidades proprias á cultura e ao desenvolvimento da intelligencia e será especificado no Regimento Interno.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 11. Os professores e os directores dos cursos do Instituto Rio Branco não respondem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelo seu proprietario, implicita ou explicitamente, em nome do instituto.

Paraphrasso unico. Nenhum documentor, quer financeiro quer didactico, terá valor se não estiver assignado pelo director geral e pelo secretario, ou quando por procurador regularmente reconhecido.

Art. 12. No caso de alteração transitoria do regimen didactico escolar pelo poder publico, o instituto applica-o ha tambem transitoriamente.

Art. 13. A dissolução de qualquer dos cursos do Instituto Rio Branco dar-se-ha, quando na hypothese de verificar-se a impossibilidade da realização de suas elevadas finalidades, em reunião dos professores effectivos do referido curso e por maioria.

Art. 14. A dissolução de um curso, no Districto Federal, não importa a dissolução do Instituto Rio Branco, o qual poderá funcionar em qualquer Estado do Brasil, desde que para isso tenha autorização de seu proprietario.

Art. 15. Quando um dos cursos estiver funcionando no Districto Federal, ou em um dos Estados do Brasil, não poderão funcionar ao mesmo tempo dois cursos da mesma natureza do mesmo instituto.

Art. 16. Dissolvido um curso do Instituto Rio Branco, pagas as dividas existentes, o seu director geral e proprietario annexará o saldo do patrimonio existente ao curso, que delle mais tiver necessidade.

Art. 17. Os casos de ordem didactica e outros não previstos nestes Estatutos serão solucionados com a interpretação do Regimento Interno, afim de ser cumprido em cada curso.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 18. O Instituto Rio Branco, que serviu de base aos cursos-annexos á Faculdade de Pharmacia e Odontologia, ás Escolas de Direito, Medicina e Engenharia e que registrou os seus cursos na Directoria Geral de Instrução Publica, teve funcionamento regular com o curso de preparatorios até 31 de dezembro de 1931, á rua 1º de Março ns. 4 e 6 (1º e 2º andares).

Art. 19. O curso de preparatorios funciona annexo aos institutos de ensino superiores mencionados no artigo anterior e foi executado na forma do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e de accordo com as instruções approvadas pelo antigo Departamento Nacional do Ensino em 1929, observado tambem o disposto no art. 80 do decreto n. 19.851, de 18 de abril de 1931.

Art. 20. Para garantia de seus antigos alumnos do curso de preparatorios nos cursos annexos dos institutos do Ensino Superior, o Instituto Rio Branco fará recolhimento e entrega ao archivo nacional da relação nominal dos mes-

mos alumnos com as datas de seus exames, grãos e materias de approvação nos cursos de 1930 e 1931 (mil novecentos e trinta e mil novecentos e trinta e um) afim de perpetuar os seus direitos, ficando assim extinto o curso de preparatorios.

Art. 21. Para que tenham valor, os documentos extrahidos do Instituto, serão assignados pelo secretario e visados pelo seu director.

Art. 22. O instituto tem o seu titulo de marca devidamente registrado na Directoria Geral da Propriedade Industrial, sob numero 43.753, na forma do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933 e 23.649, de 27 de dezembro de 1933, que lhe dá garantia e o privilegio do seu titulo.

(C. 4.528—25-8-36—122\$400)

ANNUNCIOS

Companhia Cafeeira de Minas
Geraes S. A.

ASSEMBLÉA GERAL, ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatorio, actos e contas da directoria, referentes ao terceiro anno commercial, encerrado a 30 de junho ultimo.

A assemblea funcionará no salão do nono andar do referido predio, e nella tambem se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na forma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936.
— Pela directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., *Sadoc Ferreira de Souza*, secretario.
(C. 3.874—31-7-36—275\$000—15 vezes)

Extravio de conhecimentos
ferroviarios

Compareceu hoje nesta estação, Victor Remer, residente á rua Ledo numero 70, nesta Capital, que declarou ser o dono das mecadorias constantes do despacho de cargas n. 99, de 17 de julho de 1936, de Figueira (C. E. F. Victória a Minas), para Praia Formosa, constante de tres caixas mica beneficiada, com 127 kilos, remetidas por Roberto Chamusco e consignadas á ordem, valor 2:500\$000, tendo aquelle senhor declarado ter sido extraviado o conhecimento do supra mencionado despacho e por isso pede que lhe seja entregue o mesmo, mediante certificado.

Nesses condições, em observancia ao disposto no decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, modificado pelo decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931 e 21.736, de 7 de agosto de 1932, faço publicar este aviso pela imprensa durante tres dias seguidos, para conhecimento de quem interessar possa.

Estação de Praia Formosa, em 24 de agosto de 1936. — Pela The Leopoldina Railway Company Limited, *Leonidas Sales de Menezes*, pelo agente da estação de Praia Formosa.

(C. 4.321—24-8-36—61\$200—3 vezes)

Radio Cinephon Brasileira S. A.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL

EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para assemblea geral extraordinaria a realizar-se na sede desta sociedade, á rua dos Invalidos n. 123, 2º andar, no dia 27 do corrente mez, ás 14,30 horas, para alteração dos arts. 3º, 4º, 6º e 10, inclusive do augmento do capital social de 300:000\$000 para 1.200:000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936

— A directoria.

(C. 4.291—19-8-36—61\$200—6 vezes)

Syndicato dos Representantes Com-
merciaes junto ás Repartições
Publicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do senhor presidente, convoco aos senhores associados quites, e comparecerem no proximo dia 28 de agosto, ás 14 horas, em nossa sede social á praça Mauá n. 7, 14º andar, sala 1.410, para conhecerem da seguinte ordem do dia:

- a) eleição de 5 (cinco) membros para a commissão executiva;
- b) eleição de 10 (dez) supplentes para a commissão executiva;
- c) eleição de 3 (tres) supplentes para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936.
— *Ormino Miranda*, secretario.

(C. 4.519—24-8-36—33\$700—3 vezes)

S. A. Sanatorio Rio de Janeiro

São convidados a effectuar, na sede da sociedade, á rua Desembargador Izidoro n. 156, desta data até 15 de setembro proximo, das 12 ás 14 horas, diariamente, o pagamento da 4ª prestação de capital subscripto os senhores accionistas que não o tenham feito inicialmente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936.

— A directoria.

(C. 4.294—20-8-36—21\$400—3 vezes)

Banco do Commercio e Industria
do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunir, na sede deste Banco, á rua da Alfandega n. 30, no dia 27 do corrente, ás 16 horas, afim de proceder á eleição para cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936.

— A directoria.

(C. 4.255—12-8-36—20\$400—2 vezes)

Rodrigues & Comp..

("JORNAL DO COMMERCIO")

Para os fins declarados no art. 5º dos estatutos sociaes, a socia solidaria-gerente convida os senhores accionistas á reunião da assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, sobre-loja.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936.

— *Dórea Rodrigues Pacheco*.

(C. 4.303—21-8-36—27\$500—3 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 27 de agosto corrente, ás 17,45 horas, na sede social, á avenida Presidente Wilson n. 118 (ex-305), salas 706/7, afim de deliberarem sobre as contas da directoria, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.235—10-8-36—18\$400—2 vezes)

Aviso

Antonio J. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 98, nesta praça, receberam do Havre, pelo vapor *Lipari*, entrado neste porto em 22 do corrente, tres (3) caixas marca: Ferreira, ns. 2.749/51, contendo phosphato de sodio e productos pharmaceuticos, consignados á ordem; como tenha se extraviado o respectivo conhecimento de carga, communicam a quem interessar possa, que vão assignar na Alfandega desta Capital, termo por duvidas futuras, afim de pagarem os respectivos direitos de consumo e retirarem os referidos volumes.

(C 4.417—25-8-36—36\$700—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União dos Proprietarios"

A directoria convida aos senhores accionistas a comparecerem ao escriptorio da companhia, á rua da Quitanda numero 87, das 13 ás 15 horas, até o dia 5 de setembro do corrente anno, afim de subscureverem as acções de 300\$000, que lhes foram reservadas, em proporção, ou menos, si não puderem subscurever todas do novo augmento de capital de réis 1.500:000\$000 para 2.250:000\$000, aprovado em assembléa geral extraordinaria, realizada a 7 do corrente mez.

As acções reservadas, que não forem subscriptas, até 5 de setembro de 1936, serão distribuidas, sempre em prorogação, entre os senhores accionistas que já tenham subscrito ou não, e que comparecerem a uma assembléa geral extraordinaria, a ser convocada especialmente para esse fim, verificação definitiva do augmento aprovado, deposito legal de 10 % no Banco do Brasil, e pagamento do sello proporcional.

Os subscriptores pagarão a primeira quota de 10 % no acto da tomada das acções.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.418—25-8-36—23\$500)

Companhia de Armazéns Geraes "Pinto"

Communicamos aos senhores accionistas que, a partir de 26 do corrente, na sede da companhia, effectuaremos o pagamento do 1º rateio, á razão de 170\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936.
— Joaquim J. de Pinto da Costa Rego, liquidante.

(C 4.419—25-8-36—7\$100)

Casino Balneario Atlantico S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os accionistas do Casino Balneario Atlantico S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco numero 109, 2º andar, no dia 3 de setembro proximo futuro, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre alteração do art. 3º dos estatutos. Na conformidade do que dispõe o art. 7º, os accionistas deverão depositar as suas acções até tres dias antes da reunião, afim de poderem tomar parte.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.416—25-8-36—15\$300)

Cinzano S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Cinzano S. A. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á rua Behring n. 17, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim elegerem a directoria e o conselho fiscal e seus suplentes, de conformidade com os estatutos.

São Paulo, 23 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.412—25-8-36—13\$300)

Vendas por alvará

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 26 do corrente, 12 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de Luiz Pereira d'Almeida.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1936.
— Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 4.523—25-8-36—8\$200)

Granja Guaratiba S. A.

Fica convocada uma assembléa geral extraordinaria da Granja Guaratiba S. A., para eleger nova directoria, no dia 27 de agosto, ás 14 horas, em sua sede social, á rua Buenos Aires n. 87, 1º andar.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.524—25-8-36—5\$100)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do proximo dia 21 de setembro, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercicio de 1935 e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.525—25-8-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do proximo dia 23 de setembro, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercicio de 1935 e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.527—25-8-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do proximo dia 23 de setembro, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercicio de 1935 e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936.
(C 4.526—25-8-36—36\$700—3 vezes)

Radio Sociedade Guanabara

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os socios da sociedade civil Radio Sociedade Guanabara, com sede á rua 1º de Março numero 123, sobrado, para a sessão que terá lugar no dia 1 de setembro proximo, ás 20 horas. Objecto: Eleição da directoria.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936.
— Pela Radio Sociedade Guanabara, Guttherme Mans, presidente.

(C 4.522—25-8-36—9\$200)

Cinzano S. A.

Na sede desta sociedade, á rua Behring n. 17, São Paulo, encontram-se á disposição dos senhores accionistas os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

São Paulo, 15 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.413—28-8-36—7\$100)

Instituto Hospitalar dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE PROVISORIA: RUA GRÃO PARA N. 104

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os senhores associados iniciadores e fundadores inscriptos, a comparecerem no dia 27 do corrente, ás 19 horas, á sede provisoria, rua Grão Pará n. 104, Engenho Novo, afim de constituir a assembléa geral extraordinaria, com exclusiva finalidade de discutir e aprovar o projecto dos estatutos, apresentado pela comissão previamente designada em assembléa anterior.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936.
— Heitor Zeferino de Lemos, secretario.

(C 4.414—25-8-36—16\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância desviada das despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sellos adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pela Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 9 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.931, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 18\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações)

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 5\$000

Volume XI 5\$000

Volume XII 5\$000

Volume XIII. 5\$000

Volume XIV. 5\$000

Volume XV. 5\$000

Volume XVI. 5\$000

Volume XVII 5\$000

Volume XVIII. 5\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXIII 5\$000

Volume XXIV 5\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha de Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 5\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopela — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcellio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 5\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1919 5\$000

Anno de 1920 5\$000

Anno de 1921 5\$000

Anno de 1922 5\$000

Anno de 1923 5\$000

Autoracs (Leis da Direção), Lei n. 496, de 1 de agosto de 1906, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$000

Autoracs (Direitos), Decreto numero 4.700, de 3 de janeiro de 1914. 5\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 5\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado da Costavalho (Geraes), 1923 5\$000

Idem, Idem (Annuaes). 5\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 5\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 5\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891). 5\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 5\$000

Idem, 2º volume 5\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 8.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 10\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 5\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 5\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 5\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916). 5\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934). 5\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bexerra. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 182, de 23-1-1934) 5\$000

D

Sanatorios Representados e p... ção dos). Decreto n. 54, de 1931	6\$000	Código de Contabilidade (Prati- cado), por L. A. Farina.....	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Renê de Silva.....	6\$000
Bancos e Casas Bancárias — De- creto n. 14.728, de 10 de março de 1931	1\$000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1931)	15\$000	Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de fa- vores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831.	1\$000
Bancos e Casas Bancárias — Li- quidação extrajudicial — De- creto n. 19.634, de 28 de ja- neiro de 1931.	1\$000	Código de Justiça Militar (De- creto n. 17.234 A, de 25 de fe- vereiro de 1926).....	2\$000	Construção de casas para funci- onários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto nu- mero 15.846, de 14 de novem- bro de 1922).....	1\$000
Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomil- car, e discursos de Ruy Bar- bosa	12\$000	Código de Menores (decreto nu- mero 17.941 A, de 1927).....	1\$500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) ..	3\$000
Banha de Pisco e Vinho (Estabe- lece penalidades para as frau- des da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	1\$000	Código Eleitoral (decreto nu- mero 21.074, de 24 de fevereiro de 1923) ..	1\$000	Capatazia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923.....	3\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º	40\$000	Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935...	2\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934 ..	4\$000
C		Código de Agente Fiscal.....	10\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 6.711) ..	1\$000	Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de ju- lho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de ju- lho de 1934, decreta o Código de Minas ..	2\$000	Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto nu- mero 20.859, de 1931.....	2\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..	1\$500	Código de Processos Penal (In- dices do) ..	3\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) ..	5\$00
Carteira profissional — Decreto n. 21.176, de 21 de março de 1932 ..	1\$000	Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934) ..	4\$000	Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348) ..	1\$000
Circulars do Ministerio da Fa- zenda, por Affonso D. Ribeiro:		Congresso Brasileiro de Conta- bilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000	Conselho de Contribuintes (Re- gimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927).....	1\$000
1º volume — 1899 a 1900....	10\$000	Contabilidade Publica (Decreto n. 13.748, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei nu- mero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1909.....	6\$000	Conselho dos Contribuintes (de- creto n. 20.350) ..	1\$000
2º volume — 1901 a 1915....	12\$000	Constituição da Republica (re- vista) 1926.	2\$000	Costas da Justiça Local (Decreto n. 24.153) ..	2\$000
3º volume — 1916 a 1931....	10\$000	Constitution of Brazil (Edição em ingles) 1891 ..	2\$000	Costas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
4º volume — 1932 a 1934....	8\$000	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure ..	30\$000	Costas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000
Código Civil ..	5\$000	Contadores e Guarda-livros (re- gistro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.....	1\$000	Commerciarios Instituto (Decre- tos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
Código Civil Brasileiro (Traba- lhos relativos á sua elaboração:		Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- reia ..	2\$000	Consignações em folha (Decreto ns. 22.296, de 1933 e 21.576) ..	2\$000
1º volume ..	10\$000	Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de feve- reiro de 1913.....	1\$000	Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos nume- ros 19.770, 20.465 e 21.081....	2\$000
2º volume ..	10\$000	Consumo (Impostos) — Decreto n. 22.051, de 1933.....	1\$000	Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926).....	1\$000
3º volume ..	10\$000	Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928) ..	1\$000	Constituição (Aspectos antro- pogeographicos, de 1934) ..	1\$000
— Projecto (Trabalho da Com- missão da Camara dos Depu- tados) — 8 volumes.....	20\$000	Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara) ..	6\$000	Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional) ..	3\$000
— Projecto (Comissão Espe- cial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa.	10\$000			Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara ..	25\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000			Constituição (Aspectos antro- pogeographicos) ..	1\$000
— Projecto de Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	5\$000			Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional ..	3\$000
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery ..	25\$000			Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara) ..	25\$000
Código de Contabilidade (altera- ção e reforma do recolhimento da receita e pagamento da des- pesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000				

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 194

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

DIA 24 DE AGOSTO DE 1936

Privilegios de invenção

Leonardo & Di Marco — Novo systema de fixação de tacos para soalhos (termo 15.871). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de obtenção de oxychloreto de zirconio (termo 16.071). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Empresa Commercial de Goyaz S/A — Processo de obtenção de nickel, cobalto e cobre, ou de um ou mais destes metaes, dos minerios nickeliferos (termo 16.221). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Durval de Menezes — Aperfeiçoamentos em aquecedores, em que se utiliza o calor solar para a produção de temperaturas elevadas (termo 16.317). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Société Anonyme des Manufactures des Glaces et Produits Chimiques de Saint-Gobain, Chauny & Cirey — Novo processo de tempera do vidro (termo 16.700). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Farberei-Aktiengesellschaft Vormals E. Stolte Nachfolger & Wm. Missy — Processo para fazer com que productos textis repillam a agua (termo 16.813). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Dr. José de Paiva Oliveira — Machina manual movel e concentradora de minerios (termo 16.829). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

João Magalhães — Aperfeiçoamentos introduzidos em machinas de revulchoutagem (termo 16.832). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Sandoval Portugal — Fumicida, insecticida á base de oil-cool (termo 16.849). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

The Dorr Company Inc. — Aperfeiçoamentos no tratamento de aguas de esgoto (termo 16.898). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Gilbert Ireland e Simeon Popoff — Novo processo de tratamento de madeiras artificiaes, em forma de chapas, taboas ou outra qualquer (termo 16.906). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

W. Schlaffhorts & Co. — Processo e dispositivo para encher canellas (termo 16.917). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Modelo de utilidade

Ernesto Torres Junior — Novo modelo de espaldar para praia (termo 16.505). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Garantia de Prioridade

Domingos Luiz Braga — Novo typo de cigarros com as pontas dobradas, e respectiva aparelhagem para sua fabricação (termo 17.221). — Deferido.

Melhoramentos

Alfredo Ludolf — Aperfeiçoamentos nos fogões a lenha e similares (termo 16.685). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Modelo Industrial

Eugenio Bruno Severino e Victorino José da Silva — ARELHA para combustiveis (termo 16.442). — Deferido de accordo com art. 1º do dec. 24.507 de 1934.

Registro de Marcas

Adoptivo Theodoro da Silva Pinto — ENTRE RIANA — classe 41 (termo 34.482). — Registre-se, sem a exclusividade da expressão "Entre Riana".

Sul Oil Company — SUN OILS — classe 47 (termo 35.786). — Registre-se.

Bob Martin Export Limited — BOB MARTIN'S — classe 2 (termo 37.650). — Registre-se.

Leandro de Figueiredo — LUZ ENGARRAFADA — classe 42 (termo 38.802). — Registre-se.

Ribeiro Simões & Companhia — ADAMASTOR — classe 4 (termo 39.652). — Registre-se.

Sociedade Sul Americana de Doces Limitada — ASTROS — classe 41 (termo 40.481). — Indeferido, por collidir com a marca n. 33.442.

Heitor José Pasquinelli, Armando O. Mendes — EPHE-DROZIL — classe 3 (termo 41.128). — Registre-se.

International Harvester Company — CHATTANOOGA — classe 6 (termo 41.462). — Renove-se o registro.

Lingner-Werke Wertriebs-Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — ODOL — classe 48 (termo 41.907). — Registre-se.

International Machinery Co., — INTERMACO — classe 21 (termo 41.941). — Registre-se.

Laboratorio Biologico Ltd., — GONEX — classe 3 (termo 41.985). — Registre-se.

Granado & Cia. — ESCOLAR — classe 48 (termo 42.000). — Registre-se.

Manoel Salgado — CONFIANÇA — classe 1 (termo 42.060). — Renove-se o registro.

General Motors do Brasil S. A. — ETNA — classe 8 (termo 42.487). — Registre-se.

Premier Pabst Corporation — B (mixta) classe 42 (termo 42.512). — Indeferido por collidir com a marca registrada sob o n. 31.923.

Dimitri J. Roupas — ROUPAS — classe 41 (termo 42.521). — Registre-se.

Dr. Ricardo Lehmann — VITAMINA VIGOR — classe 3 (termo 42.637). — Indeferido de accordo com o art. 80 numero 7 do dec. 16.264, de 1936.

Villas Boas & Cia., — ALBUM RUBENS PARA DESENHO — classe 38 (termo 42.695). — Renove-se o registro.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda., — DIGIPECAN "HUMANITAS" — classe 3 (termo 42.716). — Indeferido de accordo com o artigo 8º n. 7, do decreto n. 16.264 de 1936.

João Thimotheo do Rosario — ESTEIRAS TYPHA — classe 51 (termo 42.719). — Registre-se.

Victorino Ferreira da Costa — OURO — classe 41 (termo 42.270). — Registre-se.

Fabrica de Cortinas de Mola Remontaveis para Automoveis — MARTE — classe 55 (termo 42.725). — Registre-se.

Dr. Orlando de Almeida Prado — RAINHA — classe numero 42.755). — Indeferido, não somente porque collide com a marca n. 31.928, como tambem porque declarando-se o interessado advogado não tem qualidade para requerer registro de marcas.

Addressographica S. A. — HOLLERADO — classe 17 (termo 42.758). — Registre-se.

Arthur Bosetti — ARBO — classe 12 (termo 42.749). — Registre-se.

J. Reis — HORIZONTE — classe 48 (termo 42.760). — Registre-se.

Otto Straus — COMETA — classe 8 (termo 42.762). — Registre-se.

Otto Straus — OSTRA — classe 8 (termo 42.763). — Registre-se.

Sociedade Asclepias Ltda., — ASCLEPIAS — classe 60 (termo 42.767). — Registre-se.

Gustavo Adolpho Schmidt — VIVAX — classe 48 (termo 42.769). — Registre-se.

Voto Passero — PASSERO — classe 52 (termo 42.779). — Registre-se.

Francisco Cruz — MILITAR — Classe 41 (termo 42.780). — Registre-se.

Jonas Alves de Camargo — SILVOLINA — classe 3 (termo 42.788). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Amado Borges Bahia — SANARGOL — classe 3 (termo 42.795). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Castanheira — GRAF ZEPELIN — classe 60 (termo 42.796). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

John H. Woodbury, Inc. e figura de uma cabeça de homem — classe 48 (termo 42.799). — Registre-se.

J. Teixeira de Carvalho & Comp. — PATRIOTA — classe 17 (termo 42.802). — Registre-se.

J. Teixeira de Carvalho & Comp. — PATRIOTA — classe 38 (termo 42.803). — Registre-se.

José R. de Moraes — CERVEJA MORAVIA — classe 42 (termo 42.805). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alfredo O. Ebling — FREDO — classe 36 (termo 42.811). — Registre-se.

José Augusto Fernandes — RADICAL — classe 43 (termo 42.812). — Registre-se.

Souza Carneiro & Comp. — CARNEIRO (fig. de um) — classe 50 (termo 42.817). — Registre-se.

S. A. Casa Masetti — BOLETIM ODONTOLOGICO PAULISTA — classe 60 (termo 42.824). — Registre-se.

Granado & Comp. — O FAROL DA MEDICINA — classe 60 (termo 42.825). — Registre-se.

A. Reis & Cia., — CRUZ DE AVIZ — classe 41 (termo 42.832). — Registre-se.

José Derval Pereira Nogueira — LIDO — classe 48 (termo 42.837). — Indeferido, por collidir com a marca n. 34.145.

Abreu de Souza & Cia., — RAINHA — classe 41 (termo 42.845). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Cia., — RADIO EPILEPSIA — classe 3 (termo 42.850). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Cia., — RADIO GLANDULAR — classe 3 (termo 42.851). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Cia., — TABLE GLANDULAR — classe 3 (42.852). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Cia., — TABLE EPILEPSIA — classe 3 (termo 42.853). — Registre-se.

Mannesmannorhren Werke — TUBO MANNESMANN — classe 5 (termo 42.855). — Renove-se o registro.

Schachenmayr, Mann & Cie., — ECHACENMAYR WOLEE — classe 31 (termo 42.863). — Registre-se.

Schachenmayr, Mann & Cie., — NOMOTTA — classe 31 (termo 42.864). — Registre-se.

M. Santos Bartholo — ADRIATICA — classe 26 (termo 42.865). — Registre-se.

M. Santos Bartholo — ADRIATICA — classe 32 (termo 42.867). — Registre-se.

Ubaldo Massara & Cia., Ltda., — GIOVAR — classe 3 (termo 42.869). — Registre-se.

Novaes Filhos & Cia., — SUDAN — classe 36 (termo 42.885). — Registre-se.

Companhia Leitaria Leopoldinense — MANTEIGA MINERVA — classe 41 (termo 42.886). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Cia., SEDOS — classe 2 (termo 42.801). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Hammermill Paper Company — HAMMERMILL — classe 38 (termo 43.550). — Renove-se o registro.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — BOONEKAMP — classe 42 (termo 43.562). — Renove-se o registro.

J. & J. Colman, Ltd., — SWAN BLUE — classe 46 (termo 43.862). — Renove-se o registro.

Elekeiroz S. A. — DROGARIA AMERICANA — classe 1 (termo 43.903). — Renove-se o registro.

Lourenço Bernandez GIL-LAXOGIL — classe 3 (termo 44.137). — Renove-se o registro.

Weskott & Cia., A Chimica Bayer — COMBELINA — classe 3 (termo 44.654). — Renove-se o registro.

Weskott & Comp., A Chimica Bayer — ESTICINA — classe 3 (termo 44.663). — Renove-se o registro.

Weskott & Com., A Chimica Bayer — LYCETOL — classe 3 (termo 44.666). — Renove-se o registro.

Weskott & Comp., Chimica Bayer — SAIODINA — classe 3 (termo 44.678). — Renove-se o registro.

Weskott & Comp., A Chimica Bayer — THEOCINA — classe 3 (termo 44.683). — Renove-se o registro.

Weskott & Comp., A Chimica Bayer — TRIONAL — classe 3 (termo 44.684). — Renove-se o registro.

Weskott & Cia., A Chimica Bayer — USPULUN — classe 1 (termo 44.685). — Renove-se o registro.

The Magnavox Company — MAGNAVOX — classe 8 (termo 44.760). — Renove-se o registro.

Luiz Michielon Comp. — CRUZEIRO — classe 42 (termo 44.968). — Renove-se o registro.

American Sheet & Tin Plate Company — APOLLO — classe 5 (termo 44.993). — Renove-se o registro.

Adolpho Vasconcellos — RUTHINA — classe 3 (termo 45.081). — Renove-se o registro.

Adolpho Vasconcellos — BRONCHIGIA — classe 3 (termo 45.082). — Renove-se o registro.

Floriano Caretti — EXTASOL — classe 3 (termo 45.098). — Renove-se o registro.

The Cleveland Tractor Company — CLETRAC — classe 21 (termo 45.161). — Renove-se o registro.

Chas. Pfizer & C., Inc. — EMBLEMATICA — classe 3 (termo 45.162). — Renove-se o registro.

Cementfabriken Dania Aktieselskab — PORTLANDCEMENT DANIA — classe 16 (termo 45.174). — Renove-se o registro.

E. Manograsso & Comp., — VERMOUTH AMERICANO — classe 42 (termo 45.222). — Renove-se o registro.

J. Alberto de Luca — ARTHRITOL — classe 3 (termo 45.228). — Renove-se o registro.

Robert Alexander Bachmann — SANUITUBE — classe 3 (termo 45.234). — Renove-se o registro.

Transferencia de patentes

Irmãos Daut & Comp., Ltda., (17.144 — transferencia para o seu nome da patente n. 19.418 concedida a Pedro Bruna) e Svenska Tandsticks Aktiebolaget (17.215-36 — transferencia para o seu nome da patente 22.815 concedida ao Dr. Ferdinand Ringer). — Annote-se as transferencias de acordo com os pareceres.

Exploração de patentes

Canber Ltda., (17.030 e 17.031-36 — pede seja averbado o contracto de exploração das patentes ns. 21.317 e 21.318). — Averbese o contracto de exploração.

Archivamento de processos

Dr. Miguel Reale (termo 42.447) e F. Martins & Companhia, (termo 28.409). — Archive-se de acordo com o artigo 6º do decreto n. 22.990 de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Augusto Linhares e Armando O. Mendes (termo 40.336). — Aguarde-se solução das marcas internacionais numeros 83.538 e 87.572.

Dr. Orlando de Almeida Prado (termos 42.750, 42.752, 42.753, 42.754, 42.756 e 42.757). — Preliminarmente prove que tem qualidade para requerer o registro de marca.

The Alligator Company (termo 37.114). — Prosiga-se como registro novo, devendo, porém, a requerente apresentar novos exemplares d a marca de acordo com a informação do Archivo.

Prorogações de prazo

Deutsche Hydrierwerke Aktiengesellschaft (termo 41.552), e A. Koenow (termo 34.958). — Concedo o prazo de sessenta dias, em: prorrogação.

Diversos

Mario Piccaglia (termo 39.405), Ramos, Gonçalves & Comp., Ltda., (termo 39.136), Manoel Salgado (termo 42.385), J. Ferraz & Comp., Ltda., (termo 40.915), João Eisenstaedter (termo 40.163), Alfredo Gioso (termo 39.412), Jayme Baptista (termo 39.274), João Barbosa de Oliveira (termo 38.891), O. R. Muller & Comp., (termo 38.742), D. Klein (termo 38.444), Machado, Azevedo & Comp., (termo 38.443), Miguel Lazzaro (termo 36.368), e José Ribeiro (termos 36.519 e 36.520). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 24 de agosto de 1936

Exigencias

Guilherme Kuhne e Eugenio Kuhne (termo 16.885). — Satisfacem a exigencia do consultor tecnico.

João Pilotto (termo 16.262). — Preste esclarecimentos, em face da opposição.

Frank Robert Redman (termo 16.478). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Venezianas Floridas (18.301/36). — Preste esclarecimentos.

William Henry Furness (termo 16.316). — Apresente novas reivindicações, modificadas de accordo com o parecer do tecnico.

Diversos

Carlos Caretti (12.941/36). — Façam-se as anotações sobre a modificação do titulo do invento.

Homsen & Harris (18.399/407, de 1936), e Eduardo Dias de Moraes Netto (18.429 e 18.430/36). — Expeçam-se guias.

Emanuel Brunato (17.309/36). — Junte-se, preliminarmente.

Expediente do director da Secção de Marcas

DIA 24 DE AGOSTO DE 1936

Exigencias

Silva Liberato & Comp., (termo 45.521), United Shoe Machinery Corporation (14.756/36, junto a marca 9.617), Abel Elias de Oliveira (termos 42.998 e 42.999), Laboratorio Star Limitada, termos 42.995, 43.000 e 43.039), Templeton, Kenly & Company, Limited (termo 45.468), Silva Araujo & Companhia Limitada, (termo 45.458), Bocage Bujalance & Companhia Laboratorios Galien (termo 44.078), Prager & Pedrosa (termo 43.027), Laboratoires Français de Chimiotherapie (termo 43.025), Société de L'Institut de Sérotherapie Hepoietique (termo 43.024), e Laboratorio Victrix Limitada (termo 42.912). — Satisfacem a exigencia constante da informação.

Olympio Coutinho da Silveira (14.669/36, junto ao numero 11.052/33). — Satisfaca a exigencia da informação.

Arthur Lundgren & Companhia Limitada (termo 42.700), A. Wantuil (termo 45.453), e Manoel Pereira Nogueira (16.545/36). — Prestem esclarecimentos.

Laboratorio Victrix Limitada, (termo 42.911), Eunice Pimentel Wittrock (termo 42.809), e Antonio Cuocco (termo 42.953). — Satisfacem a exigencia do art. 119 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

Société "Domus" Limitada, (termo 44.894). — Satisfaca a exigencia constante da informação do Archivo.

E. Vasques & Companhia, (termo 45.542), José Figliolia (termo 44.892), Guilhermino & Martins (termo 44.812), e Laboratorios Lysoform, S. A. (termos 44.017 e 44.018). — Satisfacem a exigencia do Archivo.

NOTICIARIO**NOTIFICAÇÃO**

E' convidado o Sr. J. Costa Ribeiro (14.525/36 — junto ao termo 16.942) a comparecer a este Departamento no dia 28 do corrente, afim de prestar esclarecimentos solicitados pelo consultor tecnico.

RECURSO

Albino Zanvettor (255, de 21/8/36 — Conselho de Recursos) apresentou réplica ao recurso interposto por Henrique de Leo ao pedido de privilegio depositado sob o n. 15.125.

OPPOSIÇÕES

S. A. Lameiro apresentou opposição ao pedido da marca MEODERMINA de Manoel Layolle (Termo 44.757).

S. Valisere apresentou opposição ao pedido da marca INDESMALHAVEM (45.318).

Rodrigues Teixeira & Filhos apresentaram opposição ao pedido da marca PE DE OURO (Termo 45.719).

Sequeira Jorge S. A. apresentou réplica á opposição feita á marca EDISON (Termo 43.582).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados, expedidos em 22 do corrente mez:

N. 47.431 — Avelino Pereira Maceira, para o registro da marca Oriental, na classe 40 (termo n. 40.168).

N. 47.432 — Geraldo Rocco & Comp., para o registro da marca Cobertor S. Geraldo, na classe 40 (termo numero 40.134).

N. 47.433 — Grandes Industrias Minetti Ltda., para o registro da marca Cotolin, na classe 4 (termo n. 40.374).

N. 47.434 — Jorge da Costa Netto e Ranulpho dos Santos Neves, para o registro da marca Escola Technica por correspondencia, na classe 60 (termo n. 38.574).

N. 47.435 — Mario Barroso Ramos, para o registro da marca Peixe Boi, na classe 35 (termo n. 37.144).

N. 47.436 — João Ferreira Filho & Comp., para o registro da marca Eucali, na classe 42 (termo n. 38.300).

N. 47.437 — João Ferreira Filho & Comp., para o registro da marca Euca, na classe 42 (termo n. 38.301).

N. 47.438 — José Ferreira Machado, para o registro da marca Miragem, na classe 48 (termo n. 38.629).

N. 47.439 — Sociedade Commercial Agro Pecuaria Ltda., para o registro da marca Sociedade Commercial Agro Pecuaria Ltda., na classe 2 (termo n. 39.753).

N. 47.440 — Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., para o registro da marca Fermentosan, na classe 3 (termo numero 37.231).

N. 47.441 — J. Goulart Machado & Comp. Ltda., para o registro da marca Neuropanutry, na classe 3 (termo numero 37.966).

São convidados os requerentes das marcas constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados, expedidos a 24 do corrente.

N. 47.450 — S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATA-RAZZO, para o registro da marca SOL NASCENTE, na classe 41, (termo 41.801).

N. 47.449 — MARIO SILVESTRI, para o registro da marca CATUPIRY, na classe 41, (termo 40.822).

N. 47.448. J. GOULART MACHADO & COMP. LTDA., para o registro da mar CURAJA na classe 3, (termo 40.252).

N. 47.447. J. GOULART MACHADO & COMP. LTDA., para registro da marca HEMOPANUTRY, na classe 41, (termo 40.251).

N. 47.446. AUGUSTA LANDOES QUAREMA e ADALZIRA LANDOES MAGALHÃES, para o registro da marca ESCOLA BRASILEIRA, (titulo) na classe 60, (termo 40.094).

N. 47.445. LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA LTDA., para o registro da marca NEOVERMAN, na classe 3, (termo 38.659).

N. 47.444. LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA LTDA., para o registro da marca ELEBECINA, na classe 3, (termo 38.658).

N. 47.443. LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA LTDA., para o registro da marca TONOVARIO, na classe 3, (termo 38.656).

N. 47.442. CASTRO SOBRAL & COMPANHIA, para o registro da marca TYPOLITO, na classe 38, (termo 38.240).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final dos certificados, dentro do prazo de 30 dias.

Alvim & Freitas — Vigonal — 113.

Antonio Ferragut & Filhos — Revolução — S. Paulo, 1.279.

Itala Cerri — Gonzaga — S. Paulo, 1.540.

Pignatari & Comp. Ltd. — Neoform — 17.646.

D. Olne ! Comp. — Aurora — 27.213.

Borella & Comp. — Borella — 34.337.

A. Macedo Magalhães — Lamy — 35.134.

Orlando Soares Maciel — O Imparcial — 35.344.

Felinto Haberbeck Brandão — Biligenol — 36.118.

Weskott & Comp. — Zefirol — 36.676.

F. Ferreira Junior — Diamante — 36.688.

Candido Augusto Fernandes — Aos 2 Mares — 27.218.

Fuad & Taufic Bunducki — Casa das Borrachas — 37.694.

Aluminum Union Limited — Alpaste — 38.021.

J. A. Waack — A casa das Pharmacias — 38.536.
 Ferreira Braga & Comp. — Combate — 39.034.
 Clovis Barbosa — M M D C — 39.058.
 Lauro de Souza Carvalho — Botafogo — 39.133.
 Pedro o Fngaro & Irmão — Saturno — 39.305.
 Rivalino Senna — Maxicana — 39.776.
 Eunice Pimentel Wittrock — Vermitec — 39.663.
 Lab. Imex Ltd. — Dezenove — 38.893.
 Amarinho Marques — Triumphal — 40.238.
 S. A. Moinho Santista — Triangulo — 40.262.
 Antonio Luciano — Paulista — 40.322.
 S. A. de R. Limitada Centro dos Varejistas de Santos — Marca Emblematica — 40.397.
 Credito Popular Ltd. — A Demonstração — 40.532.
 J. de Souza I. Ciz. — Colombo — 40.905.
 Eleuterio Pereira Pinto — Gelenol — 41.004.
 Valdez & Comp. — A Natureza — 41.007.
 Abilio Pires — A Feira das Americas — 41.030.
 Borelle & Comp. — oBrella — 41.034.
 Condorol & Paint. — Agalack — 41.062.
 João Bernardo da Silva e outros — Ita — 41.091.
 Fabrica de Pennas de Aço Brasil — Fabrica de Pennas de Aço Brasil — 41.095.
 José Luiz de Paulo e outros — Irmãos de Paulo — 41.099.
 J. Ribeiro Branco — Ypiranga — 41.100.
 Izaltino Xavier Ribeiro — Falcão — 41.157.
 Weskott & Comp. — Betaxina — 41.203.
 Bynton & Comp. — P E B — 41.210.
 Bynton & Comp. — P E B — 41.211.
 Lab. Imex Ltd. — Imex — 41.213.
 Antonio P. Azevedo — Cylindrica — 41.223.
 Januario Loureiro & Comp. — Januario Loureiro & Comp. — 41.226.
 Januario Loureiro & Comp. — Ao Boticão Universal — 41.227.
 Manufatura de A. de Borracha e Ebonite Ltd. — Manufatura A. de Borracha — 41.234.
 Marocco Sazia & Comp. Ltd. — F T E — 41.235.
 Jeane Dangia — BOTA FOGO — 41.237.
 Companhia Charutos Poock — Ciganos — 41.259.
 Dunlop Rubber Co. — Cabeça 2 animaes — 41.263.
 Rosamon Lillian Klin — Kestos — 41.264.
 Companhia Charutos Poock — Santa Damiana — 41.267.
 Kelly Springfield Tire Co. — Kelly Springfield — 41.275.
 Willmar Schwabe Ltd. — 2 marcas: Biofungin (41.282 e 41.283).
 Almeida Cardoso & Comp. — 2 marcas: Sanagrippe (41.294) e Sana Medicação (41.295).
 Emerenciana Barbosa Cabral — Brasil de Hoje — 41.303.
 Companhia Paulista Papeis e Artes Graphicas — 3 marcas: Emblematica (41.305), 41.306 e 41.307.
 E. Paulsen — Malacol — 41.314.
 Roberto James Shalders — Aorenigma — 41.321.
 Ferreira Braga & Comp. — Girasol — 41.322.
 Antonio Borin & Comp. — Emblematica — 41.328.
 Carbone & Comp. — Cruzeiro — 41.330.
 Oyama de Almeida Rios — Pansedin — 41.343.
 Renato Binelli & Comp. — Xilonato — 41.349.
 Productos Virtus do Brasil — Elecantol — 41.406.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellos que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.319, de 20-8-36.

Mario Luiz Furini, p. p. Walter Gastão Buttel — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em quadros de malha ou liços, para tecelagem" (privilegio de invenção).

1º), o "Aperfeiçoamento em quadros de malha ou liços, para tecelagem", que consiste no acréscimo de mais uma vareta em cada lateral, ficando, portanto, duas reunidas em cada lateral; sendo que a primeira é fixada directamente ás ripas do qua-

dro por meio de ganchos fixos e dispostos alternadamente no seu comprimento e a outra vareta é sustentada pela primeira por meio de ganchos moveidicos, dispostos, tambem, alternadamente e que podem ser retirados das varetas devido a um recorte transversal feito nos mesmos. Estas ultimas varetas atravessam as armações do quadro e podem ter um movimento de livre deslocamento transversal. Os liços, no nosso caso, são sustentados pelas segundas varetas, de forma que podem ter um deslocamento em qualquer sentido das varetas sem nenhum impedimento;

2º), o "Aperfeiçoamento em quadros de malha ou liços, para tecelagem", conforme reivindicado no item acima, sendo que, para garantir a perfeita estabilidade dos ganchos moveidicos, são accrescentadas nas varetas fixas umas molas a espiral que encostam, de um lado nos ganchos fixos e do outro nos moveidicos; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.322, de 20-8-36.

Rodrigues & Belletti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo conjunto para torrefacção e moagem de café" (privilegio de invenção).

1 — Um conjunto para torrefacção e moagem de café, caracterizado por comprehender em combinação uma armação constituída por dois corpos rectangulares sobrepostos, tendo no interior do inferior um motor que acciona um moinho do qual parte uma haste ou eixo vertical em cujo extremo superior está provido um rodeto dentado que, engrenando em uma engrenagem montada em um eixo horizontal acciona um ou mais tambores torradores de café, montados na parte superior da armação do conjunto.

2º Um conjunto para torrefacção e moagem de café, como reivindicado em 1, caracterizado por ter um exaustor para refrigeração do conjunto.

3º Um conjunto para torrefacção e moagem de café, como reivindicado em 1 e 2, em que o moinho tem a moega ligada ao plano superior do corpo inferior do conjunto, com uma abertura neste provida de uma tampa.

4 — Um conjunto para torrefacção e moagem de café, como reivindicado em 1 a 3, em cujo corpo superior e sob os tambores para torrefacção do café são dispostos queimadores para gaz ou qualquer outro combustível adequado em numero igual ou inferior ao dos ditos tambores, tudo substancialmente como descripto e para os fins especificados no desenho junto.

Termo n. 17.323, de 21-8-36.

Lohmann Aktiengesellschaft. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a obtenção de ataduras de gesso". (privilegio de invenção).

1. Processo para a obtenção de ataduras de gesso, caracterizado pelo facto de se depositar o gesso em estado não calcinado, vantajosamente mediante um agente agglutinante, sobre uma camada de suporte de tecido ou similares e, só em seguida, se effectuar sua calcinação.

2. Processo de accordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto desse regular a temperatura de calcinação do gesso de accordo com o subsequente objectivo de applicação da atadura, respectivamente com a desejada dureza e tempo de endurecimento.

3. Processo de accordo com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo facto de se effectuar a calcinação do gesso sobre a camada de suporte sob pressão reduzida.

4. Processo de accordo com os pontos característicos 1 a 3, caracterizado pelo facto de se adicionar um catalysador á a massa de gesso afim de reduzir a temperatura de calcinação.

5. Processo de accordo com os pontos característicos 1 a 4, caracterizado pelo facto de contar o gesso addições que tornam plastico o producto final endurecido.

6. Ataduras de gesso obtidas de accordo com o reivindicado nos pontos característicos 1 e 5.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes na, Alemanha, em 13 de janeiro de 1936, sob o n. L 89.511, IX/30 d.

Termo n. 17.324, de 21-8-36.

Ruhrchemie Aktiengesellschaft. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de oleos lubrificantes". (privilegio de invenção).

1. Processo para a obtenção de oleo lubrificantes a partir de productos de reacção da hydrogenação de oxido de carbono, caracterizado pelo facto de se submeterem as funcções que distillam acima de 150° C, dos productos de hydrogenação de oxido de carbono, total ou parcialmente, no "cracking" e de se condensarem as misturas do hydro-carbonetos assim obtidas, ricas em hydrocarbonetos não-saturados, em sequencia a esse tratamento, em oleos lubrificantes, de maneira em si conhecida, por meio de agentes de condensação, como por exemplo o chloreto de aluminio.

2. Processo de accordo com o ponto característicos 1, caracterizado pelo facto de se effectuar o "cracking" das fracções liquidas, obtidas de exydos de carbono e hydrogenio, a temperatura comprehendidas entre 450 — 550° C, mais ou menos, e sob uma pressão de cerca de 8 a 15 atmosferas.

3. Processo de accordo com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo facto de se submeterem as fracções que distillam até 200° C das misturas de hydrocarbonetos, ricas em hydrocarbonetos não-saturados, formadas pelo "cracking", á condensação para formar oleos lubrificantes.

4. Processo de accordo com os pontos característicos 1 a 3, caracterizado pelo facto de se empregarem repetidamente os agentes de condensação, utilizados para a condensação dos productos crackinizados liquidos, convenientemente com gradativa elevação da temperatura de condensação para uma nova reacção de condensação.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 24 de agosto de 1935, sob o n. R 90 081 IVc/120.

Termo n. 17.325, de 21-8-36.

Société Anonyme pour l'application de l'électricité et des gaz rares "Etablissements Claude-Paz & Silva — França.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em fontes de luz ou relativos as mesmas" (privilegio de invenção).

1. Fonte de luz utilizando combinações e tubos coloridos, no intuito da obtenção de uma luz de tonalidade uniforme, comprehendendo pelo menos um tubo de luz diffusa e um tubo transparente, caracterizada pelo facto desses tubos se acharem dispostos no interior de um envolucro cylindrico dispersador da luz, e pelo facto do emprego de meios destinados a impedir, sobre o envolucro, o effeito colorido produzido pelo tubo de luz diffusa;

2. Fonte de luz de accordo com o ponto 1, na qual o tubo de luz diffusa é um tubo fluorescente;

3. Fonte de luz de accordo com os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo facto do envolucro ser dotado, interior ou exteriormente, de uma tira opaca de pequena largura sobre a parede mais proxima do tubo de luz diffusa, tira essa capaz de reflectir a luz;

4. Fonte de luz de accordo com os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo facto do diametro do envolucro ser pelo menos igual a duas vezes á somma dos diametros dos tubos, e pelo facto do tubo de luz diffusa ficar afastado da parede do envolucro;

5. Fonte de luz de accordo com o ponto 3, na qual a tira reflectora tem uma largura no maximo igual ao diametro do tubo de luz diffusa;

6. Fonte de luz de accordo com os pontos 1 a 5, na qual o envolucro é constituido de um vidro composto, comprehendendo uma camada de vidro opalino de espessura muito reduzida.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1844 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra, em "29 de agosto de 1935, sob o n. 24.182", ao qual foi annexado o Pedido de Patente de Melhoramentos n. 32.195, de 20 de novembro de 1935.

Termo n. 17.326, de 21-8-36.

Emilio Suberbie — Mexico.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em capsulas ou tampas de segurança para garrafas" (privilegio de invenção).

1º, aperfeiçoamentos em capsulas ou tampas de segurança para garrafas, do tipo das que se ajustam exteriormente á borda das mesmas, construidas de modo a constituirem uma capsula, a qual, antes de ser ajustada á borda da bocca da garrafa é provida na sua borda circumferencial de uma aba dobrada, plana ou ligeiramente curvada, para cima que, posteriormente, ao ser ajustada á borda da bocca da garrafa, é dobrada completamente, proporcionando uma borda provida de diversas pregas de ajustagem que sujeitam solidamente a dita borda da capsula precisamente na cintura da borda ou labio formado ao redor da bocca da garrafa; de tal forma que a dita capsula não pode ser removida sem que seja destruida;

2º, um systema de tampa de segurança para garrafas constituido por uma capsula de fechamento de tipo aperfeiçoado que se ajusta exteriormente á borda da bocca das mesmas provida na sua borda circumferencial de uma aba dobrada, plana ou curvada para cima e que é posteriormente, por meio de uma operação mecanica, completamente dobrada para cima, por dentro ou por fóra; e a dita operação mecanica pratica simultaneamente em dois, tres, quatro ou mais pontos da aba dobrada, pregas de ajustagem ou dobras que diminuam a circumferencia da borda da capsula, sujeitando-a solidamente á cintura da borda ou beira formada em redor da bocca da garrafa;

3º, uma capsula ou tampa de segurança de tipo aperfeiçoado para garrafas, de accordo com o ponto 1, que é ajustada solidamente ao exterior da bocca das garrafas ou semelhantes, a cujos contornos se amolda por uma operação mecanica de ajustagem total, — a dita operação mecanica dobrando ou enrolando para cima por dentro ou por fóra, a aba de que é provida a dita capsula na sua borda circumferencial, uma vez que são feitas precisamente na dita aba dobrada diversas pregas de ajustagem que diminuam sua circumferencia, ajustando-a fortemente á cintura da borda ou beira da bocca da garrafa, sendo as ditas pregas de ajustagem geralmente equidistantes umas das outras;

4º, uma capsula ou tampa de segurança para garrafas de tipo aperfeiçoado como está descripta no ponto 2, na qual são feitas diversas marcas que abrangem parte da sua espessura; em sua superficie, paredes lateraes e borda dobrada, no todo ou em parte, com o fim de enfraquecer-a e facilitar sua destruição ao ser removida do recipiente que obtura;

5º, uma capsula ou tampa de segurança do tipo descripto, como está especificada no ponto 2, que poderá ser provida de um calço interior adequado e de material conveniente, para que além de ser segura e inviolavel, proporcione tambem um fechamento hermetico.

Termo n. 17.327, de 21-8-36.

Fabrica Spoeri Ltda — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um modelo de cadeira, tipo poltrona com assento e encosto de laminas de aço flexivel" (modelo industrial.)

1 — Um modelo de cadeira, tipo poltrona, com assento e encosto de laminas de aço flexivel, caracterizada em uma armação de tubos de ferro que sustenta um assento e um encosto, os quaes são constituídos por laminas de aço flexiveis, dispostas paralelamente e equidistantes, tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

2 — Como artigo de manufactura um modelo de cadeira, tipo poltrona, com assento e encosto de laminas de aço flexiveis, tal como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 17.328, de 21-8-36.

Fabrica Spoeri Ltda — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um modelo de cadeira de descanso com assento e encosto de laminas de aço flexiveis" (modelo industrial.)

1 — Um modelo de cadeira de descanso, com assento e encosto de laminas de aço flexiveis, caracterizado em uma armação de tubos de ferro que sustenta um assento e um en-

costo, os quaes são constituídos por laminas de aço flexiveis, dispostas parallelamente e equidistantes, tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

2 — Como artigo de manufactura um modelo de cadeira de balanço, com assento e encosto de laminas de aço flexiveis, tal como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Termo B. 17.329, de 21-8-36.

Fabrica Spoeri Ltda — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um modelo de cadeira de balanço com assento e encosto de laminas de aço flexiveis" (modelo industrial).

1 — Um modelo de cadeira de balanço, com assento e encosto de laminas de aço flexiveis, caracterizado em uma armação de tubos de ferro que sustenta um assento e um encosto, os quaes são constituídos por laminas de aço flexiveis, dispostas parallelamente e equidistantes, tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

2 — Como artigo de manufactura um modelo de cadeira de balanço, com assento e encosto de laminas de aço flexiveis, tal como aqui descripto e representado no desenho.

Termo n. 17.330, de 24-8-36.

Radio Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em transmissores para ultra-alta-frequencias" (privilegio de invenção):

1 — Um transmissor para ultra-altas-frequencias comprehendendo: um oscillador; uma linha de controle que regula as frequencias do oscillador; um amplificador, com circuito de admissão; e connexões, symetricas relativamente ao eixo da linha de controle, dispostas entre o circuito de admissão e o oscillador.

2 — O transmissor de accordo com o ponto 1, incluindo um circuito de sahida no amplificador, em que as connexões são symetricas, relativamente ao eixo da linha de controle, tanto physicamente como electricamente.

3 — O transmissor de accordo com os pontos 1 e 2, com circuito de admissão no amplificador, em que as connexões são symetricas, relativamente ao eixo da linha de controle, tanto physicamente como electricamente.

4 — O transmissor de accordo com os pontos 1, 2 e 3, ou que o circuito de admissão do oscillador comprehendendo connexões dispostas symetricamente, tanto physica como electricamente, em relação ao eixo da linha de controle.

5 — O aparelho de accordo com o ponto 1, comprehendendo: um par de oscilladores para as descargas de electrons, tendo, cada um, um electrodo de commando; uma linha de controle de frequencias tendo uns conductores concentricos, interno e externo, que regulam a frequencia na citada linha; e connexões directas, symetricas tanto physicamente como electricamente em relação ao eixo concentrico ou eixo do conductor concentrico interno, e dispostas entre os electrodos dos oscilladores e este conductor interno.

6, o aparelho de accordo com os pontos 1 e 5, incluindo: um condensador em série com o conductor interno da linha de controle de frequencia e com a "terra"; uma placa, do condensador, ligada ao conductor interno; e outra placa do mesmo condensador ligada á terra;

7, o aparelho de accordo com o ponto 1, comprehendendo: o par de oscilladores para as descargas de electrons, tendo, cada um, um electrodo de commando; a linha de controle da frequencia com os conductores interno e externo que controlam a frequencia na mesma linha; e as connexões directas e symetricas relativamente ao eixo do conductor concentrico interno, dispostas entre os electrodos dos oscilladores e o mesmo conductor interno; e, ainda, uma série de amplificadores, e connexões, symetricas relativamente ao eixo do referido conductor interno, dispostas entre os amplificadores e os oscilladores;

8, o aparelho de accordo com o ponto 7, em que os oscilladores se ligam em parallel, e em que dois dos amplificadores se ligam em relação impulsiva-repulsiva;

9, o transmissor de accordo com o ponto 1, comprehendendo: um oscillador para as descargas de electrons com electrodo de commando e cathodo; uma linha de controle com conductores concentricos, interno e externo, que regulam a frequencia para o oscillador, sendo o conductor interno de comprimento superior a um quarto da onda operativa; um condensador em série com o conductor interno e com a "ter-

ra", estando uma placa deste condensador ligada directamente ao conductor interno e ao electrodo de commando, ao passo que a outra placa se liga á terra; e uma ligação entre o conductor interno e o cathodo, de modo que o electrodo se torna capacitivo para a terra em todas as frequencias com excepção da frequencia da onda em operação;

10, o transmissor de accordo com o ponto 9, em que o condensador é variavel;

11, o transmissor de accordo com o ponto 9, tendo um dispositivo ligado ás placas do condensador, que variam o espaçamento entre as mesmas placas afim de se contrabalançar o effeito de algum augmento ou expansão que se dê na área das mesmas placas devido ás fluctuações da temperatura;

12, o transmissor de accordo com o ponto 1, comprehendendo: um par de oscilladores para as descargas de electrons, ligados em parallel, tendo, cada um, um anodo, um electrodo otrodo para regular a frequencia nos oscilladores; uma ligação de commando e um cathodo; um dispositivo ligado ao electrodo que vai dos anodos para umas junções; e uma reactancia de synthonização em cada ligação, para synthonizar a carga entre os oscilladores, e ainda um circuito de utilização acoplado a cada junção;

13, o transmissor de accordo com o ponto 1, comprehendendo: dois inductores coaxiaes em forma de hastes, tendo as suas extremidades adjacentes separadas uma da outra; uma placa metallica ligada a cada uma destas extremidades de modo a formarem uma capacidade; um par de descarregadores de electrons ligados para impulsão e repulsão e tendo, cada um, um electrodo de commando; uma ligação que parte dos electrodos para uma placa metallica, e outra ligação que parte dos mesmos electrodos para a outra placa metallica, da capacidade, sendo estas ligações symetricas physica e electricamente em relação ao eixo dos inductores; um circuito de admissão acoplado com um dos inductores; e um circuito de sahida, acoplado ao outro inductor;

14, o transmissor de accordo com o ponto 13, comprehendendo ainda mais um descarregador de electrons, parallel aos que se acham ligados para impulsão e repulsão; e ligações também symetricas, entre os descarregadores de electrons e os inductores;

15, o transmissor de accordo com o ponto 1, comprehendendo: o circuito para o oscillador; uma linha de controle, com factor de força baixa, com conductores concentricos, interno e externo, que regulam a frequencia no oscillador, constando o conductor externo de um cylindro metallico; e o circuito para o amplificador, acoplado ao oscillador e montado dentro do citado cylindro, funcionando assim este cylindro tanto como parte do circuito de alta frequencia como á maneira de um reguardo para este circuito;

16, o transmissor de accordo com o ponto 15, em que o conductor externo comprehendendo um cylindro metallico maior do que o conductor interno;

17, o transmissor de accordo com o ponto 16, em que o dispositivo para a utilização da alta frequencia se monta no conductor interno, dentro do conductor externo, havendo um suporte para o citado dispositivo ou circuito de alta frequencia, e havendo um dispositivo elastico ou flexivel que monta o cylindro exterior no suporte de modo a evitar que a linha de controle da frequencia e as partes associadas tenham vibrações mechanicas.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 31 de agosto de 1935, sob n. 38.707.

Termo n. 17.331, de 24/8/36.

International General Electric Company Incorporated, Schenectady, Estados Unidos da America do Norte.

Pontos característicos da invenção de — Electrodos para solda — (patente de invenção).

1 — Um electrodo para solda tendo uma camada fundente contendo além dos ingredientes productores de escorias, o ferro manganez, e o carbureto de silicio em partes substancialmente iguaes de peso, e formando juntos cerca de 15 a 50 % do peso da camada fundente.

2 — Um electrodo para solda tendo um nucleo de aço doce e uma camada fundente contendo componentes que produzem durante a solda uma escoria vitrea, ferro manganez e carbureto de silicio; estando o ferro manganez e carbureto de silicio presentes em partes substancialmente iguaes da peso e formando juntos cerca de 15 a 50 % do peso da camada fundente.

3 — Um electrodo para solda tendo um nucleo de aço doce e uma camada resultante da impregnação de um material cellulosico com um fundente, do qual 85 a 50 por cento do peso consiste em componentes que produzem uma escoria vitrea durante a solda, e 15 a 50 por cento do peso consiste de ferro manganez e carbureto de silicio, os quaes estão presentes no fundente em partes substancialmente iguaes de peso.

4 — Uma camada para electrodos de solda tendo substancialmente a seguinte composição inicial:

Ferro manganez	14 % do peso
Carbureto de silicio	15 % do peso
Ilmenita	34 % do peso
Feldspatho	5 % do peso
Talco	4 % do peso
Silicato de sodio liquido	25 % do peso
Agua	3 % do peso

5 — Um electrodo para solda tendo um nucleo de aço doce e uma camada substancialmente da seguinte composição inicial:

Ferro manganez	14 % do peso
Carbureto de silicio	15 % do peso
Ilmenita	34 % do peso
Feldspatho	5 % do peso
Talco	4 % do peso
Silicato de sodio liquido	25 % do peso
Agua	3 % do peso

6 — Um electrodo para solda de aço doce tendo uma camada resultante da impregnação de um material cellulosico com um fundente substancialmente da seguinte composição:

Ferro manganez	14 % do peso
Carbureto de silicio	15 % do peso
Ilmenita	34 % do peso
Feldspatho	5 % do peso
Talco	4 % do peso
Silicato de sodio liquido	25 % do peso
Agua	3 % do peso

7 — Um electrodo tendo um nucleo substancialmente da seguinte composição:

Carbono	0,13 a 0,18 %
Manganez	0,40 a 0,60 %
Phosphoro	0,04 % maximo
Enxofre	0,04 % maximo
Silicio	0,025 % maximo
Ferro	restante

e uma camada resultante da impregnação de uma substancia cellulosica com um fundente, substancialmente da seguinte composição:

Ferro manganez	14 % do peso
Carbureto de silicio	15 % do peso
Ilmenita	34 % do peso
Feldspatho	5 % do peso
Talco	4 % do peso
Silicato de sodio liquido	25 % do peso
Agua	3 % do peso

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 19 de outubro de 1935.

Termo n. 17.332, de 24-8-936.

Horacina Ferreira Braga — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho electro-mecanico para ensino de musica" (privilegio de invenção):

1º, um aparelho electro-mecanico para ensino de musica, compreendendo essencialmente: uma caixa ou quadro com uma pauta pintada ou de outro modo gravada na face deanteira; uma série de lampadas electricas dispostas diagonalmente em linha, na mesma face deanteira do quadro, tendo cada lampada uma cor differente da das outras, e correspondendo a cada uma das notas musicas simples; uns interruptores dispostos em pares ao longo da margem inferior do quadro, e correspondendo cada par da interruptores a cada

uma das lampadas coloridas; e um gancho em cada extremidade superior do quadro;

2º, o aparelho de accordo com o ponto 1 que se destina especialmente ao ensino inicial da musica, isto é, para habilitar o alumno a distinguir visualmente apenas a estrutura das notas ou symbolos musicas, alliando cada estrutura de nota á cor da lampada correspondente;

3º, o aparelho de accordo com o ponto 1, compreendendo um dispositivo separado que se applica amovivelmente ao teclado de qualquer piano, constituindo então este conjunto o aparelho destinado ao ensino de musica, complementar, em que o alumno aprende a conhecer e distinguir o som das notas ou symbolos musicas, exercitando-se ao mesmo tempo no manejo do teclado;

4º, o aparelho de accordo com os pontos 1 e 3, em que o dispositivo separado consta de uma armação de comprimento igual ao do teclado commum, tendo na sua face longitudinal — a que entesta com as teclas, — uma série de elementos de contacto flexiveis, exteriores, e uma série de contactos fixos; e em que cada contacto fixo é ligado por conductor electrico a cada lampada do quadro do aparelho;

5º, o aparelho de accordo com os pontos 1, 3 e 4, em que a tecla ferida pelo alumno obriga o elemento de contacto flexivel a encontrar o elemento de contacto fixo, e a estabelecer a corrente para a lampada colorida, correspondente no quadro, podendo assim o mesmo alumno alliar o som da tecla que bateu com a nota representada pela lampada;

6º, o aparelho de accordo com os pontos anteriores, em que se compreendem como meios para o ensino progressivo da musica uns pannos oleados ou similares que se podem pendurar no quadro por meio dos ganchos superiores e extremos deste quadro, tendo os pannos uma pauta musical com valores differentes dos mostrados no mesmo quadro, e tendo uma série de aberturas, dispostas em linha diagonal, para dar passagem ás lampadas luminosas e deixal-as, portanto, perfeitamente visiveis; e em que tambem se compreende, como meio de ensino progressivo, um quadro em que a pauta é formada de seis linhas em relevo a que se podem applicar notas coloridas, presas amovivelmente ás referidas linhas de modo a serem rapidamente substituidas por outras, sempre que se queira;

7º, o aparelho de accordo, com os pontos anteriores que pode ser acompanhado por meios de ensino para estudo dos alumnos em suas casas, consistindo estes meios de cadernos preparados expressamente de conformidade com as diversas modalidades do ensino progressivo proporcionado pelo mesmo aparelho; e, querendo-se por um mappa e um "jogo de paciencia" tambem preparados expressamente dentro dos principios fundamentais do aparelho;

8º o aparelho de accordo com os pontos anteriores, compreendendo adicionalmente os meios precisos para o ensino gradativo das creanças, desde o conhecimento inicial das notas e valores musicas seguidos e alternados, até aos sons e variações que correspondem a essas notas e valores.

Termo n. 17.333, de 24 de agosto de 1936.

I. G. Farbenindustrie A. G. — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de obtenção de imagens coloridas" (patente de invenção):

1 — Processo de obtenção de imagens coloridas pelo emprego de um material photographico com diversas camadas dispostas umas sobre as outras de um ou ambos os lados de um porta-camadas, caracterizado pelo facto de uma parte das imagens parciais ser produzida pela revelação chromogenica com componentes de cor e as demais imagens parciais serem produzidas como imagens restantes coloridas.

2 — Processo de obtenção de imagens coloridas, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto, de serem empregadas para a produção de imagens restantes coloridas substancias de revelação que por si só são susceptiveis de formar imagens coloridas e que contêm grupos atonicos de caracter substantivo.

3 — Processo de obtenção de imagens coloridas, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de produzir-se a imagem vermelha e a azul pela revelação chromogenica com componentes de cores e a imagem amarella como imagem restante.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido apresentado na Repartição de Patentes da Allemanha em 30 de agosto de 1935 sob o n. J 53 128 IVb/57b.

Termo n. 17.334, de 24 de agosto de 1936,

Suzanne Blanckaert Goddyn — Belgica.

Pontos característicos da invenção de "porta-seios aperfeiçoados" (patente de invenção):

1 — Porta-seios aperfeiçoado, caracterizado por ser constituído de uma simples faixa circular que se vai alargando em direcção para cima e que envolve tão somente a parte inferior dos seios, deixando completamente livre a parte superior dos mesmos, e pelo facto da faixa ser sustentada por alças ou hombrelas que se bifurcam cada uma para frente em dois ramos, um dos quaes é preso á faixa circular, no meio ou perto do meio do peito e o outro na frente do sovaco, ao passo que as referidas alças ou hombrelas são presas á faixa na parte dorsal.

2 — Porta-seios como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da faixa circular ser feita de material textil elastico ou alternadamente de material não elastico ou de partes de material elastico e não elastico dispostas alternadamente.

3 — Porta-seios como reiv. em 1 e 2, caracterizado pelo facto da faixa circular ser feita de borracha em folha, de formação sem fim ou apresentando no lado dorsal uma interrupção provida de meios adequados de apertamento.

4 — Porta-seios como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto da faixa circular ser provida de uma faixa recta que envolve a região estomacal da portadora.

5 — Porta-seios como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto da faixa circular poder ter largura variavel em quaesquer partes.

6 — Porta-seios como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto das partes do porta-seios que se alargam para cima serem conformadas por meio de pregas e semelhantes feitas no material do mesmo.

7 — Porta-seios como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto da faixa circular ser formada por uma pluralidade de tiras espaçadas que são interconnectadas por tiras perpendiculares feitas de qualquer material adequado.

8 — Porta-seios como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo facto da tira circular ser feita de material aberto.

9 — Porta-seios como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo facto das tiras bifurcadas das alças ou hombrelas serem integralmente feitas com o material da faixa circular.

10 — Porta-seios como reivindicado em 1 a 9, caracterizado pelo facto da faixa ser provida de partes conformadas em copos ou bolsos destinadas a receber os seios da portadora.

11 — Faixa circular para um porta-seios tendo no lado da frente partes alargadas para cima destinadas a envolver a parte superior dos seios da portadora, deixando a parte superior dos mesmos completamente livres.

12 — Alças ou hombrelas para um porta-seios tendo no lado da frente tiras bifurcadas destinadas a serem reunidas no porta-seios propriamente dito uma no meio ou perto do meio do peito e a outra no lado em frente do sovaco.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos de privilegio depositados na Belgica em 24 de agosto de 1935 e 29 de fevereiro de 1936, hoje patentes ns. 411.001 e 414.118, respectivamente, nos termos da Convenção Internacional.

Termo n. 17.335, de 24-8-36.

Simoni & Superchi — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "novo tipo de chuveirinho com armação de borracha applicavel em torneiras". (modelo de utilidade).

1° — O "Novo tipo de chuveirinho com armação de borracha, applicavel em torneiras" o qual consiste de um corpo completamente de borracha, sendo que, internamente, é parcialmente oco; na parte superior tem um furo de entrada da agua e que vem completado por um tubo tronco-conico, de entrada no corpo do chuveiro, tendo entre a parede deste tubo e o corpo de borracha, um espaço oco, afim de permittir a dilatação do tubo tronco-conico, internamente ao corpo, e no fundo, em sua periphéria, tem um friso que se destina a receptaculo de dois discos, sendo um composto de uma tala de arame e que tem a função de amortecedor da pressão do jacto de agua e como filtro, e o outro de metal massico, com furos em toda a sua periphéria afim de permittir a sahida da agua em forma de chuva; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos annexos,

Termo n. 17.336, de 24 agosto de 1936.

Marcel Sereiron — França.

Pontos característicos da invenção de "Processo da fabricação de sulfatos metálicos e de sulfato de ammonio" (privilegio de invenção):

1) Um processo de fabricação de sulfatos metálicos e, em particular, de sulfatos basicos de cobre, o qual consiste em atacar os metais ou as materias contendo os metais, particularmente o cobre, em presença de ar ou de oxigenio, de um lado, e de ammoniaco, de outro lado, mediante um composto conveniente de enxofre e de oxigenio, como seja, por exemplo, o anhydrido sulfuroso, com o fim de transformar o metal, particularmente o cobre, em seus sulfatos basicos e em separar os sulfatos basicos assim produzidos.

2) Um processo, de accordo com o reivindicado sob 1, no qual o ataque, em presença do ar ou de oxigenio, é effectuado por meio da solução de um composto ou de compostos sulfo-ammoniacos, taes como sulfito, bisulfito, hyposulfito e hydrosulfico de ammonio, isolados ou misturados.

3) Um processo, de accordo com o reivindicado sob 1 e 2, no qual os liquidos resultantes do ataque são, depois de lhes incorporar enxofre e ammoniaco, ou compostos sulfo-ammoniacos, reutilizados para o ataque de nova quantidade de materia prima.

4) Um processo, de accordo com as reivindicações 1 a 3, ao qual se recupera, dos liquidos resultantes do ataque, o sulfato de ammonio nelles contido, precipitando-se os compostos sulfometallicos pelo tratamento dos liquidos por meio de anhydrido sulfuroso, separando-se o precipitado e concentrando-se a solução para a extracção do sulfato de ammonio crystallizado.

5) Um processo, de accordo com as reivindicações 1 a 4, no qual o ammoniaco, que se desenvolve durante o ataque ou que é arrestado pelo excesso de ar ou de oxigenio, é recuperado por meio da sua combinação com anhydrido sulfuroso e é reutilizado no processo.

6) Um processo, de accordo com as reivindicações 1 a 5, no qual os sulfatos basicos conseguidos são tratados com acido sulfurico, para neutralização do ammoniaco livre nelles ainda contido, filtrados e lavados, reutilizando-se o filtrado e as aguas de lavagem para um novo ataque, depois de se lhes adicionar enxofre e ammoniaco ou compostos sulfo-ammoniacos.

7) Um processo, de accordo com as reivindicações 1 a 6, no qual os sulfatos basicos obtidos e separados, conforme o ponto precedente, são dissolvidos no acido sulfurico, concentrando-se a solução para a obtenção dos sulfatos normaes crystallizados.

8) Um processo, de accordo com as reivindicações 1 a 7, no qual os precipitados e os liquidos, derivados do ataque, são tratados por uma base, particularmente cal, para se conseguir um producto ou productos neutros, com o titulo de metal desejado, um particular com determinada percentagem de cobre, constituindo producto ou productos anticryptogamicos a base de sulfatos metálicos e de cal.

9) Como productos industriaes novos, os sulfatos metálicos basicos e os sulfatos metálicos normaes, particularmente os de cobre, e os productos anticryptogamicos, tendo por base esses sulfatos, fabricados por meio do processo descrito e reivindicado sob 1 a 8.

10) Como producto industrial novo, o sulfato de ammonio conseguido por meio do processo descrito e reivindicado sob 1 a 8.

TERMOS ANTERIORES

Termo 16.634, de 27 de março de 1936.

Eduardo Casarotti — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Machina cortadeira para pães e pastellarias".

1) Uma nova machina de pães e pastelaria para evitar o trabalho manual e composta de um balanço e alimentado com cylindro e uma lamina para trabalhar com pressão em cima da forma afim de metter a massa dentro das cavidades para estampar e cortar os pães, assim como qualquer outro trabalho de pastelaria, podendo ser feita tanto para uso manual como tambem pôde ser accionada pela força motriz, sendo as formas accionadas pelo trabalho manual;

2) Uma nova machina cortadeira de pães e pastelaria sendo o balanço collocado no centro das duas columnas em senso vertical, sendo elle o portador do cylindro e da lamina,

sendo o primeiro para acalcar a massa nas formas e a segunda para tirar o sobrelante da massa fora das cavidades;

3) Uma nova machina cortadeira de pães e pastelaria, composta de uma base de ferro fundido, de um plateau com pé de ferro fundido com duas columnas metade quadradas e metade cylindricas tendo cada uma um mancal movel tambem de ferro fundido, podendo ser tambem de madeira ou de qualquer outro metal;

4) Uma nova machina cortadeira de pães e pastelaria, sendo no recebimento da massa que vem do cylindro, virada pelo avesso em cima da tampa das formas, ficando immediatamente os pães sobre a tampa enquanto as formas voltam ao seu primeiro lugar, sendo ditas formas só usadas para cortar e estampar os pães;

5) Uma nova machina cortadeira de pães e de pastelaria com o cylindro do balança em ferro fundido ou de aço ou de madeira ou de qualquer outro metal;

6) Uma nova machina cortadeira de pães e de pastelaria podendo ser a lamina na retroguarda do cylindro de aço, de ferro, de madeira ou de qualquer outro metal;

7) Uma nova machina cortadeira de pães e de pastelaria, sendo os accessorios como formas e isoladores de ferro, de aço, de madeira, ou de qualquer outro metal.

Termo n.º 16.291, de 9 de janeiro de 1936.

Meacyr Vieira Martins — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos sistemas de drenos inferiores para filtros rapidos":

1º. "Aperfeiçoamentos nos sistemas de drenos inferiores para filtros rapidos", caracteristizado pela disposição de dois fundos falsos em que a lage superior da camara de collecta é dotada de orificios protegidos com tubos de metal, os quaes orificios não ficam em contacto com o leito filtrante, destinando-se a regular a quantidade de agua por occasião da lavagem, cuja distribuição é assegurada pelos ladrilhos rachaduras collocadas na parte superior do segundo fundo falso, ladrilhos esses sobre os quaes descança o material filtrante;

2º. "Aperfeiçoamentos nos sistemas de drenos inferiores para filtros rapidos" como reivindicado em 1º, substancialmente descriptos e representados nos desenhos annexos para os fins em vista.

Termo n.º 17.303, de 17 de agosto de 1936.

Square D Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a disjuntores de circuitos". (Privilegio de invenção.)

1 — Um disjuntor de circuito electrico caracterizado por um contacto relativamente fixo, uma peça movel tendo uma superficie de contacto junto a uma extremidade e adaptada a cooperar com o dito contacto, dispositivo de retenção ou engate sensível á corrente para o lado opposto da dita peça, dispositivo que inclina a dita peça de encontro ao dito contacto e dispositivo de retenção, um eixo pivot para a dita peça entre o dispositivo inclinador e a superficie de contacto e dispositivo manual para mover o dito eixo de encontro ao dito dispositivo inclinador e mover a superficie de contacto para uma posição separada.

2 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o dito dispositivo manual adapta-se tambem a mover o dito eixo de encontro ao dispositivo inclinador, depois de um movimento automatico da superficie de contacto, para pôr novamente em jogo o dito dispositivo de retenção com a dita peça.

3 — Um disjuntor de circuito electrico automatico, de accordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por um esbarro que entra em jogo com a dita extremidade da peça quando o dito eixo é movido depois de um movimento automatico da superficie de contacto, girando a dita peça em torno do dito eixo na continuação do movimento do eixo para tornar a reter a extremidade opposta da peça.

4 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto de que a peça movel comprehende uma peça fluctuante alongada preferivelmente na forma de uma barra.

5 — Um disjuntor de circuito electrico de accordo com qualquer dos pontos de 1 a 4, caracterizado pelo facto de que o dito dispositivo de retenção comprehende uma tira bi-metallica tendo extremidades livres e relativamente fixas, sendo um conductor ligado á extremidade fixa da dita tira e um conductor flexivel ligado entre si a extremidade livre da dita tira e a dita peça.

6 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com os pontos de 1 a 5, caracterizado pelo facto de que o dito dispositivo inclinador comprehende uma mola encastrada de encontro a uma parte fixa do disjuntor de circuito e sua outra extremidade inclinando a dita peça em direcção ao dito contacto fixo e dispositivo de retenção.

7 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com os pontos de 1 a 6, caracterizado por dispositivos para limitarem o movimento de uma parte intermediaria da dita peça de modo a que a peça gire quando solta pelo dispositivo de retenção afim de mover a superficie de contacto para uma posição separada.

8 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com qualquer dos pontos de 1 a 7, tendo uma base e uma tampa, caracterizado por um punho accionado ao botão de commando que se projecta atravez da tampa e dispositivo que liga entre si o dito punho ou botão de commando e a peça movel para mover a dita superficie de contacto em direcção ao corpo principal da base em resultado do movimento do dito punho ou botão de commando.

9 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com o ponto 8, caracterizado pelo facto de que o dispositivo de ligação mutua entra em jogo com a peça movel entre o dispositivo inclinador e a superficie de contacto.

10 — Um disjuntor de circuito electrico automatico, de accordo com os pontos 8 e 9, caracterizado pelo facto de que o dispositivo de ligação mutua constitue um eixo pivot para a peça movel que gira em torno do dito eixo quando soldo pela tira bi-metallica e é revolvida numa direcção opposta em torno do dito eixo pela operação do punho accionador para tornar a reter a peça á dita tira.

11 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com os pontos de 4 a 10, caracterizado pelo facto de que a superficie de contacto da peça fluctuante é disposta entre o contacto relativamente fixo e o corpo principal da base, tendo a extremidade opposta da dita peça uma superficie de retenção adaptada de modo a entrar em jogo com a extremidade livre da tira A bi-metallica.

12 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com os pontos 8, 9, 10, caracterizado pelo facto de que o dito dispositivo de ligação comprehende um elemento de movimento rectilineo.

13 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com o ponto 12, caracterizado por um dispositivo de guia para limitar o dito elemento ao movimento rectilineo.

14 — Um disjuntor de circuito electrico automatico, de accordo com os pontos de 1 a 12, caracterizado por um recorte na dita peça movel com o qual entra em jogo, o dito elemento e que serve como pivot para o movimento rotativo da dita peça movel.

15 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com os pontos de 1 a 14, caracterizado pelo facto de que o dispositivo de retenção é relativamente forte, sendo provido um dispositivo inclinador relativamente fraco para forçar o dito elemento no dito recorte, tendo o dito elemento um movimento relativamente pequeno sob a acção do dito primeiro dispositivo inclinador quando a peça movel é solta para originar a indicação exterior da condição desligada do disjuntor.

16 — Um disjuntor de circuito electrico automatico de accordo com os pontos 8 e 12, caracterizado pelo facto de que o dito punho tem uma superficie de camo em jogo com o dito elemento e que transforma o movimento rotativo do punho em um movimento rectilineo do elemento.

17 — Um disjuntor de circuito electrico automatico, de accordo com o ponto 14, caracterizado pelo facto de que o dito

elemento móvel tem uma ranhura com cuja extremidade o recorte entra em jogo.

18 — Um disjuntor de circuito eléctrico automático de acordo com o ponto 5, caracterizado por uma ligação que vai ao exterior do disjuntor de circuito, sendo a parte interna da dita peça de ligação relativamente livre, sendo uma extremidade da dita tira bi-metallica rigidamente fixada á dita peça de ligação junto á sua extremidade interna e dispositivo que move a extremidade interna da dita peça de ligação para prover um meio para ajustar os disjuntores de circuito.

19 — Um disjuntor de circuito eléctrico automático de acordo com o ponto 18, caracterizado pela extremidade interna da dita peça de ligação, que é rígida, ter uma tira central curvada sobre o seu plano normal, sendo uma extremidade da tira bi-metallica rigidamente fixada á extremidade da dita tira central, dispositivo ligando as peças lateraes no plano normal da peça de ligação, e um espigão provido de rosca no dito dispositivo de ligação e encostado á dita tira central para constituir o dito dispositivo de ajustamento.

20 — Um disjuntor de circuito eléctrico automático, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o dito dispositivo manual comprehende um botão que gira em torno de um eixo perpendicular á direcção de seu movimento de vae-vem, para effectuar a separação manual dos contactos.

21 — Um disjuntor de circuito eléctrico automático, de acordo com o ponto 20, caracterizado pelo facto de que o dito botão tem também um movimento em linha recta para indicar uma desligação por sobre-carga e um movimento em linha recta para tornar a armar o mecanismo do disjuntor.

22 — Um disjuntor de circuitos multiplos automatico, unitario, caracterizado por um involucro selavel, uma pluralidade de mecanismos de disjuntores individuais dentro do dito involucro, um terminal commum para o dito mecanismo selavel dentro do involucro por accesso externo e terminaes oppostos individuais para o dito mecanismo montados na parte externa do involucro.

23 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com o ponto 22, caracterizado pelo facto de que o dito terminal commum comprehende um grupo ligado de contactos fixos dispostos entre as extremidades do dito involucro, incluindo o dito mecanismo de disjuntor contactos moveis automatica e manualmente cooperando com os ditos contactos fixos.

24 — Um disjuntor de circuitos multiplos automatico, unitario de acordo com o ponto 23, caracterizado pelo facto de que pelo menos um dos ditos mecanismos do disjuntor é disposto entre o dito grupo e cada extremidade do involucro.

25 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com os pontos 22 e 23, caracterizado pelo facto de que o dito mecanismo de freios comprehende uma pluralidade de peças fluctuantes alongadas, preferivelmente em forma de barras de contacto, supportando superficies de contacto em uma extremidade que coopera com os ditos contactos fixos, projectando-se as extremidades oppostas das ditas peças em direcções oppostas, em direcção ás extremidades de involucro, dispositivos de retenção individuais, operados pela corrente, para as ditas peças e dispositivos inclinadores individuais para empurrar as ditas peças, quando soltas pelo dispositivo de retenção para mover as suas superficies de contacto para uma posição livre.

26 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com o ponto 25, caracterizado por eixos individuais montados em pivot para as ditas peças fluctuantes entre o dispositivo inclinador e as superficies de contacto em torno dos quaes as ditas peças giram, quando soltas, pelo dito dispositivo de retenção.

27 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com o ponto 25, caracterizado por uma camara de arco supportada pela base de disjuntor commum aos ditos contactos.

28 — Um disjuntor de circuito multiplo automatico, unitario, de acordo com os pontos 22 e 25, caracterizado pelo facto de que, pelo menos, alguns dos ditos contactos são contactos de carga para os seus mecanismos de disjuntor correspondente, sendo os contactos de linha para, pelo menos, os ditos mecanismos de disjuntor correspondentes, communs electricamente e supportados pela base de interruptor de circuito dentro do involucro.

29 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com o ponto 22, caracterizado pelo facto de que uma pluralidade dos ditos mecanismos de disjuntores são dispostos de modo a actuarem como mecanismos ramificados do disjuntor de circuito e o restante do disjuntor como disjuntor principal ou de transporte da carga, incluindo cada um dos ditos mecanismos de disjuntores ramificados um contacto móvel automaticamente pela corrente de sobre-carga e constituindo o terminal commum e contacto da carga do disjuntor principal e os contactos de linha dos disjuntores ramificados.

30 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com o ponto 25, caracterizado por uma peça de ligação fixada ao dito terminal commum e que se prolonga até á parte externa do disjuntor.

31 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com o ponto 23, caracterizado por dispositivos operadores separados para os ditos contactos moveis, incluindo punhos operaveis á mão que se projectam do dito involucro e dispositivo operado pela corrente para soltar automaticamente os ditos contactos moveis em sobre-carga.

32 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automaticos, unitario, de acordo com o ponto 25, caracterizado pelo facto de que os ditos contactos são dispostos em pares relativamente moveis, sendo provido um mecanismo de interruptor de circuito para separar cada par individual de taes contactos, sendo um contacto de cada par commum electricamente com um contacto dos outros pares, seguindo o outro contacto de cada par para o seu circuito individual.

33 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com o ponto 25, caracterizado por paredes paralelas na base de disjuntor e tendo ranhuras para receberem as barras de contacto, havendo extensões nas ditas paredes que operam para guiar peças em jogo com as barras, sendo os contactos fixos supportados entre um par central das ditas paredes e uma folha isolante por baixo dos ditos contactos fixos tendo aberturas que recebem as pontas de contacto das ditas barras.

34 — Um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com o ponto 31, caracterizado por uma tampa metallica para o disjuntor de circuito, tendo uma pluralidade de aberturas através das quaes, se projectam os punhos, sendo a dita tampa fixada á base, podendo ser sellada, e fixada por meio de dobradiça a uma caixa envolvente, fazendo parte a dita tampa de cobertura para dispositivo supplementar de cobertura para fechar a caixa.

35 — O processo de alimentar uma pluralidade de circuitos electricos através de um disjuntor de circuitos multiplos, automaticos, unitario, podendo ser sellado, caracterizado pelo supprimento a peças electrica e mecanicamente communs no interior do involucro de disjuntor de circuito, e alimentando pelas ditas peças, através de uma pluralidade de mecanismos individuais de disjuntores, circuitos individuais.

36 — O processo de alimentar uma pluralidade de circuitos electricos através de um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, podendo ser sellado, de acordo com o ponto 35, caracterizado pela alimentação através de um mecanismo commum de disjuntor, de contactos pelo menos communs electricamente, podendo ser sellado, no interior pelo do disjuntor, e alimentado por meio dos ditos contactos, através de mecanismos individuais do disjuntor, circuitos individuais.

37 — O processo de alimentar uma pluralidade de circuitos electricos através de um disjuntor de circuitos multiplos, automatico, unitario, de acordo com o ponto 35, caracterizado pela alimentação, por meio de um mecanismo commum de disjuntor, de um elemento commum de contacto fixo, podendo ser sellado no interior do disjuntor e alimentado por meio do dito elemento de contacto e através de mecanismos individuais do disjuntor, os circuitos individuais.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da America, em 15 de agosto de 1935, sob n. 36.247.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.364, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 45.887 de 24/8/36
Hernandez & Hernandez — São Paulo

H & H

Classe 44 — Accendedores automaticos

Termos ns. 45.889 e 45.890 de 24/8/36
Bonetti Frères — Malakoff (Sena) França

DIADERMINE

Classe 1 — Substancias chimicas usadas nos productos manufacturados, substancias chimicas usadas nas industrias, substancias chimicas usadas em analyses, pesquisas e em photographias e substancias chimicas anti-corrosivas.

Classe 2 — Substancias chimicas usadas em agricultura e horticultura, substancias chimicas usadas na veterinaria, substancias chimicas usadas para fins sanitarios.

Termo n. 45.891 de 24/8/36
United Drug Company — Estados Unidos da America

Mi 31

Classe 48 — Pasta de dentes

Termo n. 45.892 de 24/8/36
United Drug Company — Estados Unidos da America

Jonteel

Classe 48 — Creme gorduroso (cold cream), perfume, pó para a epiderme, pasta de dentes e agua para toucador

Termo n. 45.893 de 24/8/36
United Drug Company — Estados Unidos da America

Mi 31

Classe 48 — Solução antiseptica, desodorante ou prophylactica

Termo n. 45.894 de 24/8/36
United Drug Company — Estados Unidos da America



Classe 48 — Creme gorduroso (cold cream), perfume, pó para a epiderme, pasta de dentes, agua para toucador, creme de amendoas, agua de rosas e glicerina, loção para usar após a barbação e pó de talco.

Termo n. 45.895 de 24/8/36

United Drug Company — Estados Unidos da America

Gauzets

Classe 10 — Toalhetes calamenicos

Termo n. 45.896 de 24/8/36

Menezes, Filho & C. Ltda. — Capital Federal

REVISTA DA MULHER

Classe 60 — Jornaes, revistas, avulsos e figurinos

Termo n. 45.897 de 24/8/36

Instituto Chimiotherapico Ltda. — São Paulo

HEMON

INSTITUTO CHIMIO THERAPICO LTDA.
SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico e medicinal

Termo n. 45.898 de 24/8/36

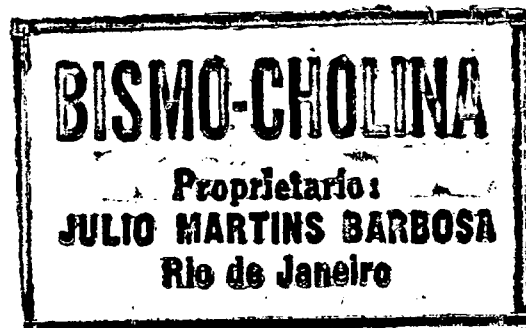
Ivo Bosch Tassis — Recife — Pernambuco



Classe 8 — Apparelho mecanico para facilitar a subida de automoveis e outros vehiculos nas calçadas e passeios de ruas

Termo n. 45.900 de 24/8/36

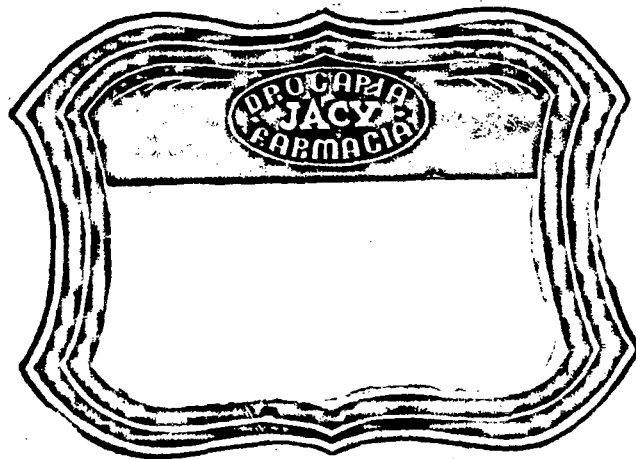
Julio Martins Barbosa — Capital Federal



Classe 3 — Especialidade pharmaceutica

Termo n. 45.901 de 24/8/36

Jacy Tavares — Capital Federal

Jacy Tavares - Rua do Catete 352 - Rio

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 45.902 de 24/8/36

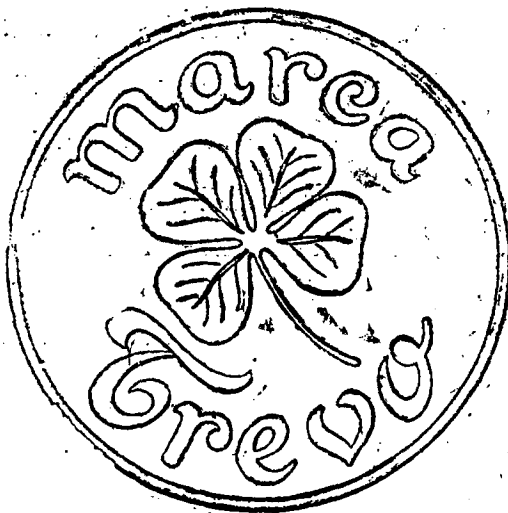
Sociedade Vermitonias Limitada — Niotheroy — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 45.903 de 24/8/36

José Didier & Comp. Ltda. — Recife — Pernambuco



Classe 41 — Goiabada, goiaba em calda, geléa de goiaba, doce de caju' e caju' em calda, bananada; e outros quaesquer doces e extracção ou massa de tomate.

Termo n. 45.905, de 24/8/36

Oyama de Almeida Rios — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabellos e escovas para os mesmos fins. Pentes e outros artigos de toucador, não especificados.

Termo n. 45.906, de 24/8/36

Antonio Steinberger — Capital Federal

Suspensorio Hygienico



Classe 10 — Suspensorios hygienicos

Termos numeros 45.907 e 45.908, de 24/8/36

Photo Produits Gevaert — Vieux Dieu-les-Anvers, District de Antuerpia, Belgica,

ARTONA

Classe 1 — Papéis photographicos, placas photographicas, filmes photographicos, filmes em rolos, filmes de estudio, filmes para retratos, filmes de planos, filmes packs, porta filmes, filmes Rontgen, filmes graphicos, filmes cinematographicos, saes reveladores, fixadores e para dai tonalidades, usados em banhos de photographia.

Classe 8' — Apparelhos photographicos e cinematographicos

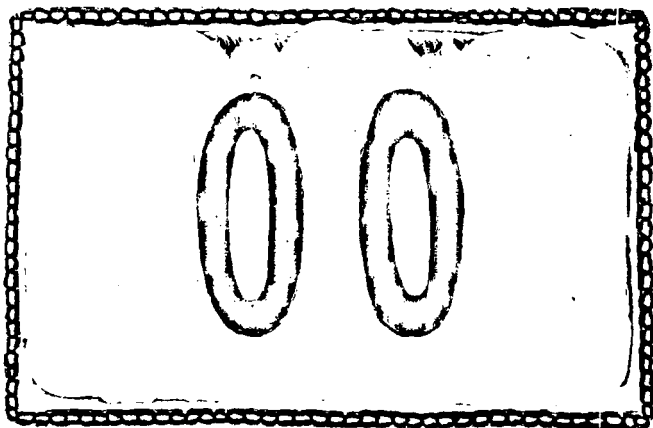
Termo n. 45.909, de 24/8/36 (deposito n. 3.698, de São Paulo, de 1/8/36)

João Vieira de Carvalho — São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 45.912, de 24/8/36
Catran & Irmãos — Capital Federal



Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 45.888, de 24/8/36
Arthur de Souza — Capital Federal



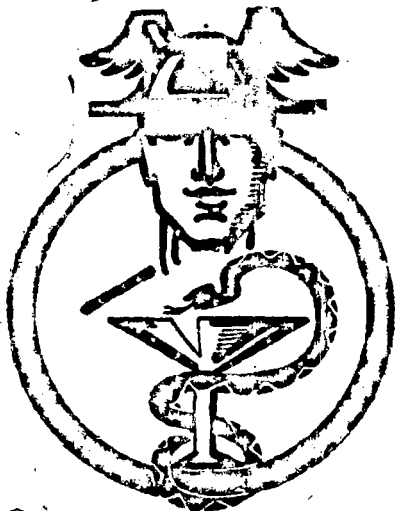
Classe 41, 42, 43 — Título

Termo n. 45.904, de 24/8/36
Israel Neuman — Capital Federal

CASA HOLLANDEZA

Classe 23, 32, 33 e 36 — Título

Termo n. 45.910, de 24./8/36
Hans Molinari & Cia. — Capital Federal



Hans Molinari & Comp.
Rio de Janeiro

Classe 1, 2, 3, 4, 8, 10 e 60 — Insignia comercial

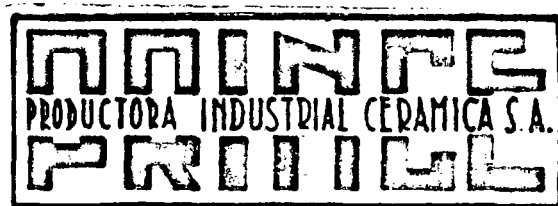
Termo n. 45.011, de 24/8/36
João Dias — Capital Federal

Despensa Imperatriz

Classe 41 e 42 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 45.474, de 3/8/36
Productora Industrial Ceramica S. A. — Capital Federal



Classes 15, 16 — Título

Termo n. 45.475, de 3/8/36
Bertha Julia Vaudey — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico